SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3389

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3001012/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ARIANNE SILVA DANTAS DE FIGUEIREDO** do cargo, de provimento em comissão, de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, portaria n° **0803026/2022-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:AE795B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3001013/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JOSÉ ISAIAS SANTANA DE SOUSA,** para o Cargo de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F4CB53DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3001011/2024-GP

Abaiara – Ceará, 30 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **JOSÉ ISAIAS SANTANA DE SOUSA** do cargo, de provimento em comissão, de Diretor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Abaiara, portaria n° **1309148/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:26BA2C6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PORTARIA Nº 235/2024 ACOPIARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **FRANCISCA ELIANE TEIXEIRA DA COSTA FERREIRA**, portadora do RG nº 20221226871, inscrita no CPF sob o nº 020.549.863-99, aprovada no Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA PEB I,** com lotação na escola Elodia Tavares de Souza, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, Lei Municipal nº 1.552/2009 de 16 de dezembro de 2009 sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 1 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:96DCAD85

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PORTARIA Nº 274/2024 ACOPIARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **KÉZIA BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 601078287, inscrita no CPF sob o nº 061.575.243-83, aprovada no Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA PEB I,** com lotação na EEF. João Uchoa de Albuquerque, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, Lei Municipal nº 1.552/2009 de 16 de dezembro de 2009 sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 1 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:A01D0387

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PORTARIA Nº 250/2024 ACOPIARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **REJANE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 20074617308, inscrita no CPF sob o nº 232.887.953-53, aprovada no Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA PEB I,** com lotação na EEF Serafim de Sousa Lima, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, Lei Municipal nº 1.552/2009 de 16 de dezembro de 2009 sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 1 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:78D2DE1B

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA Nº 306/2024 ACOPIARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **CICERA RAYNARA PINHEIRO DE SOUZA**, portadora do RG nº 20083094282, inscrita no CPF sob o nº 611.083.713-02, aprovada no Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA PEB I,** com lotação na EEF Manoel Quaresma dos Anjos, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022

de 26 de julho de 2022, Lei Municipal nº 1.552/2009 de 16 de dezembro de 2009 sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 1 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:804F4F19

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA Nº 237/2024 ACOPIARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **VIVIANE DE FREITAS SOUSA**, portadora do RG nº 2008413498-9, inscrita no CPF sob o nº 070.266.893-12, aprovada no Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA PEB I,** com lotação na escola CDI-Miguel Galdino de Oliveira, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, Lei Municipal nº 1.552/2009 de 16 de dezembro de 2009 sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 1 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:BB4A04F7

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA Nº 316/2024 ACOPIARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **EVIGÍLIA PEREIRA DE MELO**, portadora do RG nº 20077816158, inscrita no CPF sob o nº 061.302.133-95, aprovada no Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA PEB I,** com lotação na EEF. José Alves do Nascimento, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, Lei Municipal nº 1.552/2009 de 16 de dezembro de 2009 sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 1 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:2BE72793

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA Nº 234/2024 ACOPIARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **JACIANE LEMOS DE SOUZA**, portadora do RG nº 2002034039519, inscrita no CPF sob o nº 019.552.833-62, aprovada no Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA PEB I,** com lotação na escola Maria Adelina de Oliveira, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, Lei Municipal nº 1.552/2009 de 16 de dezembro de 2009 sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 1 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:00C48533

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PORTARIA Nº 256/2024 ACOPIARA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **BEATRIZ MARTINS FEITOSA**, portadora do RG nº 20084492460, inscrita no CPF sob o nº 070.324.823-50, aprovada no Concurso Público, de acordo com Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA PEB I,** com lotação na EEF Ricardo Pereira Cavalcante, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, Lei Municipal nº 1.552/2009 de 16 de dezembro de 2009 sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 1 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:598DD4BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.02.01.001 - SAAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) , a ordenadora de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.02.01.001 - SAAE** para a Contratação da prestação de serviços especializados em engenharia quimica , junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Aiuaba-ce. a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.aiuaba.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Compras/Serviços até o dia 07 de fevereiro de 2024 as 12:00hs para o e-mail setorcomprasaiuaba@hotmail.com ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:5265B612

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n° 01.02.2024/01 referente à Dispensa de Licitação 2024.01.19.01 - CMA. Partes:A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa VICTOR PIERRE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação para prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria na área de Direito Constitucional, Administrativo e Legislativo dedicados a Comissão Permanente instituída nos termos do Art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira/CE. Valor Total:R$ 42.515,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Signatários:Francisco Claudovino Nogueira Soares e Victor Luciano Pierre de Farias.

Altaneira/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:59C0C51D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE 2021.01.27/1

Extrato do 3° (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à INEXIGIBILIDADE n° 2021.01.27/1. Partes: A Câmara Municipal de Altaneira/CE e a empresa AVACON - AVARTANHAS CONTABILIDADE ASSESSORIA MUNIC. - LTDA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 28 de janeiro de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE, Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Antônio Avartanhas de Sousa.

ALTANEIRA/CE, 24 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:34750A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°083/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **VITORIA HELLEN RUFINO DUARTE**, portadora de CPF:102.350.963-69, RG: 2017069153-0 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DO SETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Vitoria Hellen Rufino Duarte
Código Identificador:EE41DC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°084/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **SANDY THIEMY TABUTTI**, portadora de CPF: 610.379.433-17, RG: 2008142334-3 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Vitoria Hellen Rufino Duarte
Código Identificador:5BD58F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°085/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO* PROGRAMA AVANÇAR E VALORIZAR A EDUCAÇÃO ALTANEIRENSE, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a Lei nº 738 de 04 de abril de 2019, no qual autoriza a criação do projeto Programa Avançar e Valorizar a Educação Altaneirense.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os membros da comissão referente ao Programa Avançar e Valorizar a Educação Altaneirense, compostas pelos seguintes membros**:**

Secretária Escolar:
Maria Eliane Soares Araujo - CPF**:** 874.194.243-49

Um Técnico da Secretaria de Educação:
Antonio Rodrigues da Silva - CPF: 785.204103-59

Um representante de pais de alunos:
Antonia Ismaria dos Santos - CPF: 050.560.013-76

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Vitoria Hellen Rufino Duarte
Código Identificador:76DEE9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°086/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **AMANDA LUIZA NUNES DE ALMEIDA** do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°045/2024**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Vitoria Hellen Rufino Duarte
Código Identificador:DB710FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°087/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **IASKARA SOELIA OLIVEIRA GONÇALVES**, portadora de CPF: 089.117.413-37, RG: 2008748995-8 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSISTENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Vitoria Hellen Rufino Duarte
Código Identificador:4AC8DEA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESTINADO A ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E MELHORAMENTO DE CENTRO DE POPULAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 29, *caput*, e 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigo 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará, e artigo 64, inciso II, X da

Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo, com fulcro no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação destinado a abertura, conservação e melhoramento de logradouros públicos e melhoramento de centro de população, o terreno urbano**,** que fica localizado no Bairro Tibolo, Alto Santo/CE, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de Alto Santo/CE, sendo esta a sua descrição: *"*Um terreno urbano, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01** ao **Norte,** de coordenadas **E 581967,4850 m e N 9389297,2260 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com uma extensão de 30,11m chega-se ao **P02,** limitando-se com o **VALDIR REIS DA SILVA;** do **P02** ainda em **Norte/Nordeste,** com extensão de 23,63m chega-se ao **P03,** limitando-se com o **VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL DO BAIRRO TIBOLO;** do **P03** a **Sul/Sudoeste,** de coordenadas **E 581934,0760 m e N 9389278,8550 m,** na direção **Sul/Sudeste**, com extensão de 16,10 m chega-se ao **P04,** limitando-se com a **VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL DO BAIRRO TIBOLO;** do **P04** ao **Sul/Sudeste,** de coordenadas **E 581949,8690 m e N 9389275,7300 m,** na direção **Norte/Nordeste,** com extensão de 13,62m chega-se ao **P05,** limitando-se com a **VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL BAIRRO TIBOLO;** do **P05** ao **Norte/Nordeste,** de coordenadas **E 581960,4320 m e N 9389284,3310 m,** na direção **Norte/Nordeste,** com extensão de 7,67m chega-se ao **P06,** limitando-se com a **VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL DO BAIRRO TIBOLO;** do **P06** ao **Norte/Nordeste,** de coordenadas **E 581965,4850m e N 9389290,1050m,** na direção **Norte/Nordeste,** com extensão de 7,40m chega-se ao **P01,** limitando-se com imóvel de **VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL BAIRRO TIBOLO;** perfazendo uma área de 603,09 m² com 98,54 m de perímetro, sendo usada a totalidade do terreno para abertura, conservação e melhoramento de logradouros públicos e melhoramento de centro de população.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias da área que indica no artigo 1º deste Decreto, destinada a construção, de um campo esportivo de futebol, nos termos do artigo 5º, alíneas, "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º. A Procuradoria Geral do Munícipio fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, bem como todos os atos necessários à efetivação deste Decreto.

Art.4º. O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, **declara urgência**, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de Recursos Ordinários para dotação consignada na LOA – Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Ar.6º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:01DC570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

PORTARIA Nº 81/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo nº 004/2023, instaurado por meio da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2023, em face da complexidade dos atos e fatos a serem apurados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:C0329A2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-INEX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, através dos seus Ordenadores de Despesas, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-INEX**, cujo **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS ESPECILIZADOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA JURIDICA TRIBUTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ANTONINA DO NORTE/CE**. FAVORECIDO: **DUARTE & PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA.** VALOR: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. **Data da Ratificação:** 28/12/2023**.**

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA –
Ord. de Desp. da Sec. de Administração e Finanças.

Antonina do Norte/CE, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E9FB9D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023

CONTRATANTE*: Município de Antonina do Norte. Contratada:* **DUARTE & PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA,** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO nº 004/2023**. ***OBJETO:*** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS ESPECILIZADOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA JURIDICA TRIBUTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ANTONINA DO NORTE/CE*****:*** *LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* ***VALOR GLOBAL:*** **de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** ***-VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023***. ***SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA****, Ordenador de Despesas da secretaria* de administração e finanças *e* **João Gerson Fernandes Duarte**, **–** *TITULAR DA CONTRATADA*

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FBD9FBD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39.2024

PORTARIA Nº 39/2024

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a Sra. MARA DALILA DA SILVA SAMPAIO, Matrícula nº 161880-6, brasileira, CPF nº 020.312.853-27, ficando a mesma disponível à Secretaria de Educação Básica para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/02/2024 à 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:57B42B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53.2024

PORTARIA Nº 53/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **FRANCISCA AURILENE ALVES LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 161916-0, brasileira, RG nº.3383589-99 SSP-CE, CPF nº 901.315.683-53, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **01/02/2024 à 31/12/2024**.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CD2182ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54.2024

PORTARIA Nº 54/2024 Aratuba, 30 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO DENIS DA SILVA SANTOS**, do cargo em Comissão de Diretor do Depto. de Recursos Humanos (CC-3), criado pela Lei Municipal 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B11C0B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55.2024

PORTARIA Nº 55/2024 Aratuba, 01 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZA JORDÂNIA FREITAS SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora do Depto. de Recursos Humanos (CC-3), criado pela Lei Municipal 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0D4B8393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/001

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/001 - SEURB. Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023/001 - SEURB. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (GALPÃO) PARA FUNCIONAMENTO DE UM DEPOSITO DE MATERIAIS DIVERSOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e o Sr: **ROBÉRIO MENEZES MENDES** inscrito no CPF Nº 015.110.233-33. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 09/01/2025**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro**, CPF n° 026.662.743-90. PELA CONTRATADA: **ROBÉRIO MENEZES MENDES** inscrito no CPF Nº 015.110.233-33. Aratuba, 09 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48A0E5BF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.30.02

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.30.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **DAIANE FREITA SILVA – ME** - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.806,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/01/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - CPF Nº 447.958.313-00. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85. ARATUBA/CE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C4F13075

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.31.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.31.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.656,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - CPF Nº 447.958.313-00. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87. ARATUBA/CE, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F9A40C73

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.2302

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.2302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM COM OU SEM CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **MT MARTINS BATISTA LTDA** - CNPJ: 07.453.545/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 166.920,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 23/01/2024 À 23/01/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF Nº 803.498.543-00. PELA **CONTRATADA**: MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA - CPF: 063.140.923-88. ARATUBA/CE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:350F0145

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.29.01.
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.29.01.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.29.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023-PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA A SEREM PRESTADOS NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CANINOS E FELINOS) DE RUA OU DOMICILIADOS, SOB RESPONSABILIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUBA/CE, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 692/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023. **CONTRATADA**: GLOBALVET LTDA - ME - **CNPJ Nº** 43.044.746/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 29/01/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF Nº 803.498.543-00. PELA **CONTRATADA**: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR – CPF Nº 028.776.013-82. ARATUBA/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E85136FE

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.29.02.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.01.29.02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023-PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA. **CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARENTE E GALVÃO LTDA - CNPJ: 32.174.662/0001-74.** VALOR GLOBAL: **R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 29/01/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF: 803.498.543-00, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**. PELA **CONTRATADA**: THALES FERNANDO GALVÃO - CPF: 074.190.436-55. ARATUBA/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:06BF98E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023 - PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, TABELA ABC FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO AO CONSUMIDOR VISANDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** Assinatura da Ata: 18/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) PORDEUS E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ Nº: 37.956.442/0001-16**, vencedora do LOTE III com o valor global estimado de R$ 300.050,00 (Trezentos mil e cinquenta reais) e **2) MEDICI HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº: 39.986.482/0001-36,** vencedora dos LOTES: I, II, VI, V e VI com valor global estimado de R$ 806.320,00 (Oitocentos e seis mil trezentos e vinte reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:19FE23E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.2024

DECRETO Nº 11/2024 Aratuba, 01 de fevereiro de 2024.

Regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições leais que lhe são conferidas a Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a necessidade de regulamentação de suas disposições, a fim de que possa vir a ser plenamente aplicada no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º - A licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

§ 1º - É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este decreto.

§ 2º - As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste decreto.
§ 3º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

SEÇÃO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, serão adotadas as definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as seguintes:

I - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

SEÇÃO III

DA ADOÇÃO E MODALIDADES

Art. 4º - O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado quando demonstrado que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 5º. - O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado:
I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II - na modalidade concorrência, observado o art. 4º;
III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I - DA FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 6º - A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico que vier a ser adotado pela Administração Pública.

Parágrafo Único - O sistema eletrônico de que trata o *caput* deverá manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o §1º do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO II

DAS FASES

Art. 7º - A realização da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal;
VII - adjudicação e homologação.

§ 1º - A fase referida no inciso V do*caput*poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do*caput*, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o desconto ofertado, observado o disposto no § 1º do art. 34 e no § 1º do art. 38 deste decreto;
II - o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar, no sistema, o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40 deste decreto;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 38 deste decreto;
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º - Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º - Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 5º deste Decreto, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO III

DOS PARÂMETROS DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Art. 8º - O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º - Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamentação municipal, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - O julgamento por maior desconto terá como referência o preço fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

SEÇÃO I

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 9º - A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamentação municipal, conforme o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA

SEÇÃO I

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 10 - A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 5º deste decreto.

Parágrafo Único - Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

Art. 11 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º - Para fins do disposto no*caput*, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o
§ 1º do art. 27 deste Decreto.

§ 2º - O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

SEÇÃO III

DO LICITANTE

Art. 12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, junto ao provedor do sistema;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e os documentos de habilitação;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

SEÇÃO I

DA DIVULGAÇÃO

Art. 13 - A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura de Aratuba/CE e no PNCP.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no*caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município – DOM – e no sítio eletrônico da Prefeitura de Aratuba/CE, e em outros meios de divulgação, caso obrigatório, em observância ao § 1º do art. 54 e ao § 2º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO II

DAS MODIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 14 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas nem as condições de participação, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO III

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 15 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º - Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado, até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.
§ 3º - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 4º - Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 16.

§ 5º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Aratuba/CE e no sistema eletrônico de licitação, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

SEÇÃO I

DOS PRAZOS

Art. 16 - Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.

§ 1º - Os prazos previstos poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 2º - O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO II

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 17 - Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no*caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 34 e no § 1º do art. 38 deste decreto.

§ 2º - O licitante declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º - A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º - Na etapa de que trata o*caput*e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

SEÇÃO I

DO INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 18 - Aberta e sessão pública e iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 19 deste decreto, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional e desde que motivada, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 4º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

SEÇÃO II

DOS MODOS DE DISPUTA

Art. 19 - Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º - Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do*caput*, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º - Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

SUBSEÇÃO I

DO MODO DE DISPUTA ABERTO

Art. 20 - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do*caput*do art. 19, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o*caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no*caput*e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 19 deste decreto.
§ 3º - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º - Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º - Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 19 deste decreto.

SUBSEÇÃO II

DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 21 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do*caput*do art. 19 deste decreto, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto no*caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Após a etapa de que trata o*caput*, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º - Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 19 deste Decreto.

SUBSEÇÃO III

DO MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO

Art. 22 - No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do*caput*do art. 19 deste decreto, somente será classificado automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 20, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no*caput*, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 20.

§ 2º - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º - Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º - Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 19 deste decreto.

SEÇÃO IV

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

Art. 23 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 24 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

SEÇÃO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 25 - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o*caput*.

CAPÍTULO VIII

DA FASE DE JULGAMENTO

SEÇÃO I

DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Art. 26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 30, 31 e 32, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

§ 1º - Desde que previsto no Edital, o órgão ou a entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º - O Edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º - A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir;
II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o*caput*.

§ 4º - Serão desclassificadas as propostas enquadradas nas hipóteses e condições previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 27 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 19, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 25.

§ 3º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º - Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 26, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 28 - No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI – e dos Encargos Sociais – ES –, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 29 - Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, ressalvada a hipótese do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO II

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Art. 30 - Para aferição da exequibilidade das propostas, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 31 - A inexequibilidade da proposta não poderá ser presumida, devendo ser demonstrada mediante comprovação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.

Art. 32 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no art. 31.

Art. 33 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo Único - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

SEÇÃO III

DO ENCERRAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO

Art. 34 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 26, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Seção I - Da documentação obrigatória

Art. 35 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída, no que couber, pelo registro cadastral.

§ 2º - A documentação de habilitação de que trata o*caput*poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do*caput*do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 36 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo Único - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 37 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Art. 38 - A habilitação será verificada por meio da documentação existente no registro cadastral do sistema eletrônico, caso exista essa funcionalidade.

§ 1º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam no registro cadastral do sistema eletrônico serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º - Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º - Na hipótese de que trata o § 2º os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 26 deste decreto.

§ 6º- A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º - Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo IX.
§ 8º - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 26 deste decreto.

§ 9º - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação de habilitação, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

SEÇÃO I

DA INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 39 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.

§ 2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SEÇÃO I

DA PROPOSTA

Art. 40 - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

SEÇÃO II

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 41 - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

SEÇÃO III

DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Art. 42 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 40 e 41, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII

DA FASE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SEÇÃO I

DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Art. 43 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XII

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 44 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a Ata de Registro de Preços - ARP, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do vencedor da licitação;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º - A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º - O disposto no § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV - DA SANÇÃO

SEÇÃO I

DA APLICAÇÃO

Art. 45 - Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, resguardado o direito à ampla defesa.

Parágrafo Único - As sanções serão registradas no cadastro de fornecedores e publicadas no DOM.

CAPÍTULO XV

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

SEÇÃO I

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 46 - A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º - Na hipótese da ilegalidade de que trata o*caput*ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 47 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 48 - A Procuradoria Geral do Município de Aratuba - CE, poderá publicar normas complementares ao disposto neste decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

SEÇÃO II

DA VIGÊNCIA

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4879B8B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 154, de 02 de janeiro de 2024.

Altera o decreto 148 de 21 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos dispositivos da lei federal 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 18 do decreto municipal 148 de 21 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:
I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Facultativa nos casos de inexigibilide e credenciamento
III - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 2º. O artigo 14 do decreto municipal 148 de 21 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Após concluídas as etapas de elaboração do PCA e de análise e conclusão dos dados pela autoridade competente, será encaminhado o arquivo eletrônico contendo as informações referentes ao PCA, para publicação das informações no Sítio Eletrônico oficial do Município encerrando a etapa de elaboração do PCA do exercício.
Art. 3º. O artigo 39 do decreto municipal 148 de 21 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. O aviso de Dispensa será divulgado e disponibilizado na sua integra no Portal de Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 01 de janeiro de 2024.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1C677336

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE Nº 005 DE 29 DE JANEIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Victor Gomes de Oliveira,** portador do CPF Nº 615.715.503-56 do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:FE9011AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE Nº 006 DE 31 DE JANEIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Camila de Oliveira Lima,** com o CPF Nº 103.695.803-54 do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:D4B185FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Camila de Oliveira Lima,** com o CPF Nº 103.695.803-54 para exercer o cargo de Chefe de Relações Públicas e Comunicação da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:9805A3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Thais Farias de Lima,** com o CPF Nº 100.343.033-32, para exercer o cargo de Controlador da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:9A8EA335

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Pedro Teixeira da Silva,** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:2D38933E

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Antônio de Oliveira Carvalho Junior,** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:7A00C5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Antônio de Oliveira Carvalho Junior,** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:8343DA0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Sara Silva Araújo,** para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:DB477E98

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Glaudenia Brito Correia,** para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:2291C276

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Brena Kessia Braga,** para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:8519FBAF

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Anny Kelly Lima dos Santos,** para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:0F6F3A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Rebeca Vitoria Alves Cipriano,** para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:89F32567

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 016 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Victor da Silva Felicio,** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:8B9FC489

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Erivan da Silva Freitas,** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F3C89466

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE N° 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, Vereador Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no ordenamento jurídico nacional, no tocante as leis de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos, a Servidora Lívia de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 057.050903-31.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições
para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº
8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado será fornecido, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:2AD5E6AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **02.001/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.** Em favor da empresa **PAULO PEREIRA SIMIÃO-ME, CNPJ Nº 53.630.163/0001-14,** cujo valor global é de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Srª. Gerlania Maria Lemos Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:02560F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.26.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS),** CONTRATADO: **PAULO PEREIRA SIMIÃO, CPF Nº 324.368.153-72**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C246DD8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **02.002/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E EVENTOS, ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTOCICLETA E SOM INTEGRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.** Em favor da Pessoa **FRANCISCO EDILSON DE MELO,** inscrita no CPF Nº 520.083.473-20**,** cujo valor global é de **R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Srª. Gerlania Maria Lemos Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E96DA95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.002/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.30.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.002/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E EVENTOS, ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTOCICLETA E SOM INTEGRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.390,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS),** CONTRATADO: **FRANCISCO EDILSON DE MELO, CPF Nº 520.083.473-20**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4D26F9D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretaria de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **02.003/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL EM CAMERA PROFISSIONAL DIGITAL SLR, COM LENTES INTERCAMBIAVEIS, COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 10 MEGAPIXELS PARA FAZER COBERTURA FOTOGRAFICA DOS EVENTOS E REPORTAGENS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **FERNANDES MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE - MEI,** inscrita no **CNPJ Nº 37.229.059/0001-66,** cujo valor global é de **R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e ratificada pela Srª. Gerlania Maria Lemos Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ABA484FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.003/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.30.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.003/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL EM CAMERA PROFISSIONAL DIGITAL SLR, COM LENTES INTERCAMBIAVEIS, COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 10 MEGAPIXELS PARA FAZER COBERTURA FOTOGRAFICA DOS EVENTOS E REPORTAGENS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS),** CONTRATADO: **FERNANDES MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE - MEI - CNPJ Nº 37.229.059/0001-66**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1F5AC690

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.001/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.18.02. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.001/2023-SRP PE. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0305.2.084.0000 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ, 13.392.0 306.2.085.0000 - REALIZAÇÃO DA BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**. GESTOR ORDENADOR: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. CONTRATADA: **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.722.490/0001-23.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 442.899,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL,**

OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:14A40F64

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.001/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.18.01. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.001/2023-SRP PE. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0305.2.084.0000 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ, 13.392.0 306.2.085.0000 - REALIZAÇÃO DA BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**. GESTOR ORDENADOR: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. CONTRATADA: **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.750.612/0001-71.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.066.044,75 (DOIS MILHOES, SESSENTA E SEIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C8516A78

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **08.001/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ESTRUTURA METALICA E REVESTIMENTO EM ACM E LETRAS CAIXA COM PINTURA GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO CLAUDINO E LOGO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO-ME, CNPJ Nº 13.360.715/0001-05,** cujo valor global é de **R$ 22.726,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Chrystian Aurélio da Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:05BA15CC

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 08.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.29.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 08.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ESTRUTURA METALICA E REVESTIMENTO EM ACM E LETRAS CAIXA COM PINTURA GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO CLAUDINO E LOGO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE.** GESTOR ORDENADOR, **CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.726,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**. CONTRATADO: **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.360.175/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FF8DE4F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.001/2024-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03.001/2024-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SITE OFICIAL, E-MAILS INSTITUCIONAIS, FLUXOS DE CONTRATAÇÕES E INTEGRAÇÃO AO PNCP, CARTA DE SERVIÇO E AMBIENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 05 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **19 de fevereiro de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES **-**
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B81B7D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.43. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - CONTRATADO: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52,**

REPRESENTADA POR MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**.** VALOR DO CONTRATO **R$ 124.783,60 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2BC608A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.003/2024-DL**, a seguir tendo como objeto: **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS.** Em favor da Empresa: **JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº. 03.203.151/0001-35,** cujo valor global é de **R$ 26.791,93 (VINTE SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS, NOVENTA E TRÊS),** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS.
.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F0FEC99E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 12.003/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.30.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 12.003/2024-DL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. GESTOR ORDENADOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 26.791,93 (VINTE SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS, NOVENTA E TRÊS)**: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:72C089FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.° 01.01.010/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;
RESOLVE:
Art. 1. ° Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 12.01.004/2024; referente ao Processo n° **18.10.002/2023**, tendo em vista que houve a substituição da antiga comissão nomeada pela portaria nº 05.10.001/2022, impossibilitando o trabalho da Comissão e a conclusão do processo.
Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ACFFD5A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.° 01.01.011/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;
RESOLVE:
Art. 1. ° Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 12.01.004/2024; referente ao Processo n° **04.07.004/2023**, tendo em vista que houve a substituição da antiga comissão nomeada pela portaria nº 05.10.001/2022, impossibilitando o trabalho da Comissão e a conclusão do processo.
Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6F1C8C28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.° 01.01.012/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;
RESOLVE:
Art. 1. ° Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 12.01.004/2024; referente ao Processo n° **18.10.005/2023**, tendo em vista que houve a substituição da antiga comissão nomeada pela portaria nº 05.10.001/2022, impossibilitando o trabalho da Comissão e a conclusão do processo.
Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8B924B1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.004/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.02.004/2024, que tem como parte **Gorete Alves de Figueiredo**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024 **,** composta por **Raphael Sampaio Magnago**, **Francisca Lucivânia de Almeida Silva**, **Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 18.10.003/2023.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:73EBE409

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.005/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.02.005/2024, que tem como parte **Miriam Silva Coelho Freire**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024 **,** composta por **Raphael Sampaio Magnago**, **Francisca Lucivânia de Almeida Silva**, **Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 18.10.004/2023
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0703C6A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.006/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.02.006/2024, que tem como parte **André Tavares Evangelista**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024 **,** composta por **Raphael Sampaio Magnago**, **Francisca Lucivânia de Almeida Silva**, **Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 18.10.001/2023.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0D284286

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.007/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.02.007/2024, que tem como parte **Antônio da Silva Cruz**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024 **,** composta por **Raphael Sampaio Magnago**, **Francisca Lucivânia de Almeida Silva**, **Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ADE5365C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.007/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.02.007/2024, que tem como parte **Antônio da Silva Cruz**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024 **,** composta por **Raphael Sampaio Magnago**, **Francisca Lucivânia de Almeida Silva**, **Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:661F7001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.009/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.02.009/2024, que tem como parte **Paulo José Alves Junior**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024 **,** composta por **Raphael Sampaio Magnago**, **Francisca Lucivânia de Almeida Silva**, **Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 24.10.001/2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8C5D1CC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.008/2024 De 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.02.008/2024, que tem como parte **Francisco Ernani Pereira**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 12.01.004/2024 **,** composta por **Raphael Sampaio Magnago**, **Francisca Lucivânia de Almeida Silva**, **Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:46CBE459

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aaquisição de utensílios domésticos, móveis e eletrodomésticos, roupas de cama, mesa e banho e vestimentas infanto-juvenil e adulto, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, para atendimento ao cronograma de trabalho do Projeto Casa de Acolhimento – Colhendo Futuros Renovação, aprovado pelo Banco SANTANDER através do Programa Amigo do Valor 2020/2021, proposto para aquisição de materiais de consumo e permanente, visando garantir a manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional Noales Filgueiras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **16 de fevereiro de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **05 de fevereiro de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico:

https://bllcompras.com, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 01 de fevereiro de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AD65DF56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.27.2 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Barro/CE.**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **DATA:** 31 de janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:D728B3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.27.2 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **DATA:** 31 de janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:5A5A010A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.27.2 - 2º (ADITIVO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças (Fundo Geral) de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **DATA:** 31 de janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2E65E8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.27.2 - 2º (ADITIVO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica a serem prestados nas ações preventivas e resolutivas junto ao cadastro do CAUC, cadastros de inadimplências estaduais, no acompanhamento as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, atuar nas atividades de Relações institucionais e Governamentais (RIG) bem como, de representação judicial na justiça comum e federal de instâncias superiores por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **DATA:** 31 de janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:B9AFF200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, O Ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.02.01.01** para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS E APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSO, ENTRE OUTROS, JUNTO AO IPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/lei14133.php.As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **07 de fevereiro de 2023 (**07/02/2023) as 12:00hs, para o Email oficial do setor delicitações: **licitacaoboaviagem@gmail.com**, ou através do link:https://www.acotacao.com.br/pmboaviagem/dispensas/0b7cc47e2d91feaa1788b0c3abfda9b8,Viagem/ Boa Viagem/Ce, 01 de fevereiro de 2024. Adeilson Alexandre da Silva - Ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município..

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:33CB7D2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2912.01/2023/AGRI.01

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa para acompanhamento e orientação junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2912.01/2023/AGRI, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0401.20.122.2015.2.015 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, para o exercício financeiro do ano de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Avelino Viana de Oliveira – Secretário de Agricultura e Meio Ambient**e.**

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietária de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIA LTDA - MUNDO SERVICE.

Catunda- CE, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Avelino Viana de Oliveira
Código Identificador:CF3D30DF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2912.01/2023/CULT.01

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa para acompanhamento e orientação junto à Secretaria de Cultura de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2912.01/2023/CULT, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Cultura, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0901.13.392.0001.2.086 - Manutenção do desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, para o exercício financeiro do ano de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tarciana Ferreira Serafim – Secretária de Cultura.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietária de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIA LTDA - MUNDO SERVICE.

Catunda- CE, 29 de dezembro de 2023.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:1AD7F2E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2912.01/2023/EDUC.01

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa para acompanhamento e orientação junto à Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2912.01/2023/EDUC, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Educação e Desporto, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0703.12.122.0001.2.067 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação e Desporto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, para o exercício financeiro do ano de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietária de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIA LTDA - MUNDO SERVICE.

Catunda- CE, 29 de dezembro de 2023.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:581C3DF3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2912.01/2023/OBRAS.01

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa para acompanhamento e orientação junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2912.01/2023/OBRAS, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0301.15.122.1501.2.005 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, para o exercício financeiro do ano de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Osni Rodrigues Ferreira – Secretário de Obras e Serviços Públicos.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietária de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIA LTDA - MUNDO SERVICE.

Catunda- CE, 29 de dezembro de 2023.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:3B9E29E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2912.01/2023/ADM.01

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa para acompanhamento e orientação junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2912.01/2023/ADM, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0402.2.003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Plan., Adm. e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, para o exercício financeiro do ano de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Vital Araújo da Silva – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietária de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIA LTDA - MUNDO SERVICE.

Catunda- CE, 29 de dezembro de 2023.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:0F68F54C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2912.01/2023/SAUDE.01

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa para acompanhamento e orientação junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2912.01/2023/SAUDE, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.122.0001.2.021 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, para o exercício financeiro do ano de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietária de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIA LTDA - MUNDO SERVICE.

Catunda- CE, 29 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:08E64E6F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2912.01/2023/STDS.01

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa para acompanhamento e orientação junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2912.01/2023/STDS, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0606.08.244.0815.2.053 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, para o exercício financeiro do ano de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes – Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietária de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIA LTDA - MUNDO SERVICE.

Catunda- CE, 29 de dezembro de 2023.

OCEAN VASCONCELOS GOMES

Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:A751C50D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.12.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM DESTINADOS A PREMIAÇÕES JUNTO AOS MUNÍCIPES NA FEIRA DA SORTE PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Reabertura: **16/02/2024** – Horário: **09H00M** –

ANTONIO ROQUE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7B935F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Supressão/Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.05.04.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.21.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **MAX & MIRANDA CONTRUTORA LTDA** CNPJ nº **17.527.978/0001-09** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no(a) SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO do contrato de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da escola paraíso da criança e confecção e instalação de letreiros de identificação visual na fachada das diversas escolas do município de Croatá/CE** – Valor da Alteração: **R$ 16.715,25 (dezesseis mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 300.491,66 (trezentos mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/12/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Max Rennan Miranda Barros** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A424AA77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.12.26.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A.I.L CONSTRUTORA LTDA.** interpôs recurso administrativo contra o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.12.26.2, que à inabilitou. As demais licitantes ficam devidamente intimadas para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazão ao recurso interposto a partir da presente publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. **Maiores informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 01 de fevereiro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:284A68D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.11.21.01

Tomada de Preços nº 002/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, resolve RATIFICAR os atos da Comissão Permanente de Licitação, mantendo as empresas **Innova, Serviços e Assessoria Ltda** e **E. F. de Carvalho - ME** INABILITADAS e HABILITANDO a empresa **A C R Cajado Contabilidade - ME,** no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2023.

A continuação do Processo seguirá com a abertura e julgamento das Propostas de Preços com data marcada para o dia **06/02/2024** às **08hs00min**.

Fortim - CE., 31 de janeiro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:73223C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que a Sessão de Abertura da Tomada de Preços n° 003/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultado do Concurso Público para provimento de cargos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, marcada para o dia 05/02/2024 às 09hs00min, será adiada para alteração do edital em virtude de Impugnação protocolada na data de 31/01/2024. A Comissão responderá à impugnação em até 3 (três)dias úteis, conforme art. 41, § 1° da Lei 8.666/93. A nova data de abertura será divulgada, assim que a alteração do edital for concluída.

Fortim - Ceará, 01 de fevereiro de 2024.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:AC4C1B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0202959	ALDENIZA BARBOSA LIMA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024
1228570	ALEXSANDRO TEMOTEO DA SILVA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	11/01/2024 a 31/01/2024
1228854	AURICELIA RODRIGUES DA SILVA	FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	11/01/2024 a 31/01/2024
1229594	ERCILIO MOTA RIBEIRO	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	02/01/2024 a 31/01/2024
0201642	FRANCISCA AURILENE DA SILVA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	02/01/2024 a 31/01/2024
0612251	GILVANDA RODRIGUES DANTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024
0507490	IVONALDO FERREIRA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/02/2024 a 01/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 24 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:BB2784A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Retifica Nomenclatura do Cargo da Servidora Marlene Ferreira da Costa, diante de divergência, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro na nomenclatura do cargo de Agente Administrativo da servidora **Marlene Ferreira da Costa**, matrícula de nº 0821845;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a nomenclatura do cargo da servidora **Marlene Ferreira da Costa**, matrícula de nº 0821845, no cargo de **Agente Administrativo**, para o cargo correto de **Auxiliar de Contabilidade**, conforme cópia da Ficha de Inscrição e Publicação do Resultado do Concurso Público, ora juntas.

Art. 2º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 24 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5EAEE25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Retifica Nomenclatura do Cargo do Servidor Everardo Paula da Silva, diante de divergência, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro na nomenclatura do cargo de Auxiliar de Tesouraria do servidor **Everardo Paula da Silva**, matrícula de nº 0201472;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a nomenclatura do cargo do servidor **Everardo Paula da Silva**, matrícula de nº 0201472, no cargo de **Auxiliar de Tesouraria**, para o cargo correto de **Auxiliar de Pessoal**, conforme cópia da Ficha de Inscrição e Publicação do Resultado do Concurso Público, ora juntas.

Art. 2º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 24 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:23EEBECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
1228576	JOSE NETO DE CASTRO	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	02/01/2024 a 3101/2024
1228577	JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	11/01/2024 a 31/01/2024
0717215	JOSELINE DOS SANTOS MOURA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/02/2024 a 21/02/2024
0717100	KENNEDY DE LIMA CIPIAO	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/02/2024 a 01/03/2024
0201316	LUIS CARLOS COSTA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	02/01/2024 a 31/01/2024
0613789	MARIA DE FATIMA BARBOSA MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024
1229766	MARIA LUZIMEIRE FREITAS DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 24 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DEA9191A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Retifica Nomenclatura do Cargo do Servidor Mauro Fernandes de Souza, diante de divergência, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro na nomenclatura do cargo de Auxiliar de Pessoal do servidor **Mauro Fernandes de Souza**, matrícula nº 0201537;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a nomenclatura do cargo do servidor **Mauro Fernandes de Souza**, matrícula nº 0201537, no cargo de **Auxiliar de Pessoal**, para o cargo correto de **Auxiliar de Contabilidade**, conforme cópia da Ficha de Inscrição e Publicação do Resultado do Concurso Público, ora juntas.

Art. 2º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 24 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B704AF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
1228578	MARILENE PEREIRA DA SILVA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	02/01/2024 a 21/01/2024
1229568	MATHEUS FLORENCIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024
1228595	NOELIO DO VALE MONTEIRO	GABINETE DO PREFEITO	22/01/2024 a 20/02/2024
1228548	ROGERIO GRACA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024
0201421	VALDENIA GOMES LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024
0203459	VALDIZIA FERREIRA DE SOUZA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/02/2024 a 01/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 24 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3C050312

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2023-TP

A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de do resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2023-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DOS EVENTOS PERIODICOS, BEM COMO ACOMPANHEMTNO DAS ROTINAS DOS PROCESSOS RELACIONADOS A INSERÇÃO DE DADOS A FIM DE GERAR E VALIDAR OS EVENTOS TRANSMITIDOS EM ATENDIMENTO AS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO DO SISOBRAPRRF – WEB JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO PORTAL E – CAC CONFORME LEIS Nº 8212/91 E 9476/94 JUNTO AS DIVERSSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **HABILITADAS:** 4 ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS; 6 CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA; 7 EXITO CONSULTORIA EASSESSORIA LTDA; 8 F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA; 9 ATLAS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA; 13 INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA. **INABILITADAS**: 1 AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME; 2 F & G SERVIÇOS E LOCAÇOES - ME; 3 FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; 5 F.DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI; 10 S & B ASSESSORIA E SERVIÇO; 11 ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME; 12 N LANDY BOTO PORTELAZA - ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE. 01 de fevereiro de 2024. Adriana Paiva Souza– Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:38622434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

AVISO DE 2º ADENDO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2712.06/2023-CP

Groaíras-CE, em 01 de Fevereiro de 2024

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Groaíras, a Sra. Adriana Paiva Souza, torna público aos interessados que por **motivo** de correção dos arquivos do Anexo V no edital em relação a correção da tabela SINAPI publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GRUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Conforme publicação anterior, veiculada no dia 08/01/2024, no D.O.E - Diário Oficial do Estado do Ceará, D.O.U. - Diário Oficial da União, e Jornal O Povo, conforme segue:

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de 08.02.2024, as 09:00hs para o dia 07.03.2024, as 09:00h.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:65080243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor após concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a servidora pública municipal **ERONILDES RODRIGUES DO PRADO**, CPF: 392.019.963-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, tendo em vista a concessão do benefício de aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º. DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 30 de janeiro 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:586364C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOque o servidor requereu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 29/01/2024;

CONSIDERANDOo disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor público **FRANCISCO JANDER MACIEL VASCONCELOS**, inscrito no CPF: 665.077.313-15, matrícula nº 1858, ocupante do cargo efetivo de Professor.

§1º. A referida licença será gozada a partir de 29 de janeiro de 2024, se estendendo-se até o dia 29 de janeiro de 2026, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 1º de fevereiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B2CB8C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GENILSON DOS SANTOS LIMA**, inscrito no **CPF nº 043.669.113-29**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa de **CHEFE DE FEIRAS MUNICIPAIS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de fevereiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1743A099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCO RONALDO MENDES**, inscrito no **CPF nº 698.553.313-20**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa de **CHEFE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de fevereiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3D134EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **REGIS RODRIGUES MELO**, inscrito no **CPF nº 060.732.743-00**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de fevereiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AFC8DA01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 11/2024

Designa os Membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo simplificado, edital n° 02/2024, promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Groaíras-CE.

OSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Groaíras, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital nº 02/2024, de 1º de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros responsáveis pela realização da seleção simplificada regida pelo **Edital nº 02/2024**, de 1º de fevereiro de 2024, que objetiva a **formação de cadastro de reserva de Professor de Educação Física** para atuação no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
.

1	ELIOENE ALVES DE SOUSA	PRESIDENTE
2	LUCAS MOTA CAVALCANTE	MEMBRO
3	MARIA EDUARDA GONÇALVES SILVA	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão deverá proceder à análise conforme normas estabelecidas pelo Edital 02/2024, da Secretaria Municipal de Educação (SME), que dispõe acerca das diretrizes a serem adotadas no Processo Seletivo simplificado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 1º de fevereiro de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0E724EE5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 012/2024 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **EDINACI ARAGÃO MELO**, inscrita no CPF nº 839.089.353-34, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 1 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no **dia 02 de fevereiro de 2024**, vez participará da **1ª Reunião Mensal da Undime/CE 2024** que ocorrerá no Auditório da APRECE na Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 1º de fevereiro de 2024.

MARIA EDMIRTES MENDES RODRIGUES
Secretária adjunta da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7C07DF29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 013/2024 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no **02 de fevereiro de 2024**, vez conduzirá a Secretária da Educação para participar da **1ª Reunião Mensal da Undime/CE 2024** que ocorrerá no Auditório da APRECE na Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 1º de fevereiro de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D0D5B88D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Jurídicos Especializados em Gestão, Monitoramento e Proteção de Dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Icapuí/CE. **Licitante HABILITADA:** Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia. **Licitante INABILITADA:** Icontec Soluções Governamentais Ltda - ME. Fica aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a". Para maiores informações a Ata da Sessão estará disponível no Portal de Licitações do TCE, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, Ceará.

Icapuí - CE, 01 de fevereiro de 2024.

ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:194F70C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 987/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 987/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM ICAPUÍ (GDTUR), CNPJ: 11.339.088/0001-97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, autorizado a repassar o valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), em parcela única, à Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97.
§ 1º O repasse de que trata o caput visa à promoção da política de desenvolvimento comunitário do turismo e da cultura, especificamente, para a realização do BLOCO DO JUMENTO ELÉTRICO 2024.
§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os prazos e valores já descritos.
Art. 2º A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela única recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;
VI – demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019;
Art. 3º Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.
Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A730398D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 039/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE CONCESSÃO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, tendo em vista o disposto nos artigos 87 a 89 da Lei nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de provimento efetivo, em respeito ao princípio da legalidade, necessitam de esclarecimentos quanto ao procedimento e critério para concessão da licença-prêmio por assiduidade.

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 4° do Decreto Municipal n° 039/2023, de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Não será contado, para efeito de licença-prêmio, o tempo de serviço prestado por servidor cedido para outro ente público, seja municipal, estadual ou federal, qualquer que seja a forma de provimento."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 30 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6C896F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
056/2024

PORTARIA Nº 056/2024
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O BIÊNIO 2024-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 466/2006, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o teor ofício de nº 014/2024, encaminhado pelo COMDEMA, à Secretaria Municipal de Administração E Finanças, solicitando a nomeação dos membros da referida comissão, para o biênio 2024-2025.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros e suplentes para compor o Conselho Municipal De Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2024-2024:

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:
TITULAR: Iran Rodrigues Felix, inscrito sob o CPF de nº: 362.***.***-20 portador da Identidade Civil de nº: 14*****87 SSP/CE, Fone: (85) 99784-8477, Email: iran. felix.pmi@gmail.com;
SUPLENTE: Clayton Rebouças de Sousa, inscrito sob o CPF de nº: 049.***.***- 08, portador da Identidade Civil de nº: 2007******-5, Fone: (88) 9 9253-9444, Email. clayton.rebdesousa@hotmail.com;

Câmara Municipal de Icapuí
TITULAR: Francisco Hélio Fernandes Rebouças, inscrito sob o CPF de nº: 583 ***.***-49, portador da Identidade Civil nº: 54***2-SSP/RO, Fone: (88) 9 9255-3372, E-mail: helio13123@hotmail.com;
SUPLENTE: Cláudio Roberto de Carvalho, inscrito sob o CPF de nº: 440.*** ***-15, portador da Identidade Civil nº: 21******91 SSP/CE, Fone: (88) 9 9713-1340, E-mail: claudiorobertobio@gmail.com;

Secretaria de Governo (SEGOV)
TITULAR: Bruna Narciso Fonseca, inscrita no CPF sob o nº: 012.***.***-90, portadora da Identidade Civil nº: 97*******38, Fone: (88) 9 8124-3132, E-mail: bnarciso07@gmail.com;
SUPLENTE: Daniel José de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº: 002.***.***-27, portador da Identidade Civil nº: 2007******69, Fone: (88) 9 8188-3261, Email: djo.icapui@gmail.com;

Secretaria de Cultura e Turismo
TITULAR: Edvanda Maria Melo Maia, inscrita sob o CPF de nº 898.***.***-72, portador da Identidade Civil de nº 200******3-0, e-mail: turismologaicapui@gmail.com e contato (88) 988441883;
SUPLENTE: Valdísio Saulo Rebouças, inscrito sob o CPF de nº: 024.***.***-36, portador da Identidade Civil de nº RG: 00*****37, Fone: (84) 9 8164-0866, Email saulorebouças@outlook.com;

Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
TITULAR: Érica Reboucas Alexandre, inscrita sob o CPF de nº: 028.***.***-95, portador da Identidade Civil nº: 2004*******18, Fone: (84) 9.8189-1693, Email: ericareboucasalexandre@gmail.com;
SUPLENTE: Raimundo Nonato de Lima, inscrito no CPF de nº: 902.***.***-53, portador da Identidade Civil nº: 2022*****34, Fone: (88) 9 9993-8872, Email: nonatodeazarias74@gmail.com;

Secretaria de Administração e Finanças (SECAF)
TITULAR: Carmem Julia da Costa, inscrita no CPF de nº: 040.***.***-13, portadora da Identidade Civil nº: 2007******49, Fone: (88) 9 98132-0432, Email; carmemjuliacosta@hotmail.com;
SUPLENTE: Luciene Cunha Rebouças, inscrita no CPF de nº: 979.***.***-04, portador da Identidade Civil nº: 2007*****47, Fone: (88) 9 9605-9960, Email: luhicapui@gmail.com;

Associação De Pesquisa E Preservação De Ecossistemas Aquáticos –AQUASIS.
TITULAR: Elismar Santos de Freitas, inscrito sob o CPF de nº 080.***.***-36, portador da Identidade Civil de nº 2015*****0-8, e-mail: elismarsantos363@gmail.com.
SUPLENTE: Beatriz Queiroz, inscrita sob o CPF de nº033.***.***-60, portadora da Identidade Civil de nº 2007*****0-6, e-mail: beatrizq@aquasis.org;

Fundação Brasil Cidadão para Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente.
TITULAR: Thais da Silva Torquato, inscrita sob o CPF de nº 051.***.***-09, portadora da Identidade Civil de nº 2007****077, e-mail: thayztorquato@hotmail.com e contato (88) 992433646.
SUPLENTE: Layra Késia de Oliveira, inscrita sob o CPF de nº 093.***.***-86, portadora da Identidade Civil de nº 2018*****7-3, e-mail: layrako46@gmail.com e contato (88) 996738745;

Associação Caiçara de Promoção Humana
TITULAR: Ana Paula da Silva Lima, inscrita sob o CPF de nº: 296.***.***-82, portadora da Identidade Civil de nº 2007******8-6 SSP-CE, Fone: (8819 9294-7922, Email: paulinhasilvalima@ig.com.br;
SUPLENTE: Antônio Lopes de Lima, inscrito sob o CPF de nº: 121.***.***-87, portador da Identidade Civil de nº 2008*****4-6 SSP-CE, Fone: (88) 9 9964-6451, Email: pelopez@uol.com.br;

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí (SINDSERPUMI):
TITULAR: Marcos Rubeno Braga, inscrito sob o CPF de nº: 512.***.***-25,
portador da Identidade Civil de nº: 2007363936-7 SSP-CE, Fone: (88) 9 8223-6330, Email: marcosrubeno2572@gmail.com;

SUPLENTE: Enock Douglas Roberto da Silva, inscrito sob o CPF de nº: 068.***.***-00, portador da Identidade Civil de nº: 00*****37 SSP-RN, Fone: (88) 9 9835-6848, Email: enockdouglas@hotmail.com;

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Litoral Leste
TITULAR: luri da Costa Silva, inscrito sob o CPF de nº: 057.***.***-82, portador da Identidade Civil de nº: 20008*******54-SSP-CE, Fone: (88) 9 9684-5597, Email yuri-costa8@ hotmail.com;
SUPLENTE: Erika Ribeiro de Albuquerque, inscrita sob o CPF de nº: 362.***.***-49, portadora da Identidade Civil de nº: 920151515-16, Fone: (85) 997591147, Email erikalica@hotmail.com;

Cooperativa de Pesca, Agricultura e Aquicultura Marinha de Icapuí - COOPAMI
TITULAR: Francisco Edson Barreto de Medeiros, inscrito sob o CPF de nº: 385.***.***-72, portador da Identidade Civil de nº: 201******4-7, Fone: (88) 9 9755-4926, Email: edsonbarreto@alu.uer.br;
SUPLENTE: Maria de Fátima da Silva, inscrita sob o CPF de nº: 814.***.***-72, portadora da Identidade Civil de nº: 1639932, Fone: (84) 9 9680-082.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BCF8D523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
053/2024

PORTARIA Nº 053/2024
NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DO MANGUEZAL DA BARRA GRANDE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, PARA O BIÊNIO 2024-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Comitê Gestor da APA tem previsão legal na Lei Municipal nº 634/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 019/2015, de 27 de abril de 2015, e alterado pelo Decreto N° 038/2015, de 19 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a Lei Nº298/2000 de 12 de maio de 2000, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental – APA do manguezal da barra grande e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o ofício de nº 013/2024, encaminhado pelo COMDEMA, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitando a nomeação dos membros do referido comitê, para o biênio 2024-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros e suplentes para compor o Comitê Gestor Da Área De Proteção Ambiental - APA do Manguezal da Barra Grande, para o biênio 2024-2024:

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:
TITULAR: Carla da Paz Bezerra, inscrita sob o CPF de nº 947.***.***-15, RG de nº 321****97, e-mail: carladapazbezerra@gmail.com e contato (88)993256077.
SUPLENTE: Raimundo Maurício Braga, inscrito sob o CPF de nº 770.***.***-91, RG de nº9809*****25, e-mail: raimundombraga2021@hotmail.com e contato (88) 994783616.

Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA):
TITULAR: Dantas Ferreira Crispim, inscrito sob o CPF de nº 032.***.***-65, RG de nº 20050******70, e-mail: dantas10.crispim@gmail.com e contato (88) 994075586.
SUPLENTE: Ianca da Silva Nunes, inscrita sob o CPF de nº 055.***.***-37. RG de nº 2007*****0-7, e-mail: iancanunes1234@hotmail.com e contato (88) 988380560.

Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
TITULAR: Marciano Rocha da Silva, inscrito sob o CPF de nº 054.***.***-08, RG de nº 20060******36, e-mail: silvamarciano429@gmail.com e contato (88) 999018718.
SUPLENTE: Renata Ádila Paz Alves de Souza, inscrita sob o CPF de nº 034.***.***-12, RG de nº 20030******30, e-mail: renata.rhcp@hotmail.com e contato (88) 985703505.

Secretaria de Cultura e Turismo
TITULAR: Riana Jéssica da Rocha Araújo, inscrita sob o CPF de nº 946.***.***-87, RG de nº 2000******09, e-mail: secturicapui@gmail.com e contato (88)991637525.
SUPLENTE: Edvanda Maria Melo Maia, inscrita sob o CPF de nº 898.***.***-72, RG de nº 200******3-0, e-mail: turismologaicapui@gmail.com e contato (88) 988441883.

Secretaria de Educação (SEME)
TITULAR: Juarez Teixeira da Silveira Filho, inscrito sob o CPF de nº 781.***.***-91, RG de nº 288****94, e-mail: juarezts@gmail.com e contato (88) 996546721.
SUPLENTE: Diumberto de Freitas Cruz, inscrito sob o CPF de nº 320.***.***-63, RG de nº 20090******33, e-mail: freitasicapui@gmail.com e contato (88)996102285.

Câmara Municipal de Icapuí
TITULAR: João Paulo de Sousa Rebouças, inscrito sob o CPF de nº 854.***.***-49, RG de nº 20080******99 e contato (88) 992721255.
SUPLENTE: Normando Nonato da Silva, inscrito sob o CPF de nº 033.***.***-97, RG de nº 20050******77 e contato (88) 988779310.

Fundação Brasil Cidadão para Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente
TITULAR: Thais da Silva Torquato, inscrita sob o CPF de nº 051.***.***-09, RG de nº2007****077, e-mail: thayztorquato@hotmail.com e contato (88) 992433646.
SUPLENTE: Layra Késia de Oliveira, inscrita sob o CPF de nº 093.***.***-86, RG de nº 2018*****7-3, e-mail: layrako46@gmail.com e contato (88) 996738745.

Associação de Moradores da Barrinha – AMBA
TITULAR: Losângela da Silva Medeiros, inscrita sob o CPF de nº 038.***.***-88, RG de nº20050******00, e-mail: losangelalosangela@hotmail.com e contato (88)992099336.
SUPLENTE: Audilene de Castro Silva Costa, inscrita sob o CPF de nº 032.***.***-63, RG de nº20020******98, e-mail: audilene13@hotmail.com e contato (88) 981233723.

Associação De Pesquisa E Preservação De Ecossistemas Aquáticos –AQUASIS
TITULAR: Elismar Santos de Freitas, inscrita sob o CPF de nº 080.***.***-36, RG de nº 2015*****0-8, e-mail: elismarsantos363@gmail.com.
SUPLENTE: Beatriz Queiroz, inscrita sob o CPF de nº033.***.***-60, RG de nº2007*****0-6, e-mail: luana@aquasis.org.

Associação Caiçara de Promoção Humana
TITULAR: Marta Silêda Rebouças da Costa, inscrita sob o CPF de nº 311.***.***-53, RG de nº 2009******51, e-mail: martasileda@yahoo.com.br e contato (88) 982366989.
SUPLENTE: Francisco Jozanir da Costa, inscrita sob o CPF de nº 028.***.***-14, RG de nº 20060******24, e-mail:josaniru2@gmail.com e contato (88) 992960485.

Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí – GDTUR
TITULAR: Zenaide da Silva Santos, inscrita sob o CPF de nº 735.***.***-15, RG de nº 335****98 e contato (88) 982366989.
SUPLENTE: Antônio Evanir de Oliveira, inscrito sob o CPF de nº 701.***.***-68, RG de nº 001****29 e contato (84) 991271682.

Associação Comunitária da Praia da Placa
TITULAR: Amarílio Lino Júnior, inscrito sob o CPF de nº 247.***.***-68, RG de nº 9100*****95, e-mail: amarijr@hotmail.com e contato (88) 988151432.
SUPLENTE: Lidiane Pereira da Silva, inscrita sob o CPF de nº 867.***.***-91, RG de nº 960******57 e contato (88) 999902591.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:B73142C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
055/2024

PORTARIA Nº 055/2024
Exonera o Sr. ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** do cargo de ASSISTENTE JURÍDICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:62A48611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
049/2024

PORTARIA Nº 049/2024
NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 983/2023, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do ICAPREV, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 002/2024 - CMP, de 18 de janeiro de 2024, oriundo do Conselho Municipal de Previdência e destinado ao chefe do Poder Executivo, onde indicam os membros que comporão o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião Ordinária do colegiado do Conselho Municipal de Previdência, ocorrida em 17 de janeiro de 2024, onde foram indicados e referendados os servidores que figurarão como membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS, em consonância com o estabelecido pela Lei Municipal Nº 983/2023, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS, órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do ICAPREV.
Art. 2º Conforme disposição do art. 4º da Lei Municipal nº 983/2023, o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS será constituído por 03 (três) integrantes, entre eles um representante da direção do ICAPREV, um representante escolhido pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal em assembleia conjunta e um representante de livre nomeação do Poder Executivo com aprovação conjunta do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do ICAPREV.
PARÁGRAFO ÚNICO Os membros integrantes do Comitê de Investimentos deverão possuir a Certificação Profissional ANBIMA Série 10 (CPA-10), Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS, ou que atendam a requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, aos parâmetros gerais previstos na Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ficando estipulado o prazo máximo de 90 dias para obtenção do certificado, após sua nomeação, conforme disposição do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal Nº 983/2023.

Art. 3º Constituirão o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS os seguintes membros:
Representante da direção do ICAPREV:
Mário César de Oliveira.
Representante escolhido pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal em assembleia conjunta:
Francinilson Ferreira da Silva.
Representante de livre nomeação do Poder Executivo com aprovação conjunta do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do ICAPREV:
Marcos José Ferreira Nunes.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 29 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:4231428B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.13.01 – CAM-IGUATU-CE

TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2023.05.25.01-CAM/IGUATU-CEPARTES:A Câmara Municipal de Iguatu, através da**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNCIPAL DE IGUATU**e a empresa**NAYRON BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.758.896/0001-36. OBJETO:**Rescisão Unilateral da contratação cujo objeto é**SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA E MESA DIRETORA, ESPECIALMENTE JUNTO AOS FOROS, BEM COMO TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO DO CEARÁ**.

Fundamento legal: Art. 78 I e XII Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DATA DA RESCISÃO:IGUATU-CE, 31 de Janeiro de 2024.

JOSE RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-Ce

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63E43165

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2023.03.24.01-CAM/IGUATU. LICITAÇÃO NA MOLIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 2023.03.15.01-CAM/IGUATU-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, **CONTRATADA:** LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**.** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ no 39.665.581/0001-16 com sede a Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo, Ceará. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E FINANCEIRA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 78 INCISO XII DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES DO CONTRATO. **DATA DA RESCISÃO**: 31/01/2024.

IGUATU-CE EM **31 DE JANEIRO DE 2024.**

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Muncipal de Iguatu.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C7D98D7C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DO SETOR PESSOAL Nº 0113/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Vereador ***José Ronald Gomes Bezerra***, no uso de suas atribuições legais;

Considerando **a Resolução nº 01 de 24 de janeiro de 2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE MARQUES EVANGELISTA JUNIOR,** no cargo de **PROCURADOR – CDA 1,** da Câmara Municipal de Iguatu-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5BCB545A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 531/2024, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico nº 2023.12.12.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, com sede à Rua Francisco Ribeiro de Souza, nº 46, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, inscrita no CNPJ nº 06.043.616/0001-26, através do seu representante legal, o senhor Inácio Laeldio Mesquita Lucas, Procurador. **Vencedora da Licitação.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AD2B27F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa **Orval Organização Valente LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.043.616/0001-26, representada pelo senhor Inácio Laeldio Mesquita Lucas, Procurador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº. 2023.12.12.01-PMI/FUSPI, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações. **Contrato:** 2024.01.23.01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 76.909,50 (setenta e seis mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 23 de janeiro de 2024. **Vigência:** Da data de assinatura extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu-Ce). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente. Em 23 de janeiro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3369EB92

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0376/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **CASSIO FERREIRA FERNANDES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula – 44094, da Secretaria da Segurança Publica – SPM, para Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 04 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F3B4EB43

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0578/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JUAREZ DE SOUSA**, inscrito no CPF Nº: 423.447.514-91, e RG Nº: 010.485-1-1/PMCE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Trânsito e Segurança – SETRAN, código CDS–1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CA520FFD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 601/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Ilustríssimo Senhor Francisco Aldemir Alves Amorim, por meio do Ofício SAAE Nº 154/2021 de 19 de julho de 2021;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 351/2021 – SEGAB, de 02 de agosto de 2021;
3. O Convênio Nº 15/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu e o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto);

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 957/2021 que autorizou a **CESSÃO** do servidor Municipal, **ESAÚ CAVALCANTE LOBO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA MUNICIPAL**, matrícula N°: 44454, inscrito no CPF Nº: 392.813.103-68 e RG Nº: 2003029090160.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C70FEB3D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 602/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **ESAU CAVALCANTE LOBO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula – 44454, da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, para Secretaria da Segurança Publica – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 30 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E7B5691F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 604/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que a Portaria não produziu nenhum efeito.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria de Nº 597/2024.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 24 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 30 DE JANEIRO DE 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AAC6F9DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Nono Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, com sede à Rua da Glória, n° 485, Centro, CEP 63.010-108, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 18.413.043/0001-64, neste ato representado pelo senhor Francisco Anivaldo Idalino Sales, Diretor Administrativo, como a seguir discrimina:
Processo: Tomada de Preços nº 2019.03.21.05-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2019.08.01.02-PMI/SMS. **Objeto:** Execução das obras de ampliação da Unidade Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu – Setor Emergência) - Plano de Trabalho nº 1044613-85, de conformidade com projeto básico. **Prorrogação:** 08 (oito) meses. **Data de Assinatura:** 31 de julho de 2023. **Vigência:** De 01 de agosto de 2023 até 01 de abril de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.1.012 (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos das Unidades Especializadas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde.
Em 31 de julho de 2023, Iguatu-Ce. Fone: (88) 3581-9256.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0DE68C9C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação LTDA - ME**, com sede à Rua Nossa Senhora das Graças, n° 810, Palmeira, Lavras da Mangabeira-Ce, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.525.971/0001-13, neste ato representado pelo senhor Luciano Rodrigues da Silva, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 2021.10.06.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Contrato:** 2022.01.04.01. **Objeto:** Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos da saúde do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no projeto básico. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 03 de janeiro de 2024. **Vigência:** De 04 de janeiro de 2024 até 04 de janeiro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica), **Signatária**: Edeiza Ataliba Bastos - Secretária Interina da Saúde. Em 03 de janeiro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C3752B84

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº57/2024 – SEGAB - SEINFRA

IGUATU – CEARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro nesta Instituição Financeira, **solicitamos a criação da chave de acesso para movimentação da conta 26.651-5** pertencente a **Secretaria de infraestrutura** que autoriza a senhora, ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE, inscrita no CPF Nº: 754.335.323-72 e RG Nº: 298195195 matrícula Nº: 20856 ocupante do cargo de provimento, ficando da seguinte forma os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados.

I – REPRESENTANTE AUTORIZADO:
1 - NOME: ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE, inscrita no CPF Nº: 754.335.323-72,
Cargo: Ordenadora de Despesa
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D0E05251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
GAB/PMI N° 93 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO erro material apresentado nos expedientes que seguem relação abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as seguintes Portarias:
N° 17/2024 que exonera a Sra**. GABRIELLE MATOS ANDRADE,** do cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba,
N° 18/2024 que exonera a Sra. **RAFAELA BRAGA DE MESQUITA**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,
N° 20/2024 que exonera o Sr., **FRANCISCO EURIAN NEGREIROS GOMES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,
N° 21/2024 que exonera o Sr., **RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2613D000

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
GAB/PMI N° 94 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO erro material apresentado nos expedientes que seguem relação abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** as seguintes Portarias:
N° 24/2024 que nomeia a Sra**. MARIA AGLAÍRES BEZERRA GOMES,** ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,
N° 25/2024 que nomeia a Sra. **ELENITA MATOS LUCIANO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 26/2024 que nomeia a Sra. **FLAVIA SILVA SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 27/2024 que nomeia a Sra. **FRANCISCA ELENILDA ARAÚJO BARRETO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 28/2024 que nomeia a Sra. **FRANCISCA ELIANE ÁVILA BASTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 29/2024 que nomeia a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 30/2024 que nomeia a Sra. **LEOCASSIA BARROSO OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 31/2024 que nomeia a Sra. **LINEIDA LORENA FERNANDES FIRMINO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 32/2024 que nomeia a Sra. **ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 33/2024 que nomeia a Sra. **MARIA VANUZIA NEGREIROS GOMES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 34/2024 que nomeia a Sra. **ANTONIA DE FÁTIMA BRAGA LOPES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 35/2024 que nomeia a Sra. **RINA MACIA LOPES RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 37/2024 que nomeia a Sra. **REGINALDA AZEVEDO BRAGA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENS E CÓDIGOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 38/2024 que nomeia a Sra. **MARIA SIMENIA ARAÚJO SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS**, pertencente a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 39/2024 que nomeia a Sra. **MARIA DO CARMO ÁVILA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 40/2024 que nomeia a Sra. **ROGEANE MARIA TEIXEIRA VIANA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 41/2024 que nomeia a Sra. **ANTONIA BEZERRA SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 42/2024 que nomeia a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 43/2024 que nomeia o Sr. **JOSUÉ DUARTE DA CRUZ**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ATE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 44/2024 que nomeia o Sr. **MISAEL PINTO DE MESQUITA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 45/2024 que nomeia a Sra. **MARIA DALIA MENDES TEIXEIRA DA MATA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 46/2024 que nomeia a Sra. **ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 47/2024 que nomeia a Sra. **REJANE LIMA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 48/2024 que nomeia a Sra. **ANA REGINA KACH LAZERI**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 49/2024 que nomeia a Sra. **VANISSE BRAGA DE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 50/2024 que nomeia a Sra. **VERA LÚCIA BRAGA BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENSE CÓDIGOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 51/2024 que nomeia o Sr. **MARCOS PAULO PEREIRA BARROSO**, para ocupar o cargo em comissão **de COORDENADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 52/2024 que nomeia o Sr. **ERIVELTON COELHO RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS EXATAS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 54/2024 que nomeia o Sr. **RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 55/2024 que nomeia o Sr. **TIAGO AGUIAR BRAGA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS EXATAS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 56/2024 que nomeia o Sr. **JOSÉ CLÉBIO AZEVEDO ALVES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENS E CÓDIGOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 57/2024 que nomeia a Sra. **MARIA SILMARA MOTA CHAVES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 58/2024 que nomeia a Sra. **SARAH CUNHA ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENS E CÓDIGOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 59/2024 que nomeia a Sra. **EMANUELA LIMA LUTIF PINTO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 60/2024 que nomeia a Sra. **GABRIELLE MATOS ANDRADE**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

N° 61/2024 que nomeia a Sra. **NAIARA MESQUITA DOS SANTOS DE ANDRADE**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATE 400 ALUNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 15 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:893D9CE6

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 96 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os seguintes Servidores pertencentes à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, conforme relação abaixo:

a Sra**. GABRIELLE MATOS ANDRADE,** do cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,**
Sra. **RAFAELA BRAGA DE MESQUITA**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
o Sr., **FRANCISCO EURIAN NEGREIROS GOMES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL**,
o Sr., **RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C3473C2

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 97 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Servidores pertencentes à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, conforme relação abaixo:

a Sra**. MARIA AGLAÍRES BEZERRA GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,**
a Sra. **ELENITA MATOS LUCIANO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **FLAVIA SILVA SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **FRANCISCA ELENILDA ARAÚJO BARRETO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **FRANCISCA ELIANE ÁVILA BASTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **LEOCASSIA BARROSO OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **LINEIDA LORENA FERNANDES FIRMINO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,

a Sra., **MARIA VANUZIA NEGREIROS GOMES**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,**
a Sra., **ANTONIA DE FÁTIMA BRAGA LOPES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **RINA MACIA LOPES RODRIGUES** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **REGINALDA AZEVEDO BRAGA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENS E CÓDIGOS**,
a Sra., **MARIA SIMENIA ARAÚJO SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS**,
a Sra., **MARIA DO CARMO ÁVILA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**,
a Sra., **ROGEANE MARIA FERREIRA TEIXEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**,
a Sra., **ANTONIA BEZERRA SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**,
a Sra., **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
o Sr., **JOSUÉ DUARTE DA CRUZ**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
o Sr., **MISAEL PINTO DE MESQUITA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**,
a Sra., **MARIA DALIA MENDES TEIXEIRA DA MATA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**,
a Sra., **ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS.**

a Sra., **REJANE LIMA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS EXATAS**,
a Sra., **ANA REGINA KACH LAZERI**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**
a Sra., **VANISSE BRAGA DE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**
a Sra., **VERA LÚCIA BRAGA BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENS E CÓDIGOS**,
o Sr., **MARCOS PAULO PEREIRA BARROSO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS**,

o Sr., **ERIVELTON COELHO RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS EXATAS**,
o Sr., **RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL**,
o Sr., **TIAGO AGUIAR BRAGA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS EXATAS**,
o Sr., **JOSÉ CLÉBIO AZEVEDO ALVES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENS E CÓDIGOS**
a Sra., **MARIA SILMARA MOTA CHAVES**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
a Sra., **SARAH CUNHA ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – LINGUAGENS E CÓDIGOS**,
a Sra., **EMANUELA LIMA LUTIF PINTO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS**,
a Sra., **GABRIELLE MATOS ANDRADE**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,**
a Sra., **NAIARA MESQUITA DOS SANTOS DE ANDRADE**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7B77FA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **IRLA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA,** matrícula nº 00106674 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **IRLA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA,** matrícula nº: 00106674, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:81C34A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 040 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **MARCOS ROBERTO RODRIGUES BRAGA,** matrícula nº 00917329 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **MARCOS ROBERTO RODRIGUES BRAGA,** matrícula nº: 00917329, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C5BF4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ANTÔNIA CASSEMIRO DA SILVA DA CRUZ,** matrícula nº 00101591 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade,

moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **ANTÔNIA CASSEMIRO DA SILVA DA CRUZ,** matrícula nº: 00101591, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93656F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO UBIRAJARA LOPES DAS CHAGAS,** matrícula nº 00104752 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FRANCISCO UBIRAJARA LOPES DAS CHAGAS,** matrícula nº: 00104752, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AA11992D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 043 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO REGIAN MESQUITA DE SOUSA,** matrícula nº 00916443 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FRANCISCO REGIAN MESQUITA DE SOUSA,** matrícula nº: 00916443, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A72DF47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 044 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **MACSUEL DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº 00809241 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **MACSUEL DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº: 00809241, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0FBD131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ANTÔNIO HIGO BASTOS MADEIRA,** matrícula nº 00913663 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **ANTÔNIO HIGO BASTOS MADEIRA,** matrícula nº: 00913663, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CB988EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 046 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **GERARDO BASTOS ROCHA,** matrícula nº 00915129 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **GERARDO BASTOS ROCHA,** matrícula nº: 00915129, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:94871115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 047 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCA ELANE SOARES FERREIRA,** matrícula nº 00916496 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **FRANCISCA ELANE SOARES FERREIRA,** matrícula nº: 00916496, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:85039D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 048 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **LUZIANE DE OLIVEIRA SOARES,** matrícula nº 00915128 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e

especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **LUZIANE DE OLIVEIRA SOARES,** matrícula nº: 00915128, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7802B6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ANTÔNIA RIVANDA PINTO ÁVILA,** matrícula nº 00101532 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **ANTÔNIA RIVANDA PINTO ÁVILA,** matrícula nº: 00101532, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE41FD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA HENRIQUE,** matrícula nº 00919645 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA HENRIQUE,** matrícula nº: 00919645, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CBF51E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 051 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **CLAUDIONOR RIBEIRO OLIVEIRA,** matrícula nº 00916750 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade,

moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **CLAUDIONOR RIBEIRO OLIVEIRA,** matrícula nº: 00916750, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5C22900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 052 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JAILTON DOS SANTOS BORGES,** matrícula nº 00913999 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JAILTON DOS SANTOS BORGES,** matrícula nº: 00913999, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:69DCF153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **KARINA DE AQUINO PRACIANO,** matrícula nº 00916531 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **KARINA DE AQUINO PRACIANO,** matrícula nº: 00916531, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1914938D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 054 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FERNANDO ANTÔNIO GOMES,** matrícula nº 0915143 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FERNANDO ANTÔNIO GOMES,** matrícula: 0915143, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria da Inclusão e Promoção Social para a Secretaria de Infraestrutura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B64C7902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 055 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ELANDIO MATOS ALBUQUERQUE,** matrícula nº 0916552 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **ELANDIO MATOS ALBUQUERQUE,** matrícula: 0916552, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Infraestrutura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A877CC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 056 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **DAVID ARCANJO DE LIMA FILHO,** matrícula nº 0101907 ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **DAVID ARCANJO DE LIMA FILHO,** matrícula: 0101907, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo da Secretaria de Infraestrutura para a Secretaria de Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 31 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3946BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA SEAD/PMI Nº 057 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

P

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 03 de 02 de janeiro de 2024, e
CONSIDERANDO o art. 117, da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** a servidora pública **ADRIANA MESQUITA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão Assessor (a) Especial de Gestão.
Art. 2º. A servidora mencionada no Art. 1º, fiscalizará todos os contratos administrativos em vigor vinculados à Secretaria de Administração.
Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;
IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.
Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 1º de fevereiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E848838A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – 2024.01.05.01

O *Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do* Município de Irauçuba*/CE*, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura

OBJETO*:* Contratação de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, com fornecimento de materiais e equipamentos, montagem, manutenção e operacionalização de todo o necessário e suficientes para entrega final do objeto, do sistema fotovoltaico de diversos equipamentos públicos da Prefeitura, do Município de Irauçuba - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1001 25 541 0031 1.062*

ELEMENTO DE DESPESA: *4.4.90.51.00*

SUBELEMENTO DE DESPESA: *4.4,90.51.99.*

FONTE DE RECURSOS: Operações de créditos (Fonte 1754000000) e Próprio (Fonte 1500000000)

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.499.585,10 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O presente instrumento terá prazo de 12 meses, da data da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO.

ASSINA(M) Marcos Thiago Ferreira da Silva
.

Irauçuba*/CE,* 05 de janeiro de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F9579E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024011901 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011501 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024011901 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011501 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024011901 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025. PROPONENTE:43.970.211 RAFAEL COSTA DA CRUZ PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em Av. Marilândia, 81, Centro, Jaguaretama – Ceará – CEP:63.480-000 CNPJ: CNPJ: 63.386.916/0001-41 Fone: (88) 3576 – 1418 - e-mail: camarajtama.cpl2017@hotmail.com ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Jaguaretama/CE, 01 de fevereiro de 2024 JOSE ERIVALDO DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B40B6A8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024011901 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024011901 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011501 CMJ Aos um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 43.970.211/0001-60 - 43.970.211 RAFAEL COSTA DA CRUZ Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO, NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PCA 2024 E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE - 11.0 MES 5.100,00 5.000,00 55.000,00 Total.....R$ 55.000,00 Homologado para 43.970.211 RAFAEL COSTA DA CRUZ inscrita no CNPJ/MF Nº 43.970.211/0001-60, pelo melhor valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em 01/02/2024.

JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9791DA80

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024011902 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011502 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024011902 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011502 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024011902 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA, ORIENTAÇÃO NO GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS À LEI FEDERAL 14.133/2021 JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA PROPONENTE:E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em Av. Marilândia, 81, Centro, Jaguaretama – Ceará – CEP:63.480-000 CNPJ: CNPJ: 63.386.916/0001-41 Fone: (88) 3576 – 1418 - e-mail: camarajtama.cpl2017@hotmail.com ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Jaguaretama/CE, 01 de fevereiro de 2024

JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E0F2794F

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024011902 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024011902 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011502 CMJ Aos um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 28.065.616/0001-60 - E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA, ORIENTAÇÃO NO GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS À LEI FEDERAL 14.133/2021 JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.. PRÓPRIA 11.0 MES 4.600,00 4.500,00 49.500,00 Total.....R$ 49.500,00 Homologado para E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 28.065.616/0001-60, pelo melhor valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais), em 01/02/2024. JOSE ERIVALDO DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4E78F4FF

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024011601 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011001 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024011601 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011001 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024011601 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para implantação, gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de Jaguaretama. PROPONENTE:VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaretama/CE, 01 de fevereiro de 2024

JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F9F60576

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024011601 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024011601 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011001 CMJ Aos um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 34.216.642/0001-44 - VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 Contratação de assessoria e consultoria para gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de Jaguaretama, com orientação e acompanhamento na emissão de relatórios de atendimento. PRÓPRIA 12.0 MES 4.000,00 3.990,00 47.880,00 Total.....R$ 47.880,00 Homologado para VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO inscrita no CNPJ/MF Nº 34.216.642/0001-44, pelo melhor

valor de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), em 01/02/2024.

JOSE ERIVALDO DE BRITO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F55BA24B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20220500

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2° Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220500 resultante da Tomada de Preços Nº 2021120601-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 144.600,00 (Cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

CONTRATADA (O): T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.006.668/0001-00.

ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA, portador do CPF sob o nº 033.575.903-36.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023**.**

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2023.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FE277316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20221098

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20221098 resultante do Pregão Eletrônico nº041/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA - CE..

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

O VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 112.494,00 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

CONTRATADA (O): IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9067870353

ASSINA PELO CONTRATADO: . IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO CPF 906.778.703-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empeend., portadora do CPF nº 027.048.233-40

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:57ADD662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20230302

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Finanças e Administração do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20230302 resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023020101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças e Administração.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (softwares) destinados ao atendimento das necessidades administrativas **Secretaria de Finanças e Administração** do Município de Jaguaretama.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

CONTRATADA (O): LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTD**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 73.807.711/0001-46;**

ASSINA PELO CONTRATADO: GLAUBER BEZERRA DE SOUSA, portador do CPF 017.571.753-26;

ASSINA PELO CONTRATANTE:MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA,Secretaria de Finanças e Administração, portador do CPF nº720.982.603-34;

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0D3E3789

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2024.02.01.1 COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE JARDIM, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a

administração municipal pretende realizar aaquisição de hipoclorito de cálcio Granulado destinado a atender as necessidades do SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 até 23:59hrs.

As propostas de Preços deverão ser preenchidas e enviadas **exclusivamente** pelo Sistema Eletrônico da Plataforma do Portal de licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, disponível no endereço eletrônico www.comprasjardimceara.com.br, até a data limite.

O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica – Contratação Direta estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim (www.jardim.ce.gov.br), na Plataforma do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim (www.comprasjardimceara.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Flanelógrafo da Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações).

Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - Ceará, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou ainda pelo Fone: (88) 3481-7445.

Jardim/CE, em 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:34FE76B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023.01.26-001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.799.042/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.26-001
EXTRATO DO CONTRATO 2023.01.26-001
Processo Administrativo: 2023.01.26-001. **Contrato nº** 2023.01.26.001-01. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratado:** CICERO PONCIANO DE LIMA (LAVA-RAPIDO JATICAR). **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM DE VEICULOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Vigência:** Contado a partir de 31/01/2023 até o dia 31/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global: 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Atividade: 08.122.0040.2.066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 15.02.2022

JATI- CE, 31 de Janeiro de 2023.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:544AEA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2023.02.10.003-003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.588.500/0001-57
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10-003
EXTRATO DO CONTRATO 2023.02.10.003-003
Processo Administrativo: 2023.02.10-003. **Contrato nº** 2023.02.10.003-03. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratado:** ANSELMO JOSE DE OLIVEIRA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Vigência:** Contado a partir de 16/02/2023 até o dia 16/02/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global: 9.360,00 (Nove mil tresentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade: 12.122.0035.2.022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 15.02.2022

JATI- CE, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARIA BARBOZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:FC58A7E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Junior de Oliveira Rodrigues
Nome
122.481.367-73
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baixio da Donana.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B6056515

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

J Claudio Barbosa
Nome
08.226.091/0001-90
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **atividade de restaurante e hotelaria**, localizada no município de Jucás, na Avenida Ormecinda Correia Leite, Planalto**.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:27055FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Nivardo Gonçalves Leite
Nome
201.422.933-34
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Oitis.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2DE68F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

J Claudio Barbosa
Nome
08.226.091/0001-90
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedido pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **atividade de restaurante e hotelaria**, localizada no município de Jucás, na Avenida Ormecinda Correia Leite, Planalto**.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:382161B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Junior de Oliveira Rodrigues
Nome
122.481.367-73
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedido pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baixio da Donana.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0B13343E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Nivardo Gonçalves Leite
Nome
201.422.933-34
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedido pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Oitis.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EAC3EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-JUCAS-CE

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás dará aumento de 10% sobre o valor da tarifa de fornecimento de água e de sua tabela de serviços, como segunda parcela de revisão tarifária aprovada e regulamentada pela ARIS – CE – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – conforme Resolução n. 24/2023, que concedeu aumento de 46,97%, sendo a primeira parcela dada no percentual de 36,97% par ao mês 06/2023 e a segunda parcela concedida para ser dada seis meses depois, mas devido liminar, a ARIS CE fez defesa no processo e a liminar (ID: 60063024) caiu por terra e foi REVOGADA no dia 15/01/2024, conforme a apresentação e prova documental da ARIS CE (ID: 60531734), pelo seu presidente, Alexandre Gomes Diógenes. Sendo assim, será dado o aumento da segunda parcela da revisão tarifária nas contas de água do SAAE de Jucás no mês 03/2024.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FA053B45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DE LIMA**, CPF 007.205.083-71, para o cargo de Merendeira.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 1º de fevereiro de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:4B657682

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, **Lívia Carneiro Silveira Gomes**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, lotada na **Procuradoria-Geral.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C20718ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico da Secretaria de Finanças do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
CONSIDERANDO os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 694/2013, que criou o cargo em comissão de Auxiliar Técnico na Secretaria de Finanças do Município de Massapê.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, **Lívia Carneiro Silveira Gomes**, para o cargo de **Auxiliar Técnico,** lotada na **Secretaria de Finanças** do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:6B331768

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Francisca Zeneide Ribeiro de Oliveira, genitora da Vereadora Virgínia Reis e tia materna do ex-prefeito Isaac Gomes da Silva Júnior.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar luto oficial no Poder Legislativo Municipal pelo prazo de 02 (dois) dias.

Art. 2º. Suspender o expediente, inclusive a sessão legislativa, no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 1º de fevereiro de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B050ED1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "FELIPÃO & FORRÓ MORAL" NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:15H, DURANTE O CARNAVAL 2024, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADO:** F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.579.197/0001-19. **VALOR GLOBAL**: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, DO ARTIGO 74 C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021. MAURITI – CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E64F096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.25.06/SEAMA. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa ALCÂNTARA & LIMA AUTOPEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (75.000,00). PRAZO: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 25 de Janeiro de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Ericon Gomes de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4B448733

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01.02/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **F A A DANTAS FILHO REFRIGERAÇÃO - ME**. OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação de ar condicionado e reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, bebedouro, geladeira, freezer e gelágua, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 3.348,10)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 01 de Fevereiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Francisco Antonival Alves Dantas Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:076E9557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023-SME. A Secretaria da Educação, através da Comissão de Licitação, vem divulgar resultado da fase de habilitação e julgamento dos projetos de vendas relativos a Chamada Pública **Nº 01/2023-SME**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO DE 2024.** Foram declarados habilitados e classificados no processo os seguintes proponentes: ANAILE DOS SANTOS MORAIS; ANTÔNIO GONÇALVES VIANA; ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA; CÍCERO NASCIMENTO DE LACERDA; CÍCERO PIMENTA DE OLIVEIRA; DUARLLEY DURVAL FURTADO E SILVA; EDUARDA BARBOSA LIMA; ÉRICA FAUSTINO JERÔNIMO; EULOGIO PEREIRA LUCENA NETO; FRANCISCA GEVAUSA SIMIÃO DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA; FRANCISCO REGILÂNIO EVANGELISTA BARBOSA; FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS; GERALDO ALMEIDA DA SILVA; GERALDO JOSÉ DA SILVA; JANIETE GOMES DA SILVA SOUSA; JONATAN DE BRITO SILVA; JOSÉ ALVES BARBOSA; JOSÉ LEANDRO DA SILVA JANOCA; JOSÉ VITOR DE SOUSA; JOSÉ OTACIANO ALMEIDA DE SOUSA; JOSÉ WILSON FURTADO DE SOUSA; JOSIANA ALVES DE SOUSA; JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ; JOZIANO JUCA SOARES; LEONARDO DE BRITO SILVA; LUIZ GONZAGA MARTINS BRILHANTE; MARIA IVANILDE MAGALHÃES BARREIRA; MARIO FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA; OLAVO SEVERINO BARBOSA; RAIMUNDO GUEDES DE SOUSA, ROBERTÂNIA SIMÃO DE ARAUJO DINIZ; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GIQUI; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO SITIO VOLTA, por cumprirem com as exigências do Edital. O participante CICERO FRANCISCO DE LACERDA, está excluído do processo, conforme item 2.1 letra ‘’d’’ do edital. Mauriti/CE, 01 de fevereiro de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:93B5E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.25.07/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa ALCÂNTARA & LIMA AUTOPEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$42.000,00). PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 25 de Janeiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Ericon Gomes de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:131D13A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.25.08/SMS. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa ALCÂNTARA & LIMA AUTOPEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 314.500,00). PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 25 de Janeiro de 2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Ericon Gomes de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:16FB3B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.25.09/SPST. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa ALCÂNTARA & LIMA AUTOPEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$60.000,00). PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 25 de Janeiro de 2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Ericon Gomes de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F4632323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOCA

Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2023
Acusado(a): JOSE CARLOS BALBINO AIRES

FASE DE JULGAMENTO – DECISÃO
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2023, tendo por objetivo apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de falta funcional, no âmbito da Administração Pública de

Meruoca, segundo a denúncia formulada junto a Ouvidoria Geral de Meruoca, em desfavor de JOSE CARLOS BALBINO AIRES, por afronta, em tese, ao art. 115, incs. I, III, V, IX e XI e art. 117, incs. IV, V, IX, XV da Lei Municipal n. 584/2003.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, empós o processamento regular do feito, com observância ao contraditório e ampla defesa, assim exarou o seu relatório final:

"FASE DE JULGAMENTO – RELATÓRIO FINAL

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:08hs, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Meruoca, Paço Municipal, situada na Av. Pedro Sampaio, n. 385, Centro, Meruoca/Ce, reuniram-se os servidores MARYANGELA TAVARES LINHARES DE AGUIAR – Advogada, LUCIANO MAGNO DE SABOYA MOREIRA FERREIRA – Advogado, BEATRIZ BERNARDO MARTINS – Auxiliar de Enfermagem, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela PORTARIA N. 26.06.002/2023-PAD de 26 de junho de 2023, da lavra do Exma. Sra. Ana Cristina Cezario Batista Pires – Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca.

O objetivo desta sessão é a feitura do Relatório Final do presente processo disciplinar.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2023, tendo por objetivo apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de falta funcional, no âmbito da Administração Pública de Meruoca, segundo a denúncia formulada junto a Ouvidoria Geral de Meruoca, em desfavor de JOSE CARLOS BALBINO AIRES, por afronta, em tese, ao art. 115, incs. I, III, V, IX e XI e art. 117, incs. IV, V, IX, XV da Lei Municipal n. 584/2003.

Esta Comissão processante iniciou seus trabalhos em 28 dias do mês de junho de 2023, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão Processante colacionada às fls. 01, tendo adotado como providências iniciais: a) comunicar a instalação da Comissão a Senhora Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, com carga dos autos; b) determinar a autuação do presente procedimento como Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2023; c) extrair cópias das principais peças do PAD; c) citar/notificar o(a) acusado(a) para apresentar defesa.

Em seguida, a Comissão Processante notificou/citou o(a) servidor(a) acusado(a) em 18 de dezembro de 2023, conforme mandado de fls. 33, dando-lhe plena ciência dos documentos que embasaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, além de ter-lhe fornecido cópia integral dos autos.

O(a) servidor(a) devidamente notificado/citado, apresentou defesa tempestiva nos seguintes termos:

"Eu, JOSÉ CARLOS BALBINO AIRES, venho por meio de este apresentar minha defesa em relação ao PAD n° 002/2023, Protocolo de Ouvidoria n° 202305290002 no qual fui acusado de agir com "desdém e ranço e parcialidade". Lembro-me bem que o Senhor Paulo Victor Roberto Davi veio a este Conselho Tutelar dia 29 de maio 2023 falar de que a sua Ex-Companheira, não estava cumprindo o horário feito por eles em acordo judicial sobre a entrega da criança. Nessa ocasião tentei explicar para ele que havia um acordo judicial e que ele deveria procurar um advogado, pois o Conselho Tutelar não tinha autoridade para mexer em acordo jurídico. Não ocasião o mesmo me pediu um relatório sobre atendimento feito anteriormente, novamente expliquei a ele que nós só fornecemos esse tipo de material, quando pedido pelo Ministério Público. Sobre a ex-Sogra eu disse que a conhecia e que nada desabonava a conduta dela, visto que ela é uma pessoa conhecida e bem quista por todo município. Nunca morei com ela como ele afirma, o que eu disse foi que trabalhei como Agente de Saúde como ela também trabalha e que a conheço de lá. Nunca agi com parcialidade, sendo que no Conselho Tutelar somos um colegiado e todas as decisões tomadas aqui são de comum acordo. O Senhor Paulo Victor algumas vezes veio a este Conselho e não satisfeito foi às redes Sociais e publicou acusações contra mim, onde tivemos a necessidade de Registrar Boletim de Ocorrência contra o mesmo (danos Morais). Diante do que foi exposto, peço a esta Comissão que avalie minha situação e me absorva sobre tais acusações".

Em despacho ad referendum a Presidente da Comissão notificou o acusado para que, apresentasse cópias das postagens da internet e cópia do Boletim de Ocorrência, este lavrado contra o denunciante Paulo Victor Davi.

O acusado apresentou o Termo Circunstanciado de Ocorrência sob o n. 495-13/2023, com a tipificação do art. 331 do Código Penal, segundo os documentos de fls. 40/43.

Tanto o denunciante quanto o denunciado, em despacho ad referendum da Presidente da Comissão às fls. 44, foram notificados para apresentarem rol de testemunhas, indicando a pertinência do testemunho, sob pena de indeferimento.

Em e-mail acostado às fls. 46, o denunciante Paulo Victor Davi disse que não tinha testemunhas a indicar, na ocasião ratificou os termos da denúncia realizada junto a Ouvidoria do Município de Meruoca.

Já às fls. 48, o denunciado José Carlos Aires indicou duas testemunhas, ou seja, colegas de trabalho do Conselho Tutelar, de nomes Crislene Rodrigues Magalhães e Mário Sérgio Costa, todavia, sem indicar a pertinência do testemunho sobre os fatos.

É o relatório.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar passa a deliberar.

Primeiramente, os demais membros da Comissão do PAD convalidaram os despachos ad referendum de fls. 32 e 44 proferidos pela Presidente da Comissão.

Não havendo nulidade ou prejudicialidades processuais a serem enfrentadas ou a serem declaradas de ofício, bem como restando indeferido o pedido de oitiva de testemunhas do denunciado José Carlos Aires por não indicar a pertinência de suas testemunhas, passa-se a análise de mérito.

O denunciante Paulo Victor Davi afirma que buscou os servidores do Conselho Tutelar de Meruoca a fim de registrar uma "reclamação/denúncia" contra sua ex-esposa requerendo cópia de "Relatório/Laudo" sobre as providências tomadas pelo Conselho. Afirmou ainda, que foi tratado com desdenho e parcialidade por parte do denunciado e outros membros do Conselho Tutelar de Meruoca.

É fato incontroverso que o pedido de "Relatório/Laudo" existiu, pois foi confirmado pelo denunciado em sua defesa ao afirmar que "Não ocasião o mesmo me pediu um relatório sobre atendimento feito anteriormente, novamente expliquei a ele que nós só fornecemos esse tipo de material, quando pedido pelo Ministério Público. Sobre a ex-Sogra eu disse que a conhecia e que nada desabonava a conduta dela, visto que ela é uma pessoa conhecida e bem quista por todo município. Nunca morei com ela como ele afirma, o que eu disse foi que trabalhei como Agente de Saúde como ela também trabalha e que a conheço de lá. Nunca agi com parcialidade, sendo que no Conselho Tutelar somos um colegiado e todas as decisões tomadas aqui são de comum acordo".

De igual forma, resta incontroverso que entre denunciante Paulo Victor Davi e o denunciado José Carlos Aires passou a existir animosidades, onde o próprio denunciado afirma que "O Senhor Paulo Victor algumas vezes veio a este Conselho e não satisfeito foi às redes Sociais e publicou acusações contra mim, onde tivemos a necessidade de Registrar Boletim de Ocorrência contra o mesmo (danos Morais)".

Em consulta ao Termo Circunstanciado de Ocorrência sob o n. 495-13/2023, conforme o documento de fls. 40/43, consta a tipificação do art. 331 do Código Penal, ou seja, o crime de desacato. Consta no depoimento de José Carlos Aires em sede policial que: "está como conselheiro tutelar e que na data supramencionada, o depoente estava de plantão na sede do conselho, quando chegou PAULO VICTOR ALBERTO DAVI, residente a rua Monsenhor Furtado, Bairro: Centro, Meruoca/CE, e relatou sobre um problema que estava acontecendo entre ele e a companheira dele, por conseguinte, PAULO VICTOR disse que tinha ficado acordado em juízo, que somente PAULO VICTOR e a mãe poderiam pegar o filho, quando um destes estivesse com a criança, porém PAULO VICTOR informou que MORGANA mandou a irmã pegar a criança e que PAULO VICTOR NÃO ENTREGOU; QUE o depoente informa que PAULO VICTOR já tinha entrado em contato com o conselheiro MARIO SERGIO, inclusive falou para este que esta de posse da decisão JUDICIAL, acerca da guarda e o orientou que procurasse o advogado e resolvesse o litígio em juízo, porem PAULO VICTOR foi a até a sede e que os conselheiros orientaram, que ficaria a cargo dele decidir e se ele visse que a tia é responsável, que não via nenhum o problema em entregar a criança, momento em que o depoente disse que conhecia a família da ex-mulher e que eles são pessoas boas, momento em que PAULO VICTOR se alterou e disse que os conselheiros estavam contra ele e que a partir dai eles começou a dizer que os conselheiros só serviam para esquentar as cadeiras e que não faziam nada, vindo a

desmoralizar o trabalho dos profissionais do conselho e que não satisfeito com todo o xingamento, PAULO VICTOR publicou no Instagram, mensagens com cunho pejorativo se referindo indiretamente ao depoente; QUE o depoente informa que DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA PAULO VICTOR, tendo em vista que no dia 03/06/2023 ele falou diretamente para a conselheira LENINHA palavras de cunho pejorativo a todos que integram o conselho tutelar de Meruoca/CE".

Os conselheiros tutelares Crislene Rodrigues Magalhães e Mário Sérgio Costa ratificaram o depoimento de ora denunciado em sede policial, isso no dia 06 de junho de 2023.

Esta comissão notificou o denunciado para que apresentasse cópias das postagens da internet, caso existissem, algo que não foi atendido pelo denunciado, afirmando que mais não existiam e mesmo assim, lavrou TCO para os fins de dano moral.

Perante da celeuma instaurada entre o denunciante Paulo Victor Davi e os conselheiros tutelares denunciado José Carlos Aires, Crislene Rodrigues Magalhães e Mário Sérgio Costa, estes agindo na qualidade de agentes estatais não deveriam expressar opiniões pessoais sobre os processos em curso entre o denunciante e sua ex-esposa, ou sobre quaisquer outros casos em juízo, pois devem observar o que dispõe o art. 40, incs. I, II, III, VI, VII, VIII, IX, e XIII da Resolução 231/2022 do Conanda e art. 115, incs. IV, V, IX, XI e XV, da Lei Estatutária de Meruoca, abaixo descritos:

Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada;

II - zelar pelo prestígio da instituição;

III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;

VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;

XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

*

Art. 117 – Ao servidor é proibido:

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XV - proceder de forma desidiosa;

Ainda, é pouco crível que o denunciado e os conselheiros tutelares Crislene Rodrigues Magalhães e Mário Sérgio Costa testemunhas daquele em sede policial e indicados na qualidade de testemunhas neste PAD, após o dia 06 de junho de 2023 mantivessem a imparcialidade que o cargo impõe.

É gravíssima a conduta do denunciado quando afirma em sua defesa que "O Senhor Paulo Victor algumas vezes veio a este Conselho e não satisfeito foi às redes Sociais e publicou acusações contra mim, onde tivemos a necessidade de Registrar Boletim de Ocorrência contra o mesmo (danos Morais)". Deixando sem sombras de dúvidas que o denunciado, tem/tinha a intenção de lograr aproveitamento econômico contra o denunciante, com o auxílio de outros dois conselheiros tutelares, em afronta ao disposto no art. 117, inc. IX da Lei municipal n. 584/2003.

Diante do arcabouço probatório colhido nesta PAD resta incontroverso a parcialidade por impedimento do denunciado José Carlos Aires e os Conselheiros Crislene Rodrigues Magalhães e Mário Sérgio Costa, por não observarem os dispostos nos arts. 40 e 42 da Resolução n. 231/2022 do Conanda:

Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;

Art. 42. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

Sabe-se que "a Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo na administração pública federal, é de aplicação subsidiária aos estados e municípios, se inexistir lei própria que regule a matéria, não obstante a autonomia legislativa". (RMS 21.866/SP, Rel. Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, DJe 27/4/2015).

Por força da aplicação, por analogia integrativa, da Lei Federal n. 9.784/1999, é aplicável de forma subsidiária quando a Lei municipal n. 584/2003 não dispões sobre a matéria a ser apreciada, no caso dos autos, de impedimento e suspeição de servidores.

Discorre o art. 18 da Lei Federal n. 9.784/1999:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Assim, o impedimento do denunciado encontra-se guarida além do art. 40, inc. VII e art. 42, inc. II, da Resolução n. 231/2022 do Conanda no art. 18, inc II, da Lei Federal n. 9.784/1999.

De igual forma é muito grave a afirmação do denunciado de que relatórios do Conselho Tutelar são lavrados SÓ a pedido do Ministério Público, segue o excerto da defesa "Não ocasião o mesmo me pediu um relatório sobre atendimento feito anteriormente, novamente expliquei a ele que nós só fornecemos esse tipo de material, quando pedido pelo Ministério Público".

Tal afirmação não espelha a verdade, pois as atribuições do Conselho Tutelar vão muito além das requisições do Ministério Público, conforme dispõe o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

Logo, o denunciado prestou informações inverídicas, maculando a imagem do Conselho Tutelar de Meruoca, em evidente e manifestação e parcialidade, conforme a confissão tácita relatada em sua defesa aos, mais uma vez, exarar manifestações pessoais e apreço a ex-sogra do denunciante "Sobre a ex-Sogra eu disse que a conhecia e que nada desabonava a conduta dela, visto que ela é uma pessoa conhecida e bem quista por todo município. Nunca morei com ela como ele afirma, o que eu disse foi que trabalhei como Agente de Saúde como ela também trabalha e que a conheço de lá."

Ante o exposto, esta Comissão recomenda, dada a gravidade da conduta praticada pelo servidor JOSE CARLOS BALBINO AIRES, a procedência do presente Processo Administrativo Disciplinar, com a aplicação da sanção de destituição do mandato, com fundamento do art. 41; 42, inc. II; 43, inc. III da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 c/c art. 117, inc. V e IX; art. 132, inc. XIII da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca.

À consideração do Prefeito Municipal de Meruoca nos termos do art. 141, inc. I, da Lei municipal nº 584, de 19 de setembro de 2003.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

_____
Maryangela Tavares Linhares de Aguiar
Presidente da C.P.S e P.A.D.

_____
Luciano Magno de Saboya Moreira Ferreira
Secretário da Comissão

_____
Beatriz Bernardo Martins
Membro da Comissão"

O que foi apurado pela r. Comissão é grave e merece a reprimenda necessária a fim de preservar a moralidade administrativa e a prestação de serviços público com excelências aos munícipes.
Logo, aprovo e adoto como causa de decidir os fundamentos do RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para JULGAR PROCEDENTE o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, em desfavor de JOSE CARLOS BALBINO AIRES.
Todavia, em razão dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, não me parecer ser justo, a aplicação da pena máxima - destituição do mandato – uma vez o conselheiro tutelar apenado determina o seu mandato no próximo dia 10 de janeiro de 2024, além disso, o apenado sequer concorreu as últimas eleições para o Conselho Tutelar.
Com a ponderação da sanção a ser aplicada, isso não significa que o comportamento do conselheiro apenado é gravíssimo, dito isso, APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA a JOSE CARLOS BALBINO AIRES, os termos do art. 41; 42, inc. II; 43, inc. I da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 c/c art. 117, inc. V e IX; art. 132, inc. XIII da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca.
A pena de advertência NÃO incide na comunicação a Justiça Eleitoral, para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "o", da LC n. 64/90.

Encaminhe-se o processo a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, para a adoção das providencias cabíveis, junto ao setor de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.
Ciência ao apenado JOSE CARLOS BALBINO AIRES, por e-mail, com a observação que poderá interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação ou da ciência desta decisão.
Fica desde logo ciente, o servidor apenado, que o recurso ou pedido de reconsideração será recebido no seu efeito meramente devolutivo, conforme dispõe a RJU local.
Ciência ao denunciante PAULO VICTOR DAVI, por e-mail, com a observação que poderá interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação ou da ciência desta decisão.
Comunicações de praxe.
Publique-se no DOM.
Paço municipal de Meruoca/Ce, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
Avenida Pedro Sampaio, nº 385 Divino Salvador – Meruoca/Ce
CEP: 62.130-000 – site: www.meruoca.ce.gov.br – Fone (88) 3649.1136
CNPJ n. 07.598.683/0001-70

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:77CAD1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, planejamento e gestão do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2812.001-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, planejamento e gestão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.041220037.2.010. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPODÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA; EUGENIO PACELI COSTA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. ASSINA PELA CONTRATADA; EUGENIO PACELI COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais). Meruoca-Ce, 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E7F8DCAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2212.001-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.123610240.2.038. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: SERVIÇO DE (MARCENARIA) MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA; JOSE EDILSON FERNANDES DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE EDILSON FERNANDES DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais). Meruoca-Ce, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C717E708

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços N° 0210.01/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 0210.01/2023. Empresas com propostas Desclassificadas: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA AG LTDA – EPP. Empresas com propostas Classificadas: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; COPA ENGENHARIA LTDA; R S M PESSOA LTDA – EPP; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CSA ENGENHARIA LTDA – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. VENCEDOR: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, no valor global de R$ 917.445,13 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:79A47D9D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 1212.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0038.1.045-Revitalização da entrada da cidade com pórtico. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: EXECUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA (SEDE) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. CONTRATADA: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Sergio Moura de Abreu Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 393.364,83 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Meruoca-Ce, 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D90BA668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Milagres-CE.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1.**OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do segmento do audiovisual no município de Milagres-CE.

2.**VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 151.170,45 (cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0902.13.392.0058.114.0000. Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 / 3.3.90.48.00. Fonte de Recursos: 17150000.

ITEM	Nº PROJETOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
CURTA FICÇÃO	1	29.822,85	29.822,85
CURTA DOCUMENTÁRIO	4	20.000,00	80.000,00
VÍDEO CLIPES	2	9.000,00	18.000,00
FILME CELULAR	5	1.400,00	7.000,00
FORMAÇÃO	1	6.347,60	6.347,60
APOIO A CINE CLUBE	2	5.000,00	10.000,00

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural ligado ao audiovisual residente no município de Milagres-CE há pelo menos dois anos da publicação deste edital.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 Servidor Público Municipal na qualidade de Proponente, podendo o mesmo participar da Equipe do projeto.

5.**COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocadooptante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o anexo VII.
Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - solicitação de carta consubstanciada;
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6.**PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar no ato da inscrição toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 02 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

7.**COMO SE INSCREVER**

7.1 O proponente deve se inscrever e encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da PLATAFORMA ELETRÔNICA https://mapacultural.secult.ce.gov.br e buscar em OPORTUNIDADES por: LEI PAULO GUSTAVO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS), a partir do dia 02 de fevereiro até as 23H59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2024, ou DE FORMA FÍSICA, na Secretaria de Cultura e Turismo e Eventos localizado na Rua Djalma Sobreira Dantas - Centro – Milagres/Ceará, das 8h00 às 12h00, até o dia 08 de fevereiro de 2024 às 12h00.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, assim como assinatura de todas as documentações a punho ou assinatura digital.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, dois projetos por categoria e poderá ser contemplado com no máximo um.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano a partir da data de recebimento do recurso.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Milagres e da Secretária de Cultura e Turismo e Eventos.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, prevendo as deduções tributárias previstas em Lei.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes da prática de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9.**ACESSIBILIDADE**

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julhode 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou

visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, considera-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10.CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, previamente agendada com a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição que deve ser executado até 31 de outubro de 2024.

11.ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
11.2 - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
11.3 - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12.ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas Externos contratados com experiência comprovada.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Cultura e Turismo.
12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo e Eventos de Milagres por meio do e-mail: secultmilagres@hotmail.com.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis, conforme INCISO III DO ART. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, em 31 de janeiro de 2024, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Milagres.

13.REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14.ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do Município e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.
14.2.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do Município e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.4 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e especifico destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
14.5 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.6 Os recursos apresentados após os prazos não serão avaliados.
14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15.**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária de Cultura e Turismo e Eventos de Milagres, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 dias após o resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16.**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como a logomarca da Prefeitura Municipal de Milagres, Secretaria de Cultura e Turismo e Eventos.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17.**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 A Secretaria de Cultura e Turismo fará prestação de contas na modalidade de informações in loco, através de visita técnica, com preenchimento de instrumental com informações atestando a realização do projeto.

18.**DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Milagres e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estará disponível no site mapa cultural do Ceará buscar em OPORTUNIDADES por: LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS). Demais informações, podem ser obtidas através do e- mail secultmilagres@hotmail.com.
18.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e do Conselho Municipal de Política Cultural de Milagres.
18.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
18.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024..
18.9 5% do valor total do recurso destinado ao audiovisual será utilizado para a celebração de parcerias para operacionalização, contratação de pareceristas, consultorias, auditorias externas e estudos técnicos na execução dos projetos.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo
I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Milagres/CE, 01 Fevereiro de 2024.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

ANEXOS DISPONIVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.milagres.ce.gov.br/publicacoes.php?id=988

https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/988/EDITAL_001_2024_000000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9EC8E1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - EDITAL DE FOMENTO À DEMAIS ÁREAS DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ (APOIO DIRETO A PROJETOS).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a

apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Milagres-CE.
Deste modo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Milagres-CE, exceto audiovisual.

VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 80.055,00 (Oitenta mil, cinquenta e cinco reais), dividido entre 12 projetos de R$ 6.671,25 (Seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e vinte cinco centavos), cada.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0902.13.392.0058.114.0000. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 e 3.3.90.48.00.. Fonte de Recursos: 17160000.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

.
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Milagres-CE há pelo menos dois anos da publicação deste edital.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 Servidor Público Municipal na qualidade de Proponente, podendo o mesmo participar da Equipe do projeto.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b)no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocadooptante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o anexo VI.
Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - solicitação de carta consubstanciada;
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar no ato da inscrição toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 02 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve se inscrever e encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da PLATAFORMA ELETRÔNICA https://mapacultural.secult.ce.gov.br e buscar em OPORTUNIDADES por: LEI PAULO GUSTAVO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO

CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NAS DEMAIS AREAS (APOIO DIRETO A PROJETOS), a partir do dia 02 de fevereiro até as 23H59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2024, ou DE FORMA FÍSICA, na Secretaria de Cultura e Turismo e Eventos localizado na Rua Djalma Sobreira Dantas - Centro – Milagres/Ceará, das 8h00 às 12h00, até o dia 08 de fevereiro de 2024 às 12h00.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, assim como assinatura de todas as documentações a punho ou assinatura digital.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo um.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano a partir da data de recebimento do recurso.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Milagres e da Secretária de Cultura e Turismo e Eventos.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, prevendo as deduções tributárias previstas em Lei.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes da prática de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.

• ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julhode 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

• CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, previamente agendada com a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. De forma geral, medidas que promovam acesso aos bens culturais produzidos pelo projeto, preferencialmente beneficiando camadas da população menos assistidas ou excluídas em função da etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio ou ocupação.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição que devem ser executadas até 31 de outubro de 2024.

• ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
11.2 - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
11.3 - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

• ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes

dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas Externos contratados com experiência comprovada.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Cultura, Turismo e Eventos.
12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo e Eventos de Milagres por meio do e-mail: secultmilagres@hotmail.com.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis, conforme INCISO III DO ART. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, em 31 de janeiro de 2023, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Milagres.

• REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de demais áreas da cultura.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do Município e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.
14.2.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do Município e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.4 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
14.5 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.6 Os recursos apresentados após os prazos não serão avaliados.
14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária de Cultura e Turismo e Eventos de Milagres, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 dias após o resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como a logomarca da Prefeitura Municipal de Milagres, Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos fará prestação de contas na modalidade de informações in loco, através de visita técnica, com preenchimento de instrumental com informações atestando a realização do projeto.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Milagres e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estará disponível no site mapa cultural do Ceará buscar em OPORTUNIDADES por: LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DAS DEMAIS AREAS (APOIO DIRETO A PROJETOS). Demais informações, podem ser obtidas através do e- mail secultmilagres@hotmail.com.
18.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e do Conselho Municipal de Política Cultural de Milagres.
18.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
18.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.
18.9 5% do valor total do recurso destinado ao audiovisual será utilizado para a celebração de parcerias para operacionalização, contratação de pareceristas, consultorias, auditorias externas e estudos técnicos na execução dos projetos.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;
Anexo II - Critérios de seleção
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Milagres/CE, 02 de fevereiro de 2024.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

ANEXOS DISPONIVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.milagres.ce.gov.br/publicacoes.php?id=989

https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/989/EDITAL_002_2024_000000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5E5BBB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.20.1.OBJETO: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção de campos societys em diversas localidades do Município de Milagres/CE.**VALOR SUPRIMIDO:** R$ R$ 221.112,55 (Duzentos e vinte e um mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida.**CONTRATADA**: M & C CONSTRUÇÕES LTDA.SIGNATÁRIOS: José Wêdes Honorato Rodrigues e Francisco Matos Cardoso.01 de fevereiro de 2024**.**

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4AE9447C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.30.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.30.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ ME, CNPJ N° 24.044.214/0001-28**, representada por Rosiney Filgueiras Cruz, CPF: 466.148.691-91; **Valor Global R$ 1.370.557,59 (Um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).** Dotação Orçamentária 1303.12.306.0531.2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**. George Fechine Tavares- Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura: 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6311D56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 2024.01.15/SEDUC. Objeto: a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE 1 4X4, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ**. Dotação Orçamentária: 1303.12.361.0541.2.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente. Fundamento Legal: Art. 86, paragrafo 3º, inciso I da Lei nº 14.133/21 Justificativa: Para o atendimento aos estudantes da rede pública municipal de ensino. Declaração de Dispensa em 24 de janeiro de 2024, por Espedito Carlos de Sousa Junior. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 24 de janeiro de 2024. CONTRATADA: MARCOPOLO S/A inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0018-77. valor total de R$ 1.163.756,00 (um milhão cento e sessenta e três mil reais setecentos e cinquenta e seis reais)**.** Vigência de 320 dias a partir da data de sua assinatura. GEORGE FECHINE TAVARES – Secretário da Educação de Missão Velha de Missão Velha/CE; 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E6361FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 2024.01.15/SEDUC. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE 1 4X4, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ**. Vigência: 320 dias. Fundamento Legal: Art. 86, parágrafo 3º, Inciso I da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: Secretaria da Educação de Missão Velha. CONTRATADA: **MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 40.935.171/000127**, no valor de R$ 1.163.756,00 (um milhão cento e sessenta e três mil reais setecentos e cinquenta e seis reais). Signatário pela contratante: GEORGE FECHINE TAVARES, pela Contratada: IZAIAS GONÇALVES DOS SANTOS. GEORGE FECHINE TAVARES - Presidente da Secretaria da Educação de Missão Velha de Missão Velha/CE;

Missão Velha-CE, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:33A38650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.04.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88**, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS; **Valor Global R$ 87.530,00 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e reais).** Dotação Orçamentária 0205.04.122.0112.2.002 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO- Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.04.04. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**; **Valor Global R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária 1201.04.122.0112.2.040 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico- Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.04.10.04. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**; **Valor Global R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária 1401.13.122.0112.2.059 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é a **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. CÍCERO VAGNER DE LIMA FERREIRA- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.04.06. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**; **Valor Global R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)**. Dotação Orçamentária 1301.12.122.0112.2.042 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 1302.12.361.0541.2.044 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GEORGE FECHINE TAVARES- Secretaria Municipal de Educação - Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.04.07. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**; **Valor Global R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária 1701.27.122.0114.2.061 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. ESPEDITO HONORATO PAULO- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER- Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.04.08. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**; **Valor Global R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. Dotação Orçamentária 3001.04.122.0112.2.076 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é a **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GILSON MACEDO MACHADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA- Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.09

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.04.09. Órgão Contratante:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**; **Valor Global R$ 74.530,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais)**. Dotação Orçamentária 0602.08. 244 0225 2.028; 0602 244 0221 2.022; 0602.08.244.0222.2.023; 0601. 08.122 0112 2.017; 0602.08.243.0225.2.021 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social - Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.10

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.04.10. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**; **Valor Global R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. Dotação Orçamentária - 2901.04.122.0112.2.067 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GABRIEL FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.11

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.04.10.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007-0001-88, representada por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**; **Valor Global R$ 42.810,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e dez reais)**. Dotação Orçamentária 0502. 10 301 0633 2.006. 0502. 10 302 0634 2.009. 0502. 10 302 0634 2.011. 0501. 10 122 0112 2.004 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01 SRP cujo objeto é a **AQUISIÇÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretaria Municipal de Saúde - Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BB14A771

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01022401SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01022401SME. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023SME-PP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 1003.12.361.00162.042. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.21. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ WEUDES JOTA PINHEIRO**.

Mombaça - CE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:43D51F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22012401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22012401SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.10/ 3.3.90.30.36. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.641,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA** (Sócio) da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**. Mombaça - CE, 22 de janeiro de 2024. **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2CC8A883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22012402SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22012402SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.10/ 3.3.90.30.36. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 151.959,65 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA**

PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO** (Sócio) da empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**.

Mombaça - CE, 22 de janeiro de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3A3AFCA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199029 - CMMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS TP-003/2019 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: A&C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20199029 - CMMN**, até 02 de maio de 2024**.**

DO VALOR: O Valor Mensal do presente contrato é de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o **Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Aurília Martins

ASSINA PELA CONTRATADA: José Adailton Nascimento Chagas Júnior

MORADA NOVA - CE, 29 de dezembro de 2023

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:2E364DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219013-CMMN

ORIGEM: TOMADA Nº TP-001/2021 - CMMN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA BUSCA ELETRÔNICA COM BANCO DE IMAGENS DIGITAIS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI
CNPJ Nº 34.179.190/0001-78

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Aurília Martins

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Felipe Amancio Ferreira

MORADA NOVA - CE, em 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Camara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:A8DA36E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DETERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229012-CMMN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2022 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: F. J . VIANA ANDRADE - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IIda Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20229012** por mais 12 **(doze) meses**, a contar do dia **31/12/2023** a **31/12/2024.**

DO VALOR: O valor anual estimado do presente contrato será de **R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**, de acordo com o discriminado no contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa** nº: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Aurília Martins

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Viana Andrade.

MORADA NOVA - CE, 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:D5FBCDAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199018 - CMMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: F. J . VIANA ANDRADE - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IIda Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20199018**, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31/12/2023** a **15/03/2024.**

DO VALOR: O valor anual estimado do presente contrato será de **R$ 48.217,08 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Dezessete Reais Oito Centavos),** de acordo com o discriminado no contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa** nº: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Francisca Aurília Martins*

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Viana Andrade.

MORADA NOVA - CE, 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:3D684AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209006 - CMMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
CNPJ Nº 07.171.194/0001-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso Iida Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20209006 - CMMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2023** a **31/12/2024**.

DO VALOR : O **Valor Mensal** do presente contrato é de **R$ 13.544,70 (Treze Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)** perfazendo o **Valor Global de R$ 162.536,40 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Aurília Martins

ASSINA PELA CONTRATADA: Iran Ferreira do Anjos

MORADA NOVA - CE, em 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:E4482736

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199041 - CMMN
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2019 - CMMN
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20199041 - CMMN**, por mais **11(onze) meses**, a contar do dia **31/12/2023** a **31/12/2024.**

DO VALOR: O Valor Anual Estimado do presente contrato será de **R$ 58.666,66 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato no exercício de 2024, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Morada Nova para o referido exercício, sob a seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA 29 de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ***Francisca Aurília Martins***

ASSINA PELA CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira

MORADA NOVA - CE, 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA -
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:3ECD5989

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229007 - CMMN

ORIGEM: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE PONTOS DIGITAIS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, JUSTIFICATIVAS DE PONTOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E TROCA DE LEITORES BIOMÉTRICOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.122/0001-28.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20229007 - CMMN**, por mais **12 (dose) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Aurília Martins

ASSINA PELA CONTRATADA: Márcio da Silva Nogueira Filho

MORADA NOVA - CE, em 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:02B82B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209005 - CMMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA – ME
CNPJ Nº 13.120.861/0001-55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IIda Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20209005 - CMMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2023** a **31/12/2024**.

DO VALOR : O Valor Global do presente contrato é de **R$ 4.952,70 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 59.432,40** (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Aurília Martins

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Marlos de Oliveira Silva

MORADA NOVA - CE, em 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:F25B2614

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229023 - CMMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS TP-001/2022 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20229023 - CMMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2023** a **31/12/2024.**

DO VALOR: Valor Global de R$ 167.200,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro 2023

ASSINA PELA CONTRATANTE: ***Francisca Aurília Martins***

ASSINA PELA CONTRATADA: Filipy Ferreira dos Santos

MORADA NOVA - CE, 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:5CE7B505

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP-002/2019 - CMMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: ZANELLI BRASIL CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE
EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ Nº 05.042.412/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº TP0022019 - CMMN**, até **15/04/2023.**

DO VALOR: O Valor Mensal do presente contrato é de R$ 5.282,88(Cinco Mil Duzentos e Oitenta Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), perfazendo o **Valor Global de R$ 21.131,52 (Vinte e Um Mil Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Aurília Martins

ASSINA PELA CONTRATADA: Saledna Lima de Sousa Freitas

MORADA NOVA - CE, em 29 de dezembro de 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:7B05F891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. ESTADO DO CEARÁ. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA E DA SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEDUC**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS ORGANIZADOS EM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, GRUPOS INFORMAIS ORGANIZAÇÃO ESPONTÂNEA E/OU PRODUTORES INDIVIDUAIS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE DISPENSA (CHAMADA PUBLICA) PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 04 DE 02/04/2015 E RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTE, DVULGAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA DA REFERIDA CHAMADA PÚBLICA: **PARTICIPANTES HABILITADOS E COM PROJETOS DE VENDA ACEITOS: GRUPOS FORMAIS**: 01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE, (LOCALIDADE DE SÍTIO CUMBE, ZONA RURAL, DISTRITO DE JUAZEIRO, MORADA NOVA - CE), REPRESENTADA PELA PRESIDENTE, SRA. FRANCISCA AURINETE DE BRITO CAVALCANTE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 933.506.273-15; 02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS, (LOCALIDADE DE SÍTIO PEDRO GOMES, ZONA RURAL, DISTRITO DE ROLDÃO, MORADA NOVA - CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.122.588/0001-06, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, SR. RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 854.151.463-34; **GRUPO INFORMAL**: 01. GRUPO INFORMAL Nº 01 (LOCALIDADE PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, SETOR 03, CH-1, MORADA NOVA/CE), REPRESENTADA PELA SRA. MARIA JOSÉ GOMES LIMA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 370.192.103-25. **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**: 01. THIAGO BEZERRA DOS SANTOS (LOCALIDADE DE SÍTIO EXU, ZONA RURAL, MORADA NOVA – CE), INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.274.693-85; 02. HELEN RABELO SARAIVA, (DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, MORADA NOVA - CE), INSCRITA NO CPF SOB O Nº 014.023.123-42; 03. MARIA JUCILENE SARAIVA BANDEIRA (DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, MORADA NOVA - CE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 016.546.843-25; 04. EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA (RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM LIRA SARAIVA, Nº 275, BAIRRO GIRILÂNDIA, MORADA NOVA - CE), INSCRITO NO CPF SOB O Nº 486.244.033-91; 05. AFRÂNIO SOARES ANDRADE (RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SOUZA GIRÃO, S/N, BAIRRO GIRILÂNDIA, MORADA NOVA - CE), INSCRITO NO CPF SOB O Nº 378.600.973-20; 06. FRANCISCO CLEDENILDO DE SOUSA BEZERRA (SETOR K, S/N, PERÍMETRO IRRIGADO, MORADA NOVA - CE), INSCRITO NO CPF SOB O Nº 876.351.003-00. A COMISSÃO DECLARA QUE, A CONTAR DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, ESTARÁ ABERTO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUANTO ÀS DECISÕES POR ELA PROFERIDAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA 10.1 DO EDITAL E COM ART. 109 DA LEI Nº 8.666/93.

Morada Nova - CE, em 31 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO –
Agente de Contratação.
Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A042DEBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.04.01

Aditivo: 1º Termo de Aditivo.
Contrato nº: 2023.01.04.01.
Origem: Dispensa de Licitação nº 2023.01.04.01 - DP.
Contratante: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ.
Contratada: Maria Lisandir Sousa– CNPJ/CPF Nº 560.653.023-68.
Objeto: Locação de imóvel urbano, com finalidade não residencial, situado na Rua Coronel José Nunes, nº 936, Bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Norte/CE, para funcionamento da Sede do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ.
Alteração: Fica realizada a prorrogação de prazo de contrato em 09 (nove) meses.
Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 /1993 e suas alterações posteriores e nos termos da cláusula quinta, item 5.1 do Termo de Contrato.
Prazo de Vigência: De 28 de dezembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:BA11AF8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.02.01

Aditivo: 1º Termo de Aditivo.
Contrato nº: 2023.10.02.01.
Origem: Dispensa de Licitação nº 2023.10.02.02 - DP.

Contratante: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ.
Contratada: J C Lima – ME– CNPJ/CPF Nº 34.401.183/0001-79.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, para atender as necessidades do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ.
Alteração: Fica realizada a prorrogação de prazo de contrato em 11 (onzee) meses.
Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 /1993 e suas alterações posteriores e nos termos da cláusula quinta, item 5.1 do Termo de Contrato.
Prazo de Vigência: De 28 de dezembro de 2023 a 28 de novembro de 2024.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:26393E2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.02.03

Aditivo: 1º Termo de Aditivo.
Contrato nº: 2023.01.02.03.
Origem: Dispensa de Licitação nº 2023.01.02.03 - DP.
Contratante: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ.
Contratada: Planer Consultoria Ltda– CNPJ/CPF Nº 40.301.964/0001-94.
Objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionais de apoio, acompanhamento e orientação na gestão para o desenvolvimento das atividades administrativas, licitatórias e arquivamento de documentações, para atuar junto ao Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRVSJ.
Alteração: Fica realizada a prorrogação de prazo de contrato em 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 /1993 e suas alterações posteriores e nos termos da cláusula quinta, item 5.1 do Termo de Contrato.
Prazo de Vigência: De 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:7D3365CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.02.01

Aditivo: 1º Termo de Aditivo.
Contrato nº: 2023.10.02.01.
Origem: Dispensa de Licitação nº 2023.10.02.01 - DP.
Contratante: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ.
Contratada: PLACONT Contabilidade e Serviços– CNPJ/CPF Nº 21.455.793/0001-03.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especilizados contábil, orçamentário e financeiro aplicado ao setor público, na modalidade de assessoria e consultoria, para atender as necessidades do setor administrativo do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ.
Alteração: Fica realizada a prorrogação de prazo de contrato em 11 (onze) meses.
Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 /1993 e suas alterações posteriores e nos termos da cláusula quinta, item 5.1 do Termo de Contrato.
Prazo de Vigência: De 29 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:9943457F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº: 2023.11.12.01
Origem: Dispensa de Licitação nº 2023.11.12.01 - DP
Contratante: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ
Contratada: F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ/CPF Nº 14.451.979/0001-29.
Objeto: Contratação dos serviços de orientação, planejamento e articulação quanto a elaboração de projetos básicos, termos de referências e justificativas técnicas para a viabilidade nas contratações públicas e adequações orçamentárias para atender as necessidades Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ, durante o exercício 2024.
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Programa de trabalho: Exercício 2024, Projeto/Atividade 18.542.0002.2.001.0000 - Gestão Adm. do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor global de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo De Vigência: De 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:5A20E0D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº: 2023.12.12.03
Origem: Dispensa de Licitação nº 2023.12.12.03 - DP
Contratante: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ
Contratada: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal Ltda – CNPJ/CPF Nº 03.675.644/0001-78
Objeto: Contratação de cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública (contabilidade, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência) para o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ, durante o exercício 2024.
Valor total: R$ 24600,00 (vinte a quatro mil e seiscentos reais)
Programa de trabalho: Exercício 2024, Projeto/Atividade 18.542.0002.2.001.0000 - Gestão Adm. do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor global de R$ 24600,00 (vinte a quatro mil e seiscentos reais).
Prazo De Vigência: De 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024
Data da assinatura: 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:072D2F3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº: 2023.14.12.01
Origem: Dispensa de Licitação nº 2023.14.12.01-DP
Contratante: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ
Contratada: A. Amaro F. da Silva – CNPJ/CPF Nº 14.769.245/0001-92
Objeto: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial com disponibilização de e-mails institucionais e locação de sistema gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, incluindo ferramenta de busca de preços com integração ao PNCP, envio de PCA, para o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ durante o exercício 2024.
Valor total: R$ 15840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

Programa de trabalho: Exercício 2024, Projeto/Atividade 18.542.0002.2.001.0000 - Gestão Adm. do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor global de R$ 15840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo De Vigência: De 10 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:F3DE7341

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº: 2023.01.12.01
Origem: Dispensa de Licitação nº 2023.01.12.01 - DP
Contratante: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ
Contratada: MN Engenharia & Serviços LTDA – CNPJ/CPF Nº 20.445.075/0001-93
Objeto: Contratação do serviço de locação de um veículo automotor tipo passeio, pequeno porte, capacidade de 05 (cinco) ocupantes, ano mínimo 2014, com ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, sem motorista, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo, peças, troca de óleo, seguros e taxas, com o fornecimento de combustível, para ficar à disposição do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe, durante o exercício 2024.
Valor total: R$ 51600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Programa de trabalho: Exercício 2024, Projeto/Atividade 18.542.0002.2.001.0000 - Gestão Adm. do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe - CGIRSVJ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor global de R$ 51600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Prazo De Vigência: De 11 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:FD0487FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.12.27.10-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA ALENCAR ALVES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como LICITANTES HABILITADAS por cumprirem todas as exigências do Edital: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem todas as exigências do Edital: **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.612.407/0001-81.** Foram julgadas **INABILITADAS**: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 18.413.043/0001-64, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 32.112.133/0001-46, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.627.169/0001-60, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 15.621.138/0001-85, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, 17.690.855/0001-94, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1" do Edital; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 21.106.785/0001-51, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1"; e 6.7, alínea "c", todos do Edital; JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.736.096/0001-74, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1"; e 6.7, alínea "c", todos do Edital; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1"; e 6.7, alínea "c", todos do Edital; LA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.542.791/0001-75, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; IAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.254.954/0001-26, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.3.1, alíneas "c", "d" e "e"; 6.4.1, alínea "a"; 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1"; 6.6.1, alíneas "a" e "b"; e 6.7, alíneas "a", "b", "c" e "d", todos do Edital. JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 33.147.466/0001-73, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1"; e 6.7, alínea "a", "c" e "d", todos do Edital; JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.863.831/0001-07, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 97.473.250/0001-80, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREI, CNPJ: 10.621.483/0001-03, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.4.1, alínea "a"; 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1"; e 6.7, alíneas "a", "b", "c" e "d", todos do Edital; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.560.303/0001-12, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1"; e 6.7, alíneas "a", "b", "c" e "d", todos do Edital; LOCAMIX LTDA, CNPJ: 13.053.642/0001-09, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.4.1, alínea "a"; 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1"; e 6.7, alíneas "a", "b", "c" e "d", todos do Edital; CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI EPP, CNPJ: 10.626.617/0001-70, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; e EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 32.112.133/0001-46, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 15/02/2024, às 09:00 (nove horas)

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4B33C506

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Parecer nº 09/2021 da Procuradoria Geral do Município – **PGM, LICENÇA PARA TRATAR DE**

ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES a servidora MARIAS DE LOURDES FREIRE, ocupante do cargo de ATENDENTE, matrícula 093, **PELO PERÍODO DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS.**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:47EC6E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 – ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através do seu Secretário de Administração **Francisco Jussiê Cordeiro Junior,** convoca o aprovado no Processo Seletivo de Edital 001/2023 abaixo relacionado, para assinatura dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 02 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Ordem	Nome
13	MARCOS ANTONIO FREIRE ROSAS

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:075D0E2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE OPERAÇÃO Nº 0621878-69 /2023

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. CT Nº 0621878-69/2023. OBJETO: Destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital – com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento. **Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote ¾ - Brasília – Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 – Centro, Nova Russas/Ceará. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). **PRAZO DO FINANCIAMENTO: O prazo total deste contrato será de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses, com o término da carência sendo: 03/12/2025. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CBF87B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.27

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.27

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0142.2.118.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.31.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 1.286,68 (MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM.

Nova Russas-CE, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:F7EC913F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SE-DL001/2023**, decorrente do processo licitatório na modalidade **SE-DL001/2023** cujo objeto é a Locação de imóvel situado na rua Jose de Sousa Alves, S/N - Distrito de Canindezinho, para funcionamento de salas de aula para remanejamento de parte dos alunos da EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariano Rodrigues da Costa, Distrito de Canindezinho deste Município

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: MARIA SOLANGE RIBEIRO PERES;

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025 .

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA SOLANGE RIBEIRO PERES.

Nova Russas/CE, 30 de janeiro de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:869541C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.25

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.25

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.036.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.

FONTE DE RECURSOS: 1500100100.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 8.270,52 (OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:40402DCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.26

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.26

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.112 e 1401.12.365.0002.2.114.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 31.802,64 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:01BB33AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ RICARDO JACINTO SOARES

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Irrigação (Sem uso de Agrotoxico)realizada no Sitio Jacinto Soares, localizado no Sitio Montante, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:C84395E7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 023/2024. Orós – CE, 01 de Fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR, o(a) senhor(a) **ANDESON CANDIDO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF nº. 027.820.253-50, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO, CDA 1,** da Estrutura Administrativa do Município de Orós, Lei Municipal nº. 144/2019,na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:70A3CE6E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 024/2024. Orós – CE, 01 de Fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR, o(a) senhor(a)**PORFIRIO VIANA RODRIGUES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº. 045.844.253-45, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO, CDA 1,** da Estrutura Administrativa do Município de Orós, Lei Municipal nº. 144/2019, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:5042D3D1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 025/2024. Orós – CE, 01 de Fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR, o(a) senhor(a) **ALCIONE ALEXANDRE SOARES**, matricula nº.744 e inscrito(a) no CPF nº 743.540.193-53 para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR,** lotado(a) **na E.E.F PADRE DJALVO.**
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D7427B77

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL** de bens móveis como sucatas de materiais de escritório, veículos e máquinas pesadas considerados inservíveis para uso útil; através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, a realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00h, **ON-LINE** através do site www.pereiraleiloesce.com.br e **PRESENCIAL** no Auditório da Câmara Municipal de Orós, na Av. Fares Lopes, s/n, Centro, Orós/CE – Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro – Fones (85) 99996-7778 e (85) 98871-7778, ou na Prefeitura Municipal de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5C1884C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1312/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: RETIFICA O DECRETO N° 1305/2023, DE 14 DE DEZEMBRO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso das atribuições, RESOLVE

D E C R E T A:
Art. 1º - O art. 1° do Decreto Municipal n° 1305/2023, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fixação de valores para o pagamento das premiações do campeonato de férias de futsal Ivanildo Nunes da Silva 2024 nas categorias master, 1ª e 2ª divisão, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 1 - Fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores das Premiações do **CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL "IVANILDO NUNES DA SILVA" 2024**, no Município de Palhano/CE, conforme valores abaixo discriminados:

1ª DIVISÃO	
CAMPEÃO	R$ 5.000,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 3.000,00
ARTILHEIRO	R$ 500,00
GOLEIRO	R$ 500,00
FLAIR PLAY	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 9.500,00**
2ª DIVISÃO	
CAMPEÃO	R$ 2.200,00
VICE- CAMPEÃO	R$ 1.000,00
ARTILHEIRO	R$ 300,00
FAIR PLAY	R$ 300,00
GOLEIRO	R$ 300,00
TOTAL	**R$ 3.900,00**
MASTER	
CAMPEÃO	R$ 2.000,00
VICE- CAMPEÃO	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**
VALOR GLOBAL GERAL	**R$ 16.400,00**

'

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Divulgue-se,
Publique-se,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3FC94AA5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-001/GABPREF.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALHANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as portarias de concessão de representação e a devida retribuição dos ocupantes de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Palhano, da Secretaria Municipal de Educação, conforme se apresenta no **ANEXO I** do presente documento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias identificadas na lista anexa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ANEXO I
DA PORTARIA Nº 2024.02.01-001/GABPREF
REVOGAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DAS PORTARIAS
20230315009 de 15/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230315011 de 15/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230315012 de 15/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230315014 de 15/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230821015 de 21/08/2023 - Sec. M. de Educação
20230315008 de 15/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230821016 de 21/08/2023 - Sec. M. de Educação
20230315018 de 15/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230315020 de 15/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230821009 de 21/08/2023 - Sec. M. de Educação
20230821012 de 21/08/2023 - Sec. M. de Educação
20230821014 de 21/08/2023 - Sec. M. de Educação
20230315019 de 15/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230821010 de 21/08/2023 - Sec. M. de Educação
20230821011 de 21/08/2023 - Sec. M. de Educação
20230320014 de 20/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230320016 de 20/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230320018 de 20/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230821013 de 21/08/2023 - Sec. M. de Educação
20230320015 de 20/03/2023 - Sec. M. de Educação
20230320017 de 20/03/2023 - Sec. M. de Educação

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F058C86C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-002/GABPREF.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV, bem como Art. 72, Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/1992 de 05 de fevereiro de 1992 e a Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Título III, Art. 48.

RESOLVE:
Art. 2° - **REVOGAR** as 100 (cem) Horas Suplementares anteriormente concedidas pela **Portaria Nº 2023.04.10-007 - GAB de 10 de abril de 2023**, bem como a devida retribuição pecuniária nos termos do art. 11 e 12 da Lei Nº 388/2010, da servidora **JOCILEUDA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO**, Matrícula **903523**, Simbologia **MAG II**, Classe **C,** Referência **04**.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E1A1D102

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** o Senhor **ALDERI ALVES DE SOUSA,** portador do CPF n° 652.248.093-04, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** com lotação na EEF JOSÉ NUNES SOBRINHO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A1F7756A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS BESERRA,** portadora do CPF n° 421.723.303-53, para

exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na EEF MATEUS SOBRINHO-SEDE no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BCC0160C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA,** portadora do CPF n° 503.694.313-91, para exercer a função de **GERENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F5E1EE60

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDONIO,** portadora do CPF n° 503.707.743-53, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na E.E.F.MATEUS SOBRINHO-JUREMA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:68A075EF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-007/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA,** portadora do CPF n° 733.764.183-49, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DBCF2331

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-008/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES,** portadora do CPF n° 770.977.503-91, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na E.E.F.PADRE SEVERINO XAVIER. no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DB5940F8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-009/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **MARISA PEDRO DA SILVA,** portadora do CPF n° 807.195.623-68, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29E3A24E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-010/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **SILVANI NUNES DA SILVA MATEUS,** portadora do CPF n° 503.694,233-72, para exercer a função de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E CONTROLE** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DA6EF839

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-011/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **TANISA MORGADO DO NASCIMENTO SILVA,** portadora do CPF n° 306.513.978-20, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na EEF MATEUS SOBRINHO – SEDE no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:85345B62

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-012/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **ALBENAIR MARIA DE SOUSA,** portadora do CPF n° 454.756.793-04, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:93BA6988

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-013/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n° 837.660.653-00, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E848A93E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-014/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF n° 716.653.233-53, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5716DB32

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-015/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **SILVINEIDE BARROS DA SILVA,** portadora do CPF n° 839.036.823-49, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSANA MARIA DE LIMA-CEMEl no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7C88EAF0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-016/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **ANA CECILIA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF n° 004.585.693-13, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5A3C90AA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-017/GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **AURELIA DA SILVA BARRETO,** portadora do CPF n° 427.259.763-91, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:247DC3B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-018/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **FRANCISCA FRANCIARA CANDIDO,** portadora do CPF n° 055.771.313-89, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na EEF RAIMUNDO NOGUEIRA BARROS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C6966A8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-019/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **LIDIANE OLIVEIRA FERREIRA,** portadora do CPF n° 052,042.943-50, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na EEF PADRE SEVERINO XAVIER no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5488CA6D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-020/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **NELHA RODRIGUES CORDEIRO,** portadora do CPF n° 046.108.133-43, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na EEF RAIMUNDO NOGUEIRA BARROS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:137AEE4D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-021/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 044.707.493-89, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4467D9A8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-022/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **JULIANA AMARAL SOUSA,** portadora do CPF n° 049.667.533-84, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na CRECHE MARIA DE FATlMA BESERRA DA SILVA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8065511E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.01-023/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA SONILENE DE SOUSA SILVA NOGUEIRA,** portadora do CPF n° 032.873.913-80, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTANA EROTILDES DE OLIVEIRA SANTOS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E02A84AB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-PE

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução sob demanda, de eventuais serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, junto aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php e www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 20/02/2024. Abertura das propostas: 20/02/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 1º de fevereiro de 2024.
BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:A923171C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 601.250,00 (seiscentos e um mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 552.500,00, Exercício 2023 Atividade 0502.123650551.2.028 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 48.750,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4833550E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240006 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 119.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C136A48F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica, de que trata a Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e revoga o Decreto municipal nº 012/2023, de 30/03/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere e tendo em vista o disposto da Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional do Município de Piquet Carneiro.

Art. 2º. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, utilizada pelos órgãos da Administração Pública Municipal, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo único - Em caso de utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelo órgão ou a entidade, o procedimento estabelecido neste Decreto deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Hipóteses de uso

Art. 3º. Os órgãos ou as entidades do Município de Piquet Carneiro adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema Unificado de Fornecedores utilizado pelo Município.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

a - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, banco de preços em saúde ou mediante ferramenta informatizada disponível no mercado, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas preferencialmente no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

c - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação, contendo a data e a hora de acesso;

d - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou mediante ferramenta informatizada disponíveis no mercado desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação; ou

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 2º. O resultado da contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro e quando for o caso, em sítio eletrônico de suas autarquias.

§ 3º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou a Entidade Promotora do Procedimento

Art. 5º. O órgão ou a entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 6º. O resultado do procedimento será divulgado no sitio oficial do órgão ou a entidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, sendo que o seu extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina os §§ 3º e 4º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.
§ 1º. O resultado da contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do órgão ou a entidade.
§ 2º. Para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

Fornecedor

Art. 7º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei federal nº 8.213/1991, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Art. 8º. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - alteração pelo fornecedor durante a fase de disputa, do valor registrado, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
Art. 9º. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 7 (sete) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou a entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver sua proposta recusada em razão da permanência acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no Parágrafo único do art. 15.
Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei federal nº 14.133/2021.
§ 1º. A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada através do sistema eletrônico de cadastro de fornecedores, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
§ 2º. O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema eletrônico de cadastro de fornecedores, o órgão ou a entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo de duas horas, desde que não definido prazo diferente no edital, o envio desses por meio do sistema.
§ 4º. No ato convocatório, a administração poderá definir prazo para apresentação de documentos comprobatórios que atendam exigências do edital.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.
Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou a entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Do Saneamento da Proposta e da Habilitação
Art. 21. No julgamento das propostas e da habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
Procedimento Fracassado ou Deserto
Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e Homologação
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021.
CAPITULO VI
DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA
Art. 24. O procedimento da dispensa eletrônica sem disputa será regido pelas seguintes regras, conforme IN federal nº 67, § 1º, art. 3º, de 8 julho de 2021, ou outras que a venham substituir:
I - o fornecedor interessado deverá enviar sua proposta de preço utilizando, para tanto, exclusivamente o sistema eletrônico, em prazo estabelecido no aviso de contratação direta, não sendo considerada válida proposta enviada por qualquer outro meio;
II – durante o período estabelecido para recebimento das propostas, os fornecedores poderão alterar, excluir ou substituir suas propostas;
III – o horário de referência para recebimento e julgamento das propostas, será o de Brasília, indicado no Aviso de Dispensa Eletrônica;
IV – se houver empate entre fornecedores, ao final do prazo para recebimento das propostas, a que foi enviada primeiro, prevalecerá sobre as demais;
V – o resultado da dispensa eletrônica sem disputa, ficará disponível para consulta pública no sitio eletrônico do órgão ou da entidade.
CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação
Art. 25. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais
Art. 26. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 27. O órgão ou a entidade, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. O órgão ou a entidade deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 28. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou a entidade a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 29. O órgão ou a entidade poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.
Art. 30. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 31. Fica Revogado o Decreto municipal nº 012/2023, de 30 de março de 2023.
Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 26 de janeiro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:192D7970

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 146.050,00 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 50.800,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 95.250,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B5E46C29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 996.450,00 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 177.450,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 598.000,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 221.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:90A6D4E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230545 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

CONTRATO Nº.....: 20230545

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.468,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 9.680,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 27.913,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 29.175,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 2.700,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1A5A2F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: CENTRAL AUTO PEÇAS OLIVEIRA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 113.400,00 (cento e treze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 113.400,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B0854692

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 785.200,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 785.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CD101F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.01.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.01.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO POR HORA TRABALHADA, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS PARA AGRICULTORES FAMILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 87.150,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:11251DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230543 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230543

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.035,00 (sete mil, trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.235,00, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:95CEA7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240028 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 241.955,40 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0702.206080312.2.081 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assist. a Agricultura Famil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 241.955,40

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:42C1E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240028 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.15.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 241.955,40 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0702.206080312.2.081 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assist. a Agricultura Famil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 241.955,40

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F948E275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 119.600,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 37.700,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 26.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1F139917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 273.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F64BD757

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento

da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.151220112.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 325.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:40D63240

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.800,00 (cinquenta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 50.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7502B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.300,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A9B75EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230546 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230546

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.899,00 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 75,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.964,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.860,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E4B484D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.18.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS COLETA DOS SANTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.392,50 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 35.047,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.118 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 25.876,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 43.360,50, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 33.217,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 50.522,50, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 38.980,50, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 21.526,50, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 65.392,50, Exercício 2023 Atividade 1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 25.410,00, Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 40.015,50, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 24.505,50, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 16.662,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D2A95A30

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 25.400,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6AF61830

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, com critério de julgamento da licitação do tipo maior desconto, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 26.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5575B954

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240033 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 900,00, Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.020,00, Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 360,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1E2B010D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023/SRP.01 E 037/2023/SRP.02

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **Empresas Detentoras do Registro de Preços**: CENTRAL ATACADISTA LTDA, **CNPJ**: 48.048.893/0001-71, Lote 01: R$ 136.895,82; Lote 02: R$ 214.997,20; Lote 03: R$ 659.980,88; Lote 05: R$ 664.991,20; Lote 06: R$ 929.987,00; Lote 07: R$ 375.983,62; Lote 08: R$ 198.972,00 e Lote 09: R$ 142.989,80. **Valor Global:** R$ 3.324.797,52 (Três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois reais). J R COELHO TAVARES - ME, **CNPJ**: 11.649.195/0001-11, Lote 04: R$ 81.499,60 e Lote 10: R$ 102.000,00. **Valor Global:** R$ 183.499,60 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Francisco Rafael Leonardo de Souza Vieira - Proprietário e José Roberto Coelho Tavares - Proprietário. Data das Atas de Registro de Preços: 31/01/2024.

Quiterianópolis - CE, 1º de fevereiro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:F6FD67E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.200 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 3.200 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA O SINDICATO RURAL DE QUIXADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono tacitamente a seguinte lei, conforme art.56, §1º da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 06.583.397/0001-78, uma área de 1.377,40m² (hum mil trezentos e setenta e sete virgula quarenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo em anexo e identificação que segue:
§1º- O imóvel doado trata-se de um TERRENO URBANO, situado na Avenida Jesus Maria e Jose, bairro Jardim dos Monolitos, nesta cidade com as seguintes confrontações: ao Poente: Limita-se com o terreno de propriedade de Francisco Darly Cabral dos Santos, medindo 16,00m, ao Nascente: Limita-se com a Avenida Jesus Maria e José, medindo 37,00m, ao Norte: Limita-se com a Rua Paulo Queiroz Pierre, medindo 56,00m e ao Sul: Limita-se com a Delegacia Regional, medindo 52,00m registrado no Cartório de Registro de Imovel do 3º Ofício de Quixadá-CE, sob nº 221 de propriedade da Prefeitura Municipal de Quixadá, inscrito no CNPJ de nº 23.444.748/0001-89. Localizada na Rua Tabelião Enéas, nº 649, bairro Centro, Quixadá-CE, CEP: 63900-169.
§2º - O terreno doado destina-se a construção da sede da entidade beneficiada.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de três anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa sua sede, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 4º Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 23 de agosto de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C5AAB121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de carnaval;
CONSIDERANDO o feriado de terça-feira de carnaval, conforme art.1º, alínea C, da Lei Municipal nº 3.018/2020;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de fevereiro de 2024, referente a segunda-feira de carnaval.
Art. 2º. Conforme art.1º, alínea C, da Lei Municipal nº 3.018/2020, fica decretado feriado municipal no dia 13 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. O Expediente de Trabalho, nas repartições e órgãos públicos do Município de Quixadá, em 14 de fevereiro de 2024, terão início às 14 (quatorze) horas, encerrando em horário convencional;
Art. 4º Nas datas acima mencionadas serão assegurados os serviços essenciais, urgentes e emergenciais, como da da Guarda Municipal, dos Agentes de Trânsito, da UPA, do Hospital Eudásio Barroso e demais serviços considerados indispensáveis para a boa prestação do serviço da Administração Pública, a ser organizado pelo gestor de cada pasta correspondente.
Art. 5º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.
Art. 6º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:681E676C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

SUSPENDE, EXCEPCIONALMENTE, A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,
CONSIDERANDO a proximidade dos festejos municipais do período carnavalesco;
CONSIDERANDO a necessidade de obstrução parcial de via pública para a montagem e realização do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito, garantindo segurança a pedestres e condutores;
DECRETA:
Art. 1º - A sinalização vertical e horizontal, da Avenida Plácido Castelo, entre os cruzamentos das ruas Oscar Barbosa / Plácido Castelo e Rua Rodrigues Júnior / Plácido Castelo, ficará suspensa entre os dias 29 de janeiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2024;
Art. 2° - Fica autorizado ao Secretário de Trânsito, Cidadania e Segurança Pública do Município, ou a quem por ele for delegado, proceder com a interdição de vias e logradouros públicos, nos períodos destacados no artigo anterior, que tenha por finalidade a carga, descarga, montagem e desmontagem de estruturas, ou outra atividade necessária, para a plena realização do evento carnavalesco;
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:60803454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 005 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O CONSUMO E A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos municipais do período carnavalesco;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança de todos que participam do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda e o ingresso de bebidas no local do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e o ingresso de bebidas em vasilhames de vidro, ou material cortante, no local do evento carnavalesco, Praça José de Barros e ruas próximas que estejam delimitadas.

§1º A população que desejar adentrar ao evento com bebidas, deverá providenciar vasilhames de plástico, tipo pet, ou latinhas, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, a entrada com vasilhames e utensílios de vidro ou material cortante;
§2º Fica proibida a comercialização, no local delimitado para o evento, praça José de Barros e ruas delimitadas, de bebidas em vasilhames de vidro ou outro material cortante;

Art. 2° - Fica autorizado ao setor de apoio e organizadores do evento, assim como as forças de segurança, seja a Guarda Municipal ou a Policia Militar e Polícia Civil, a fiscalização quanto ao cumprimento do presente Decreto.
Parágrafo Único. Caso seja detectado a utilização ou comercialização de vasilhames de vidro ou material cortante, deverá a autoridade responsável proceder com a retirada do material do local do evento, compreendido entre a praça José de Barros e as ruas ao redor, que estejam delimitadas.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8740C4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.004/2024

PORTARIA Nº 01.02.004/2024

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **DIOGO JOSE BERNARDINO DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 029.698.943-60,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO,** admissão em **04/11/2010,** sob matrícula **00896630,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Retorno às suas Funções**, a partir da data de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B22C1727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº01.02.002/2024

PORTARIA Nº 01.02.002/2024

CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica, visando à cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) requisitada Sra. **TIAGO AMORIM JORGE**, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 00916054, para exercer cargo em comissão, junto ao Cartório da 6ª Zona Eleitoral – Quixadá.

§ 1º A presente cessão terá início em **01/02/2024**, com vigência até **31/12/2024**, podendo ocorrer à devolução do(a) servidor(a) cedido(a) a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurado(a) ao servidor(a) a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceara, celebrado em 01 de Dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A7145F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.001/2024

PORTARIA Nº 01.02.001/2024

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **VALDIANA PINHEIRO PEREIRA MENDES,** portador (a) do **CPF 774.933.463-72,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** admissão em **01/02/2006,** sob matrícula **00666289,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS, Retorno às suas Funções**, a partir da data de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E0235C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.003/2024

PORTARIA Nº 01.02.003/2024

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Banabuiú, prefeito municipal FRANCISCO HERMES NOBRE;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **ANDREIA RICHELLE VIANA AMARAL**, matrícula nº 00915511, com o cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Banabuiú – CE.

§ 1º A presente cessão terá início em 01/02/2024, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Banabuiú – CE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DFDD6DEB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.01.012/2024

ATO Nº 15.01.012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMNISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **DAS 2,** vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E783A379

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.01.015/2024

ATO Nº 15.01.015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ZILCAR LOPES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO,** simbologia **DNS 8,** vinculado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4AB605F4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 25.01.001/2024

ERRATA Nº 25.01.001/2024

No DECRETO Nº 063/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:
[...] Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que tratam os Decretos Municipais de n°s 066/2003 e 026/2019 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração. [...] ;

Leia-se:
[...] Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Quixadá deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 46, de 05 de outubro de 2022 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração [...];

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4BC410C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Pregão Eletrônico nº 04.002/2023-PE, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação e

licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação e financeiro do funcionário de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá-CE, realizando sessão pública ás 14h00min, do dia 06 de fevereiro de 2024 no sitio www.bllcompras.org.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br. José Ivan De Paiva Júnior, Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C3F49245

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01.02.001/2024

PORTARIA Nº 01.02.001/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 30.01.005/2024 RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **ANDERSON QUEIROZ DO NASCIMENTO**, no cargo de **Motorista Categoria D,** admitido em 03/04/2019 sob matrícula nº 00916056, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 Fevereiro de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:82AE0C23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01.02.002/2024

PORTARIA Nº 01.02.002/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 30.01.003/2024 RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **FRANCISCO ERINALDO VIANA DE HOLANDA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00918468**, admitido(a) em **12/08/2020**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 Fevereiro de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:77437B02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 041/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2023

Acusado(a): Maria Claudina Ferreira Lopes Neta
Portaria: 18.10.002/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2023, instaurado pela Portaria nº 18.10.002/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 29.01.003/2024 e adoto seus fundamentos para decretar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo 30 (trinta) dias, com perca da remuneração, à servidora **MARIA CLAUDNA FERREIRA LOPES NETA**, em razão da indiciada ter infringido o art. 124, incisos III e IX, da Lei Complementar Municipal n° 001/2007, Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá.
Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 29 de janeiro de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8A555837

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 044/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2023

Acusado(a): Ruberval da Silva Bezerra
Portaria: 17.11.002/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2023, instaurado pela Portaria nº 17.11.002/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 29.01.002/2024 e adoto seus fundamentos para decretar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n° 044/2023, instaurado em face do servidor **RUBERVAL DA SILVA BEZERRA**, em razão da perda do objeto da presente demanda administrativa, haja vista o adimplemento da multa de trânsito efetuado pelo investigado.

Quixadá, 29 de janeiro de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:21D087E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 2022.04.18.01.2SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 2022.04.18.01-TP - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. CONTRATADO**:** Construtora Moreira e Melo LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Alexsandre Roberto Carneiro Lopes Junior. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, na Avenida Plácido Castelo no Município de Quixadá, PT: 107.5487-76, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução pelo período de 12 meses, a partir de 07 de novembro de 2023. **Signatário:**Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. **Data da assinatura:** 03 de novembro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5D17946A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato nº 2022.04.18.01.2SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 2022.04.18.01-TP - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. CONTRATADO**:** Construtora Moreira e Melo LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Alexsandre Roberto Carneiro Lopes Junior. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, na Avenida Plácido Castelo no Município de Quixadá, PT: 107.5487-76, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder a um acréscimo ao contrato no percentual de 21,08%. **Signatário:**Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1990B319

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Tomada de Preços nº 10.001/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi, no Bairro Carrascal, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá/CE, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 07 de fevereiro de 2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:45EB85EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.01.2

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2023.12.01.2 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.12.01.2, sendo o seguinte: Empresa

vencedora – **F. VICENTE P. FILHO – ME**, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, **S STANISLAU DA SILVA**, **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, **V NOGUEIRA DA CRUZ LTDA** e **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME**, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BAD8BCF5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024-SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024-SEMAS

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
EDITAL Nº 002/2024-SEMAS

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal nº 218, de 22 de dezembro de 2015 c/c o Decreto nº 004/2021, de 11 de janeiro de 2021, que autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a promover a contratação temporária de profissionais para a execução de programa de assistência social, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargo temporário de Visitadores do Programa Criança Feliz financiados com Recursos Federais, advindos do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por portaria da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade o provimento das vagas constantes no quadro abaixo, através de contratação pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	07	40H SEMANAIS	R$ 1.412,00

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ: observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede visando a sua efetivação, realizar a caracterização da família, das gestantes, da criança e o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil por meio de formulário específico, preencher o instrumento "Plano de Visitas" para planejamento do trabalho junto às famílias.

DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Quixelô, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais.

As inscrições serão realizadas no período de 05 e 06 de fevereiro de 2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô-CE, telefone: (88) 3579-1406, no horário das 07:00h às 13:00h.

Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Quixelô o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

Ensino Médio completo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Ter a idade mínima de 18 anos;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo I, II);
Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo III);
01 (uma) fotos 3x4, recentes;
Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
CPF e Comprovante de residência de sua titularidade ou seus pais, cônjuge ou companheiro;

A impressão e xerox de todos os documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição (anexos I, II e III) são de responsabilidade do candidato.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

Entrega do Curriculum Vitae e demais documentos;
Avaliação dos títulos (até 40 pontos);
Entrevista técnica (até 60 pontos).

A entrega do Curriculum Vitae e demais documentos deve ser feita com base nas informações constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III, com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer a função.

A avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, participação em eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante no Anexo III e Anexo IV.

A entrevista técnica tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho. Esta etapa será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação dos títulos, estando automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 20 (vinte) pontos.

O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos, observado o quadro de pontuação constante no Anexo V.

Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por 03 (três) servidores do município, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

São requisitos para a contratação do candidato:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

A contratação será pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;

A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	05 a 06 de fevereiro de 2024
Avaliação dos currículos	07 e 08 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado preliminar	09 de fevereiro de 2024
Interposição de recurso	15 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado final da Avaliação dos currículos e Convocação para Entrevista	19 de fevereiro de 2024
Realização das entrevistas técnicas	21 e 22 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Parcial das entrevistas técnicas	23 de fevereiro de 2024
Interposição de recurso	26 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado final	28 de fevereiro de 2024

9. DO RESULTADO FINAL
9.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.
9.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
9.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior pontuação na segunda etapa;
c) maior pontuação na primeira etapa;
d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
e) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
10.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
d) for considerado não aprovado na primeira etapa;
e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
11.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.
11.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07h00min às 13:00h.
11.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 9.1.
11.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
12.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

13. DA CONTRATAÇÃO
13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
13.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
13.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados para cada função poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Quixelô/CE, 25 de janeiro de 2024.

JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - DECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024-SEMAS

EU,_,
portador(a) do RG nº_e CPF nº_,residente e domiciliado(a) em

, cidade de_/____, **DECLARO** para os devidos fins que: aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Quixelô/CE,_____de _____ de 2024.

Candidato (a)

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024-SEMAS**	
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024	**Inscrição nº.**
Nome:	
CARGO:	
SEXO: **( ) Masc. ( ) Fem.**	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:** **( ) Sim, qual?_( ) Não**
Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo? ( ) Sim, qual?_( ) Não	
RG:	**SSP/** **Data de Nasc: / /**
CPF:	
Estado Civil:	**Nº. dependentes:**
Profissão:	
Endereço:	**Bairro:**
Município:	**Estado:** **Fone:**
Quixelô,_/_/2024	**Assinatura:**

&.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 02/2024-SEMAS **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024-SEMAS** **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**	**Nº INSCRIÇÃO**
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO(A) PARA O CARGO DE:	

ANEXO III
EDITAL N.º 002/2024-SEMAS
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____,_candidato(a) ao cargo de _____, cujo número de inscrição é_,
declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

Curso de capacitação específico na área do cargo ou na área de crianças e adolescentes, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo dois pontos por evento – 10 pontos (máximo)

Nome do Evento (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Quixelo-CE, de _____ de 2024.

Candidato(a)

Rubrica dos membros da comissão

ANEXO IV
Edital N.º 002/2024-SEMAS
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	**PONTUAÇÃO**
Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.	15,0
Curso de capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.	15,0
Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo 02 (dois) pontos por evento.	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,0

ANEXO V
(EDITAL N.º 002/2024-SEMAS)

Quadro de Pontuação – Etapa de Entrevista

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Experiência anterior na área.	0 (zero)	6,0
2	Capacidade de relacionamento interpessoal e relacionamento em equipe.		12,0
3	Articulação do raciocínio entre o seu ponto de vista e as diretrizes do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz,.		12,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem.		6,0
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas.		12,0
6	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		6,0
7	Segurança nas respostas e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.		6,0
		TOTAL	60 pontos

ANEXO VI – RECURSO
EDITAL N.º 002/2024-SEMAS

( ) Análise de Capacidade Profissional ( ) Entrevista
1 - SELEÇÃO PÚBLICA 02/2024-SEMAS
Nome:_____
Cargo:_____ Data: ____/_____/_____
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Área de atuação:_____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:_____
3- Fundamentação do recurso:
_____
4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____
Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2024-SEMAS -
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F4541B7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0034/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar os servidores dos Cargos em Comissão abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA DE ADMISSÃO	DATA DA PORTARIA
DJALMA FELIPE DE SOUSA	**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA CC-1**	**N°. 0002/2024**	09/01/2024
ALAN SILVA BRITO	**ASSESSOR ESPECIAL DO PROCON CC-5**	**N°. 0006/2024**	15/01/2024
MARIA EDNA GOMES DE LIMA	**GESTOR DE CONTRATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CC-2.**	**N°. 0061/2023**	07/02/2023
JOSE ALDENIR DA SILVA JUNIOR	**DIRETOR DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO CC-3.**	**N°. 0059/2023**	07/02/2023

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Fevereiro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:12320FC8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0035/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, O TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA CILENE BELIZÁRIO DA SILVA, CPF Nº 767.071.643-68, QUE ENTRE SE FAZEM UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, CNPJ Nº 12.461.679/0001-03 E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, CNPJ Nº 07.891.674/0001-72

CONSIDERANDO, A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 002/2005 E O CONVENIO Nº 02.01.005/2021, CELEBRADO ENTRE OS DOIS MUNICIPIOS CUJO OBJETO É A CESSÃO DE SERVIDORES PUBLICOS

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sra. **CILENE BELIZARIO DA SILVA,** Servidora Pública, para exercer o cargo em comissão a função de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA CC-1,** na Câmara Municipal de Quixeré.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Fevereiro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:02B2B410

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0036/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **DHEYMSON WONBRAUNY GONÇALVES MAIA** para exercer o cargo em comissão a função de **DIRETOR DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO CC-3.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Fevereiro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B32B193A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0037/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **JOSE ALDENIR DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão a função de **GESTOR DE CONTRATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CC-1.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Fevereiro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:53BD87D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO CARONA Nº 0102.01/2024

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, VISANDO A CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE
.

FORNECEDOR (ES):

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DA ADESÃO
J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI	18.866.411/0001-20	R$ 437.072,68 (quatrocentos e trinta e sete mil setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	20.881.372/0001-81	R$ 96.398,00 (noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Quixeré-Ce, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A9C83591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B51A77A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125211-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0A29D3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, Cargo Motorista Matrícula 060225-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CACD1DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2AC89FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SAMELA PAZ CARDOSO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B9D17FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HANNA ISA OLIVEIRA BEZERRA, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123624-5, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A5A016C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LAILA CAILANE VIDAL XAVIER, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126445-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6834FE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.23.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CRISTIANE RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125171-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E16872B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.24.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IZABELLI ARAÚJO PEREIRA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124073-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:25FEB4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.15.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) HAMILTON DA SILVA SALES FILHO, Cargo Vigilante Matrícula 126243-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:40879BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.16.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B742B607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de janeiro de 2024 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:770B6EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.15.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA, Cargo Motorista, Matrícula 126105-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A8B9BEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.09.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:51669034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.10.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em

vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F92EE27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.15.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:876FF0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.09.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CRISTIANE RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125171-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:594AAEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.10.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELIGIANE SOUSA FERREIRA CUNHA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 126118-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7AD70AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.15.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ARILENE DE FREITAS SABINO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123823-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8316E357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.10.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA PINHEIRO DE CASTRO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060186-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:159C67CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.10.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FABIO HENRYQUE BORGES DE MORAIS, Cargo Motorista, Matrícula 123486-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DC5A0604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.15.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de janeiro de 2024 no período de 11:00 as 12:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:952314B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.10.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) KELVIA SANTIAGO LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125302-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de 10 de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B6B10588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.08.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0E6E1660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.10.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6A22AEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.08.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ELIANE DE SOUSA COSTA BAIMA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041875-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F491F09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.11.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MAURILIO SANTIAGO OLIVEIRA, Cargo Vigilante, Matrícula 041510-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:49E0A1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.08.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0D48E887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.11.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) MARIA SUELI VASCONCELOS DE LIMA, Cargo Gerente da Atenção Básica 01 Equipe, Matrícula 124300-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0419C63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.11.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrículas 041984-2/041751-3, comissionado de Chefe de Sessão de Serviço Social, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B60170A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.11.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) NARA GRAZIELI MARTINS LIMA, cargo Cirurgião Dentista da Família Matrícula 123471-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2FFC9734

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2912.44/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA COM AUXILIO NAS AULAS E ATIVIDADES ADIMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS TANTO NO DESENVOLVIMENTO BEM COMO EM EVENTOS EM PROJETO DE FUTSAL A SER REALIZADO NA COMUNIDADE DE ITAITINGA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO EDVALDO OLIVEIRA DE LIMA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 29 de dezembro de 2023

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:AA401930

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM ARQUIVOS DIGITAIS E EM NUVENS DOS DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO DOS DADOS E INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITALIZADA EM ANOS ANTERIORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica errata de publicação do extrato de aditivo de contrato de **JOSE ROBERTO MELO MAIA,** resultante do **CONTRATO Nº 2712.35/2023**, cujo o Extrato do Contrato foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 08 de janeiro de 2024, ano XIV, Nº 3370, pag. 133, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Valor Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)

LEIA-SE:
Valor global: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)
Valor Mensal: R$ 1008,00 (mil e oito reais)

Quixeré – CE, 01 de fevereiro de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:0A814A52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do primeiro aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 20240052:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM CRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 4% (quatro por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9FD4780A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (COMUTER) DE RUSSAS/CE

Dispõe sobre o Regimento Interno do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER)** do Município de Russas/Ce.**CAPÍTULO I DO CONSELHO Seção I Da Instituição. Art. 1º** O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas/Ce, instituído pela Lei Municipal nº 1.931, de 01 de outubro de 2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 93/2022, de 15 de dezembro de 2022, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, ao qual compete estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC). **Paragrafo único** - O COMUTER é reconhecido como instância superior, pelo Município, no que se refere à aplicação dos recursos públicos na geração de trabalho, emprego, renda e qualificação social e profissional e, pelo Conselho Estadual do Trabalho do Ceará (CET/CE), CODEFAT/MTE, como encarregado do papel social de acompanhar a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados ao Sistema Nacional de Emprego, às agências de emprego, ao Programa de Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Social e Profissional. **Seção II Da Composição. Art. 2º** O COMUTER, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 09 (nove) membros titulares, em igual número de representantes do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, dos seguintes órgãos/entidades: **I** - Bancada do Governo: a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comercio; b) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social; c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura. **II** - Bancada dos Trabalhadores: a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Russas; b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Industria do Vestuário e Calçados de Russas; c) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Russas. **III** - Bancada dos Empregadores: **a)** 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Russas; **b)** 01 (um) representante da Associação dos Microempreendedores e das Micro e Pequenas Empresas de Russas (ASSEMIPER); **c)** 01 (um) representante da Associação das Mulheres Empreendedoras de Russas. **§ 1º** Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade. **§ 2º** Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações. **§ 3º** Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes, titulares e suplentes indicados pelo dirigente titular das respectivas secretarias municipais. **§ 4º** Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pelas respectivas organizações ou órgãos, através de oficio, serão designados por ato do Poder Executivo municipal para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet. **§ 5º** O ato legal de designação dos membros do COMUTER deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato. **§ 6º** Pela atividade exercida no COMUTER, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. **§ 7º** O mandato do representante se extinguirá, antes do término, nas seguintes hipóteses: **I** - Morte; **II** - Renúncia; **III** - Perda da condição pela qual foi indicado para o COMUTER; **IV** - Ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas; **V** - Condenação resultante de sentença transitada em julgado, por crime comum ou de responsabilidade.**§ 8º** No caso da vacância prevista no Parágrafo 7º deste Artigo, a entidade correspondente deverá indicar outro representante que cumprirá o restante do mandato de seu antecessor. **Seção III Da Presidência. Art. 3º** A presidência e vice-presidência do COMUTER, eleita bienalmente, serão exercidas em sistema de rodízio das bancadas, sendo alternada e sucessiva entre as bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, vedada

a recondução para período consecutivo. **§ 1º** A eleição da presidência e da vice-presidência do COMUTER deverá ser por maioria simples de votos, respeitado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, formalizada mediante a edição de ato normativo ou resolução do Colegiado, indicando nome e período de mandato, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet. **§ 2º** No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato. **§ 3º** Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.**–Art. 4º** Cabe ao Presidente do COMUTER:**I** – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar; **II** – emitir voto de qualidade nos casos de empate; **III** – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; **IV** – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do COMUTER; **V** – conceder vista de matéria constante de pauta; **VI** - decidir, "ad referendum" do COMUTER, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado; **VII** - prestar, em nome do COMUTER, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo Municipal do Trabalho (FUMTER), especialmente os provenientes do FAT; **IX** - formar comissões temporárias de trabalho para tratar de assuntos e ou estudos específicos; **X** - baixar as resoluções do COMUTER, lavradas em Ata; **XI** - representar o COMUTER em todos os atos em que esse se faça necessário; **XII** - designar relatores de Comissões; **XIII** - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e **XIV** - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMUTER e demais normas atinentes à matéria. **Parágrafo único.** A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do COMUTER, na primeira reunião subsequente. **Seção IV Das Competências do COMUTER. Art. 5º** Compete ao COMUTER gerir o Fundo Municipal do Trabalho (FUMTER) e exercer as seguintes atribuições: **I** - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda; **II** - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda; **III** – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério do Trabalho e Emprego/Coordenação Nacional do SINE, ou seu sucedâneo; **IV** - orientar e controlar o respectivo FUMTER, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos; **V** - aprovar seu Regimento Interno, observando-se, para tal fim, os critérios definidos pelo CODEFAT; **VI** - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do FUMTER; **VII** - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o FUMTER decorrentes da Adesão ao SINE; **VIII** – aprovar a prestação de contas anual do FUMTER; **IX** - baixar normas complementares necessárias à gestão do FUMTER; e **X** – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FUMTER. **Seção V Das Reuniões e Deliberações. Art. 6º** O plenário do COMUTER reunir-se-á: **I** - ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e **II** - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros. **§ 1º** As reuniões ordinárias/extraordinárias do COMUTER serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros. **§ 2º** As reuniões ordinárias/extraordinárias do COMUTER serão realizadas na modalidade presencial ou virtual, em dia, hora, local ou plataforma previamente designados; e **§ 3º** Os membros do COMUTER deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.**Art. 7º** As deliberações do COMUTER deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 5º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.**§ 1º** As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos (Resoluções), expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet.**§ 2º** É obrigatória a confecção de atas das reuniões do COMUTER, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet.**Art. 8º** Qualquer membro que componha o COMUTER poderá apresentar pedido de vista da matéria constante de pauta. O assunto retornará à pauta da reunião seguinte, ordinária ou extraordinária, convocada para esse fim.**Art. 9º** É facultado a qualquer representante do COMUTER apresentar propostas para deliberação, encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva até 05 (cinco) dias antes da reunião.**Art. 10** Caberá ao Plenário opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação do COMUTER e entendendo ser relevante e/ou importante, poderá, para tanto, solicitar o comparecimento ou o parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto.**Art. 11** Poderão ser convidadas para as reuniões instituições com saber técnico na temática, no intuito de prestar consulta ou trazer informações relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos. **CAPÍTULO II DA SECRETARIA EXECUTIVA. Seção I Do Exercício. Art. 12** A Secretaria Executiva do COMUTER será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC), responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas. **Parágrafo único.** O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função por ato do Poder Executivo Municipal, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet. **Seção II Das Competências. Art. 13** Caberá à Secretaria Executiva do COMUTER: **I** - preparar as pautas e secretariar as reuniões do COMUTER; **II** - agendar as reuniões do COMUTER e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados; **III** - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do COMUTER; **IV** - encaminhar, às entidades representadas no COMUTER, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias; **V** - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo COMUTER;**VI** – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho pelo COMUTER; e **VII** - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo COMUTER. **Art. 14** Ao Secretário-Executivo do COMUTER, compete: **I** - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva; **II** - secretariar as reuniões plenárias do COMUTER, lavrando e assinando as respectivas atas; **III** - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do COMUTER; **IV** - minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do COMUTER; **V** - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do COMUTER; **VI** - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no COMUTER;**VII** - adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do COMUTER no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER; **VIII** - assessorar o presidente do COMUTER nos assuntos referentes à sua competência; e**IX** - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMUTER. **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 15** O COMUTER poderá criar Grupos Técnicos para assessorar os conselheiros nos assuntos de sua competência.**Parágrafo único** - A participação em Grupo Técnico não implica a percepção de qualquer vantagem pecuniária ou de remuneração para seus integrantes, e será considerada serviço público relevante.**Art. 16** As deliberações do COMUTER relativas às alterações deste Regimento Interno deverão contar com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares com vigência a partir de sua publicação na imprensa oficial, sob a forma de Resolução. **Art. 17** Nos casos de reestruturação do COMUTER, continuará valendo a sequência do rodízio que estiver ocorrendo.**Art.**

18 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do COMUTER e terão caráter normativo, sob forma de Resolução, previsto nos § 1º e 2º, do Art. 7º, desde que não contrarie este Regimento.**Art. 19** O presente Regimento Interno e sua alterações entram em vigor na data de sua publicação em no Sitio Oficial da Prefeitura Municipal de Russas. Russas/Ce, 26 de janeiro de 2024.**Ari Celio Reges Mendes –** Presidente; **Aline Domingos Matos Araújo** - Vice-Presidente; **Rafael Rocha Segundo -** Secretário-Executivo. **REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (COMUTER) DE RUSSAS/CE.**

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:4FF11BD6

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - COMUTER DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Aprova as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-CeO Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-Ce, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1931/2021, de 01 de outubro de 2021, **RESOLVE:Art. 1º** Aprovar as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Russas-Ce, na forma do Anexo a esta Resolução.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ari Célio Reges Mendes** Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas **REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (COMUTER) DE RUSSAS/CE.** Dispõe sobre o Regimento Interno do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER)** do Município de Russas/Ce. **CAPÍTULO I DO CONSELHO Seção I Da Instituição**. **Art. 1º** O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas/Ce, instituído pela Lei Municipal nº 1.931, de 01 de outubro de 2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 93/2022, de 15 de dezembro de 2022, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, ao qual compete estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC). **Parágrafo único** - O COMUTER é reconhecido como instância superior, pelo Município, no que se refere à aplicação dos recursos públicos na geração de trabalho, emprego, renda e qualificação social e profissional e, pelo Conselho Estadual do Trabalho do Ceará (CET/CE), CODEFAT/MTE, como encarregado do papel social de acompanhar a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados ao Sistema Nacional de Emprego, às agências de emprego, ao Programa de Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Social e Profissional. **Seção II Da Composição**. **Art. 2º** O COMUTER, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 09 (nove) membros titulares, em igual número de representantes do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, dos seguintes órgãos/entidades: **I** - Bancada do Governo: a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comercio; b) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social; c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura. **II** - Bancada dos Trabalhadores: a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Russas; b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Industria do Vestuário e Calçados de Russas; c) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Russas. **III** - Bancada dos Empregadores: **a)** 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Russas; **b)** 01 (um) representante da Associação dos Microempreendedores e das Micro e Pequenas Empresas de Russas (ASSEMIPER); **c)** 01 (um) representante da Associação das Mulheres Empreendedoras de Russas. **§ 1º** Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade. **§ 2º** Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações. **§ 3º** Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes, titulares e suplentes indicados pelo dirigente titular das respectivas secretarias municipais. **§ 4º** Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pelas respectivas organizações ou órgãos, através de oficio, serão designados por ato do Poder Executivo municipal para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet.**§ 5º** O ato legal de designação dos membros do COMUTER deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato. **§ 6º** Pela atividade exercida no COMUTER, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. **§ 7º** O mandato do representante se extinguirá, antes do término, nas seguintes hipóteses: **I** - Morte; **II** - Renúncia; **III** - Perda da condição pela qual foi indicado para o COMUTER; **IV** - Ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas; **V** - Condenação resultante de sentença transitada em julgado, por crime comum ou de responsabilidade. **§ 8º** No caso da vacância prevista no Parágrafo 7º deste Artigo, a entidade correspondente deverá indicar outro representante que cumprirá o restante do mandato de seu antecessor. **Seção III Da Presidência**. **Art. 3º** A presidência e vice-presidência do COMUTER, eleita bienalmente, serão exercidas em sistema de rodízio das bancadas, sendo alternada e sucessiva entre as bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, vedada a recondução para período consecutivo.**§ 1º** A eleição da presidência e da vice-presidência do COMUTER deverá ser por maioria simples de votos, respeitado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, formalizada mediante a edição de ato normativo ou resolução do Colegiado, indicando nome e período de mandato, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet. **§ 2º** No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato. **§ 3º** Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente. **Art. 4º** Cabe ao Presidente do COMUTER: **I** – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar; **II** – emitir voto de qualidade nos casos de empate; **III** – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; **IV** – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do COMUTER;**V** – conceder vista de matéria constante de pauta; **VI** - decidir, "ad referendum" do COMUTER, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;**VII** - prestar, em nome do COMUTER, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo Municipal do Trabalho (FUMTER), especialmente os provenientes do FAT;**IX** - formar comissões temporárias de trabalho para tratar de assuntos e ou estudos específicos; **X** - baixar as resoluções do COMUTER, lavradas em Ata; **XI** - representar o COMUTER em todos os atos em que esse se faça necessário; **XII** - designar relatores de Comissões; **XIII** - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e **XIV** - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMUTER e demais normas atinentes à matéria. **Parágrafo único.** A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do COMUTER, na primeira reunião subsequente. **Seção IV Das Competências do COMUTER**. **Art. 5º** Compete ao COMUTER gerir o Fundo Municipal do Trabalho (FUMTER) e exercer as seguintes atribuições: **I** - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda; **II** - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda; **III** – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme

normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério do Trabalho e Emprego/Coordenação Nacional do SINE, ou seu sucedâneo; **IV** - orientar e controlar o respectivo FUMTER, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos; **V** - aprovar seu Regimento Interno, observando-se, para tal fim, os critérios definidos pelo CODEFAT; **VI** - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do FUMTER; **VII** - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o FUMTER decorrentes da Adesão ao SINE; **VIII** – aprovar a prestação de contas anual do FUMTER; **IX** - baixar normas complementares necessárias à gestão do FUMTER; e **X** – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FUMTER. **Seção V Das Reuniões e Deliberações**.**Art. 6º** O plenário do COMUTER reunir-se-á: **I** - ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e **II** - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros. **§ 1º** As reuniões ordinárias/extraordinárias do COMUTER serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros. **§ 2º** As reuniões ordinárias/extraordinárias do COMUTER serão realizadas na modalidade presencial ou virtual, em dia, hora, local ou plataforma previamente designados; e **§ 3º** Os membros do COMUTER deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem. **Art. 7º** As deliberações do COMUTER deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 5º, cabendo ao Presidente voto de qualidade. **§ 1º** As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos (Resoluções), expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet. **§ 2º** É obrigatória a confecção de atas das reuniões do COMUTER, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet. **Art. 8º** Qualquer membro que componha o COMUTER poderá apresentar pedido de vista da matéria constante de pauta. O assunto retornará à pauta da reunião seguinte, ordinária ou extraordinária, convocada para esse fim. **Art. 9º** É facultado a qualquer representante do COMUTER apresentar propostas para deliberação, encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva até 05 (cinco) dias antes da reunião. **Art. 10** Caberá ao Plenário opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação do COMUTER e entendendo ser relevante e/ou importante, poderá, para tanto, solicitar o comparecimento ou o parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto. **Art. 11** Poderão ser convidadas para as reuniões instituições com saber técnico na temática, no intuito de prestar consulta ou trazer informações relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos. **CAPÍTULO II DA SECRETARIA EXECUTIVA**. **Seção I Do Exercício**. **Art. 12** A Secretaria Executiva do COMUTER será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC), responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.**Parágrafo único.** O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função por ato do Poder Executivo Municipal, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet. **Seção II Das Competências**. **Art. 13** Caberá à Secretaria Executiva do COMUTER: **I** - preparar as pautas e secretariar as reuniões do COMUTER; **II** - agendar as reuniões do COMUTER e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados; **III** - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do COMUTER; **IV** - encaminhar, às entidades representadas no COMUTER, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias; **V** - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo COMUTER; **VI** – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho pelo COMUTER; e **VII** - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo COMUTER. **Art. 14** Ao Secretário-Executivo do COMUTER, compete: **I** - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva; **II** - secretariar as reuniões plenárias do COMUTER, lavrando e assinando as respectivas atas; **III** - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do COMUTER; **IV** - minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do COMUTER; **V** - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do COMUTER; **VI** - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no COMUTER; **VII** - adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do COMUTER no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER; **VIII** - assessorar o presidente do COMUTER nos assuntos referentes à sua competência; e **IX** - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMUTER. **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. **Art. 15** O COMUTER poderá criar Grupos Técnicos para assessorar os conselheiros nos assuntos de sua competência.**Parágrafo único** - A participação em Grupo Técnico não implica a percepção de qualquer vantagem pecuniária ou de remuneração para seus integrantes, e será considerada serviço público relevante. **Art. 16** As deliberações do COMUTER relativas às alterações deste Regimento Interno deverão contar com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares com vigência a partir de sua publicação na imprensa oficial, sob a forma de Resolução. **Art. 17** Nos casos de reestruturação do COMUTER, continuará valendo a sequência do rodízio que estiver ocorrendo. **Art. 18** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do COMUTER e terão caráter normativo, sob forma de Resolução, previsto nos § 1º e 2º, do Art. 7º, desde que não contrarie este Regimento. **Art. 19** O presente Regimento Interno e sua alterações entram em vigor na data de sua publicação em no Sitio Oficial da Prefeitura Municipal de Russas. Russas/Ce, 26 de janeiro de 2024. **Ari Celio Reges Mendes –** Presidente; **Aline Domingos Matos Araújo** - Vice-Presidente; **Rafael Rocha Segundo** - Secretário-Executivo. **RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - COMUTER, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:86CEDB6B

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - COMUTER DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-CeO Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-Ce, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1931/2021, de 01 de outubro de 2021, **RESOLVE:**Art. 1º Tornar pública a eleição do Sr. **Ari Célio Reges Mendes** e da Sra. **Aline Domingos Matos Araújo,** respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-Ce, em eleição realizada na reunião do dia 26 de julho de 2023, para mandato de 02 anos, no período de 26/07/2023 a 26/07/2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ari Célio Reges Mendes**.Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Russas-Ce. **RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - COMUTER, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:BC1A683A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - COMUTER DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e posse de conselheiros representantes da **Secretaria Municipal de Agricultura,** da Bancada do Governo, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-Ce O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-Ce, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1931/2021, de 01 de outubro de

2021; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTER), nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear e empossar os Conselheiros representantes da **Secretaria Municipal de Agricultura,** da Bancada do Governo, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-Ce, abaixo relacionados: a) Titular: Ecson Torres de Medeiros; Vigência do mandato: 26/01/2024 a 26/07/2025; b) Suplente: Rafael Dantas Neves; Vigência do mandato: 26/01/2024 a 26/07/2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Ari Célio Reges Mendes** Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Russas-Ce.**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - COMUTER, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:C0EE568C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 12-A/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (COMUTER), NO MUNICÍPIO DE RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE RUSSAS** – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Russas e em conformidade com a Lei nº 1.931/2021, de 01 de outubro de 2021 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMUTER,**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTER), nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n° 921, de 18 de novembro de 2021, que dispões sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao• Sistema Nacional de Emprego (SINE), e regulamenta procedimentos e critérios para transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);**CONSIDERANDO** o empenho do Poder Executivo no intuito de discutir e articular ações que diminuam o desemprego no âmbito do Município.**DECRETA:Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER), gestão 2023-2027.**Art. 2º** - São representantes Governamentais: **I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio – SEDEAC:** a) Titular: Ari Célio Reges Mendes; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025;b) Suplente: Rafael Rocha Segundo; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025.**II – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS:**a) Titular: Aline Domingos Matos Araújo; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025;b) Suplente: Ana Giovana Lima Leandro Dantas; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025.**III – Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI:**a) Titular: Ecson Torres de Medeiros; Vigência do mandato: 26/01/2024 a 26/07/2025;b) Suplente: Rafael Dantas Neves; Vigência do mandato: 26/01/2024 a 26/07/2025.**Art. 3º** - São representantes dos Trabalhadores:**I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Russas:**a) Titular: José Eudes Maciel; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025;b) Suplente: José Pedro Ramalho; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025.**II – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Vestuário e Calçados de Russas:**a) Titular: Elisdene F. Mendonça de Oliveira; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025;b) Suplente: Isaildo Lopes; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025.**III – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Russas:**a) Titular: Eliseu da Silva; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025;b) Suplente: Francisco Antônio Ferreira; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025.**Art. 4º** - São representantes dos Empregadores:**I – Câmara de Dirigentes Lojistas de Russas:** a) Titular: Francisco Martins Dantas; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025;b) Suplente: Henrique Agostinho de Santiago; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025.**II – Associação dos Microempreendedores e das Micro e Pequenas Empresas de Russas:**a) Titular: Francisco Gilvam Correia Vieira; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025;b) Suplente: José Nailton Casemiro; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025.**III – Associação das Mulheres Empreendedoras de Russas:**a) Titular: Francisca Kelvia Coelho; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025;b) Suplente: Márcia Andrea Brito e Silva; Vigência do mandato: 26/07/2023 a 26/07/2025.**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de janeiro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA..
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:8B6AFCA6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 13-A/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 93/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.931/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (COMUTER) E O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (FUMTER) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS** – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTER), nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n° 921, de 18 de novembro de 2021, que dispões sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), e regulamenta procedimentos e critérios para transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);**CONSIDERANDO** o empenho do Poder Executivo no intuito de discutir e articular ações que diminuam o desemprego no âmbito do Município.**DECRETA: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.Art. 1º** - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas e o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER) de Russas, instituídos pela Lei n° 1.931/2021, de 01 de outubro de 2021, ficam alterados e regulamentados pelas disposições deste Decreto. **Art. 2º** - O COMUTER, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC), e tem por finalidade propor diretrizes e prioridades, bem como acompanhar e auxiliar a implementação de políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de trabalho e emprego, além de propor ações de promoção e incentivo à modernização das relações de trabalho no Município, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018.**Art. 3º** - O FUMTER, de natureza contábil e financeira, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados às políticas de fomento, conforme o disposto no inciso II, § 1º, art. 12, da Lei Federal nº 13.667, de 2018, tem por finalidade a execução das ações de apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação e requalificação profissional no Município. **CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (COMUTER) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. Art. 4º** - O COMUTER de Russas, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:I – Bancada do Governo: a) 01 (um)

representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comercio; b) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social; c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura.II – Bancada dos Trabalhadores:a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Russas;b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Industria do Vestuário e Calçados de Russas; c) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Russas.III – Bancada dos Empregadores:a) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Russas; b) 01 (um) representante da Associação dos Microempreendedores e das Micro e Pequenas Empresas de Russas (ASSEMIPER);c) 01 (um) representante da Associação das Mulheres Empreendedoras de Russas.**§1º.** Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.**§2º.** Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.**§3º.** Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes, titulares e suplentes indicados pelo dirigente titular das respectivas secretarias municipais, dentre pessoas que atuem com a questão do emprego, relações de trabalho e políticas de fomento ao desenvolvimento econômico, e de economia solidária para compor o COMUTER.**§4º.** Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pelas respectivas organizações ou órgãos, através de ofício, serão designados por ato do Poder Executivo Municipal para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, e publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet.**§5º.** O ato legal de designação dos membros do COMUTER deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.**§6º.** Pela atividade exercida no COMUTER, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.**§7º.** O mandato do representante se extinguirá, antes do término, nas seguintes hipóteses:I – Morte;II – Renúncia;III – Perda da condição pela qual foi indicado para o COMUTER;IV – Ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas;V – Condenação resultante de sentença transitada em julgado, por crime comum ou de responsabilidade.**§8º.** No caso da vacância prevista no §7º deste artigo, a entidade correspondente deverá indicar outro representante que cumprirá o restante do mandato de seu antecessor.**Art. 5º** - A presidência e vice-presidência do COMUTER, eleita bienalmente, serão exercidas em sistema de rodízio das bancadas, sendo alternada e sucessiva entre as bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, vedada a recondução para período consecutivo.**§1º.** A eleição da presidência e da vice-presidência do COMUTER deverá ser por maioria simples de votos, respeitado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, formalizada mediante a edição de ato normativo ou resolução do Colegiado, indicando nome e período de mandato, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet.**§2º.** Quando a presidência e a vice-presidência do COMUTER forem de titularidade da bancada do Governo, deverá ser exercida pelos representantes indicados na alínea "a", "b" e/ou "c", do inciso I do artigo 2º deste Decreto.**§3º.** No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar nova eleição para o cargo de Presidente, dentre os membros da mesma bancada, garantido o sistema de rodízio e de modo a completar o mandato antecessor, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato. **Art. 6º** - Cabe ao Presidente do COMUTER:I – Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;II – Emitir voto de qualidade nos casos de empate;III – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; IV – Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do COMUTER;V – Conceder vista de matéria constante de pauta; VI – Decidir, "ad referendum" do COMUTER, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;VII – Prestar, em nome do COMUTER, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo Municipal do Trabalho (FUMTER), especialmente os provenientes do FAT;IX – Formar comissões temporárias de trabalho para tratar de assuntos e ou estudos específicos;X – Baixar as resoluções do COMUTER, lavradas em Ata;XI – Representar o COMUTER em todos os atos em que esse se faça necessário; XII – Designar relatores de Comissões;XIII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e XIV – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMUTER e demais normas atinentes à matéria.**Parágrafo Único** – A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do COMUTER, na primeira reunião subsequente.**Art. 7º** - O plenário do COMUTER reunir-se-á:I – Ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.**§1º.** As reuniões ordinárias/extraordinárias do COMUTER serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros. **§2º.** As reuniões ordinárias/extraordinárias do COMUTER serão realizadas na modalidade presencial ou virtual, em dia, hora, local ou plataforma previamente designados.**§3º.** Os membros do COMUTER deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.**§4º.** Poderão ser convidadas para as reuniões instituições com saber técnico na temática, no intuito de prestar consulta ou trazer informações relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos.**Art. 8º** - As deliberações do COMUTER deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 5º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.**§1º.** As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos (Resoluções), expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet.**§2º.** É obrigatória a confecção de atas das reuniões do COMUTER, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet.**Art. 9º** - Qualquer membro que componha o COMUTER poderá apresentar pedido de vista da matéria constante de pauta. O assunto retornará à pauta da reunião seguinte, ordinária ou extraordinária, convocada para esse fim.**Art. 10** – É facultado a qualquer representante do COMUTER apresentar propostas para deliberação, encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva até 05 (cinco) dias antes da reunião.**Art. 11** – Caberá ao Plenário opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação do COMUTER e entendendo ser relevante e/ou importante, poderá, para tanto, solicitar o comparecimento ou o parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto.**Art. 12** – Poderão ser convidadas para as reuniões instituições com saber técnico na temática, no intuito de prestar consulta ou trazer informações relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos.**Art. 13** – Toda pessoa interessada poderá participar das plenárias do COMUTER como ouvinte e com direito a voz, sendo que a sua manifestação só poderá ocorrer com a permissão do Plenário.**Art. 14** – A Secretaria Executiva do COMUTER será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC), responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.**Parágrafo Único** – O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função por ato do Poder Executivo Municipal, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio (SEDEAC) na Internet.**Art. 15** – Caberá à Secretaria Executiva do COMUTER:I – Preparar as pautas e secretariar as reuniões do COMUTER;II – Agendar as reuniões do COMUTER e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;III – Expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do COMUTER;IV – Encaminhar, às entidades representadas no COMUTER, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;V – Preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo COMUTER; VI – Sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho pelo COMUTER; e VII – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo COMUTER. **Art. 16** – Ao Secretário-Executivo do COMUTER, compete:I – Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-

administrativas da Secretaria Executiva;II – Secretariar as reuniões plenárias do COMUTER, lavrando e assinando as respectivas atas;III – Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do COMUTER;IV – Minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do COMUTER;V – Constituir grupos técnicos, conforme deliberação do COMUTER;VI – Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no COMUTER;VII – Adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do COMUTER no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER; VIII – Assessorar o presidente do COMUTER nos assuntos referentes à sua competência; e IX – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMUTER. **CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (FUMTER) DO MUNICIPIO DE RUSSAS. Art. 17** – Fica instituído o FUMTER de Russas, de natureza contábil e financeira, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à Políticas Públicas de Fomento ao Trabalho, Emprego e Renda, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.931/2021, de 01 de outubro de 2021 e no inciso II, § 1o do art. 12 da Lei Federal n° 13.667/2018. **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 18** – O COMUTER de Russas poderá receber assessoramento do Ministério do Trabalho e Previdência, do CODEFAT e de sua Secretaria Executiva para obtenção de orientação quanto a critérios e diretrizes estabelecidos para instituição, credenciamento e funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. **Art. 19** – As despesas com funcionamento do COMUTER de Russas envolvendo o custeio, a manutenção e o pagamento dos dispêndios conexos aos objetivos do Fundo, exceto os de pessoal, poderão ser custeadas com recursos alocados ao FUMTER de Russas, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do SINE, constantes as demais regulamentações aprovadas pelo CODEFAT.**Art. 20** – O COMUTER de Russas poderá criar Grupo Técnico para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência.**Art. 21** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de janeiro de 2024.**Sávio Gurgel Nogueira.**Prefeito Municipal. **DECRETO Nº 13-A/2024 de 26 de janeiro de 2024.**

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:EF73E37D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – 2023.09.13.01.TP.CMS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Salitre/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços**: 08 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas.
Salitre/CE, 02 de Janeiro de 2024,

EDILANDIA MARIA NONATO –
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:F30E4B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº **29.11.2023.01-TP**, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: PABLO PINHEIRO ENGENHARIA, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93). SANTANA DO CARIRI, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:41E830F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº **24.11.2023.01-TP**, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE 20.000 L D' ÁGUA NO DISTRITO DE ARAPORANGA EM SANTANA DO CARIRI-CE. **PROPOSTA CLASSIFICADA**: ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93). SANTANA DO CARIRI, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
– Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:86DD3731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 2501202201-CD, resultante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 19.01.2022.01-CD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Maria Natercia Linard Aquino Limaverde- CPF n° ***.802.138-**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 730,00(setecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2.2075-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 500.1002.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 19.01.2022.01-CD, Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Projeto Básico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.01.2024 a 27.01.2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Natercia Linard Aquino Limaverde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FE0E26B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do quarto termo de Aditivo de prorrogação contratual do contrato n°:20210412, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico n° 27.07.1-20/SRPE, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO(A): **NUSA DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº05.532.426/0001-00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **02/01/2024 a 31/12/2024**

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:083AD9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0102001/2024 DO 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGA-SE o item 3 do Art. 1º da Portaria 1601001/2024 publicada em 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:08AB0AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0102002/2024 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H – R20, ocupado pela servidora **VERA FERREIRA DE CALDAS**, matrícula n°536, portadora do CPF n° 327.016.163-87, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n° 310110952024.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:41BFE7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0102003/2024 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H – R20, ocupado pela servidora **CATARINA HELIODORO PEREIRA,** matrícula n° 00147, portadora do CPF n° 442.784.223-91, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n° 310110962024.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:108BD27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0102004/2024 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora **REGILANE GONÇALVES DE FONTES CRISTINO**, matrícula n°557, portadora do CPF n°422.781.043-49, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 310110942024.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:AEC87090

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO-ACM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da Pregão Eletrônico da Licitação nº SS-PE001/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS) E LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0009.2.096;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

SUBELEMENTO: 33.90.30.99

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2023-SRP-03-SAÚDE	A C M FERREIRA GASES LTDA - ME	R$ 124.225,00

VALOR GLOBAL: R$ 124.225,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)**;**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. LEONARDO GUEDES LIMA - CPF nº 039.230.863-00 (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA – Secretária de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 11 de janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F3E8F7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO-SUPRAMIL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ENDEMIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.093;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE004/2023-SRP-02-SAÚDE	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	**R$ 9.384,00**

VALOR GLOBAL: R$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NATHAN OMAR SENA ALCANTARA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 12 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6CC54782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º- NOMEAR a Senhora **ROSIMEIRE FRUTUOSO DE OLIVEIRA** portadora do RG nº ****029097***, inscrito no CPF nº ***. 286.573-**, no cargo de Coordenador Geral Escolar III, símbolo CDS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E80A3FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º- NOMEAR a Senhora **JAIRA JANAINA DA COSTA LEMOS OLIVEIRA**, portadora do RG n.º ****029042*** SSP-CE e inscrito no CPF n.º ***.139.423-**, no cargo de Coordenador Geral Escolar III, símbolo CDS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará,
em 01 de fevereiro de 2024.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:13FCA021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA FRANCEUDA FERREIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº ****68833**, CPF nº ***.810.423-**, no cargo de Coordenador/ Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CA488386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público na Procuradoria Geral do Município e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SARA BRASILEIRO DA COSTA**, portadora do RG n.º ****30424*-*, e inscrita no CPF n.º ***. 051.323-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo CDS-10, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:04F0A136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EVILASIO JOSE DE SOUSA**, portador do RG n.º ****014139*** - SSP/CE e inscrito no CPF n.º ***. 620.473-**, no cargo de Assistente Executivo símbolo CDA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E9D5EFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **RAIMUNDA ERULINA DE MENDONÇA SILVA (matrícula nº 4815),** do cargo de Coordenadora da Unidade de Manutenção, símbolo CDA-03, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 31 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FBEA63C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.255, de 24 de fevereiro de 2022, que trata da premiação especial pecuniária concedida às escolas de samba do Município de Várzea Alegre – CE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, e ainda
CONSIDERANDO a importância das Agremiações Carnavalescas para concretização da cultura municipal;
CONSIDERANDO, as vultuosas despesas referentes à manutenção, organização e realização dos tradicionais desfiles carnavalescos pelas agremiações carnavalescas;
CONSIDERANDO a extrema importância de medidas de incentivo por parte do Executivo, com o fito de auxiliar tais agremiações, disseminando assim, a importância do Carnaval como elemento sociocultural do Município;
DECRETA:
Art. 1º A Premiação Especial Pecuniária de que trata o art. 1º da Lei nº 1.255, de 24 de fevereiro de 2022, será concedida de forma anual e corresponderá ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por agremiação, sendo utilizada para o auxílio das despesas de manutenção das Agremiações Carnavalescas, sobretudo no que tange a expensas quanto à atividade cultural beneficiária, podendo incluir os gastos com aluguel, água, telefone e energia.
Art. 2º As Agremiações Carnavalescas beneficiadas pela Premiação Especial Pecuniária de que trata a Lei nº 1.255, de 24 de fevereiro de 2022, deverão prestar contas à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Várzea Alegre – CE, apresentando as seguintes peças documentais:
Cópia de extrato bancário da conta;
Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
Documentos comprobatórios das despesas realizadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 269, de 11 de março de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3913505E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga prazo de validade do Edital de Seleção Pública para Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos - Processo Simplificado nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e ainda;

CONSIDERANDO o Edital 001/2023 que rege os atos do Processo Seletivo de Seleção Pública Para Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos - Processo Simplificado nº 001/2023 - Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – CE, máxime os itens 1.3 e 12.1 do instrumento, segundo o qual prever que o resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a validade da Seleção Pública Para Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, informado pelo Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,
em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B1175C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Disciplina os expedientes dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a tradição dos festejos carnavalescos, já incorporados ao calendário nacional, como a maior festa popular do país;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nesse período;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e o expediente da manhã do dia 14 de fevereiro de 2024, devendo os servidores e empregados públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13h (treze) horas.
Art. 2º Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará,
em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3C5E5F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera membros da CSPAD – Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a composição da CSPAD – Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n° 167, de 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Modificar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a qual ficará assim constituída:
PRESIDENTE DA CSPAD – **Luiz Eneas Costa Evangelista, mat. 4387;**
SECRETÁRIO(A) DA CSPAD – **Ana Meire Vieira Costa, mat. 1170;**
MEMBRO – **Erika Nayane Duarte Lima, mat. 4466;**
Art. 2° Os demais termos previstos na Portaria n° 167, de 11 de julho de 2022 permanecem inalterados.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 361, de 06 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:379807B6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.29.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.29.1, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Nego Rico & Forró do Movimento, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE , em favor da empresa **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.880.424/0001-41, com sede à Rua Monsenhor Bruno, nº 1902 – Sala 19 – Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000; 09.01 – 13.122.0037.2.046.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre – CE, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:41B4A61C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.27.1

Aviso de Contrarrazões. O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: **ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, interpôs recurso administrativo, referente a Faze de Habilitação da **Tomada de Preços nº 2023.12.27.1**, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de saúde do Município de Várzea Alegre – CE, **apresente(m) sua(s) contrarrazões**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 31 de Janeiro de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6AD6F5B2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1

Aviso de Julgamento Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.10.03.1,** cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA, sendo o seguinte: a empresa **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 1.705.490,08 (um milhão setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA apresentou a PLE incompleta e em desconformidade com o modelo "CAIXA", apresentou o quantitativo do Item 2.3.2 da Rua André Alves Costa divergente do proposto; WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA deixou de apresentar a PLE e orçamento individual, apresentou o valor do Item 2.2.1 do orçamento geral superior ao valor do orçamento proposto; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA deixou de apresentar a PLE, orçamento individual, cronograma físico financeiro, encargos sociais e BDI, excluiu do orçamento geral os Itens 1.2, 2.1.1, 5.1.1 e 5.1.2; T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI deixou de apresentar a PLE e orçamento individual, os valores dos preços da composição diverge do proposto no orçamento e inseriu um Item 2.6.4 inexistente na planilha proposta; EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI deixou de apresentar a PLE, orçamento individual, cronograma físico financeiro e composição de preços; KLEBIO LANDIM DE FRANÇA deixou de apresentar a PLE e orçamento individual, excluiu o Item 2.6.4 do orçamento geral e apresentou o valor do Item 2.2.1 do orçamento geral superior ao valor do orçamento proposto; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e PROJETAR CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de apresentar a PLE, orçamento individual; TECTA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar a PLE, orçamento individual

e apresentou o valor inexequível, com valor de desconto de 45,22% e VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA deixou de apresentar a PLE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 31 de Janeiro de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B1F8237C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS /ANÁLISE CURRRICULAR PARA BOLSISTA CUMPRINDO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001

INSC	NOME	CPF	CARGO	ANÁLISE DE CURRICULO	INSCRIÇÕES VALIDADAS
99	Alexandre Venancio da Silva	102.501.223-24	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	10 pontos	DEFERIDA
102	Alicia Bezerra de Oliveira	089.812.003-94	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	02 pontos	DEFERIDA
24	Antonia Jardenia de Souza Caetano	073.873.313-08	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	03 pontos	DEFERIDA
72	Antonia Thatiely Souza Silva	077.369.603-21	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	10 pontos	DEFERIDA
53	Antonio Alisson Moreira da Silva	624.156.253-37	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	01 ponto	DEFERIDA
18	Antonio Fabio Tavares	058.260.853-80	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	05 Pontos	DEFERIDA
40	Antonio Fabricio Moreira de Oliveira	099.788.623-40	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	02 pontos	DEFERIDA
91	Antonio Tailson Oliveira Marculino	099.898.533-39	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	10 pontos	DEFERIDA
82	Antonio Kayky Gonçalves Vieira	609.007.183-40	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	05 pontos	DEFERIDA
108	Ana Claudia Teixeira	042.479.613-90	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	09 pontos	DEFERIDA
65	Ana Cristina Bertulino da Silva	071.423.963-18	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	01 ponto	DEFERIDA
79	Ana Patricia Gonçalves da Silva	055.394.643-97	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
94	Ana Raysa Ferreira Silva	085.593.183-30	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	02 pontos	DEFERIDA
06	Anna Karyne Cidrão de Oliveira	099.856.523-71	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	04 pontos	DEFERIDA
57	Bruna Fontes Fernandes da Silva	043.173.043-17	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	03 pontos	DEFERIDA
38	Bruna Rodrigues Felix	070.339.683-88	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
78	Caroline Rodrigues de Oliveira	067.815.933-58	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	02 pontos	DEFERIDA
52	Cauê da Silva Ferreira	090.931.443-83	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	02 pontos	DEFERIDA
36	Cicera Danielle Lourenço Galdino	090.264.333-95	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	02 pontos	DEFERIDA
41	Cicera Maria dos Santos	873.598.633-68	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	08 pontos	DEFERIDA
08	Cicero Pereira da Silva	074.647.353-23	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	06 pontos	DEFERIDA
101	Claudênia Rodrigues da Costa	024.828.303-03	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
17	Cleziana Lourenço de Oliveira	083.398.763-17	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	04 pontos	DEFERIDA
98	Damires Gonçalves dos Santos	069.170.723-54	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	04 pontos	DEFERIDA
77	Danielle Fernandes da Silva	603.307.303-71	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
45	Danila da Silva Pereira	061.208.443-41	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	02 pontos	DEFERIDA
32	Denilson Lourenço de Oliveira	082.215.403-07	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	03 pontos	DEFERIDA
74	Derik Alexandre Caldas	082.027.303-17	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	04 pontos	DEFERIDA
11	Dinalva dos Santos de Oliveira	603.304.213-10	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	01 ponto	DEFERIDA
09	Elexandre Rodrigues Mariano	101.461.553-43	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	04 pontos	DEFERIDA
07	Erigles Artur Vieira	069.573.673-00	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	07 pontos	DEFERIDA
70	Euclides Fernades da Silva	082.090.823-10	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	03 pontos	DEFERIDA
17	Fabiana Rodrigues da Silva	049.870.613-85	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	05 pontos	DEFERIDA
44	Felipe de Sousa Batista	096.502.693-04	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	03 pontos	DEFERIDA
68	Felipe Esmero de Araújo	111.170.753-70	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	02 pontos	DEFERIDA
30	Fernanda Chavier da Costa	603.306.643-09	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	05 pontos	DEFERIDA
107	Flávia Vivian Carvalho de Oliveira	081.072.193-76	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	02 pontos	DEFERIDA
75	Franciele Barbosa de Sousa Silva	092.574.303-83	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	02 ponto	DEFERIDA
19	Gelvanir Gomes de Sousa Silva	302.327.668-43	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	07 pontos	DEFERIDA
34	Girlene Pontes de Lima	031.369.213-05	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
85	Gustavo Pereira da Silva	080.491.803-10	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	02 pontos	DEFERIDA
88	Iane Teles de Lima	083.903.033-96	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
22	Inara da Silva	047.975.173-01	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	04 pontos	DEFERIDA
71	Isabel Barbosa de Oliveira	078.150.633-65	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	07 pontos	DEFERIDA
105	Iolanda Ribeiro Silva	032.387.283-26	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
59	Jackelline Marinho de Lima	077.557.393-09	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	04 pontos	DEFERIDA
05	Jayane Caldas Nogueira	087.910.043-57	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	07 pontos	DEFERIDA
14	Joabe de Sousa Silva	099.827.563-89	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	02 pontos	DEFERIDA
50	Jônatas Ferreira de Sousa	094.428.693-37	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	04 pontos	DEFERIDA
15	José Caio Morato Ponciano	087.215.753-98	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	06 pontos	DEFERIDA
64	Jose Ulice Soares de Araujo	149.448.798-57	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	04 pontos	DEFERIDA
21	Jussara Francisca Gomes	082.227.733-64	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	04 pontos	DEFERIDA
69	Kailene Sousa Costa	109.079.953-57	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
03	Karollayne dos Santos Marinho	071.341.173-24	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	01 ponto	DEFERIDA

86	Kerry Alves Pereira	109.486.933-39	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	04 pontos	DEFERIDA
87	Layane da Silva Souza	109.452.113-25	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
73	Lenelda Maria de Souza Ferreira	089.352.923-03	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	03 pontos	DEFERIDA
76	Lilian Francisca Gomes	090.833.383-66	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	05 pontos	DEFERIDA
58	Loana Leite da Silva	020.532.213.13	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	06 pontos	DEFERIDA
10	Luiza Vanessa Fernandes Silva	379.596.178-56	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	04 pontos	DEFERIDA
29	Maelhir Neco Rosendo	094.226.623-46	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	02 pontos	DEFERIDA
02	Maria Angélica Nascimento de Lima	064.324.033-08	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	10 pontos	DEFERIDA
22	Maria da Silva	047.975.173-01	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	04 pontos	DEFERIDA
66	Maria Gonçalves dos Santos Lima	874.216.313-72	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	07 pontos	DEFERIDA
93	Maria Idelfina Alves Cardoso	070.291.353-77	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	08 pontos	DEFERIDA
35	Maria Juliana Ferreira Estevão	076.998.453-31	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	07 pontos	DEFERIDA
26	Maria Keilly Morato Ponciano	075.919.643-56	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	05 pontos	DEFERIDA
100	Maria Larissa da Silva	064.702.173-03	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	06 pontos	DEFERIDA
55	Maria Risoneide Arcangela da Silva	047.323.033-07	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	05 pontos	DEFERIDA
63	Maria Raissa Braga de Oliveira	103.639.583-98	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
49	Maria Saiara de Alencar Gonçalves	048.613.753-80	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	02 pontos	DEFERIDA
83	Mariana Vieira de Sousa	090.929.793-25	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	05 pontos	DEFERIDA
56	Marta Maria Lima Mota	257.752.230-41	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	02 pontos	DEFERIDA
60	Micaele Rodrigues Pereira	088.071.043-85	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	04 pontos	DEFERIDA
16	Manoela Nascimento Rodrigues	065.599.953-13	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	03 pontos	DEFERIDA
23	Mayra Barboza Dias	087.545.223-07	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
51	Michael Ferreira Rodrigues	624.156.793-48	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	05 pontos	DEFERIDA
39	Milleny Alves Nogueira	095.783.473-08	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	02 pontos	DEFERIDA
81	Matheus Aryan Silva de Lima	075.652.733.33	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	05 pontos	DEFERIDA
28	Natilly Kamilly Cristovão Dantas	065.347.683-02	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
43	Nayanne Golçaves Barbosa	091.074.413-04	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	06 pontos	DEFERIDA
97	Paula Mirian de Almeida Luna	057.435.413-10	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
80	Pedro Felipe Maroto	072.257.823-71	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
95	Pedro Ruan Alves Lima	073.431.603-89	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	04 pontos	DEFERIDA
104	Ranilson Batista Moreira	076.039.033-94	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	03 pontos	DEFERIDA
33	Raimunda Gleyciane F. Estevão	076.998.773-73	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	07 pontos	DEFERIDA
46	Regina Pereira da Silva	061.208.673-92	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
20	Renaria Cruz da Silva	103.151.753-70	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	01 ponto	DEFERIDA
42	Ricardo Fernandes dos Santos	063.961.753-04	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	05 pontos	DEFERIDA
89	Roziane Pequeno da Silva	037.836.723-02	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	07 pontos	DEFERIDA
47	Sofia Fernandes Freire	095.747.883-69	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
106	Suyanne Pereira de Oliveira	092.447.543-98	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
31	Taciana Paulino Arruda	026.869.633-01	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	09 pontos	DEFERIDA
90	Taynara Pereira Medeiros Batista	624.911.533-19	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA
67	Valdineide Neres Cadeira	603.303.533-06	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	02 pontos	DEFERIDA
13	Vanessa Barbosa dos Santos	614.196.143-63	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	07 pontos	DEFERIDA
96	Vanessa Pereira Rodrigues	102.868-133-00	Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral	05 pontos	DEFERIDA
54	Venicius Marcelino de Oliveira	099.789.733-25	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	03 pontos	DEFERIDA
61	Victor Rosende Neco	092.871.523-06	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	01 ponto	DEFERIDA
48	Vitor Fernandes Almeida	095.600.393-18	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	02 pontos	DEFERIDA
25	Wallison Martins de Sousa Andrade	089.193.103-19	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	05 pontos	DEFERIDA
62	Williane Ribeiro Fernandes	102.355.573-58	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	04 pontos	DEFERIDA
37	Yasmin Vieira de Sousa	090.929.653-75	Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	03 pontos	DEFERIDA

Publicado por:
Vitoria Hellen Rufino Duarte
Código Identificador:062C7E52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004/2024 - ANTONINA DO NORTE - CE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº004/2024 - ANTONINA DO NORTE - CE 19 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE NO EXERCÍCIO DE 2024.

O**Prefeito Municipal de Antonina do Norte-Ce**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte-Ce.

CONSIDERANDOque conforme nossa Constituição Federal, Art. 29-A, o total da despesa do Poder Legislativo Municipais incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar **7%** (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDOque o somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizada no exercício de 2023 importaram em **R$ 27.436.631,73** (vinte e sete milhões quatrocentos e trinta e seiscentos mil seiscentos e trinta e hum reais e setenta e três centavos)

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Antonina do Norte-Ce,no valor de **R$ 1.303.200,00** (Um milhão, trezentos e três mil e duzentos reais) a serem transferidas em parcelas mensais no valor de **R$ 108.600,00** (cento e oito mil e duzentos reais) com base no orçamento legislativo para 2024 aprovado na lei 588/2023 LOA

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2024 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)	
RECEITAS DE 2023 COM INCIDÊNCIA PARA 2024	**VALOR EM R$**
IPTU	64.523,79
IRRF	129.189,35
ITBI	4.980,00
ISS	343.042,28
TAXAS	37.110,03
CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	267.317,73
FPM	16.353.354,18
ITR	1.673,16
CIDE	1.842,72
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	-
ICMS	9.788.855,12
IPVA	381.038,97
IPI	31.847,05
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	31.857,35
TOTAL	**27.436.631,73**
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	**7%**
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	**1.920.564,22**
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2024	**1.303.200,00**
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	**108.600,00**
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	**108.600,00**

Art. 2º. A Secretaria de Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Antonina do Norte-Ce, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios-FPM, a título de contribuições previdenciárias devida pela Câmara Municipal desde de que formalmente acordado entre os poderes executivos e legislativo e/ou decisão judicial.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, em 19 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:07FE123E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

RESULTADO FINAL II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2023/PMB

O **MUNICÍPIO DO BARBALHA-CE**, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL MULHERES E DIREITOS HUMANOS, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE GOVERNO, DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE OBRAS E URBANISMO, DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, em consonância com o 4º Termo Aditivo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha Edital nº 001/2023/PMB **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL II do Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha Edital nº 001/2023/PMB:

ADVOGADO(A)			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-8579820	CICERA SOLANGE FERREIRA SOUZA	22,00
2	PSS-1019571	NAYARA NAGLE CARVALHO FERNANDES	21,00
3	PSS-9653686	FRANCISCO DEJEAN NOBRE DE LIMA	20,00
4	PSS-3098868	AMANDA BEZERRA DE CARVALHO	19,00
5	PSS-3650775	ÍTALO PRUDENTE RIBEIRO	19,00
6	PSS-9484945	ITALO FERREIRA DE ARAUJO	19,00

7	PSS-5972714	MARIA TANIA ROCHA DE CARVALHO NASCIMENTO	18,00
8	PSS-6372099	MARCEL ROOSEVELT GONÇALVES MARINHO DA SILVA	18,00
9	PSS-9851868	MAGDA SUELEN BARBOZA COELHO	17,00
10	PSS-2274667	TALESCA LEME LACERDA DA SILVA	15,00
11	PSS-2476751	OTACILIO ANDRE DE OLIVEIRA LIMA	15,00
12	PSS-4806549	MAÍRA BRITO MORAIS	14,00
13	PSS-7145871	RAYSSA CABRAL SAMPAIO	14,00
14	PSS-5647110	MARIA ISABEL FEITOSA SARAIVA	12,00
15	PSS-3751791	ALANA GOMES SARAIVA	11,00
16	PSS-7336296	MARIA PALOMA LEITE DO NASCIMENTO SÁ	11,00
17	PSS-1344533	KÁTIA SHAONNARA BARROS	10,00
18	PSS-1376048	MARIA VITÓRIA LEITE DO NASCIMENTO SÁ	10,00
19	PSS-1684118	MARIA DE LOURDES SILVA TAVARES	10,00
20	PSS-4822763	SARAH DOS SANTOS SILVA	10,00
21	PSS-7606893	RAIMUNDA ALINE DA SILVA MARTINS	10,00
22	PSS-7705381	ALANA CORREIA DOS SANTOS	10,00
23	PSS-7820796	JÉSSICA GONÇALVES DOS SANTOS	10,00
24	PSS-1880256	EDNARDO PINHEIRO LEANDRO	7,00
25	PSS-2453293	IOHANNA SARA FRUTUOSO DOS SANTOS	4,00
26	PSS-3913880	LORENA DE CASTRO LOPES MACIEL	4,00
27	PSS-9991915	ANNY CAROLINE FERREIRA SIMPLICIO	4,00
28	PSS-2719903	EDILSON NETO ALVES MACÊDO	3,00
29	PSS-6623141	VINICIUS JOSE SILVA BORGES	3,00
30	PSS-2031330	JUDAH LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA	2,00
31	PSS-4094184	BRUNA MICHELE GRANGEIRO COELHO	1,00
32	PSS-3650555	ANA VITÓRIA GARCIA LEITE FERNANDES	0,00
33	PSS-3778051	FRANCISCO RUAN PEREIRA CAVALCANTE	0,00
34	PSS-3886460	ANITA MARIA COUTO DE SAMPAIO MORAIS	0,00
35	PSS-6926759	CAROLINE SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	0,00
36	PSS-7611422	CIRO FENELON PONTES FARIAS	0,00
37	PSS-8140611	KAMILA MARIA SILVA CIDADE	0,00

ADVOGADO(A) PDC*

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-3553796	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	0,00

AGENTE EDUCACIONAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-6305134	GLECIANA PEREIRA DE SOUSA	23,00
2	PSS-1070439	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	18,00
3	PSS-4883934	FRANCIMEIRE GOMES DE CARVALHO	15,00
4	PSS-8781830	MARIA VALTERRÂNEA SANTANA CRUZ LIMA	15,00
5	PSS-5880763	VANESSA MARIA SANTOS SILVA	14,00
6	PSS-8561558	JAMIELE CALISTO SILVA	14,00
7	PSS-2313163	MARIA ANDREZZA MOREIRA CALOU DE SA	13,00
8	PSS-3207417	MARIA BEATRIZ SILVA	13,00
9	PSS-3363919	PATRINA PEREIRA MARTINS	13,00
10	PSS-3873818	LILIANE GONÇALVES PEREIRA	13,00
11	PSS-8739141	MARIA ELIANE DOS SANTOS	13,00
12	PSS-9332918	JOCIANA DA SILVA ALVES	13,00
13	PSS-9426870	ELAINE CRISTINA SILVA LUNA MACÊDO	13,00
14	PSS-1078793	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CRUZ	12,00
15	PSS-1205225	ERICA LUANA VIEIRA GRANGEIRO	12,00
16	PSS-1230462	LETÍCIA PEREIRA SANTOS	12,00
17	PSS-1237963	CICERA TAYNARA BARROS DOS SANTOS	12,00
18	PSS-1297981	ANTONIO CARLOS RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	12,00
19	PSS-1639955	MARIA ERICA BENTO SENA	12,00
20	PSS-1672588	MARIA EMILLY DE ANDRADE LOPES	12,00
21	PSS-2451002	ANA CRISTINA ROCHA DA SILVA	12,00
22	PSS-2815646	JORDEANA SILVA SANTOS	12,00
23	PSS-2833167	MARIA FELIX SANTOS	12,00
24	PSS-2874967	NEILMA SARAIVA DE SOUSA	12,00
25	PSS-3254281	MARIA ROSANGELA MARTINS QUEIROZ	12,00
26	PSS-3416813	ELIZABETE DE SOUZA LIMA	12,00
27	PSS-3511206	DAVILLA KAMYLLE PEREIRA ALENCAR	12,00
28	PSS-3996830	CICERA SANTOS VIEIRA	12,00
29	PSS-4062029	LAURA KELLY SILVA SANTOS	12,00
30	PSS-4607592	KARLA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA	12,00
31	PSS-5554242	KELLY RAYSSA SOARES DA SILVA	12,00
32	PSS-5953237	MARIA NATÁLIA DE SOUZA	12,00
33	PSS-6271288	MARIA ÉRICA DA SILVA SANTOS	12,00
34	PSS-6367977	LUIZA GEOVANNA MATOS DOS SANTOS	12,00
35	PSS-6460707	LETICIA MARIA OLIVEIRA CHAGAS	12,00
36	PSS-7056835	ARISTON LANDIM TAVARES	12,00
37	PSS-7124014	RITA DE CASSIA SAMPAIO LANDIM BEZERRA	12,00
38	PSS-7127821	MARIA DANDARA SILVA SARAIVA	12,00
39	PSS-7777763	THAIZE DA SILVA SOUZA	12,00
40	PSS-7894939	ALINE PAMELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12,00
41	PSS-8473240	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	12,00
42	PSS-8499886	MURILO CESARIO DA PAIXÃO	12,00
43	PSS-8577320	ANDERSON WESLLEY SARAIVA RIBEIRO	12,00
44	PSS-8580787	JOÃO VICTOR DOS SANTOS ANDRADE	12,00
45	PSS-8631856	VIRGINIA DA SILVA SOUZA	12,00
46	PSS-8658732	VITÓRIA EMILY LIMA DO NASCIMENTO	12,00
47	PSS-8906594	RIVONE FERREIRA DOS SANTOS COSTA	12,00
48	PSS-8909843	GEOVANNA EVELYN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12,00
49	PSS-8940106	JOSÉ MATEUS DE SOUZA	12,00
50	PSS-9045882	KAYLANE DA SILVA PAIXÃO	12,00
51	PSS-9057800	ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA	12,00
52	PSS-9189005	CICERA WILLIANA MARTINS TEODÓSIO	12,00

53	PSS-9767270	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	12,00
54	PSS-8674335	CESARINA PEREIRA LOPES	11,00
55	PSS-2459356	GABRIEL CAVALCANTE BEZERRA RIBEIRO	10,00
56	PSS-2501422	TAILINY MEDEIROS DAVID SILVA	10,00
57	PSS-2816874	PAULA KARINA RODRIGUES VARELA	10,00
58	PSS-3257916	RAYANE RODRIGUES PEREIRA	10,00
59	PSS-4830695	FRANCISCO KAYKE FERREIRA DA SILVA	10,00
60	PSS-4923870	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	10,00
61	PSS-5961549	GRECYA NUNES FERNANDES VIEIRA	10,00
62	PSS-6204576	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	10,00
63	PSS-6249907	RAISSA GONÇALVES DE MOURA	10,00
64	PSS-6508256	ALICIA VIEIRA LOPES	10,00
65	PSS-6613332	ANDRESSA DOS SANTOS CORREIA MONTEIRO	10,00
66	PSS-7040561	FRANCISCO CLEITON FIRMINO DOS SANTOS	10,00
67	PSS-7130774	MARIA ZULEIDE DA SILVA SANTOS	10,00
68	PSS-7384006	ANA RENARA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	10,00
69	PSS-7447576	BRUNA MARIA DOS SANTOS DESIDERIO GONÇALVES	10,00
70	PSS-7824805	EVELINE RAFAEL DE MATOS	10,00
71	PSS-7963966	JOSE SIEUDO ALVES DA SILVA	10,00
72	PSS-7970818	CICERA FREITAS DE SOUSA SANTOS	10,00
73	PSS-7970852	EDUARDA SANTOS SILVA	10,00
74	PSS-8572514	LAURA FRANCISCA MACEDO PESSOA	10,00
75	PSS-9797525	ANA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	10,00
76	PSS-9843999	ALICIA DOS SANTOS DUARTE	10,00
77	PSS-2052101	MARIA DAS DORES LINDA INÊS LIMA DE SOUZA FILHA	9,00
78	PSS-2083732	MARIA BEATRYZ ALCÂNTARA SAMPAIO	9,00
79	PSS-2839013	MARIA EDVANIA DE ALMEIDA FELIX	9,00
80	PSS-5142044	MARIA LINDICACIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	9,00
81	PSS-5326520	LÍVIA DE SOUZA RODRIGUES	9,00
82	PSS-5369966	BEATRYS DA SILVA SOUSA	9,00
83	PSS-9043573	THAYNAGELA DE SOUSA SILVA	9,00
84	PSS-1024085	CIBELE SAYURE DOS SANTOS	8,00
85	PSS-1593982	LARYSSA BEATRIZ FIGUEIREDO SILVA	8,00
86	PSS-1733604	MARIA THAÍS DOS SANTOS	8,00
87	PSS-2838658	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOARES	8,00
88	PSS-2982553	CICERA REGINA DÉBORA DOS SANTOS	8,00
89	PSS-3048476	ROBERTA INGRID DO NASCIMENTO SILVA	8,00
90	PSS-3459748	CICELIA DA SILVA LOPES	8,00
91	PSS-3702401	HELLEN VITORIA CARDOSO SANTOS	8,00
92	PSS-4027742	VITÓRIA DOMINIQUE CARDOSO AMAROTO	8,00
93	PSS-4582299	LINDALVA DE OLIVEIRA	8,00
94	PSS-5430528	MARIA IVAMAR DA COSTA	8,00
95	PSS-5672296	EMILY CRISTINA DE SOUSA SALES	8,00
96	PSS-5912595	RAIANE DOS SANTOS PEREIRA	8,00
97	PSS-6213853	MAYARA DE SOUZA FILGUEIRAS	8,00
98	PSS-6404419	PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	8,00
99	PSS-6643260	ANA RAQUEL SILVA DE FREITAS	8,00
100	PSS-7381858	MARIA SALETE INACIO COSTA	8,00
101	PSS-7703412	MARIA EMILLY DE OLIVEIRA SANTOS	8,00
102	PSS-7967663	LEILA FERNANDA DE SOUZA ALENCAR	8,00
103	PSS-8048785	DIOGO COELHO DE SOUZA	8,00
104	PSS-8800923	MARIA CLARA COELHO E SILVA	8,00
105	PSS-8969836	FRANCISCA ANDREA DOS SANTOS	8,00
106	PSS-9118178	RITA DE CASSIA DA SILVA	8,00
107	PSS-9190729	LARA VITÓRIA GRANGEIRO SANTOS	8,00
108	PSS-9430130	JANIERE DAMASCENO VARELA	8,00
109	PSS-9455511	STEFÂNIA SANTOS CORREIA BESERRA	8,00
110	PSS-9492364	CLAUDIA DA SILVA ALEXANDRE	8,00
111	PSS-9836036	NAYARA RODRIGUES VITORINO	8,00
112	PSS-9863074	EVANIA NAYANE DE SOUZA SIMPLICIO	8,00
113	PSS-1098154	ANA LUIZA NOGUEIRA FLOR	7,00
114	PSS-3060618	BARBARA SUYANE SILVA	7,00
115	PSS-3144866	CELIANE FERREIRA LUDUGERIO	7,00
116	PSS-4923514	THAYANE SANTOS SILVINO	7,00
117	PSS-5426474	MARIA ANDREA BARBOSA ALVES	7,00
118	PSS-6192659	ANA CARINE DE SOUZA	7,00
119	PSS-6475629	ANA ALICE CALIXTO DE BRITO	7,00
120	PSS-7371169	EDIEDLA BARBOSA SILVA	7,00
121	PSS-7397915	MICAELA DOS SANTOS MARTINS OLIVEIRA	7,00
122	PSS-7776438	IVONE BARBOSA DANTAS	7,00
123	PSS-8497190	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	7,00
124	PSS-8667317	MARIA NAIARA DOS SANTOS FÉLIX	7,00
125	PSS-8696877	DAVI MARCELINO DE OLIVEIRA AMORIM	7,00
126	PSS-9481511	LUCILEIDE MARCELINO DE BRITO	7,00
127	PSS-9593598	LETÍCIA MARIA RIBEIRO CARDOSO	7,00
128	PSS-9704790	ANA CLARA LACERDA DE AMORIM SOUSA	7,00
129	PSS-1146092	AUXIDELI MARIA DA SILVA	6,00
130	PSS-1382592	SIMONE DOS SANTOS MENDONÇA	6,00
131	PSS-1506581	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	6,00
132	PSS-1880570	LUANA LEOCADIA VIEIRA DOS SANTOS	6,00
133	PSS-1890568	MARIA DAS DORES DA SILVA	6,00
134	PSS-2314477	MARIA EDUARDA GREGORIO VIEIRA	6,00
135	PSS-2356985	LEONARDO GONÇALVES MATIAS	6,00
136	PSS-2446109	CICIANE RAMOS DE OLIVEIRA	6,00
137	PSS-3243475	MARIA MARLI LIMA	6,00
138	PSS-3252206	PAULO CESAR ALMEIDA DA SILVA	6,00
139	PSS-3323205	MARIA HELOISA DA SILVA LOPES	6,00
140	PSS-3447478	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	6,00
141	PSS-3825086	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	6,00

142	PSS-3989941	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	6,00
143	PSS-4453471	MARIA TAMIRES DOS SANTOS FÉLIX	6,00
144	PSS-4561040	ÁVILA EMANUELLE DANTAS SANTOS	6,00
145	PSS-4757427	FELIPE MILTON LOPES SILVA	6,00
146	PSS-4763729	IÁSCARA THAYLANE DE SENA MATOS	6,00
147	PSS-4799584	MARIA IANA CLARISSE SOARES DA SILVA	6,00
148	PSS-4998926	KARINE DA SILVA COELHO	6,00
149	PSS-5801536	ERILAYNE WILLYANNE RIBEIRO DA SILVA	6,00
150	PSS-5819964	LORRANE MOREIRA DE ARAUJO	6,00
151	PSS-5977813	ALESSANDRA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	6,00
152	PSS-6133174	MARIA FRANCILE DOS SANTOS	6,00
153	PSS-6172870	CICERO DANIEL DO NASCIMENTO DA SILVA	6,00
154	PSS-6307703	SERGIANA MORAES DE SOUSA	6,00
155	PSS-7095573	JULIANA TAVARES LIRA	6,00
156	PSS-7176164	TALITA DOMINGOS SILVA	6,00
157	PSS-7359846	LEONARDO DA SILVA	6,00
158	PSS-7806003	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	6,00
159	PSS-7821934	MÔNICA DAYANA DE OLIVEIRA SOUSA	6,00
160	PSS-7905026	RISOLETA COELHO AMORIM	6,00
161	PSS-8043101	JOSIMÁRIO ALVES PEREIRA	6,00
162	PSS-8465773	TAIS LOPES DOS SANTOS	6,00
163	PSS-8485954	FRANCIVÂNIA DE MORAIS SANTANA SANTOS	6,00
164	PSS-8747338	EMYLLE GISELLE DOS SANTOS GONÇALVES	6,00
165	PSS-8820206	LUANA SILVINO DA SILVA	6,00
166	PSS-8913900	ISABELLY DOS SANTOS SILVA	6,00
167	PSS-8990877	LILIANE DOS SANTOS MENDES	6,00
168	PSS-9094813	LAUDECY DOS SANTOS SOARES	6,00
169	PSS-9381635	SUELÂNIA TENÓRIO DA SILVA	6,00
170	PSS-9562750	ZILDETE MARTINS DOS SANTOS	6,00
171	PSS-9597740	MARIA VIVIANE DA SILVA	6,00
172	PSS-9755022	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	6,00
173	PSS-9796774	ANTONIA VITÓRIA QUEIROZ SILVA	6,00
174	PSS-9847455	JULIA BEATRIZ VIEIRA LIVINO	6,00
175	PSS-4692012	JEOVANIA LOPES DA SILVA	5,00
176	PSS-4912311	VALDENIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5,00
177	PSS-5053165	ANA KATHARINA DA SILVA SANTOS	5,00
178	PSS-5238104	JAMILE CÂNDIDO DA SILVA	5,00
179	PSS-5456037	ITAMIRES BARBOSA ROCHA DOS SANTOS	5,00
180	PSS-6514963	SEILDE NOGUEIRA DE FREITAS	5,00
181	PSS-6803256	ANA PAULA DOS SANTOS	5,00
182	PSS-6950379	LAYSA LIMA DANTAS	5,00
183	PSS-7143005	CICERA NAYARA DE SOUSA VIEIRA	5,00
184	PSS-7798074	NATANIELY MARTINS BISPO	5,00
185	PSS-7951087	ELOYSA MAYARA DANTAS SANTOS	5,00
186	PSS-9201468	CICERA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	5,00
187	PSS-9786071	ANA ERICA DA SILVA OLIVEIRA	5,00
188	PSS-1180786	ALICE LOPES DO NASCIMENTO	4,00
189	PSS-1256313	CLAUDIANA DE SENA MATOS	4,00
190	PSS-1366740	MARIA ALINE FERREIRA SOBRAL	4,00
191	PSS-2052585	JAQUELINE LINARD MACEDO	4,00
192	PSS-2928140	ELISIANA ALVES LIMA	4,00
193	PSS-4046437	CAMILA ELIANE DA SILVA	4,00
194	PSS-4340970	SAMANTHA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	4,00
195	PSS-5215303	MARIA ALEJANDRA SALES SILVA	4,00
196	PSS-5505472	TALITA VEIRA DOS SANTOS	4,00
197	PSS-5545024	ANTONIA ISADORA COELHO GONÇALVES	4,00
198	PSS-6246392	CLAUDIANA CALIXTO BRITO	4,00
199	PSS-7178645	MARIA SAUVIANA DA SILVA SANTOS	4,00
200	PSS-8650481	MARIA NEISIANA DE SOUSA ALMEIDA	4,00
201	PSS-9272335	ARTUR MATIAS SILVA	4,00
202	PSS-9485669	ANA BEATRIZ DA SILVA	4,00
203	PSS-9790065	MARIA SILDÊNIA DOS SANTOS	4,00
204	PSS-1851183	VALESKA DANTAS BARBOSA	3,00
205	PSS-1998136	CAMYLA DE LIMA BEZERRA	3,00
206	PSS-2254392	VIVIANE COELHO AMORIM	3,00
207	PSS-2367650	PIETRA VALENTINA DE BRITO SOUZA	3,00
208	PSS-3761067	KÁSSIA THAMMARA BARROS	3,00
209	PSS-4206328	PRISCILA PEREIRA DE SÁ	3,00
210	PSS-6803834	JEFFERSON ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA SANTOS	3,00
211	PSS-7200946	JOSÉ HERBERSON RODRIGUES DOS SANTOS	3,00
212	PSS-8243848	JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	3,00
213	PSS-8533546	ANGELO GABRIEL DE BRITO FERREIRA	3,00
214	PSS-2186107	MARTA DE BRITO FERREIRA COSTA	2,00
215	PSS-2383295	NATALIA DANTAS DA SILVA	2,00
216	PSS-2470081	TAMIRES DE SOUZA SILVA	2,00
217	PSS-3938170	PAMELA DASDORES DE AZEVEDO LIMA	2,00
218	PSS-4498248	HUGO CAVALCANTE DE FARIAS FEITOSA	2,00
219	PSS-4736077	KAROLAINE DA SILVA LEAL	2,00
220	PSS-5035532	FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA	2,00
221	PSS-5173708	CAMILA DE SOUSA SANTOS	2,00
222	PSS-5285586	ANA TALICE DOS SANTOS MATOS	2,00
223	PSS-5445276	MARIA EDUARDA LOPES DO NASCIMENTO	2,00
224	PSS-6217254	MARIA DASDORES MARIANO	2,00
225	PSS-6293661	DÉBORA PALOMA DA SILVA LIMA	2,00
226	PSS-6294160	JAMIRES REINALDO BALBINO	2,00
227	PSS-6498419	TAISLANE PEIXOTO GARCIA	2,00
228	PSS-6546325	NAYARA MELKE SILVA ROCHA	2,00
229	PSS-6675340	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA RODRIGUES	2,00
230	PSS-7286042	DAVID LUCIANO NUNES DA SILVA	2,00

231	PSS-7305244	VIRGÍNIA MELO LOPES SAMPAIO OLIVEIRA	2,00
232	PSS-7338020	LEMUEL MANOEL SÁ COSTA	2,00
233	PSS-7520463	EDNA MARIA DA SILVA	2,00
234	PSS-7835203	MARIA LETICIA DE SOUSA ARAÚJO	2,00
235	PSS-8212216	JUAN DE SOUSA ARAUJO	2,00
236	PSS-8437962	ANA MARIA BATISTA DE LIMA PAULA	2,00
237	PSS-9254309	NATÁLIA BRAZ FIDELES	2,00
238	PSS-9382443	ROSILENE ALEXANDRE DA SILVA	2,00
239	PSS-9432405	IRIS RAYANNE GOMES	2,00
240	PSS-9905123	MYLLENA DE SOUZA ARAÚJO	2,00
241	PSS-9941905	YAN GOMES DOS SANTOS	2,00
242	PSS-1521935	MARIA SAMIA NEPOMUCENO DA SILVA	1,00
243	PSS-1724218	VANESSA SANTANA DANTAS	1,00
244	PSS-2225809	MARIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES	1,00
245	PSS-2988869	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	1,00
246	PSS-3145185	FRANCISCA CORDEIRO DE OLIVEIRA	1,00
247	PSS-3597926	MARIA INES PEREIRA DA SILVA	1,00
248	PSS-4609614	THAMYRES MEDEIROS RODRIGUES	1,00
249	PSS-4975024	FRANCISCA VIRLÂNIA DE LIMA	1,00
250	PSS-5698951	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	1,00
251	PSS-5824256	MARIA ALAIZA MACEDO DO NASCIMENTO GONÇALVES	1,00
252	PSS-6288543	MARIA MONIELE DA SILVA SOUZA	1,00
253	PSS-6401868	MARIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	1,00
254	PSS-6511629	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	1,00
255	PSS-8240304	LUISA DALVA DO NASCIMENTO CARNEIRO	1,00
256	PSS-8647978	GABRIELA LAIANNE DOS SANTOS	1,00
257	PSS-8975815	ANA YARITZA DA COSTA SILVA	1,00
258	PSS-9681544	VINICIUS VIEIRA DA SILVA	1,00
259	PSS-9850354	ERIKAFERREIRA SOARES	1,00
260	PSS-1081042	SUELEN ANTERO DE OLIVEIRA	0,00
261	PSS-1087591	NAYARA APARECIDA DANTAS DA SILVA	0,00
262	PSS-1108566	LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS	0,00
263	PSS-1129675	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	0,00
264	PSS-1525040	TAMIRES DE SOUZA PEREIRA	0,00
265	PSS-1558874	FRANCISMAR DE LIMA PINHEIRO	0,00
266	PSS-1596986	ANA KARLA DOS SANTOS CORREIA SOUSA	0,00
267	PSS-1600493	RAYANE ROCHA CAVALCANTE	0,00
268	PSS-1618884	QUILVIA DOS SANTOS SOUZA	0,00
269	PSS-1657804	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	0,00
270	PSS-1691522	MARIA LUZIANA DE LIMA	0,00
271	PSS-1867719	ISADORA SINEZIO DO NASCIMENTO SILVA	0,00
272	PSS-1902511	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	0,00
273	PSS-2330539	PALOMA VIEIRA DA SILVA	0,00
274	PSS-2431809	EDICLEIDE DE SENA MATOS	0,00
275	PSS-2555051	MARIA VERUZA GONÇALVES DA SILVA	0,00
276	PSS-2645441	JAINE FERREIRA LUNA MACEDO	0,00
277	PSS-2685351	ROSEANE SANTOS	0,00
278	PSS-2775377	CICERA ADRIANA TENORIO DA SILVA	0,00
279	PSS-2861170	JORGE LUIZ DA SILVA MARIANO	0,00
280	PSS-3060281	THAÍS RICÁTILA LEITE SILVA	0,00
281	PSS-3322309	THAINA DE SOUSA OLIVEIRA	0,00
282	PSS-3427996	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	0,00
283	PSS-3535081	PAULA IRIS DA ROCHA DE JESUS	0,00
284	PSS-3708760	THAIS MARIA MACEDO SANTANA	0,00
285	PSS-3786540	IZABEL DE LIMA SILVA	0,00
286	PSS-3842799	MARIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	0,00
287	PSS-3860010	CICERA VITÓRIA DOS SANTOS	0,00
288	PSS-4063204	KAILANY BALBINO	0,00
289	PSS-4343682	SAULO DOS SANTOS SANTANA	0,00
290	PSS-4508929	JÉSSICA TÁILA PRAÇA DA SILVA	0,00
291	PSS-4597414	MARIA GIZIANE DA SILVA CAETANO	0,00
292	PSS-4715022	VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA	0,00
293	PSS-4719241	MARIA GISELLE DE BRITO DANTAS	0,00
294	PSS-4724234	ALUISIO JOSÉ DOS SANTOS	0,00
295	PSS-5052295	JULIA CASTELLANI ALVES	0,00
296	PSS-5135194	JAQUILANE HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	0,00
297	PSS-5274681	EDWIGES PERLA CRUZ LACERDA	0,00
298	PSS-5296335	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	0,00
299	PSS-5517802	GLÓRIA STEPHANY ROCHA DE OLIVEIRA	0,00
300	PSS-5682012	LEDILANE HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	0,00
301	PSS-5704783	JOSÉ PAULO DA SILVA	0,00
302	PSS-5715537	GISELLE YASMIN DA SILVA CAETANO	0,00
303	PSS-5844765	ANGELICA DAS NEVES DOS SANTOS	0,00
304	PSS-6117912	JOANA VINICIA GONÇALVES DA SILVA	0,00
305	PSS-6195634	FERNANDA KELLY RIBEIRO SOARES SILVA	0,00
306	PSS-6263861	EDIJANE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	0,00
307	PSS-6279397	VERALUCIA MARCOS DE BRITO ABREU	0,00
308	PSS-6355811	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE BARROS	0,00
309	PSS-6443851	ANA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	0,00
310	PSS-6604151	FRANCISCA MARCIA DA SILVA	0,00
311	PSS-6614152	JOÃO PEDRO SANTANA GARCIA	0,00
312	PSS-6676515	MARIA DANIELE LEANDRO DE SOUSA	0,00
313	PSS-6696303	DANIELA MARIA DE FREITAS	0,00
314	PSS-6711290	JOÃO PAULO SILVINO ARAÚJO	0,00
315	PSS-6808210	MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS	0,00
316	PSS-7080535	JOYCE CRISTINE DA SILVA BORGES	0,00
317	PSS-7101979	GABRIEL LEAL NASCIMENTO	0,00
318	PSS-7151773	LENILCE GOMES DE OLIVEIRA	0,00
319	PSS-7232114	ELOI RIBEIRO NETO	0,00

320	PSS-7298210	AMANDA MARIA DA SILVA	0,00
321	PSS-7353478	FRANCISCO GERLANIO FERNANDES DE OLIVEIRA	0,00
322	PSS-7374448	CÍCERA RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS OLEGÁRIO	0,00
323	PSS-7443998	GABRIEL DOS SANTOS FELIX	0,00
324	PSS-7448124	CICERA ALINE DA SILVA LIMA	0,00
325	PSS-7459608	GEYSON JORGE DOS SANTOS	0,00
326	PSS-7468625	MARIA LIZETE DE OLIVEIRA	0,00
327	PSS-7743576	CRISLAINE CRISTINA QUEIROZ DOS PASSOS	0,00
328	PSS-7762124	ISLA ISADORA SILVA FRANCO	0,00
329	PSS-7807063	FRANCISCA LUCILEIDE PEREIRA DE ALENCAR	0,00
330	PSS-7885659	CICERA STEFHANY ALVES DOS SANTOS	0,00
331	PSS-8009674	SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO	0,00
332	PSS-8045570	BRUNA COSTA SOUZA	0,00
333	PSS-8130742	YASKARA BARBOSA DOS SANTOS	0,00
334	PSS-8247888	MARIANA DOS SANTOS MONTEIRO	0,00
335	PSS-8276875	MARIA MADALENA DOS SANTOS PEREIRA	0,00
336	PSS-8325953	EVELYN GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	0,00
337	PSS-8350691	ELIZANGELA LUCIANO DA SILVA SANTOS	0,00
338	PSS-8482147	ANA VITÓRIA DE MONTE SILVA	0,00
339	PSS-8560826	ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA	0,00
340	PSS-8643299	BEATRIZ MENDES MACÊDO	0,00
341	PSS-8727928	PAULA MICHELE ALMEIDA DA SILVA MOURA	0,00
342	PSS-9043199	MARIA LINDICLEIDE DA SILVA RODRIGUES	0,00
343	PSS-9204481	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
344	PSS-9217411	MARIA LUIZIANE CELESTINO DOS SANTOS	0,00
345	PSS-9431413	ERICA CRISTINA GONÇALVES	0,00
346	PSS-9606136	JOSÉ ANDREY DE SOUZA SILVA	0,00
347	PSS-9665868	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE ANDRADE	0,00

AGENTE EDUCACIONAL PCD*

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-2461510	JOSE WILLIAN SANTOS DO NASCIMENTO	12,00
2	PSS-9056098	MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA	6,00
3	PSS-5338254	MARCOS MACÊDO TELES	4,00
4	PSS-7601764	NAYLLA STÉPHANY CASTRO DE BRITO	4,00

AGENTE RURAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-5903132	MICHELE MARIA NEVES	4,00
2	PSS-2594500	APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	3,00
3	PSS-2284726	FRANCISCO JORGE ROSAL	2,00
4	PSS-9985049	ROMANA DANIELE SINEZIO DA SILVA	2,00
5	PSS-3128930	RANYELE DE SOUSA BEZERRA	0,00
6	PSS-9498251	KARINE RODRIGUES SANTANA FELIX	0,00
7	PSS-9893967	ANA CLAUDIA GOMES GONCALVES	0,00

AGRONOMO(A)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-2840476	TAMIRES COELHO MATIAS MACIEL	32,00
2	PSS-7603506	RAFAEL SILVA DE SOUSA	26,00
3	PSS-8896512	JACKS ANDERSON DE TOLEDO	0,00

AJUDANTE COMUNITARIO DE CORREIOS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-4069958	CAMILA DE SÁ BARRETO PINHEIRO	6,00
2	PSS-9815519	MARIA IDALVA DE SOUZA MELO	6,00
3	PSS-9042154	RONDINELE MONTEIRO DOS SANTOS	5,00
4	PSS-3723275	ADIJANO PEREIRA DO NASCIMENTO	3,00
5	PSS-1279960	SUIANE PEREIRA GREGORIO	1,00
6	PSS-3122081	ANA ALICE TEIXEIRA SANTOS	0,00
7	PSS-4836740	JACSON FERREIRA CRUZ	0,00
8	PSS-6902680	IRMA KEVELLI SAMPAIO SOARES	0,00
9	PSS-7993159	DAISY KELLY BEZERRA DA SILVA	0,00
10	PSS-8562306	MARIA AUGUSTA DAMACENO	0,00

ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1591795	JANAINA ZILDEIA DA SILVA PAIVA	59,00
2	PSS-6043438	ANDREA MARIA FAÇANHA VENÂNCIO	45,00
3	PSS-4287850	RONNY BATISTA DE SOUSA	42,00
4	PSS-8762641	CÍCERA AURIFRANCA BATISTA DA ROCHA	41,00
5	PSS-4489976	TATIANE DE OLIVEIRA	36,00
6	PSS-4459119	MARIA APARECIDA DE BARROS SARAIVA	35,00
7	PSS-5042059	JOANA DARC CASIMIRO PEREIRA TAVARES	32,00
8	PSS-8574283	JANAINA TAVEIRA DO NASCIMENTO	32,00
9	PSS-5763020	JORGEANE MARTINS DE OLIVEIRA ESMERALDO	30,00
10	PSS-8660208	TERESA LUÍSA SAMPAIO FERNANDES TÁVORA	30,00
11	PSS-7741949	DARIOJONAS LIMA PAZ	28,00
12	PSS-3121099	FRANCISCA AURILENE SOUSA LIMA	27,00
13	PSS-7129215	DANIELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	24,00
14	PSS-7494564	AMANDA LÍVIA CUPERTINO DE AQUINO BEZERRA	23,00
15	PSS-1036725	IVINA NOGUEIRA NUNES	22,00
16	PSS-2255372	CARMEM LÚCIA	22,00
17	PSS-4242885	MARIA FERNANDA DE SÁ GRANGEIRO	22,00
18	PSS-9674132	CAMILA LOPES PEIXOTO	22,00
19	PSS-5944127	CARLA EDINAISE RAMOS SILVA	21,00
20	PSS-6433634	LAÍS SARAIVA LEÃO	20,00
21	PSS-7582903	IMACULADA DEUSLANIA GONÇALVES SARAIVA	20,00
22	PSS-7764547	MARIA JACIA MENDES DA COSTA	20,00
23	PSS-8591170	FELIPE ALCÂNTARA BITTENCOURT E SILVA	20,00

24	PSS-1419986	VIVIAN FAUSTINO MARTINS	19,00
25	PSS-6317258	NATHACHA CASSEMIRO SILVA NOVAIS	19,00
26	PSS-2167866	DAMIANA DEUZULENE GONÇALVES SARAIVA	18,00
27	PSS-3771496	CLARA BEZERRA DE ALMEIDA	18,00
28	PSS-6322030	AMANDA MORAES PINHO	18,00
29	PSS-8159403	THAIS DOURADO DA SILVA	18,00
30	PSS-2325731	DAVID ALEXANDRE MORAIS PACIFICO	17,00
31	PSS-6828744	MARÍA JOSANE DOS SANTOS SILVA	16,00
32	PSS-6629512	SUSANE PEREIRA ROLIM GARCIA	15,00
33	PSS-7108017	GABRIELA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA	15,00
34	PSS-7311310	LINDICACIA OLIVEIRA BATISTA	15,00
35	PSS-7512854	MARCIA ANGELIM DE OLIVEIRA	15,00
36	PSS-8031837	MARIA ÉLIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14,00
37	PSS-1176637	AMANDA ALVES DOS SANTOS	13,00
38	PSS-3191851	THYALLA CARLA CAVALCANTE DOS SANTOS	13,00
39	PSS-5356659	DRENALINA SANTOS VIEIRA	13,00
40	PSS-4450389	CAROLINA ARAÚJO GUARNIERI	12,00
41	PSS-5069739	MARIA DO SOCORRO MARQUES BALBINO	12,00
42	PSS-5999292	GRACIELA DOS SANTOS COSTA	12,00
43	PSS-6030496	PALOMA CARVALHO VERAS	12,00
44	PSS-9627585	ANTONIO LUCAS SANTANA ROCHA	12,00
45	PSS-7447760	EULANIA PEREIRA LIMA	11,00
46	PSS-6650261	SAMIK ELLE DE MENESES FERREIRA	7,00
47	PSS-8569439	MÔNICA ALVES MACÊDO	7,00
48	PSS-4365537	TATIANA SALVIANO SARAIVA	5,00
49	PSS-6377748	MARIA ALANY JUSTINO ALEXANDRE DA SILVA	5,00
50	PSS-9374367	ANA KELLI ALVES PEREIRA	5,00
51	PSS-9384907	CARLA JAMILLYS FENELON PINHEIRO	5,00
52	PSS-1097126	ISLA MAYARA DOS SANTOS SANTANA	3,00
53	PSS-1669661	SALLY CARNEIRO DE OLIVEIRA	3,00
54	PSS-6845262	TARCIANA CARDOSO DE SOUSA	3,00
55	PSS-6382702	SARA SUYANE FREIRE TAVARES	1,00
56	PSS-8348845	CINTIA FEITOSA DE ALMEIDA	1,00
57	PSS-5651355	FRANCISCA DA CRUZ VIEIRA	0,00
58	PSS-7565739	CICERA SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
59	PSS-8515891	AMANDA TEIXEIRA BRAGA	0,00

AUXILIAR DE FARMACIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1690780	ANDREZZA BENITEZ VIEIRA	10,00
2	PSS-1395318	CICERA BRUNA SILVA	6,00
3	PSS-5915457	JÚLIA LAURA VITORINO DE ARAÚJO SILVA	5,00
4	PSS-1264069	EVILLA RAYANE SILVA SALES	4,00
5	PSS-8497842	DANIELE DE SÁ BARRETO FEITOSA	4,00
6	PSS-8546519	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	4,00
7	PSS-9911242	LYVIA MARIA CARDOSO SANTOS	4,00
8	PSS-2315845	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	3,00
9	PSS-8332397	SANIA DE SÁ BARRETO GRANGEIRO	3,00
10	PSS-8851265	CICERA SAMIRA DE SOUZA SALES	3,00
11	PSS-3358611	CRISTIANE FÉLIX DE MATOS	2,00
12	PSS-5915648	JOSÉ FLAVIO DA SILVA JÚNIOR	2,00
13	PSS-9064788	LUZIA DÁRIA FURTADO DE FREITAS	2,00
14	PSS-9624732	ÍRIS RIBEIRO VIEIRA	2,00
15	PSS-1404646	LUCILANE FEITOSA DE SOUZA	1,00
16	PSS-1677791	NAYARA DOS SANTOS SILVA	1,00
17	PSS-2583884	ERIC JUAN DA SILVA QUEIROZ	1,00
18	PSS-2598983	MARIA CLARA DE SOUSA	1,00
19	PSS-5764947	MARIA SUZANEIDE DE SOUSA	1,00
20	PSS-7097381	LETÍCIA LUNA DE SOUZA	1,00
21	PSS-7250625	RAYANE DOS SANTOS SILVA	1,00
22	PSS-8708508	FRANCISCO KAUÃ DOS SANTOS LIMA	1,00
23	PSS-9994471	LETÍCIA DE SALES DINIZ	1,00
24	PSS-1178083	LÁZARO LUCAS MATEUS DOS SANTOS BARBOSA	0,00
25	PSS-1315201	DANIELA PEREIRA DE SOUSA	0,00
26	PSS-2575820	MARIA ÍVINA COELHO GONÇALVES	0,00
27	PSS-2636876	MARIA RAYANNE DE SOUSA SILVA VIEIRA	0,00
28	PSS-2969450	ALANA NADINE DE MORAIS LOPES	0,00
29	PSS-3266536	ALAN DA COSTA ARAÚJO	0,00
30	PSS-3557818	TIAGO DANIEL DOS SANTOS SANTANA	0,00
31	PSS-3815563	MARIA EMANUELLY DE OLIVEIRA CARVALHO	0,00
32	PSS-3866462	TAINÁ MARIENE ARAUJO PAULO	0,00
33	PSS-4155318	SABRINA SUYANE BEZERRA FERREIRA	0,00
34	PSS-4432884	LAYLA DÁVANY DOS SANTOS SILVA	0,00
35	PSS-4656510	ERMESSON GOMES DE SOUSA	0,00
36	PSS-4777202	MARIA HELOISA LEAL ALVES	0,00
37	PSS-4962421	UELLINGTON PATRICIO DE ANDREZA BEZERRA	0,00
38	PSS-5047575	CLAUDIENE DA SILVA	0,00
39	PSS-5167514	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	0,00
40	PSS-5514051	NAIARA DOS SANTOS FERREIRA	0,00
41	PSS-6120291	FERNANDA SILVA BRITO	0,00
42	PSS-6366337	EDNA DE SOUSA OLIVEIRA	0,00
43	PSS-6735646	DOMINGOS SÁVIO DA SILVA	0,00
44	PSS-7178648	MARIA VANDERLANE MATOS DAS SANTOS GOMES	0,00
45	PSS-7953640	MARIA CELNEGE BATISTA OLIVEIRA	0,00
46	PSS-8475524	WILLIAN JUAN GRANGEIRO	0,00
47	PSS-9059627	LEVYSON ALVES SIPRIANO	0,00
48	PSS-9599110	MARIA ELIANA DA SILVA DANTAS	0,00
49	PSS-9688305	MARIA DE NAZARE SOUZA CARVALHO	0,00
50	PSS-9925646	MÍRIAN RAYSSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0,00

AUXILIAR DE FARMACIA PCD*

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-9987765	ABIMAELL JONATHAN SIQUEIRA DE SOUZA	0,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-5799606	CICELIA SILVINO DA SILVA	20,00
2	PSS-1308245	VANESSA OLIVEIRA SILVA	16,00
3	PSS-3270210	JOSÉ RIBAMAR DE QUEIROZ	12,00
4	PSS-4593131	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12,00
5	PSS-4673343	ALBERTANIA MARIA DO NASCIMENTO	12,00
6	PSS-5776137	REGINA VIEIRA SANTANA	12,00
7	PSS-6487302	JANISA GREGORIO MENEZES DE LUNA	12,00
8	PSS-9176396	CICERA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	12,00
9	PSS-9754570	JOANA D ARC DE LIMA	12,00
10	PSS-2944921	LEIDEJANE NAIARA PEREIRA LEITE CORREA	11,00
11	PSS-7919291	MARCIA LEITE CARDOSO	11,00
12	PSS-1275405	AURICELIA GONCALVES TEIXEIRA	10,00
13	PSS-1373619	MARIA LOPES APOLINARIO	10,00
14	PSS-3333032	MARIA BETANIA DA CRUZ SILVA	10,00
15	PSS-6514916	ELIANE ALVES BEZERRA	10,00
16	PSS-7296298	JOSÉ CIRILO BARBOSA	10,00
17	PSS-7804556	SANDRA LUCIA DA SILVA	10,00
18	PSS-8021066	SUELI DOS SANTOS ROLIM VIEIRA	10,00
19	PSS-8257139	MARIA YUNARA SANTOS DE SÁ BARRETO	10,00
20	PSS-9159481	APARECIDA SILVA VITORINO	10,00
21	PSS-9210927	MARÍA LUANA SILVA DE SOUSA	10,00
22	PSS-9302792	LIZIANE SOUSA DOS SANTOS	10,00
23	PSS-9663977	MARIA LUCINEIDE SILVA	10,00
24	PSS-5154731	JOSÉ ERIVAN DOS SANTOS	9,00
25	PSS-1740748	DIEGO CARLOS DA SILVA	8,00
26	PSS-2016726	MARIA SUILAN DOS SANTOS	8,00
27	PSS-2439985	MARIA EDNA DE SENA MATOS	8,00
28	PSS-2629184	MARLEIDE MOREIRA FELIX RODRIGUES	8,00
29	PSS-2970633	JANAINA DA SILVA SANTOS SABARRETO	8,00
30	PSS-3981770	VIVIAN GRACIELE FERREIRA DA SILVA	8,00
31	PSS-4000669	MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	8,00
32	PSS-4171758	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	8,00
33	PSS-5132279	MARIA GERLIANE DA SILVA	8,00
34	PSS-5807244	REGIANA DAMACENO DE SOUSA	8,00
35	PSS-6171804	SANDRA DOS SANTOS SA	8,00
36	PSS-6210576	CRIZANE DE OLIVEIRA SILVA FURTADO	8,00
37	PSS-6516135	ROSILENE GONCALVES DA SILVA PEREIRA	8,00
38	PSS-7301065	YARA MARIA DE FREITAS	8,00
39	PSS-8319714	FRANCISCA ÂNGELA SARAELE DOS SANTOS	8,00
40	PSS-8603622	IRENE MARTINS DE SOUSA SILVA	8,00
41	PSS-1715462	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	7,00
42	PSS-3416471	JOSILEIDE VITOR DOS SANTOS	7,00
43	PSS-4198827	MARIA LUZINER NASCIMENTO DOS SANTOS	7,00
44	PSS-5516882	MARIA KALINE CORREIA	7,00
45	PSS-5878080	JULIANA SARAIVA DOS SANTOS	7,00
46	PSS-7002829	IVANALDOGOMESDASILVA	7,00
47	PSS-7532392	RICÁTILA LIBÓRIO DA SILVA	7,00
48	PSS-1523087	PRICILA BATISTA GOMES DE SOUSA	6,00
49	PSS-2117993	COSMA CAETANO DE CASTRO	6,00
50	PSS-2510829	MARIA AURICELIA DE AMORIM GRANGEIRO	6,00
51	PSS-2826010	DERLANI ALVES DA SILVA	6,00
52	PSS-3445012	MARIA RIVANIELE DOS SANTOS SILVA	6,00
53	PSS-5187804	IVONETE DOS SANTOS	6,00
54	PSS-5305132	IVANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	6,00
55	PSS-6165898	ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS BARBOSA	6,00
56	PSS-6195895	MARIA RENATA DOS SANTOS SILVA LOPES	6,00
57	PSS-8762865	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	6,00
58	PSS-9132838	JOÃO VITOR DOS SANTOS AGOSTINHO	6,00
59	PSS-2973843	MARIA JACLEANE ALVES DE MELO	5,00
60	PSS-3416033	MARIA TAMIRES APOLINÁRIO DOS SANTOS	5,00
61	PSS-6157489	ROSÂNGELA CANDIDO DOS SANTOS	5,00
62	PSS-7431877	MARIA ELENILDA DA SILVA GONÇALVES	5,00
63	PSS-2220934	JULIO CESAR RIBEIRO LEANDRO	4,00
64	PSS-2565423	MARIA LINDALVA DA SILVA LIBORIO	4,00
65	PSS-5273342	CICERA MARIA MATOS DA SILVA	4,00
66	PSS-6265602	JACINTO ALAN KARDEK DO NASCIMENTO SANTANA	4,00
67	PSS-6602263	MARINÊZ MOREIRA FELIX	4,00
68	PSS-6729714	MARIA CICERA CONRADO DOS SANTOS	4,00
69	PSS-9711858	MARIA LUCIANA FELIPE BEZERRA	4,00
70	PSS-1747944	SUZANA KELLY PEREIRA DA SILVA	3,00
71	PSS-2306644	KEILA CRISTINA SANTOS	3,00
72	PSS-8885090	MARIA VALÉRIA DA SILVA	3,00
73	PSS-1444510	VITORIA DAYSE DO NASCIMENTO	2,00
74	PSS-1845654	MARILENE SOUZA RODRIGUES LIMA	2,00
75	PSS-1958683	LUCAS WESLLEY LIMA DE ALMEIDA	2,00
76	PSS-2622120	PAULA PEREIRA DE BRITO	2,00
77	PSS-2705223	VITÓRIA NATALÍCIA DE SÁ COSTA COELHO	2,00
78	PSS-3589921	MARIA DE FATIMA GOMES VITAL DE OLIVEIRA SILVA	2,00
79	PSS-3626449	MARIA LUCILIA DOS SANTOS	2,00
80	PSS-3806094	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	2,00
81	PSS-4444401	AGNES REINADO DE LIMA	2,00
82	PSS-4583195	GEANE TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00
83	PSS-5146870	DARCIANA PEREIRA GONZAGA LOPES	2,00

84	PSS-5438111	GERHILDE MACEDO ARAUJO DA SILVA	2,00
85	PSS-5813468	LUCIANA AGOSTINHA DE SOUZA	2,00
86	PSS-6261466	MARIA TAMIRES FERREIRA	2,00
87	PSS-6466470	ADRIANA BALBINO MAGALHÃES	2,00
88	PSS-6606528	FRANCISCO RAMIRO NOGUEIRA DE SOUSA	2,00
89	PSS-7171311	CICERA VIANA RODRIGUES SILVA	2,00
90	PSS-7365681	ROSALINA PEREIRA LUNA	2,00
91	PSS-8010722	EDNEIDE ARAÚJO RIBEIRO	2,00
92	PSS-8087432	GEOMARQUES LESSANDRO ALEXANDRE DA SILVA	2,00
93	PSS-8266365	CICERA LOPES DA SILVA	2,00
94	PSS-8637218	CICERA ROBERTA DA SILVA	2,00
95	PSS-9003487	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	2,00
96	PSS-9062889	GREICE QUEIZADO FIGUEIREDO	2,00
97	PSS-9107791	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES	2,00
98	PSS-9157658	CLAUDENICE DA SILVA	2,00
99	PSS-9193182	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA	2,00
100	PSS-9447833	TARCIANA RIBEIRO RODRIGUES	2,00
101	PSS-9987068	CICERA DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	2,00
102	PSS-1433967	SILVIA HELENA DOS SANTOS	0,00
103	PSS-2436908	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
104	PSS-2660011	JESUS VIEIRA	0,00
105	PSS-3038106	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	0,00
106	PSS-3245301	MARINÊZ PEREIRA	0,00
107	PSS-4281346	SEBASTIANA DOS SANTOS	0,00
108	PSS-4282110	EDILANIA SENA MATOS	0,00
109	PSS-4379546	ELAINE TORRES DOS SANTOS	0,00
110	PSS-4905439	LÚCIA ROSANA DE SALES PEREIRA	0,00
111	PSS-5340973	MISSAELY ESTEFÂNIA QUEIROZ ELIAS	0,00
112	PSS-6008429	MARIA APARECIDA PEREIRA DANTAS	0,00
113	PSS-6584290	MARIA ROSILANIA MONTE FERREIRA	0,00
114	PSS-6792970	CLAUDIANA FORTUNATO DE LIMA	0,00
115	PSS-6859836	KATHIELY SOUSA FERREIRA	0,00
116	PSS-6923677	FRANCINETE FERREIRA	0,00
117	PSS-6996709	ANA VALÉRIA MAXIMIANO DOS SANTOS	0,00
118	PSS-7662540	CICERA NAYANE LIBÓRIO DA SILVA	0,00
119	PSS-7696387	MARILENE FIRMINO DOS SANTOS	0,00
120	PSS-8409769	CICERA VALQUIRIA DE SÁ COSTA SANTOS	0,00
121	PSS-8577865	ANNE CAROLINE FERREIRA	0,00
122	PSS-8674792	RAVANE CANDIDO DE OLIVEIRA	0,00
123	PSS-9360721	OLAVO CRUZ LEITE NETO	0,00
124	PSS-9466982	ALINE CAMILO DA SILVA	0,00
125	PSS-9509569	JOAO SAVIO DE SOUSA	0,00
126	PSS-2251556	SAMARA DUDA DA SILVA	0,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPINADOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
NÃO HOUVE INSCRITOS			-

AUXILIAR DE TRATORISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-7632987	CICERO EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	2,00

CONDUTOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1621437	LUIZ ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	8,00
2	PSS-2772255	PEDRO PEREIRA DA SILVA	7,00
3	PSS-7211484	CÍCERO EDMAR DE BRITO	7,00
4	PSS-2648663	ADALBERTO FRANCISCO DOURADO FILHO	6,00
5	PSS-9310233	EMANOEL DE BRITO	6,00
6	PSS-9949766	FRANCISCO ELVIS SOUSA ROCHA	6,00
7	PSS-9966443	DANILO RODRIGUES DE AMARAL	5,00
8	PSS-9593105	DANIEL RODRIGUES DE AMARAL	4,00
9	PSS-2732491	DAMIÃO CICERO DE SOUSA	3,00
10	PSS-2566947	ROBERIO DE SA	2,00
11	PSS-6458810	CICERO DA SILVA CRISPIM RIBEIRO	2,00
12	PSS-8310859	JONAS RODRIGUES PEREIRA	2,00
13	PSS-4295465	JOSE MILTON PEREIRA SOBRINHO	2,00
14	PSS-2680380	ANTÔNIO SILVINO	1,00
15	PSS-3388819	JEAN FABIO LANDIM DA CRUZ	1,00
16	PSS-5529152	ARTHUR ANGELO PEREIRA SILVA	1,00

COZINHEIRO(A)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1970961	GEISE KELLY FARIAS LIMA FERREIRA	16,00
2	PSS-9800136	CICERA VIVIANE FERREIRA DA SILVA	12,00
3	PSS-4063500	LUZINETE FELIX PEREIRA DOS SANTOS	11,00
4	PSS-2796003	MARIA ISTÉCIA DE AMORIM LOPES	10,00
5	PSS-3324153	MARIA LIZETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	10,00
6	PSS-4449900	NÚBIA SABINO DA SILVA SANTOS	10,00
7	PSS-5396389	ELIMAR ARAUJO DE MOURA	10,00
8	PSS-1194832	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	9,00
9	PSS-8636927	MARIA ELISABETE DA SILVA SOARES	9,00
10	PSS-2652979	JOICE RODRIGUES DA SILVA	8,00
11	PSS-3044712	ANA VIRNA FERREIRA DA SILVA	8,00
12	PSS-4941792	LUIZA DA SILVA	8,00
13	PSS-5259966	JORDANA GONZAGA CELESTINO	8,00
14	PSS-5608070	FRANCISCA DE SOUSA LIMA	8,00
15	PSS-8406266	MARIA POLIANA LEITE DE ANDRADE	8,00
16	PSS-4871043	ANDREIA SILVA DE SOUSA	7,00

17	PSS-5722502	MARIA SILVANA GOMES	7,00
18	PSS-5846197	ANA MARIA BARBOSA DE LUNA	7,00
19	PSS-7673572	ANA MARIA TIMOTEO	7,00
20	PSS-4401133	MARIA VERONEIDE DOS SANTOS BERNARDO CRUZ	6,00
21	PSS-3091550	JOSIVAN FELIX DA SILVA	5,00
22	PSS-7404456	MARIA EDILMA LIVINO	5,00
23	PSS-1396564	MARIA DE LOURDES DE LIMA	4,00
24	PSS-2309609	MARIA DAS DORES DA SILVA OLEGARIO	4,00
25	PSS-4727916	FAINA MISSAELLE CORDEIRO DA SILVA	4,00
26	PSS-2405998	LÍVIA MARIA SANTOS DE SÁ BARRETO	3,00
27	PSS-6246967	MARTA DOS SANTOS COSTA	3,00
28	PSS-8163676	MARIA IVANILDA DE LIMA VIEIRA	3,00
29	PSS-8351340	MARIA DILMA MENDES ALVES	3,00
30	PSS-1393808	ANTONIA TEREZINHA NUNES	2,00
31	PSS-1971001	CÍCERA ADRIANA BRITO DOS SANTOS	2,00
32	PSS-2369617	HERBENIA MARIA DOS SANTOS	2,00
33	PSS-2547928	MARIA JOSELANE DOS SANTOS BEZERRA	2,00
34	PSS-2826113	DIANA ANDREZA MONTEIRO	2,00
35	PSS-3267759	ELAEL SILVA SANTOS	2,00
36	PSS-3826832	MARIA DAS DORES APOLINÁRIO DOS SANTOS	2,00
37	PSS-5964615	ANTONIA LEONEILDE DE SOUSA GOMES SANTOS	2,00
38	PSS-7013633	MONALISA BERNARDO SANTOS	2,00
39	PSS-7140431	ADRIANA DA SILVA	2,00
40	PSS-7310965	CICERO GILVAN DA SILVA	2,00
41	PSS-7381978	ENEDINA SILVA AMARO	2,00
42	PSS-8356507	IVONE ROSA COELHO	2,00
43	PSS-8583760	ROSANGELA MARIA DA SILVA	2,00
44	PSS-9126093	CALMA CARDOZO LEITE DANTAS	2,00
45	PSS-9201322	TIALA DA SILVA SOUSA	2,00
46	PSS-9360966	CICERA CLAUDIA DA SILVA SENA	2,00
47	PSS-2305847	CARMEN JULIA COELHO ALENCAR	1,00
48	PSS-3060869	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	1,00
49	PSS-4151761	MISLENE INÁCIA SOUZA LEITE	1,00
50	PSS-4857947	MARIA LÚCIA DA SILVA	1,00
51	PSS-5489797	MARIA DIALA ALEXANDRE DE SOUZA DE LIMA	1,00
52	PSS-7301172	ANA CLAUDIA SANTANA DE BRAGA	1,00
53	PSS-8393074	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	1,00
54	PSS-9688357	VERA OLIVEIRA NUNES	1,00
55	PSS-3440073	TEREZINHA ESCARIOLANO	0,00
56	PSS-5844853	ANTONIA MOREIRA DA SILVA	0,00
57	PSS-8745528	MICAELE MAIA DAS NEVES SILVA	0,00
58	PSS-8986853	CICERA SILVANA DA SILVA VIEIRA	0,00
59	PSS-9739452	FRANCISCO ADRIANO DE BRAGA DOS SANTOS	0,00

CUIDADOR(A) SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-7671427	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	20,00
2	PSS-3062595	MARIA LUCINEIDE FILIPE ANDRADE	12,00
3	PSS-4996398	EURRIAN SANTANA SILVA	12,00
4	PSS-2658392	MARIA NIZA NEPOMUCENO CARVALHO	11,00
5	PSS-2379488	SANDRIELE MARIA DOS SANTOS SILVA	10,00
6	PSS-8365693	WELINAJELA DOS SANTOS FERREIRA	10,00
7	PSS-4088029	FRANCISCA MARIA DA SILVA MORAIS	8,00
8	PSS-4510250	CRISTIANE DE LIMA NASCIMENTO	8,00
9	PSS-6124584	THAMIRES TAINÁ DOS SANTOS NASCIMENTO	8,00
10	PSS-6637449	ROBERTA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	8,00
11	PSS-6802618	FRANCISCO GILMAR TEMÓTEO	8,00
12	PSS-6973362	AURIVANIA PINHEIRO DOS SANTOS	8,00
13	PSS-8366421	LARA FABIA CONRADO FERREIRA MATIAS	8,00
14	PSS-2331372	YASKARA DO NASCIMENTO LIRA	7,00
15	PSS-2700342	APARECIDA SIMONE BARBOSA CUNHA DE LIMA	7,00
16	PSS-3320618	ANA LUCIA SANTOS PEREIRA	6,00
17	PSS-4058994	CICERA DOS SANTOS SILVA	6,00
18	PSS-4602756	ANA PAULA DA SILVA	6,00
19	PSS-5401403	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS OLIVEIRA	6,00
20	PSS-5440290	ANNA VITORIA DE LIMA DA SILVA	6,00
21	PSS-6274140	JÉSSICA CRISTIANE CAVALCANTE MARTINS	6,00
22	PSS-7217282	CICERA DELANIA DA SILVA NASCIMENTO	6,00
23	PSS-8604354	LAÊNIA DE SOUSA SANTANA	6,00
24	PSS-1455809	ÍTALO RODRIGUES LIMA	4,00
25	PSS-4351025	MARIA ELOISA SILVA LIVINO	4,00
26	PSS-7824223	BRUNA SANTOS PEREIRA	4,00
27	PSS-9091233	TEREZA MAYARA FERNANDES ALVES	4,00
28	PSS-6077173	BIANCA TAVEIRA LEAL BARRETO	3,00
29	PSS-1266750	MARIA NOETE SALES PESSOA	2,00
30	PSS-1965698	MARIA JALMA SIQUEIRA VIEIRA DE SOUZA	2,00
31	PSS-2213397	RUTIENE MARIA RODRIGUES DA SILVA	2,00
32	PSS-2751105	SAMIRA SANTIAGO DA SILVA	2,00
33	PSS-3549812	JAQUELINE JANE DOS SANTOS	2,00
34	PSS-3740295	MARÍA NASCIMENTO DOS SANTOS DANTAS	2,00
35	PSS-3740296	MARIA ROSANGELA MAGALHAES DO NASCIMENTO	2,00
36	PSS-5171256	CICERO DANIEL DO NASCIMENTO	2,00
37	PSS-5802012	PAULIANA SANTOS DA SILVA	2,00
38	PSS-8560257	SARA SANTOS FERREIRA	2,00
39	PSS-8598890	ALESSANDRA CARLOS VENTURA DOS SANTOS	2,00
40	PSS-9182620	RAQUEL SILVA TAVARES	2,00
41	PSS-9576255	SHAYELE MENDES DE SOUZA	2,00
42	PSS-6691346	ISABELY LUANA SANTOS OLIVEIRA	1,00
43	PSS-1756433	MARIA ROSÁLIA CALIXTA PINHEIRO	0,00

44	PSS-2034581	ROSILDA DE CALDAS DA SILVA	0,00
45	PSS-2452924	YARA MIRELY CRUZ SILVA	0,00
46	PSS-2577168	CRISTIANA RIBEIRO SOARES SILVA	0,00
47	PSS-2643316	MARIA LUIZA DOS SANTOS SOUZA	0,00
48	PSS-2657880	MARIA JULIA DOS SANTOS QUEIROZ	0,00
49	PSS-2674119	MARIA AMERINDA DE SOUZA	0,00
50	PSS-4362071	RUTH AIONAR SANTOS BRITO	0,00
51	PSS-4408275	MARIA JULIANA MARCOLINO GOMES	0,00
52	PSS-4875842	ANGELA DE SOUZA RIBEIRO	0,00
53	PSS-4888526	WANDERLEIA LOURENÇO DOS SANTOS	0,00
54	PSS-5194776	ANA LUCIA DE JESUS MEDEIROS	0,00
55	PSS-5613120	MARIA ERICA CARVALHO	0,00
56	PSS-7022650	SAMYLI MOREIRA DE OLIVEIRA	0,00
57	PSS-7443285	SILVANA DOS SANTOS SILVA	0,00
58	PSS-7518395	TEREZA SILVANA DOS SANTOS SOUSA FERREIRA	0,00
59	PSS-7904547	MIKAELLY ARAÚJO DOS SANTOS	0,00
60	PSS-8505270	CARLA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA	0,00
61	PSS-9112818	LUCIANA DE BRITO	0,00

DENTISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-9580191	MICAEL SAMPAIO DA SILVA	43,00
2	PSS-3851998	RAYSSA MENDONÇA VITORINO	20,00
3	PSS-6489586	IASCARA VITORIA DE OLIVEIRA MAMEDE	20,00
4	PSS-1894254	JOSÉ EDSON OLIVEIRA LIMA SILVA	19,00
5	PSS-2932150	CLARA LETÍCIA LOPES DE ARAÚJO MACÊDO	19,00
6	PSS-3391216	KALYNE IZAEL ROCHA	19,00
7	PSS-4094553	NÍNIVE MARIA MATOS SILVA	19,00
8	PSS-6800129	MARCOS ANTONIO QUESADO DE LAVOR	19,00
9	PSS-7605801	BEATRIZ NOGUEIRA BARBOSA	19,00
10	PSS-3428230	RITA DE CASSIA DINIZ MACEDO DE OLIVEIRA	18,00
11	PSS-7899171	MARIA ANGÉLICA FARIAS GRANGEIRO	18,00
12	PSS-8110846	ILEN RIBEIRO VIEIRA	18,00
13	PSS-1836290	GISELLY PEREIRA RODRIGUES	17,00
14	PSS-2638247	MARIA SILVANA DA SILVA MARTINS	17,00
15	PSS-5074418	ANNA CAROLYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA BRITO	17,00
16	PSS-2175517	MARIA DE LARA MONTEIRO VIEIRA	16,00
17	PSS-2477059	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	16,00
18	PSS-6166730	NAIARA VIEIRA TORRES	16,00
19	PSS-7160920	WALBER BARBOSA DE SOUZA	16,00
20	PSS-5093455	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA FREITAS	15,00
21	PSS-8627662	CICERO VIMESON MOURA DE SÁ	15,00
22	PSS-4551200	LETICIA ALVES NOVAES	14,00
23	PSS-8120854	VIVIAN MACEDO DE FIGUEIREDO ALENCAR	14,00
24	PSS-3260611	ALONSO ALVES DE ARAUJO	12,00
25	PSS-1138191	MARCOS PAULO DA SILVA	10,00
26	PSS-8946046	MILENA CRISPIM DE MOURA	10,00
27	PSS-2869788	MORENNO DE SÁ BARRETO MENEZES	7,00
28	PSS-2044759	IASMIM MARIA LUNA FILGUEIRAS	6,00
29	PSS-2760164	BÁRBARA SILVA MACÊDO	6,00
30	PSS-2765960	THEREZA LORENA FACUNDO JOVINO	5,00
31	PSS-6264982	DÉBORA VIRGINIA BERNARDO MACEDO	5,00
32	PSS-7882572	WENDEL BRITO FEITOSA	5,00
33	PSS-9648939	RAISA PEQUENO RODRIGUES	5,00
34	PSS-1144855	DIEGO TIBURCIO ALEXANDRE BARREIRA	4,00
35	PSS-2231818	MICAELE GOMES PEREIRA	4,00
36	PSS-6016068	ANA EMILIA CORDEIRO SARAIVA	4,00
37	PSS-1159908	BRENDA ARIELLY RIVÂNNYA DE ALENCAR PARENTE GARCIA	3,00
38	PSS-5605815	ANNA JÚLIA DE SÁ MONTEIRO LIMA	3,00
39	PSS-1940438	TALITA LEITE DE OLIVEIRA	2,00
40	PSS-2388407	GILNEI CICERO DOS SANTOS FILHO	2,00
41	PSS-3902030	IVANA GRAZIELLE DUARTE SOUSA	2,00
42	PSS-3941780	INGRIDY GABRIELE FERREIRA ARAUJO	2,00
43	PSS-4976583	GLÓRIA DIRCIOLA SALES SILVA	2,00
44	PSS-5983101	FRANCISCA SAYONARA BALBINO DOS SANTOS	2,00
45	PSS-9662083	ANNE THAYALLE PEDROSA DE OLIVEIRA	2,00
46	PSS-9758575	ROSÂNGELA SANTOS DO NASCIMENTO	2,00
47	PSS-5774832	ANA LETÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO	1,00
48	PSS-1173435	VIVIANNY MARIA GARCIA SAMPAIO	0,00

DIGITADOR(A)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1708526	LEVI SILVA DOS SANTOS	19,00
2	PSS-2743991	MARIA RAQUEL SILVA PINHEIRO	17,00
3	PSS-7810102	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	12,00
4	PSS-8416655	MELQUISEDEQUE ALBUQUERQUE LANDIM	12,00
5	PSS-6660074	IARA JULIANA GRANGEIRO ALVES	10,00
6	PSS-2221086	MARIA EDNA NASCIMENTO PINHEIRO GONÇALVES	8,00
7	PSS-4135200	KATHYÚCIA KATHY DOS SANTOS SILVA	8,00
8	PSS-4840717	GEOVANA BIANCA SANTA CRUZ GUSMÃO	7,00
9	PSS-6467173	EMANUEL EWERTON MATIAS	7,00
10	PSS-8581852	YASMINNE ALVES DE SÁ BARRETO	7,00
11	PSS-8775627	KAROL DE ANDRADE RODRIGUES	7,00
12	PSS-3498195	LIS MIRIAN LIMA DE LUNA	6,00
13	PSS-3927337	LUIS FERNANDO OLEGARIO DOS SANTOS	6,00
14	PSS-4334512	FRANCISCO SAMUEL CAVALCANTE MATOS SOARES	6,00
15	PSS-6209612	CÍCERO RICARDO DA SILVA SANTANA	6,00
16	PSS-6375636	ANDERSON KEVEN SANTOS SILVA	6,00
17	PSS-6687362	VAGNER ALEXANDRE DIAS DUARTE	6,00

18	PSS-7071429	LUCAS CONRADO NOGUEIRA	6,00
19	PSS-8588443	JAYNE FAUSTINO DOS SANTOS AMORIM	6,00
20	PSS-9014166	IOLANDA ROSA COELHO DE SOUSA	6,00
21	PSS-9899140	ISADORA DOS SANTOS LUNA	6,00
22	PSS-2233601	YAN DANTAS DE FREITAS	5,00
23	PSS-3471234	RAYRANA STÉFANY FELIPE DE SANTANA	5,00
24	PSS-9456124	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	5,00
25	PSS-1016827	ABIMAEL FECHINE NEVES	4,00
26	PSS-2680076	ARISTÓTELES DA SILVA SOUSA FILHO	4,00
27	PSS-3178549	BEATRIZ VITÓRIA CORRÊA SOUZA	4,00
28	PSS-7649456	FRANCISCO EUGENIO CORDEIRO SARAIVA	4,00
29	PSS-2069973	AMANDA HELOISA CARVALHO DE SOUSA	3,00
30	PSS-2545145	ISRAELA PARENTE GARCIA	3,00
31	PSS-3392362	JOSÉ RICARDO TEMOTEO MONTE	3,00
32	PSS-3913717	IGOR GABRIEL RIBERO DANTAS	3,00
33	PSS-9844939	ESTEFANI DA SILVA SOUZA	3,00
34	PSS-2666971	MARIA BEATRIZ SANTOS DA PENHA	2,00
35	PSS-3103570	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	2,00
36	PSS-3377707	DAWSON BRUNO BEZERRA SILVA	2,00
37	PSS-3724799	PEDRO JORGE BALBINO DE FREITAS	2,00
38	PSS-5286765	CÍCERA RAFAELA BARBOSA OLIVEIRA	2,00
39	PSS-6146279	ANTÔNIO LISARB CORDEIRO SARAIVA	2,00
40	PSS-6156507	ANTONIO DE PÁDUA GONÇALVES NEPOMUCENO	2,00
41	PSS-6642963	WEUDA MARIA NOGUEIRA DE ALMADA FEIJÓ	2,00
42	PSS-7340755	TICIANO MARQUES VIEIRA	2,00
43	PSS-1489315	CÍCERO EDSON AVELINO DOS SANTOS JÚNIOR	1,00
44	PSS-3031991	PEDRO JACINTO LEITE FERNANDES TÁVORA	1,00
45	PSS-4686913	SAMUEL BEZERRA ALVES	1,00
46	PSS-5274768	GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA SILVA	1,00
47	PSS-5596661	JOSÉ ALLAN SÁ CAVALCANTI SAMPAIO	1,00
48	PSS-1015595	JAFIRA MARIA DE SOUZA	0,00
49	PSS-1577773	ENRILE DE MATOS AZEVEDO	0,00
50	PSS-2037494	LUAN BATISTA DUARTE	0,00
51	PSS-2488701	TECIANE DA SILVA RODRIGUES	0,00
52	PSS-2541758	VINICIUS ROBSON PEREIRA GOMES SILVA	0,00
53	PSS-3614007	LUCAS HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA	0,00
54	PSS-3661568	ANTÔNIA VITÓRIA DA SILVA ROCHA	0,00
55	PSS-3896835	MARIA VYVIAN CARDOSO SANTOS	0,00
56	PSS-4131796	TAYNÁ LOPES DE SÁ BARRETO	0,00
57	PSS-4182194	YANA PAULA VIEIRA DA SILVA	0,00
58	PSS-4239198	CARLA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	0,00
59	PSS-4264218	MATHEUS LEVY DOS SANTOS GOMES	0,00
60	PSS-4817200	CLARA LETÍCIA ALVES DA SILVA	0,00
61	PSS-5473896	MARIA LUISA MATOS	0,00
62	PSS-5607599	GABRIELA DE SANTANA CONSTANTINO	0,00
63	PSS-5968882	ISAIAS IZIDRO DA SILVA	0,00
64	PSS-7372854	CARLOS DANIEL SAMPAIO RAMALHO	0,00
65	PSS-7922716	BRUNA GONZAGA BRITO	0,00
66	PSS-8894750	JOÃO PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00
67	PSS-9009211	WILLIAN JOHNNY DOS SANTOS MENDES	0,00
68	PSS-9049334	JOSÉ LAURINDO FERREIRA DE MORAIS	0,00

EDUCADOR(A) FISICO(A)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1359666	BRUNO FILGUEIRA MAGALHAES	16,00
2	PSS-7589963	TERESINHA MORGANA ALVES MACEDO	16,00
3	PSS-5751647	MARIA EDUARDA PEREIRA DE LIMA	6,00

EDUCADOR(A) SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-4167418	JOSÉ LEONARDO LIBÓRIO ALVES	20,00
2	PSS-9039645	GABRIELA DO NASCIMENTO LEMOS	18,00
3	PSS-5726830	MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA	16,00
4	PSS-1763321	CARLOS EDUARDO NOLACIO SANTANA SANTOS	12,00
5	PSS-1908060	YVINE TATIELE GOMES LEITE	12,00
6	PSS-3756565	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SAMPAIO FEITOSA	12,00
7	PSS-5112568	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA LACERDA	12,00
8	PSS-6116326	VIRGINIA KISSIA DE SOUZA	12,00
9	PSS-7569444	ALCIVANIA VIEIRA DO NASCIMENTO	12,00
10	PSS-1293900	DAYANA OLIVEIRA BALBINO	11,00
11	PSS-2656853	JANINNE DAMACENO VARELA	11,00
12	PSS-2842876	MARIA LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	11,00
13	PSS-4933082	DAYANA DO NASCIMENTO DA SILVA SARAIVA	11,00
14	PSS-8854397	ADELAIDE SAMARA DE BRITO	11,00
15	PSS-2083661	SARA LAIZ ALVES ALMEIDA	10,00
16	PSS-2841663	EDSON ACIDIO CAVALCANTE DOS SANTOS	10,00
17	PSS-3175104	MARIA ROSEANA BARROS DA SILVA	10,00
18	PSS-5572074	FRANCISCA ALINE DE SOUSA SANTOS	10,00
19	PSS-1661923	ADRIANA DA SILVA LIMA	8,00
20	PSS-7697098	JOÃO FERNANDES NETO SEGUNDO	7,00
21	PSS-8327255	SYNARA PEREIRA DO VALE	7,00
22	PSS-4455663	ERINALVA RODRIGUES JURGENFELD	5,00
23	PSS-7965313	CARLA SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	5,00
24	PSS-8701741	PEDRO HUGO DA SILVA ARAUJO	5,00
25	PSS-8943934	LUCAS MATEUS DOS SANTOS FRUTUOSO	4,00
26	PSS-9225971	RAFAEL COSTA SANTOS	4,00
27	PSS-3989720	CICERA LUCENA DA SILVA	3,00
28	PSS-8032614	CÍCERA HILDA SOUZA SANTOS	3,00
29	PSS-8858406	DIEGO AMARO DANTAS	3,00

30	PSS-1402566	FILIPE ARISTOTELES SAMPAIO DE OLIVEIRA	2,00
31	PSS-4687059	ERLÂNE SILVA DOS SANTOS CORREIA	2,00
32	PSS-4816888	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BACELAR MORAIS	2,00
33	PSS-6427699	KATHYLEN EVYLLEN SILVA PAZ	2,00
34	PSS-6967198	VITORIA DHEYSE MONTEIRO NOGUEIRA	2,00
35	PSS-9082509	ELOÍSA REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA	2,00
36	PSS-4608430	ELIOMAR DE BRITO SOUZA	1,00
37	PSS-6445295	JOANA RAQUEL GRANGEIRO DE JESUS	1,00
38	PSS-9859654	MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA	1,00
39	PSS-1486677	JAILANIA DO NASCIMENTO SILVA	0,00
40	PSS-2276954	MARIA EMILLY DA SILVA RIBEIRO	0,00
41	PSS-3178408	DEISIANE DE LAVOR MARQUES VASCONCELOS	0,00
42	PSS-3314049	MAYARA ROMÃO GUEDES	0,00
43	PSS-4089689	MARIA VALDICELIA ROCHA DE OLIVEIRA	0,00
44	PSS-4418267	MATHEUS SOUZA DE LIMA	0,00
45	PSS-5590983	MARIA GIRLENE VENTURA	0,00
46	PSS-6184371	EVELLYN CAWHANNE MONTEIRO DE SOUSA	0,00
47	PSS-6310410	CARIZIA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	0,00
48	PSS-6668971	JANEMEIRE MARCOS DO NASCIMENTO	0,00
49	PSS-7065693	FILIPE BRIAN FERREIRA GALDINO	0,00
50	PSS-7845855	MARIA RAYLANA SILVA FARIAS	0,00
51	PSS-9015669	YANA CLEIDE DE SOUSA	0,00
52	PSS-9422135	LAYS SILVA AMARO	0,00
53	PSS-9551812	MARIA THAINAN SILVA SANTOS	0,00
54	PSS-9603876	MAIKE AVILA XAVIER LINO BATISTA DE MIRANDA	0,00
55	PSS-9920437	CICERA EMMANUELA ALENCAR COELHO SANTOS	0,00
56	PSS-9975650	MARIA REGIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	0,00

ENFERMEIRO(A)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1638799	ERYKA MARIA PEREIRA COSTA	40,00
2	PSS-1458554	ANTONIA LIDIANE BRILHANTE	34,00
3	PSS-7898223	DIANE SALES VIEIRA	33,00
4	PSS-2344332	EDIVANIA CAETANO DE CASTRO PEREIRA	30,00
5	PSS-3650210	LUANA VIEIRA FEITOSA	29,00
6	PSS-9289046	SARAH NAYARA NASCIMENTO SAMPAIO FILGUEIRA	29,00
7	PSS-5084790	MARIA LUCILENE CAVALCANTE DE FARIAS FEITOSA	28,00
8	PSS-5382393	RITA INES DA SILVA OLIVEIRA	28,00
9	PSS-6735910	LORENNA MARIA DUARTE FEITOSA	28,00
10	PSS-7331481	KARLA YOHANNA VIEIRA DE SOUSA	28,00
11	PSS-3175942	LARISSE PÓVOA DA CRUZ MACÊDO	27,00
12	PSS-3527101	ALINE GOMES SARAIVA ALVES	27,00
13	PSS-4895215	DAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27,00
14	PSS-5031187	LUZIANE ALVES MONTEIRO ROMÃO	27,00
15	PSS-6888596	LIBÓRIA SAMPAIO DA CRUZ CABRAL	27,00
16	PSS-7739913	ROSILANE RODRIGUES DA SILVA	27,00
17	PSS-7813001	CICERA LUANA DOS SANTOS	27,00
18	PSS-1029102	ROSÁLIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	26,00
19	PSS-3454108	EDILSON ANTONIO GONÇALVES LINHARES	26,00
20	PSS-4164161	ALINE LUIZA NUNES FERREIRA	26,00
21	PSS-5772465	RUTHERFORD ALVES MOURA	26,00
22	PSS-7937433	ANA MARIA DE JESUS LEITE SAMPAIO	25,00
23	PSS-9634054	JOSE ALISSON DA SILVA	25,00
24	PSS-1486336	RENATA CAMILO DA SILVA SAMPAIO	24,00
25	PSS-2116543	SONARA TAVARES CALDAS	24,00
26	PSS-7451672	TEHOGENNES PATRÍCIO DE SÁ E LIMA	24,00
27	PSS-9652342	MONALYZA QUEIROZ PEIXOTO	24,00
28	PSS-2597756	ADAILENE SOUZA SILVA	22,00
29	PSS-1219710	CAYSA CARDOSO SOUZA	21,00
30	PSS-9597897	JULIANA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	21,00
31	PSS-6537361	NAÉLIA RODRIGUES PEREIRA	20,00
32	PSS-5190222	RAQUEL DE OLIVEIRA MARIANO	19,00
33	PSS-9969047	MARIA EDVANIA CORREIA	19,00
34	PSS-2544380	KATIA GOMES DA SILVA	18,00
35	PSS-4171160	MARIA APARECIDA FERREIRA	18,00
36	PSS-5155246	SAMARA ALMEIDA SILVA	18,00
37	PSS-5792562	SILVANA DE SOUSA CORREIA SILVA	18,00
38	PSS-7336132	BRUNA VIEIRA BARBOSA	18,00
39	PSS-9676216	MARIA CECÍLIA PEREIRA	18,00
40	PSS-9987195	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA MELO	18,00
41	PSS-2955346	KEVIN ESLEY SALES BRITO	17,00
42	PSS-4473154	THAUANE LUARA SILVA ARRAIS VIDAL	17,00
43	PSS-4521794	THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	17,00
44	PSS-4768834	ANGELA DE MORAES MOURA	17,00
45	PSS-6147957	ANTÔNIA DEIZA RODRIGUES DE CARVALHO	17,00
46	PSS-2311237	KARINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	16,00
47	PSS-2953377	PATRICIANA CARVALHO FERREIRA	16,00
48	PSS-4346435	WANDERSON NASCIMENTO LOPES	16,00
49	PSS-5549979	MARIA DOS SANTOS FERNANDES	16,00
50	PSS-5742656	ANDREZA MARIA DE SOUZA SANTOS	16,00
51	PSS-6089059	ANTONIA ROSEVANIA DE MOURA SANTOS LEONTINO	16,00
52	PSS-6238301	LIDIA RAIANE BARBOSA LEITE	16,00
53	PSS-6501679	JESSICA PALOMA BATISTA DA COSTA	16,00
54	PSS-6685118	THAYNARA SAMPAIO DE ARAUJO	16,00
55	PSS-6943725	LORENA MARIA DE SOUZA MOTA	16,00
56	PSS-8059039	IVAN MAGALHÃES MARIANO	16,00
57	PSS-8144197	LUANA MARIA ANGELO DOS SANTOS	16,00
58	PSS-8325901	MARCIO ALVES DE ALMEIDA	16,00
59	PSS-8900406	LIZANDRA ELLEM SILVA DE SOUZA	16,00

60	PSS-8927410	FRANCISCA DE SOUSA BARROS	16,00
61	PSS-8933499	MARIA DO SOCORRO DE SÁ BARRETO MUNIZ	16,00
62	PSS-4169328	TAYLINE MOISÉS MATIAS	15,00
63	PSS-4446571	SUELIANE GONZAGA LANDIM	15,00
64	PSS-9712270	MARTA DE BETANIA SILVA DOS SANTOS	15,00
65	PSS-7247575	JOCÉLIO VITORINO BATISTA	14,00
66	PSS-8545735	CICERO ISIDORIO DOS SANTOS SANTANA	14,00
67	PSS-9216589	IZABEL CRISTINA DA SILVA BELARMINO	14,00
68	PSS-1733081	ANA CAROLINA SOARES BATISTA	13,00
69	PSS-2096073	MÔNICA FONSECA LEITE	13,00
70	PSS-2165414	VALESKA VIRGINIA FREITAS DE SANTANA	13,00
71	PSS-2279585	RAFAEL DA SILVA LIMA	13,00
72	PSS-2415630	DAMIANA ROBERLANIA LIMA DA SILVA	13,00
73	PSS-2648442	ARYANDERSON DE CARVALHO ELOI	13,00
74	PSS-2848017	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA PINHEIRO	13,00
75	PSS-2999992	SILVANA MARIA MENDES GOMES DA CRUZ	13,00
76	PSS-4823977	STEFANIE ALMINO ALENCAR	13,00
77	PSS-5506558	COSME BESERRA FEREEIRA	13,00
78	PSS-5622913	LAUDILINA XAVIER ROCHA GONÇALVES	13,00
79	PSS-8172299	THAIS MELIENE ARAUJO DOS SANTOS VIEIRA	13,00
80	PSS-8531764	IVINNY ALINYANE FELIPE BELEM	13,00
81	PSS-9158797	MARIA NATALIA GOMES LEITE	13,00
82	PSS-9913254	HYLKA NASCIMENTO DA CUNHA	13,00
83	PSS-1481917	JOÃO THIAGO LOPES DA SILVA	12,00
84	PSS-1729546	LUDMILLA ALVES SANTOS	12,00
85	PSS-6016494	MAYARA GONÇALVES LEITE FERNANDES LIMA	12,00
86	PSS-6239348	CICERA ROSANGELA ALEXANDRE LAURENTINO	12,00
87	PSS-6655660	MARIA AURÉLIA DELFINO DA SILVA	12,00
88	PSS-7711066	MARIA RAIANE NUNES DA SILVA	12,00
89	PSS-8970319	JHAYNE ARIELLE CAVALCANTE BRITO	12,00
90	PSS-1969780	MARIA GISLEIDE PENHA DE LIMA	11,00
91	PSS-2015547	ELOISA SANTOS SILVA	11,00
92	PSS-4600336	ERIKA NICODEMOS MOREIRA	11,00
93	PSS-6097651	ANA LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	11,00
94	PSS-6137899	MAYSA LUANNA SANTOS LUNA	11,00
95	PSS-2640483	MARIA SULAMITA ALVES DA SILVA	10,00
96	PSS-3769593	MARIA REGIVANIA DA SILVA SANTOS	10,00
97	PSS-5649821	JOCICLEIDE VITORINO BATISTA	10,00
98	PSS-5836390	NAZINHA VIEIRA DA SILVA	10,00
99	PSS-8098057	DANIEL RIBEIRO DE QUEIROZ	10,00
100	PSS-8940328	RICATILA DA SILVA MORAIS AMARAL	10,00
101	PSS-4579429	TOMÁSIA ITALO DE SANTANA FERREIRA	9,00
102	PSS-1139311	MARIA BRUNA BRAGA DA SILVA	8,00
103	PSS-3904382	PEDRO IVO TORQUATO LUDUGERIO	6,00
104	PSS-4212105	RAFAELA AAMRO JANUÁRIO	6,00
105	PSS-5685430	RYNGRID MARIA DA SILVA DINO	6,00
106	PSS-7562392	ALEXANDRE LUNA DA SILVA	6,00
107	PSS-7744314	SINEZIO DE MIRANDA GRANGEIRO NETO	6,00
108	PSS-8227006	CAMILLA DO NASCIMENTO QUESADO	6,00
109	PSS-9453358	RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00
110	PSS-9545296	MARIA DO SOCORRO FARIAS DO NASCIMENTO	6,00
111	PSS-4481584	KARINE ALVES BESERRA	5,00
112	PSS-6404048	TATIANA SAMPAIO MIRANDA NOVAIS	5,00
113	PSS-2626303	FRANCISCO SANDRO DELMIRO ALVES	3,00
114	PSS-3698695	VIVIANE DE OLIVEIRA CUNHA	3,00
115	PSS-3911138	FRANCISCO VENICIO FERREIRA DOS SANTOS	3,00
116	PSS-4357968	SAYONARA DA SILVA HENRIQUE	3,00
117	PSS-6900787	SANDRA MARIA GONÇALVES DE LIMA	3,00
118	PSS-7125271	INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3,00
119	PSS-8005596	YARLA SALVIANO ALMEIDA	3,00
120	PSS-8316934	MARIA IZABEL GRANGEIRO RODRIGUES	3,00
121	PSS-8947730	MARIA IZABELA BARBOSA	3,00
122	PSS-3013490	AYSA MARINA VIEIRA DA SILVA	2,00
123	PSS-5096755	ALÉCIA HERCÍDIA ARAÚJO	2,00
124	PSS-8669338	THALLES DE SOUZA TAVARES RAMALHO	2,00
125	PSS-1461503	MARIA GEOMÁRIA DA SILVA OLIVEIRA	1,00
126	PSS-3572246	ADLA LEITE SAMPAIO	1,00
127	PSS-4013370	GABRIELA MENDES DO NASCIMENTO	1,00
128	PSS-5536025	MISSAELY SANDY DOS SANTOS REINALDO	1,00
129	PSS-7412750	ANA GÉSSICA ALVES NETA	1,00
130	PSS-3405549	IGOR RAMON MACENA DA SILVA	0,00
131	PSS-3789703	COSMO ALEXANDRO DA SILVA DE AGUIAR	0,00
132	PSS-4161488	MARIA DO CARMO DE LIMA	0,00
133	PSS-5413155	SÁSKYA JORGEANNE BARROS BEZERRA	0,00
134	PSS-5545422	MARIA SUZANNY SANTOS DA SILVA	0,00
135	PSS-7722376	EDNA ALEXANDRE LEMOS	0,00
136	PSS-8507783	ANA RICATILA DE SOUSA LIMA	0,00
137	PSS-8910109	GÉSSICA DOS SANTOS BRITO	0,00
138	PSS-9897299	MARIA APARECIDA DE SALES DINIZ	0,00

ENGENHEIRO(A) CIVIL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-7990762	JOSÉ BRUNO FURTADO DE SOUSA	12,00
2	PSS-4588037	JOSÉ VICTOR CARNEIRO DE ALENCAR PAIVA	4,00

ENTREVISTADOR(A) SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-9728416	RODRIGO DE ALENCAR FREITAS JUSTO	15,00
2	PSS-5658634	MARIA DIANA DA SILVA	13,00

3	PSS-8129492	ROSANGELA GONCALVES PESSOA	13,00
4	PSS-2924288	RAYSSA SANTOS LIMA	12,00
5	PSS-4107878	REMBRANDT LEITE ALVES	12,00
6	PSS-6431877	CAIO DOS SANTOS MARTINS ROCHA	12,00
7	PSS-6617519	PAULO SERGIO SALES DA SILVA	12,00
8	PSS-5934382	LARISSA TAVARES VELOSO DE QUEIROZ	11,00
9	PSS-2684068	CARINE DA SILVA OLIVEIRA CORTEZ	10,00
10	PSS-4664051	BRUNA CAROLINE GOMES DA SILVA	10,00
11	PSS-4789520	SIDÁLIA MARIA MARTINS SILVA	10,00
12	PSS-7842872	JOÉLIA DE SOUSA SANTOS MARTINS	10,00
13	PSS-9007889	LIVIA ELINE DAMACENO SOUZA	10,00
14	PSS-5367678	SILDIMAR RUFINO DE SENA	9,00
15	PSS-9130887	MOESIO DO NASCIMENTO GONCALVES	9,00
16	PSS-3039743	EDGLEY MARIANO LIMA	8,00
17	PSS-3398013	KARYNA RODRIGUES DE SOUSA	8,00
18	PSS-3691716	ELAINE SILVA BARROS	8,00
19	PSS-4616276	MARCOS JULIO GOMES DOS SANTOS FREIRE	8,00
20	PSS-5121881	TAIS EMANUELA DOS SANTOS	8,00
21	PSS-5369504	CICERA FERNANDA ALVES BERTO	8,00
22	PSS-9418753	JOÃO LOURENÇO DA SILVA ESCALANTE	8,00
23	PSS-7162164	LUANA MARCIA BARROS COSTA	6,00
24	PSS-8801926	LEILA FERNANDA SIPRIANO BERTO	6,00
25	PSS-1214800	CÍCERA REJANIA DA SILVA BRAGA	4,00
26	PSS-2504607	EMANUEL WENDEL DE QUEIROZ SILVA	4,00
27	PSS-3578195	MAGDA MARIA DO NASCIMENTO	4,00
28	PSS-3283220	ALLANA MARIA ALMEIDA CALLOU	2,00
29	PSS-5450548	GLEICYANE CLÉCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1,00
30	PSS-9440153	YASMIM KATARINE DE OLIVEIRA ALVES	1,00
31	PSS-3224425	JOCICIEIA BARBOSA DOS SANTOS	0,00
32	PSS-3737849	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO	0,00
33	PSS-4548733	FERNANDA INGRID DA SILVA OLIVEIRA	0,00
34	PSS-5415596	JANILDES PEREIRA GOMES	0,00
35	PSS-5683099	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	0,00
36	PSS-8131674	MIKAELLY FIRMINO DOS SANTOS	0,00
37	PSS-8226155	DANIELA DOS SANTOS SOUSA	0,00
38	PSS-9291427	EDUARDO LEITE ALVES	0,00
ENTREVISTADOR(A) SOCIAL PCD*			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-6964796	MARIA GABRIELA CUSTÓDIO FERREIRA SAMPAIO	0,00
FISIOTERAPEUTA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-3482433	EDILANIA LIMA SANTOS	25,00
2	PSS-8182381	DANILO ALVAR ARAUJO COELHO	25,00
3	PSS-7014238	LUCIANA MARIA DUARTE NOGUEIRA	23,00
4	PSS-9031161	JACKSON ROBSON RIBEIRO DE ALMEIDA	22,00
5	PSS-5472891	JOSÉ LÚCIO DA CRUZ SOUZA	18,00
6	PSS-3685057	CICERO THIAGO DA SILVA	17,00
7	PSS-3568380	LUCAS NUNES DOS SANTOS	16,00
8	PSS-4746075	RENATA PINHEIRO DE SANTANA	16,00
9	PSS-9636006	ROCILDA NOGUEIRA DE FRANÇA	16,00
10	PSS-1318706	PATRICIA VALÉRIA LUNA DA CUNHA	15,00
11	PSS-1427276	EDNA GRAZIELE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	15,00
12	PSS-6491145	MARIA AMANDA GONCALVES DE MACEDO	15,00
13	PSS-6674853	LAYSE TAVARES VELOSO DE QUEIROZ	15,00
14	PSS-6684127	LUANDA INAYARA BARBOZA COELHO	15,00
15	PSS-8576941	LENOEMIA DO CARMO SILVA	15,00
16	PSS-9094646	VANDERSON FAGUNDES ROCHA	15,00
17	PSS-9328685	ANTONIO TAUMATURGO SAMPAIO MACÊDO	15,00
18	PSS-3314563	WANDERLENE DA SILVA CARDOSO	14,00
19	PSS-4889911	FÁTIMA CIBELE DE OLIVEIRA TAVARES	13,00
20	PSS-5008415	RAFAELA CRUZ GALVÃO DE ANDRADE	13,00
21	PSS-5467621	DAVID DOS SANTOS GRANGEIRO	13,00
22	PSS-9680259	ANA MERCIA FILGUEIRA CALLOU COELHO	13,00
23	PSS-4681946	MARIA SUZANA BEZERRA GREGÓRIO	12,00
24	PSS-7960264	PAULA MIRANDA MARTINS NASCIMENTO	10,00
25	PSS-8494166	EMANUELY BEZERRA BARBOSA	10,00
26	PSS-1691893	DÁVILA RÂNALLI DE ALMEIDA NASCIMENTO	6,00
27	PSS-5098163	MIKAELLE COSME GOMES	6,00
28	PSS-5582429	AMANDA KELLY SOBRINHO FELIX	5,00
29	PSS-4524413	MARÍA BRENDA DA SILVA MANGUEIRA	3,00
30	PSS-8085167	CAIO VITTOR CALLOU CECILIO	3,00
31	PSS-8856919	MARÍA LETICIA MONTEIRO ROMÃO	3,00
32	PSS-7034731	LETICIA RAFAELA LUCAS MONTEIRO	1,00
33	PSS-1588113	KÉSIA SILVESTRE ALENCAR ARAÚJO	0,00
34	PSS-4288200	CÍCERA APARECIDA DESIDÉRIO DE SOUSA	0,00
35	PSS-8585127	GLEDSON TAVARES RIBEIRO XAVIER	0,00
FONOAUDIOLOGO(A)			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
NÃO HOUVE INSCRITOS			-
GESTOR(A) DE RH			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-2472190	GIULLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	5,00
2	PSS-4675931	FERNANDA TAMIRES MACEDO DE SÁ BARRETO TORRES	4,00
3	PSS-8949151	ROGÉRIO FEITOSA DIAS	3,00
JARDINEIRO(A)			

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
NÃO HOUVE INSCRITOS			-
MEDICO(A) AUDITOR(A)			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-6661161	LORENA PEREIRA BERNARDO	15
2	PSS-8631038	ALYNE ALENCAR SILVA NOVO CUBA	13
MEDICO(A) CARDIOLOGISTA			
ORD.	**NOTA**	**NOME**	**NOTA**
NÃO HOUVE INSCRITOS			-
MEDICO(A) CARDIOLOGISTA PEDIATRA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
NÃO HOUVE INSCRITOS			-
MEDICO(A) DO TRABALHO			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
NÃO HOUVE INSCRITOS			-
MEDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-2928334	JARDELINA BRENA ROCHA LEITE	10
MEDICO(A) GENERALISTA 20H			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-6013612	SUE ANN OHARA NASCIMENTO BEZERRA	10,00
2	PSS-9041042	PEDEO ANTÔNIO GOMES MACIEL	10,00
3	PSS-9683345	LAYANY PÓVOA DA CRUZ	8,00
4	PSS-3332388	FERNANDA SAMPAIO FEITOSA ROCHA	6,00
5	PSS-2232597	EBERT SIEBRA TELES	5,00
6	PSS-2738442	CLARICE DE LIMA DE OLIVEIRA	3,00
7	PSS-4192138	ANA CRISTINA FERREIRA DE LUCENA	2,00
8	PSS-8538194	TATIANE RIBEIRO CRUZ SANTANA	2,00
MEDICO(A) GENERALISTA 40H			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-6486279	JOSÉ MAMEDE CRUZ DOS SANTOS	18,00
2	PSS-3447729	ELANE INGRIDE NOGUEIRA NUNES	13,00
3	PSS-8173794	RODRIGO AMORIM QUESADO	12,00
4	PSS-9066118	FABIANE GOMES PEREIRA	12,00
5	PSS-1961758	ANTÔNIO WLADIMIR ALVES SAMPAIO	10,00
6	PSS-5336769	FRANCISCO WILLIAM SARAIVA LEITE	10,00
7	PSS-5455719	CAROLLINE OHARA NASCIMENTO BEZERRA	10,00
8	PSS-7961984	FREDDY JOSÉ CRUZ MARTÍN	10,00
9	PSS-7607415	HELLEN RAISSA DOS SANTOS MONTEIRO	9,00
10	PSS-8790051	RAFAEL PEREIRA BRITO	8,00
11	PSS-5282863	PALOMA CRISTINA GOMES BEZERRA DE ARAUJO	6,00
12	PSS-5579945	GRAZIELLY LIMA BRASIL FERREIRA	6,00
13	PSS-6682147	BEATRIZ CARNEIRO GARCIA	6,00
14	PSS-6983991	RENISON MEDEIROS DE SOUZA CAVALCANTE	4,00
15	PSS-7271598	RAIMUNDO THIAGO MACEDO	4,00
16	PSS-8919128	PAULA ÍVINA OLIVEIRA SILVA SANTOS	3,00
17	PSS-9278568	VITORIA QUEIROZ CORREIA FEITOSA	3,00
18	PSS-4371446	PRISCILLA GRANGEIRO	2,00
19	PSS-9746014	NATÁLIA RIBEIRO CRUZ SANTANA	1,00
20	PSS-1796760	PEDRO HUGO DE AZEVÊDO NOGUEIRA	0,00
21	PSS-6679493	ANA LUISA GONDIM PEREIRA DE SOUZA	0,00
22	PSS-9848902	ISABELLA KAREN LINHARES SOBREIRA	0,00
MEDICO(A) NEUROLOGISTA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-5964079	BERGSON LOBO SIEBRA CARVALHO	10,00
MEDICO(A) NEUROPEDIATRA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
NÃO HOUVE INSCRITOS			-
MEDICO(A) PEDIATRA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-7388541	DANIEL LIBORIO SAMPAIO	16,00
2	PSS-6157920	YASMINE CARNEIRO GARCIA	14,00
MEDICO(A) PNEUMOLOGISTA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-9449191	ANANIAS NOGUEIRA MENDES	0,00
MEDICO(A) PSIQUIATRA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-7236268	KYARA COELI SOARES RIBEIRO	51,00
2	PSS-1513276	TAISE VASQUES DANTAS LANDIM	28,00
3	PSS-1788109	DAVID DE SOUSA GREGÓRIO	27,00
4	PSS-2860454	RUAMA FEITOSA DE MATOS FERREIRA	21,00
5	PSS-1467676	ELISIAN MACÊDO FECHINE DA CRUZ	20,00
6	PSS-3033666	AÉCIO GEOVANNE CAVALCANTI ALVES	12,00
7	PSS-9470065	GABRIEL CALOU TORRES FILGUEIRA	10,00
MEDICO(A) REUMATOLOGISTA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**

1	PSS-4874938	ISAAC BELEM ALVES LIMA	10,00
MEDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
NÃO HOUVE INSCRITOS			-
MEDICO(A) VETERINARIO			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-1071513	RAIMUNDO PEQUENO DA SILVA FILHO	6,00
2	PSS-6079400	CAROLINA COSTA SIEBRA	0,00
3	PSS-9854593	EMMYLE SOUSA SANTOS CRUZ	0,00
MONITOR(A) DE ESPORTES			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-9398610	FRANCISCO ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	10,00
2	PSS-3828258	EXPEDITO JACINTO DA CRUZ NETO	8,00
3	PSS-4344077	ELIANE VIEIRA DA SILVA	6,00
4	PSS-4846908	ANTONIO MARCOS DA SILVA	5,00
MOTORISTA CAREGORIA AB			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-8899125	JORDAO DOS SANTOS FILHO	10,00
2	PSS-4147462	ARNON DA SILVA LIMA	8,00
3	PSS-4357316	CÍCERO ROMEU QUIRINO	8,00
4	PSS-4448911	CICERO FELIX PEREIRA	8,00
5	PSS-6110710	JORGE LUIZ DOS SANTOS BEZERRA	8,00
6	PSS-7881299	PAULO ADMYS CALLOU DE SOUSA	8,00
7	PSS-8268370	GLEISON DA SILVA MARIANO	8,00
8	PSS-9337376	JOSÉ ROBÉRIO SANTOS MOREIRA	8,00
9	PSS-1405823	TALITA DE SOUZA FIGUEREIDO	7,00
10	PSS-3656961	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	7,00
11	PSS-4069126	NICACIO TERCIO PARENTE GARCIA	6,00
12	PSS-4997358	JOELINTON GONÇALVES DE FIGUEIRE	6,00
13	PSS-6100278	GABRIEL LOPES DE ALMEIDA	6,00
14	PSS-6214688	VINICIUS MARCOLINO DE BRITO	6,00
15	PSS-7375453	DANIELLE MARIA SILVA DOS SANTOS	6,00
16	PSS-1778912	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE LAVOR	5,00
17	PSS-6843578	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	5,00
18	PSS-6340288	ANTONIO DE LUNA NETO	4,00
19	PSS-2187454	MURILO GRANGEIRO GARCIA	3,00
20	PSS-8069088	JOÃO PAULO DOS SANTOS FARIAS	3,00
21	PSS-1600476	RAIMUNDO NONATO FERNANDES SOUZA	2,00
22	PSS-2274412	RENATO DOS SANTOS	2,00
23	PSS-2676682	JOSÉ VALDEMIRO DE LIMA NETO	2,00
24	PSS-2756850	ICARO WIARLEY FERNADES SA	2,00
25	PSS-4572898	ELEXSANDRO VIANA LIMA	2,00
26	PSS-6371061	JORGE COELHO DA SILVA	2,00
27	PSS-7198404	TICIANO JOSÉ DE CASTRO	2,00
28	PSS-9612472	DENILSON ANDRADE RODRIGUES	2,00
29	PSS-9019324	CÍCERO WILLIAMES DOS SANTOS OLIVEIRA	1,00
30	PSS-2812728	JOÃO PAULO AMARO DOS SANTOS	0,00
31	PSS-9724644	MARÍA LUSANIRA DA SILVA	0,00
32	PSS-9773591	CICERO ROMARIO IZIDORIO MACEDO SILVA	0,00
MOTORISTA CAREGORIA D			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-6906950	CÍCERO HERNANDES GARCIA SAMPAIO	11,00
2	PSS-6994844	JOSÉ ODAIR LEAL	6,00
3	PSS-9828892	ERANDY DE ALMEIDA BRITO	5,00
4	PSS-9981978	JÂNIO SARAIVA DE SOUSA	5,00
5	PSS-2103888	FÁBIO LANDIM DE SANTANA	4,00
6	PSS-1895137	EDMAR DOS SANTOS BARBOSA	3,00
7	PSS-4057839	RIVALDO MARCOLINO DOS SANTOS	3,00
8	PSS-4922398	RONALDO MARCOLINO DOS SANTOS	3,00
9	PSS-7873274	ANTÔNIO LUCIANO NOGUEIRA	3,00
10	PSS-8874077	JOÃO CARLOS DE SOUSA	3,00
11	PSS-2296578	COSMO BARBOSA ALVES	2,00
12	PSS-5756968	JOÃO GILMARIO CARVALHO DE SOUSA	2,00
13	PSS-5927520	REGINALDO LOPES DOS SANTOS	2,00
14	PSS-1432042	JOÃO PAULO DE SALES	1,00
15	PSS-7481246	CICERO ADALBERTO DOS SANTOS	1,00
16	PSS-2431369	EXPEDITO FRANCISCO PAULO	0,00
17	PSS-6740953	ANTONIO DE JESUS SANTANA	0,00
NUTRICIONISTA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-9511592	ALINE MAYARA DE OLIVEIRA ALVES	22,00
2	PSS-3622703	MICHELIANY PEREIRA SAMPAIO	18,00
3	PSS-5070435	CAROLAINE FERREIRA DA COSTA	18,00
4	PSS-9128958	MIKAELLE RODRIGUES DA ROCHA	15,00
5	PSS-3445115	JOYCE LOUYSE MACEDO NASCIMENTO GARCIAS	14,00
6	PSS-1352122	JOANNA MAGERLANYA PEREIRA CHAVES	13,00
7	PSS-8696323	PEDRO LUCIANO MARTINS CIDADE	13,00
8	PSS-9279410	LARISSA RAYLANE LUCAS MONTEIRO	13,00
9	PSS-6047983	FRANCISCA ROSANA DOS SANTOS RIBEIRO	0,00
NUTRICIONISTA PCD*			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-8990317	PATRICIA MICHELY MACEDO ELPIDIO	1,00

OPERADOR(A) DE MAQUINA PA MECANICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-8654311	FRANCISCO FAGNER DE ALENCAR	16,50
2	PSS-1860540	JOÃO BOSCO DOS SANTOS	4,00
3	PSS-8685113	RAFAEL DOS SANTOS SARAIVA FONSÊCA	2,00

OPERADOR(A) DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-4366048	DAMIAO ASSIS DOS SANTOS	21,50
2	PSS-5240245	ROGACIANO VICENTE DOS SANTOS	20,50
3	PSS-3853471	FRANCISCO CARLOS ALVES DOS SANTOS	6,50
4	PSS-6936702	ROBERTO CORDEIRO DE SOUSA	4,00

OPERADOR(A) DE MAQUINA MINICARREGADEIRA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-2857051	AGAMENOM MIGUEL VITAL	14,50

OPERADOR(A) DE MAQUINA MOTONIVELADORA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-2353727	FRANCISCO LOPES SIQUEIRA	27,00
2	PSS-9264967	EVERARDO SILVA BARBOSA	15,50

PEDREIRO(A)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
NÃO HOUVE INSCRITOS			-

PROFESSOR(A) DE BRAILLE

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
NÃO HOUVE APROVADOS			-

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-6832147	MANOEL SILVINO PEREIRA NETO	26,00
2	PSS-9947465	TÍBÉRIO CÉSAR CARDOSO ELPÍDIO	26,00
3	PSS-1664708	ROZANA DUARTE DE CARVALHO	22,00
4	PSS-2201371	NAYANE DAYSE DOS SANTOS	22,00
5	PSS-3889618	MARIA CELIA DE AMORIM	22,00
6	PSS-6251953	CARLOS ANDRÉ TAVARES SILVA	20,00
7	PSS-6347876	ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA	19,00
8	PSS-6028682	ISAC BEZERRA MOURA CAMPELO	18,00
9	PSS-7732479	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	18,00
10	PSS-2225742	TAIS FEITOSA SILVA	17,00
11	PSS-8654637	KLEVELANDEY SANTOS DE BRITO	17,00
12	PSS-9448514	PEDRO JANOS LEITE GOMES	17,00
13	PSS-4638133	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	16,00
14	PSS-4836956	REBECA SAMAPIO CABRAL COELHO	16,00
15	PSS-8406301	FRANCISCA VANESSA DEDES DA CRUZ	16,00
16	PSS-2021197	VIRLANIO DE OLIVEIRA SANTOS	13,00
17	PSS-2507092	MÁRCIA GUIRLANDA MATIAS DE SALESS	11,00
18	PSS-4693006	BEATRIZ GONÇALVES DE LIRA	11,00
19	PSS-1997092	CÍCERO JEAN SOUSA PINHO	7,00
20	PSS-6145071	KDYGINA KMANDA DE SANTANA E SILVA	6,00
21	PSS-1228945	PEDRO HENRIQUE CALDAS LOURENÇO	5,00
22	PSS-6938075	ANTONIO RONDINELE RODRIGUES CELESTINO	5,00
23	PSS-7712918	VALDENILDO SINEZIO FEITOSA	4,00
24	PSS-5790025	CICERA JANAINA MATIAS LIMA	0,00

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-6162149	FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA	40,00
2	PSS-7394071	JENNIFER KATIA RODRIGUES	35,00
3	PSS-1243921	ELIZIANA VIEIRA DOS SANTOS	30,00
4	PSS-2043035	LINDELMA MOREIRA LEAL	30,00
5	PSS-3434940	JOELITON HENRIQUE CUNHA DE LIMA	26,00
6	PSS-3571247	LUCIANA MARCELINO MARIANO	26,00
7	PSS-4742133	CIRLANDIA RODRIGUES DA SILVA	26,00
8	PSS-7597507	LUCINEIDE DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA	26,00
9	PSS-8215337	ANA MÁRCIA SAMPAIO MACÊDO	26,00
10	PSS-8330789	LUSILMAR RODRIGUES DA COSTA	26,00
11	PSS-8365756	JANAINA MARIA TAVARES LEITE GUEDES	26,00
12	PSS-8425477	MARIA DE LOURDES DA COSTA E COSTA	26,00
13	PSS-9162606	ANA CARLA RODRIGUES PEREIRA	25,00
14	PSS-5001113	MARIA JUCINEIDE LANDIM CRUZ	24,00
15	PSS-6966054	TATIANA DE BRITO DANTAS RODRIGUES	24,00
16	PSS-1253090	FRANCISCA GEVANE LUCENA DE FIGUEIREDO	23,00
17	PSS-1347719	MARIA CLÉA DAMASCENO CABRAL	23,00
18	PSS-1469223	EDCLECIA DA SILVA SANTOS	23,00
19	PSS-1470331	CÍCERO LEANDRO DA SILVA	23,00
20	PSS-5003814	EUGÊNIA MARIA DE FREITAS BARROS	23,00
21	PSS-5425423	CICERA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	23,00
22	PSS-5562056	JANYLENE DE MELO BARBOSA	23,00
23	PSS-5845408	MARIA DAS DORES DE SOUSA GRANJEIRO	23,00
24	PSS-6688955	MARIA JOSÉ CHAVES	23,00
25	PSS-9056980	CICERA ERIVÂNIA DE LIMA NASCIMENTO	23,00
26	PSS-7910639	ALINE DOS SANTOS SOUSA	22,00
27	PSS-7966382	JHOVANA GREYZIELLE RODRIGUES SILVA	22,00
28	PSS-1945056	VALDENIA DEUSA DA SILVA	21,00
29	PSS-3686035	VALMIR JOSÉ FAUSTINO	21,00
30	PSS-4142264	IGO CA	21,00

31	PSS-4988658	MARIA EDIANE DA SILVA SANTOS	21,00
32	PSS-5756158	ANTÔNIA JUSTINO ALEXANDRE	21,00
33	PSS-6820604	MÔNICA MARIA ALEXANDRE DE JESUS	21,00
34	PSS-7310169	MARTA VIEIRA DOS SANTOS NONATO	21,00
35	PSS-9106574	ELINE DA CRUZ FEITOSA	21,00
36	PSS-9185676	MARIA DO SOCORRO CRUZ LEITE ROCHA	21,00
37	PSS-1814514	TIAGO DE SOUSA SANTOS	20,00
38	PSS-2995547	FRANCISCA GOMES FEITOSA	20,00
39	PSS-4056208	ANTONIO DOUGLAS SAMPAIO RAMALHO	20,00
40	PSS-1585863	ANA FLÁVIA SILVA VIEIRA	19,00
41	PSS-1925428	LUIS BEZERRA FELIX	19,00
42	PSS-2547868	MARIA EVILÂNIA DO NASCIMENTO	19,00
43	PSS-5794646	FRANCISCA DE ALMEIDA SOUZA	19,00
44	PSS-6288611	ANTONIA ELIANA GOMES SANTANA	19,00
45	PSS-6914431	LÁZARO DE PÁDUA DA SILVA	19,00
46	PSS-7821227	MARIANE NASCIMENTO SILVA SOUZA	19,00
47	PSS-8714788	FRANCISCO TÈCIO DE MENEZES FEITOZA	19,00
48	PSS-9810772	MARIA SILVANY SIEBRA DAVID	19,00
49	PSS-1552889	MARIA ZILMA SANTOS GONÇALVES	18,00
50	PSS-1590196	JANECLEIDE DA SILVA LOPES	18,00
51	PSS-3605055	JAMILIANA GOMES FELIX	18,00
52	PSS-5258597	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA SANTOS	18,00
53	PSS-7495433	APARECIDA MARIA DE LIMA SILVA	18,00
54	PSS-7608850	RAQUEL DE JESUS SENA	18,00
55	PSS-7980743	FRANCISCA ALDELOURA HOLANDA	18,00
56	PSS-8831547	MARIA LIDIA DE ALMEIDA LINHARES	18,00
57	PSS-2356646	VITÓRIA DE ALMEIDA LINHARES	17,00
58	PSS-8988792	VALDENIA ALVES MONTEIRO NOGUEIRA	17,00
59	PSS-9442054	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NETA	17,00
60	PSS-1196533	VALERIANA IZIDRO PEREIRA DA CRUZ	16,00
61	PSS-4347877	PAULO ERBENIO MAIA NEVES	16,00
62	PSS-4467139	ISABELA MARIA SILVA ALVES	16,00
63	PSS-5706906	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS LEAL	16,00
64	PSS-8189600	PATRICIA MENEZES SILVA	16,00
65	PSS-1635906	ADRIANO MARCOS FRANCISCO DA SILVA	15,00
66	PSS-3130845	JOYCE LUANA SOUSA VIEIRA	15,00
67	PSS-3917171	TATIANE PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO	15,00
68	PSS-8312736	VALDIANA MICHELLI RODRIGUES	15,00
69	PSS-8473674	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	15,00
70	PSS-8454475	SEGIANA LEITE VIEIRA DE SOUSA	14,00
71	PSS-2309908	CICERA DE SOUZA BARNABÉ	13,00
72	PSS-3263240	CELINA GERALDO CRUZ	13,00
73	PSS-4686568	FRANCISCO SILVANO PEREIRA FERREIRA	13,00
74	PSS-7112524	JOÃO RYDLLEM ALCANTARA FERREIRA	13,00
75	PSS-9594083	MARIA NEUDIVAN MARTINS	13,00
76	PSS-3397540	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	12,00
77	PSS-4486660	TARCIANA ALEXANDRE DA SILVA	12,00
78	PSS-5586846	MARIA MARLÍ ALVES DA SILVA SOUZA	12,00
79	PSS-6689541	LETÍCIA COÊLHO RIBEIRO	12,00
80	PSS-7422290	ROSIANE DE SANTANA SOUSA	12,00
81	PSS-4659616	RITA JOSELITA DE CÁSSIA LIMA SANTANA	11,00
82	PSS-5022073	RENATA FERREIRA BEZERRA	11,00
83	PSS-6325677	ANA PATRÍCIA SAMPAIO	11,00
84	PSS-8137525	ANA GABRIELLA LEOPOLDINO LOPES CIDRAO	11,00
85	PSS-9849356	LEILIANE SOUSA LEITE	11,00
86	PSS-1684227	JANIELLE DA SILVA FERREIRA	10,00
87	PSS-3929206	SIRLENE OLIVEIRA SILVA SIMÕES	10,00
88	PSS-6228510	SALVIA COELHO SAMPAIO	10,00
89	PSS-5248874	LUCIMAR MARIA DA SILVA NOGUEIRA	9,00
90	PSS-2213062	JANAINA ALVES DE SALES	8,00
91	PSS-4646285	MARIA ELIZABETE FIGUEIREDO DA SILVA	8,00
92	PSS-4819024	EVERLANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	8,00
93	PSS-3419482	ÉLLEN EMANUELA CAVALCANTE BRITO	6,00
94	PSS-2022212	MARIA DE FÁTIMA CORREIA RODRIGUES	5,00
95	PSS-2081772	ANDRESSA QUEZADO NETO PEREIRA	5,00
96	PSS-2947399	FRANCISCA GRAZIELLY DA SILVA FERREIRA	5,00
97	PSS-5806157	KARINE ALVES DOS SANTOS	5,00
98	PSS-6745369	JOSE ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	4,00
99	PSS-4514529	PATRÍCIA COSTA SOUZA	3,00
100	PSS-5647792	CÍCERA DEISE SOUSA DA SILVA	3,00
101	PSS-5819563	JANAINA DE MOURA LIMA	3,00
102	PSS-5918463	NATÁLIA JAÍNE GONÇALVES DE MELO	3,00
103	PSS-3096912	MARIA RIVONIDE GONÇALVES	2,00
104	PSS-4526285	LEIDEJANE ARAUJO DA PAIXAO NOGUEIRA	2,00
105	PSS-6794404	MARIA POLIANA LÚCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2,00
106	PSS-8762678	MARIA IRENÍ FARIAS BERNARDO	2,00
107	PSS-2534223	YANNA KARINY TELES DA COSTA	1,00
108	PSS-5093689	MARIA GILMÁRIA DA SILVA BRITO	1,00
109	PSS-1200738	MARIA RANIELE CARVALHO MACIEL	0,00
110	PSS-8202565	REGILANIA SANTANA DOS SANTOS	0,00
111	PSS-8581112	ANA CARLA GOMES	0,00
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIENCIAS DA NATUREZA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-5044509	DARCIANE MARIA DE AMORIM	70,00
2	PSS-6918663	ANDREA SAMPAIO DIAS	61,00
3	PSS-2552575	LIVANIO CRUZ DOS SANTOS	60,00
4	PSS-4473587	CICERO ANDRE FERREIRA MACEDO	34,00
5	PSS-2054755	WILLIAM SANTANA ALVES	33,00

6	PSS-7236791	RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO	33,00
7	PSS-9952331	ANA CLEIDE DA SILVA	32,00
8	PSS-7689443	THIAGO SÁVIO CHAVES BRITO	31,00
9	PSS-2749402	ÉRIKA DO NASCIMENTO AMARO	30,00
10	PSS-4973546	MIGUEL VINÍCIUS SANTANA XAVIER DE OLIVEIRA	28,00
11	PSS-1428907	MARLÚCIA MARCELINO DOS SANTOS	26,00
12	PSS-5632099	JOSE FRANCIELIO PESSOA DOS SANTOS	26,00
13	PSS-1540743	FRANCISCO ALAN BARROS DO NASCIMENTO	25,00
14	PSS-9779477	ROSINEIDE BESERRA DOS SANTOS	24,00
15	PSS-9840568	IZAURA VIEIRA SILVA	23,00
16	PSS-2672987	MARIA RENATA FURTADO DE SOUSA	22,00
17	PSS-4051982	SUZANA GLÁUCIA FERREIRA TAVARES	22,00
18	PSS-7655270	DIANA CALIXTO SANTANA	22,00
19	PSS-7334736	SULIANE RODRIGUES DA PAIXÃO	21,00
20	PSS-4457586	NAIARA VITORINO ALVES PEREIRA	20,00
21	PSS-8083649	ITALO RODRIGUES GARCIA	20,00
22	PSS-6234715	ALAN DOS SANTOS PIMENTEL	19,00
23	PSS-4887199	CAMILA ALMEIDA ALVES	18,00
24	PSS-5988173	LARISSE CARVALHO SANTOS	18,00
25	PSS-3132944	DAIANI ESTEFANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16,00
26	PSS-3990673	MARIA GESIELLE LANDIM PATRICIO	16,00
27	PSS-4410596	ÂNGELA NASCIMENTO FARIAS	16,00
28	PSS-5106856	CARLA MIRELA SANTOS	16,00
29	PSS-4431444	ITAMIRES RIBEIRO VIEIRA	14,00
30	PSS-2030747	ANDRESSA BRANDÃO DE SOUZA	13,00
31	PSS-4699313	LAURICEA GOMES ROCHA BEZERRA	13,00
32	PSS-5708722	PRISCILA INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA	11,00
33	PSS-8426071	MARIA IVANIA DA COSTA SANTOS	11,00
34	PSS-1216165	JAILTON FRANCISCO GOMES	10,00
35	PSS-3179360	MARIA HELOISA TRAJANO DO NASCIMENTO	10,00
36	PSS-6995785	TAYNARA OLEGÁRIO COSTA	10,00
37	PSS-7272205	LUCIENE SOUSA SILVA	10,00
38	PSS-7620435	FRANCISCA ILIDIANE MACHADO DANTAS	10,00
39	PSS-3001739	PRISCILA FABIANA DA SILVA INACIO	9,00
40	PSS-8444371	RAFAEL SILVA PATRÍCIO GONÇALVES	8,00
41	PSS-6322120	ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO	6,00
42	PSS-5538126	JOÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	5,00
43	PSS-5237934	NATALIA THAYS PEREIRA DE MASCARENHAS	3,00
44	PSS-5601207	CLARISSE ALMEIDA ALVES	3,00
45	PSS-5975489	VIVIANE MENDES FERREIRA	3,00
46	PSS-2646863	JOAO ALVES SOARES FILHO	2,00
47	PSS-6284675	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	1,00
48	PSS-4634027	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA GARCIA	0,00
49	PSS-5369776	DAMIÃO PEREIRA DE SALES	0,00

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-5907762	FRANCISCA RANIELLY DE BRITO MACÊDO	45,00
2	PSS-4793041	CARLOS JEFFERSON GOMES DA SILVA	41,00
3	PSS-7692697	DIEGO LEITE ALEXANDRE	38,00
4	PSS-9839957	MERCIA OLIVEIRA PEREIRA	33,00
5	PSS-7364836	MARIA SUSETE DE MATOS SILVA	30,00
6	PSS-9330206	FRANISTONI SILVA FREITAS	29,00
7	PSS-8502946	JOSE FERREIRA JANUARIO FILHO	26,00
8	PSS-1025396	ANTONIO ELDER DE SOUSA	23,00
9	PSS-1709131	VIVIANE DE SOUSA ALVES GRANGEIRO	23,00
10	PSS-4197029	LUCIANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	23,00
11	PSS-8300287	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	23,00
12	PSS-9577917	MARIA ISABELLE TRAJANO DO NASCIMENTO	23,00
13	PSS-1840604	CARLOS EUSTAQUIO DE FIGUEIREDO QUEIROZ	21,00
14	PSS-2974046	ALAN MARCELO NOVAIS DE LUNA	21,00
15	PSS-9686838	VIVIANE DE MORAES ROCHA	19,00
16	PSS-6807914	DIEGO HELLERE FERREIRA GUEDES	18,00
17	PSS-9137703	VICENTE GALDINO DE FREITAS JUNIOR	18,00
18	PSS-4104548	SAMUEL DAVID DA SILVA	16,00
19	PSS-6423889	AUDAIZ DE SOUSA LEITE	16,00
20	PSS-4888777	JOÃO ÍTALO LEITE DE OLIVEIRA	15,00
21	PSS-2860366	MARIA ELISMAR AIRES DA CRUZ GRANGEIRO	14,00
22	PSS-6989092	LUCAS MELO DOS SANTOS	14,00
23	PSS-6717131	DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS	12,00
24	PSS-9673819	ARTHUR BEZERRA FURTADO SOARES	8,00
25	PSS-3697864	EMANUEL SILVA DOS SANTOS	5,00
26	PSS-1332892	PAULA RANIELE MARCELINO DE BRITO	3,00
27	PSS-6532442	REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA	3,00
28	PSS-8853215	MARIA LUCIANA DE LIMA SANTOS	2,00
29	PSS-8899936	COSME LOPES DOS SANTOS FILHO	0,00

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-6227160	MARIA VALÉRIA PEREIRA	49,00
2	PSS-3112184	EDIVANDE SOUSA PEREIRA DA CRUZ	29,00
3	PSS-8913037	ELIAS PEDRO DE OLIEVEIRA NETO	28,00
4	PSS-3346078	FABRÍCIO FERREIRA DA SILVA	24,00
5	PSS-2138843	DÉLANO VIANA E SILVA	23,00
6	PSS-3007658	ANA CLAUDIA RODRIGUES GARCIA ARAÚJO	23,00
7	PSS-5602536	LAIS SHAUANY FAUSTINO DA SILVA	23,00
8	PSS-5901060	TELMA MARIA CRUZ LUNA MACHADO	23,00
9	PSS-3244981	FRANCIZETE CORREIA AMARO DA SILVA	21,00
10	PSS-4651686	NEILLY MARIA SOARES DOS GOMES	19,00

11	PSS-6369550	CARLOS LEONEL DE ALENCAR	19,00
12	PSS-7910479	ANA CÁSSIA FELIX DE SOUSA	19,00
13	PSS-8542220	DARLEIDE DIANA ALEXANDRE	19,00
14	PSS-6250467	CICERO PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	17,00
15	PSS-2520765	MARIA DAIANE DA SILVA SOUSA	15,00
16	PSS-2421789	KARYNE SOARES SILVA	14,00
17	PSS-2608234	GERVÂNIA DE OLIVEIRA LEITE	13,00
18	PSS-6696721	JACKSON BARROS DE ALENCAR	13,00
19	PSS-7216608	THIAGO ALVES PEREIRA	13,00
20	PSS-8722948	MARIA DAS DORES SILVA ESTIMA	13,00
21	PSS-8149364	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	12,00
22	PSS-5352337	MATEUS PINHEIRO	11,00
23	PSS-8108886	ROBERTO DA SILVA	10,00
24	PSS-9259407	JOÃO SARAIVA FEITOSA	10,00
25	PSS-2309112	SABRINA MARIA MONTE	9,00
26	PSS-3359860	LUCAS IZIDIO FEITOSA	9,00
27	PSS-1889839	LAÍS MATIAS DA PAZ	7,00
28	PSS-9981070	SAMUEL PEREIRA DE MACENA	5,00
29	PSS-6291442	GABRIEL ANSELMO TAVARES	3,00
30	PSS-2479209	ANTÔNIO CORCINO DA SILVA NETO	2,00
31	PSS-4244241	NATHAN ALVES FERREIRA	2,00
32	PSS-6006505	JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA	2,00
33	PSS-6648437	TAISE DE SOUSA SILVA	0,00
34	PSS-8825521	SUÉLY ALEXANDRE DA COSTA	0,00
35	PSS-9116383	FRANCISCA TAICE GONÇALVES VIEIRA	0,00

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CODIGOS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-8470654	CÍCERA FRANCILDA DA SILVA SANTOS	26,00
2	PSS-8950821	KATYURCIA MAGALHÃES SIEBRA	26,00
3	PSS-9552792	MIRIAM SILVA COELHO FREIRE	26,00
4	PSS-3462531	RITA EUFRÁSIO DA SILVA	24,00
5	PSS-2968930	MICHELI MARIA DOS SANTOS	23,00
6	PSS-4098089	MARIA ALINE PEREIRA DA SILVA LUNA	23,00
7	PSS-2705195	AMANDA SILVA DOS SANTOS	22,00
8	PSS-6012409	FERNANDA LOPES DE LIRA	22,00
9	PSS-4498747	MAGILA SUIANE FECHINE BARBOSA	21,00
10	PSS-7396981	REGINALDO GRANDE DOS SANTOS	21,00
11	PSS-1775858	ANDREA FERNANDES SAMPAIO SILVA	20,00
12	PSS-5798273	MARIA NAGEANE DE SOUZA	19,00
13	PSS-7651779	MARIA LEOCÁDIA FEITOSA TAVARES	19,00
14	PSS-7937495	CARLA RAFAELA DA SILVA BARROS	19,00
15	PSS-8827881	SAULLO SALATHYEL DE OLIVEIRA	19,00
16	PSS-3055944	FRANCIANY CHAVES SILVA SANTOS	18,00
17	PSS-5248170	CICERO EUGÊNIO TOMAZ ALVES	18,00
18	PSS-5482665	CICERA ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	18,00
19	PSS-9610308	MARIA JOICE DE SOUSA APOLINÁRIO	17,00
20	PSS-9724320	IRINEU CORREIA DE OLIVEIRA	17,00
21	PSS-1236086	AYSLA MARA FERREIRA E SILVA	16,00
22	PSS-6159453	LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	16,00
23	PSS-9438105	EDILANIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	15,00
24	PSS-3107567	SARA PEREIRA DA SILVA	12,00
25	PSS-4292403	PETALA JESSICA SAMPAIO MONTEIRO RODRIGUES	12,00
26	PSS-6906603	LUCAS RODRIGUES GONÇALVES	12,00
27	PSS-8501110	LIGIA MARIA TAVARES SAMPAIO ALVES	10,00
28	PSS-1265027	FRANCISCO TIAGO BEZERRA DE OLIVEIRA	8,00
29	PSS-8093760	MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA	8,00
30	PSS-3060956	VANAEL OLIVEIRA SANTOS	5,00
31	PSS-7018268	CARLOS EDUARDO SIEBRA DE MELO	5,00
32	PSS-5619455	SOLANGE MARINHO DE SOUZA	4,00
33	PSS-4506351	JOAQUIM ERMINO DOS SANTOS NETO	3,00
34	PSS-3213924	CÍCERA LEIDIANE DE SOUZA	2,00
35	PSS-7749296	DANILO ALBERTO DE SOUZA	2,00
36	PSS-8390771	LUANA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	2,00
37	PSS-2954580	ALECIO FABIO DA COSTA SOUSA	1,00
38	PSS-9416207	CLÉBIO FÁBIO APOLINÁRIO DE LIMA	1,00
39	PSS-7725442	FRANCIAURIA CRISTINA DO NASCIMENTO MARIANO	0,00
40	PSS-9091401	EUGILÂNIA RIBEIRO SOARES	0,00

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMATICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-9804863	ANTÔNIO EDMAR RIBEIRO DE QUEIROZ FILHO	33,00
2	PSS-6544447	MARIA GABRIELE DA COSTA PEREIRA	29,00
3	PSS-6696493	GILVANDO VIEIRA DA SILVA	29,00
4	PSS-6239168	LUCINEIDE SARAIVA DE AMORIM FLOR	25,00
5	PSS-6569403	MANUEL VINICIUS RIBEIRO LOPES LIMA	25,00
6	PSS-9205506	ADRIANA MARIA BEZERRA	24,00
7	PSS-2832569	JOSE DANTAS DA SILVA	23,00
8	PSS-7664048	RAQUEL GONÇALVES CRUZ	23,00
9	PSS-8485654	CICERO DIEGO PEREIRA DE SÁ BARRETO	23,00
10	PSS-6421471	EDITE BERNARDINO DE CARVALHO	22,00
11	PSS-1050993	MARIA THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	21,00
12	PSS-1946365	MARIA ROSILENE EVANGELISTA DA SILVA	21,00
13	PSS-2162268	MARIA LIDIANA DOS SANTOS	21,00
14	PSS-4742365	EGILANIO LOBO DA SILVA	21,00
15	PSS-6473791	MUDSON LOPES CARDOSO	21,00
16	PSS-9650697	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	21,00
17	PSS-2059755	FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO LEITE	20,00
18	PSS-1984288	LÍDIO JÚNIOR FERNANDES LOURENCIO	19,00

19	PSS-2550079	IZAQUIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	19,00
20	PSS-8069895	PATRICIA ALVES DA SILVA	19,00
21	PSS-8399058	MARIA DASDORES CALIXTO SILVA	19,00
22	PSS-4656509	FRANCISCA MARINA PEREIRA DOS SANTOS	18,00
23	PSS-4934312	DAIANE LEITE ALEXANDRIA	17,00
24	PSS-9504690	LAILA CRISTINA GONÇALVES CALOU	17,00
25	PSS-9786856	PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	16,00
26	PSS-9543829	MARIA JANISLAINY DE SOUZA MELO	15,00
27	PSS-7300438	REBECA MARTINS MOURA OLIVEIRA	14,00
28	PSS-5152158	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	13,00
29	PSS-8767091	MARIA SAMYLLA DOS SANTOS GARCIA	12,00
30	PSS-2200408	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	10,00
31	PSS-3624270	JOSÉ DAVID PEREIRA NETO	10,00
32	PSS-3887598	EDMARA MARIA DA PAIXAO	10,00
33	PSS-6974162	PATRÍCIA LIBERAL DOS SANTOS	10,00
34	PSS-6911904	JEFFERSON HERÁCLITO ALVES DE SOUZA	9,00
35	PSS-1688022	FERNANDO RODRIGUES JUNIOR	6,00
36	PSS-9413719	JOSÉ NILTON DA SILVA	6,00
37	PSS-2112038	NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA	5,00
38	PSS-5618192	ELIANE DOS SANTOS MORAIS SILVA	5,00
39	PSS-4542302	JÚLIA MARIA FERREIRA PEIXOTO FURTADO	4,00
40	PSS-9933579	JULIO ANTONIO CORDEIRO GONCALVES	4,00
41	PSS-5057077	DANIEL DA SILVA	3,00
42	PSS-6578684	MARIA DE JESUS MENDES	3,00
43	PSS-1937614	RAFAEL RODRIGUES MOTA	0,00
44	PSS-2422112	MARIA GRASIELLY DA SILVA MATOS	0,00
45	PSS-9256362	LAIANNE MEDEIROS	0,00

PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1084088	APARECIDA DO NASCIMENTO SOUSA	36,00
2	PSS-4135018	MARIA GIRLANE VIDAL	36,00
3	PSS-5633872	FRANCISCA MARIA DA SILVA BARBOSA	36,00
4	PSS-4429193	MONICA DO NASCIMENTO MELO GONÇALVES	30,00
5	PSS-5034284	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO GOMES	30,00
6	PSS-8518955	LUZILMAR RODRIGUES DE BRITO	30,00
7	PSS-3511816	VANESSA DA SILVA BARRETO SARAIVA	28,00
8	PSS-3970551	KÉVIA DANIELE DA SILVA	28,00
9	PSS-8484163	JOCELIA MARIA DA SILVA FARIAS	28,00
10	PSS-9819405	MARIA ACÁCIA DOS SANTOS	28,00
11	PSS-1004496	CAMILA NUNES COSTA SANTANA	26,00
12	PSS-2447617	MARIA RITA DOS SANTOS	26,00
13	PSS-3142942	MARIA JANILMA FARIAS DA CRUZ	26,00
14	PSS-3427660	MECINEIDE BARBOSA DA SILVA	26,00
15	PSS-6308187	FRAVIANA DOS SANTOS LOPES	26,00
16	PSS-7787332	MARIA RONNIELY DOS SANTOS	26,00
17	PSS-8761974	ADRIANA ALVES VIEIRA	26,00
18	PSS-1723754	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA OLEGARIO	25,00
19	PSS-4576688	MARIA AURICÉLIA CRUZ LEITE LINARD	25,00
20	PSS-4856454	JOSEANE FERREIRA DE LIMA MIGUEL	25,00
21	PSS-5949945	FRANCISCA MARIA BELO	25,00
22	PSS-6595141	JOSEFA SARAIVA FERNANDES	25,00
23	PSS-7243582	MARIA JOSÉ DE SOUSA	25,00
24	PSS-8424034	ROMÊNIA DE SOUSA ANGELO	25,00
25	PSS-8582698	MARIA ANDRÉA FERNANDES DO NASCIMENTO	25,00
26	PSS-1265227	MARIA IVANEIDE DE SOUZA SANTOS LIMA	24,00
27	PSS-3208281	GLEICIANE BEZERRA MOREIRA	24,00
28	PSS-6100813	ANNA PAULA LACERDA DE SOUSA MATOS	24,00
29	PSS-1409519	JUNILIA MARIA DA SILVA SAMPAIO	23,00
30	PSS-2585970	CÍCERA CAMILA DA SILVA ALVES	23,00
31	PSS-3102253	ELIZABETE BRAZ DOS SANTOS	23,00
32	PSS-3244870	CICERA JULIANA MACEDO DE CASTRO	23,00
33	PSS-4113384	MARIA RITA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS	23,00
34	PSS-5181979	RITA CORDEIRO DAS NEVES ELIAS	23,00
35	PSS-5462686	VANDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	23,00
36	PSS-5953394	REJANE SALES PINTO	23,00
37	PSS-7853103	SANDRA QUIRINO DE LIMA	23,00
38	PSS-9874349	MARIA DE LOURDES NERI BORGES	23,00
39	PSS-1331715	CICERA EDNA ALMEIDA ALVES	22,00
40	PSS-1480047	TAMIRES AMORIM LOPES	22,00
41	PSS-2576053	OTILIA GERMANA SAMPAIO DE ALENCAR	22,00
42	PSS-4397872	RITA LEILIANNY DE SOUZA	22,00
43	PSS-4493793	MARIA SOCORRO DE SOUZA MELO	22,00
44	PSS-9037991	ANA LÚCIA FERREIRA CRUZ SAMPAIO	22,00
45	PSS-9046668	ANDREA LOPES	22,00
46	PSS-9445668	ROZIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	22,00
47	PSS-9572158	VAGNA POLIANA DE OLIVEIRA SILVA	22,00
48	PSS-9572646	ELIENE ALVEX DA SILVA	22,00
49	PSS-1279760	VERANILDA RIBEIRO FERREIRA CUSTÓDIO	21,00
50	PSS-1645118	ANA CLAUDIA FERREIRA	21,00
51	PSS-3892749	MARIA LIGIA BEZERRA DO NASCIMENTO	21,00
52	PSS-4077550	MARIA GERLANDIA DOS SANTOS	21,00
53	PSS-4859861	MARIA TEREZINHA DA SILVA	21,00
54	PSS-7380273	CÍCERA NASCIMENTO DE SOUZA	21,00
55	PSS-1214551	SIMONE DE SOUZA BEZERRA	20,00
56	PSS-1790310	NADIA DE SOUSA ALMEIDA	20,00
57	PSS-3751674	ADRIANA BEZERRA SILVESTRE	20,00
58	PSS-4119493	MARIA EDINALVA MARTINIANO DA SILVA SOUZA	20,00
59	PSS-5009235	MARIANA RODRIGUES GOMES NETA	20,00

60	PSS-5397900	JANETE LEANDRO DE NELO SILVA	20,00
61	PSS-5451838	RIVANIR DE ARAÚJO GOMES DA COSTA	20,00
62	PSS-9211593	ANTONIA ZILAH JUSTINO SOARES	20,00
63	PSS-3348676	MARIA LUCIENE DA COSTA LIMA VIEIRA	19,00
64	PSS-4200229	ANA MIRANDA DE SOUSA	19,00
65	PSS-6876581	SONIA MARIA SOUZA AVELAR QUEIROZ	19,00
66	PSS-2314298	JERONIMA RODRIGUES DOS SANTOS	18,00
67	PSS-3944163	ROSILANIA LUJOLINA DE ARAUJO	18,00
68	PSS-6416018	MARIA APARECIDA FONSECA FERREIRA	18,00
69	PSS-6900109	EDILÂNIA DE SOUZA AMARAL RIBEIRO	18,00
70	PSS-1514383	ALESANDRA ALVES DE SÁ BARRETO SOUZA	17,00
71	PSS-3353485	INÉZ MARIA DE JESUS	17,00
72	PSS-3442757	IVINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ	17,00
73	PSS-5010521	FRANCELY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	17,00
74	PSS-6923458	LEIDIANA DE BRITO DA SILVA	17,00
75	PSS-9680309	LUCIA HELENA DOS SANTOS	17,00
76	PSS-2059315	ROSINALVA COELHO ALVES	16,00
77	PSS-3601126	AURINEIDE MARIA DE SANTANA	16,00
78	PSS-4113818	CAMILA MONTEIRO GOMES NASCIMENTO	16,00
79	PSS-4337890	FRANCISCA SILVANA SARAIVA FERNANDES	16,00
80	PSS-5439293	DAIRLA LARIS GONÇALVES DE SOUSA	16,00
81	PSS-6410482	ROBERTA BRINGEL DOS SANTOS	16,00
82	PSS-7060188	MARGARIDA DOS SANTOS	16,00
83	PSS-7307575	JOSSANE DOS SANTOS LEITE	16,00
84	PSS-9000632	SILVANIA FELIX DA SILVA BESERRA	16,00
85	PSS-9464543	MARLENE SANTOS DE MATOS	16,00
86	PSS-9596482	MARCIA MAIA DAS NEVES	16,00
87	PSS-1696433	LIGIA MARIA SOARES MORAIS	15,00
88	PSS-2105368	VERONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	15,00
89	PSS-2175843	GERLANIA LOPES DUARTE	15,00
90	PSS-3885370	MEIRIANE SIMÃO DOS SANTOS	15,00
91	PSS-5337415	JUSIANA MARIA DA SILVA CRUZ	15,00
92	PSS-6406902	ANA CLAUDIA DOS ANJOS CARDOSO	15,00
93	PSS-4283794	ANGÉLICA DOS SANTOS SARAIVA	14,00
94	PSS-8117660	CÍCERA ALDENISE FERREIRA FREIRE	14,00
95	PSS-9757574	ADRIANA MACEDO DE CASTRO SANTOS	14,00
96	PSS-1782039	VANUZA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	13,00
97	PSS-7206877	MARIA ELISABETH DA SILVA CRUZ	13,00
98	PSS-7473413	CICERA RIBEIRO DE SOUSA	13,00
99	PSS-7574873	MARIA APARECIDA DA SILVA	13,00
100	PSS-7604800	MARÍLIA VIEIRA SARAIVA SANTOS	13,00
101	PSS-9439895	LENIER PEREIRA MASCARENHAS PRIMO	13,00
102	PSS-9635243	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	13,00
103	PSS-9300883	ANTONIA ALDENI FEITOZA DO RÊGO	13,00
104	PSS-2375526	VICENCIA DE PAULA LEITE	12,00
105	PSS-2909665	CICERA SOELIGIA SAMPAIO RAMALHO	12,00
106	PSS-5826368	FRANCISCA RUTHYELE ALVES DE ALMEIDA	12,00
107	PSS-7221991	LUZANIRA LEITE DO NASCIMENTO SÁ	12,00
108	PSS-7810031	MARIA ANDRADE SILVA	12,00
109	PSS-9731758	LINDECI LOPES DE OLIVEIRA	12,00
110	PSS-5565999	MARIA FRANCINETE DE LIMA	11,00
111	PSS-5641877	PAULA FRANCINETE DO NASCIMENTO QUENTAL	11,00
112	PSS-3167525	MARIA DO SOCORRO VIERA DA SILVA	10,00
113	PSS-4306831	CICERA MARIA BARROS	10,00
114	PSS-4876903	MARIA RAYANE DE ALENCAR VIEIRA	10,00
115	PSS-5116395	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	10,00
116	PSS-5696545	MARIA ORLEIDE DE SOUZA SANTOS	10,00
117	PSS-5811454	CICERA FRANCICLEIDE DE BRITO SILVA	10,00
118	PSS-6029564	SANMYA MYKAEELLY DA SILVA	10,00
119	PSS-6253890	MARIA LIDUINA VIEIRA LEITE	10,00
120	PSS-6390724	MARIA LUCIANA MILITÃO	10,00
121	PSS-6660396	DEBORA JULIANA SAMPAIO CORREIA	10,00
122	PSS-7234626	LUZIANA MIRANDA DE OLIVEIIRA	10,00
123	PSS-7391355	MARINALVA ALVES DE SOUZA FELIX	10,00
124	PSS-7423551	MARIA SILVA NINES TRAJANO SOUZA	10,00
125	PSS-7532283	HIOLANDA CARVALHO DA SILVA	10,00
126	PSS-7839607	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,00
127	PSS-8612245	MARIA ROSEMARY FERREIRA RODRIGUES	10,00
128	PSS-1650030	VERALUCIA SOUZA DA COSTA	9,00
129	PSS-4172688	MARIA NACISA PESSOA	9,00
130	PSS-2149115	DAYSE RAFAELLA GONÇALVES SANTOS	8,00
131	PSS-5320893	LUZENIR BERNARDO DOS SANTOS DE JESUS	8,00
132	PSS-6253159	JECERLANIA LOPES DUARTE	8,00
133	PSS-8998612	TÁCIA INDAIANA DE SANTANA LIMA	8,00
134	PSS-1837766	CLAUDENICE SILVA MACHADO	7,00
135	PSS-1923459	LEYDE D'AVILLA DOS SANTOS SILVA	7,00
136	PSS-6818175	MARIA LINDELMA DE SOUZA RODRIGUES	7,00
137	PSS-8804818	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS ANISIO	7,00
138	PSS-1491038	TAYNARA DOS SANTOS LIMA	6,00
139	PSS-5898084	MARIA LENIZETE IZAQUIEL DOS SANTOS	6,00
140	PSS-6658966	THAYS DE BRITO MATEUS	6,00
141	PSS-9058927	MARIA IZABEL MARTINS NOGUEIRA	6,00
142	PSS-3312046	MARIA DO SOCORRO SARAIVA RIBEIRO	5,00
143	PSS-4554015	MARIA JOSÉ DE AMORIM	5,00
144	PSS-5178559	ALINE SOARES DE LAVÔR SOUZA	5,00
145	PSS-7395064	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ARAUJO	5,00
146	PSS-9752123	JULIANA MARIA DE SANTANA LOURENÇO	5,00
147	PSS-1439214	ANA PAULA CORREIA ALVES PEREIRA	4,00
148	PSS-1855819	NATALICE MELO DE OLIVEIRA	4,00

149	PSS-5406339	CICERA DA SILVA NASCIMENTO	4,00
150	PSS-6001646	FERNANDA DOS SANTOS	4,00
151	PSS-7526771	ELDIANE HENRIQUE DE CARVALHO	4,00
152	PSS-1565960	GERALDA SOARES BEZERRA SARAIVA	3,00
153	PSS-1865577	IARA COSTA XAVIER	3,00
154	PSS-3645714	MARIA ANDRÉA BRINGEL DOS SANTOS	3,00
155	PSS-4010044	LUZIARA FLORENCO DOS SANTOS	3,00
156	PSS-4416871	ANTONIA MONTEIRO DOS SANTOS	3,00
157	PSS-7180767	ROSANGELA ALVES DA SILVA MACÊDO	3,00
158	PSS-9696862	ANA CLEIDE CRUZ SANTANA MATOS	3,00
159	PSS-1239911	SABRINA DA SILVA SOUZA	2,00
160	PSS-2157896	FRANCISCA DE AMARIZ SA	2,00
161	PSS-4127393	MARIA VALDENIA ARAUJO	2,00
162	PSS-5938855	MARIA LEONICE DOS SANTOS	2,00
163	PSS-5131896	AMANDA MENDES DE JESUS	1,80
164	PSS-5854394	ANA CARLA NOGUEIRA FERRAZ	1,70
165	PSS-2065140	CICERA NATALIA DUARTE LIMA	1,00
166	PSS-3490575	KETILLEY FERNANDA CALLOU FILGUEIRA	1,00
167	PSS-6813649	ROZENIR DA SILVA LIMA	1,00
168	PSS-9305443	ROSA MARIA MIRANDA DE SOUZA	1,00
169	PSS-1004782	ROSILENE DOS SANTOS GOMES	0,00
170	PSS-1576757	THAILA CRISTINE DE LIMA NOGUEIRA	0,00
171	PSS-1957160	TERESINHA FERREIRA ALVES	0,00
172	PSS-3925631	JULIANE SANTOS PEREIRA BERNARDO	0,00
173	PSS-8023395	FRANCINILDA LANDIM CARDOSO	0,00
174	PSS-9146463	JOALYSSON BEZERRA PETRÔNIO	0,00
PROFESSOR(A) INTERPRETE DE LIBRAS			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-9313309	BRUNO COELHO DE SOUSA	21,00
2	PSS-7438381	ALICEANE FELICIANO LINHARES DE ALMEIDA	17,00
3	PSS-8180386	LÍVIA NAYARA LIMA DA SILVA	16,00
4	PSS-3355063	ADÁLIA SAMARA ALENCAR	8,00
5	PSS-4687731	MARIA TEREZA ESCARIOLANO SANTOS	0,00
PSICOLOGO(A) ABA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-7127051	AFONSO ERONILSON DE MELO	20,00
PSICOLOGO(A) EDUCACIONAL			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-3012260	FABIANA DA COSTA LIMA	18,00
2	PSS-5291650	FRANCISCO DAVID BATISTA CAMPELO	17,00
3	PSS-2072385	RAIMUNDA DA SILVA COELHO GOMES	16,00
4	PSS-2897616	FELIPE TAVARES VIEIRA	16,00
5	PSS-5311845	MARIA LUZINETE GONÇALVES DOS SANTOS	16,00
6	PSS-7209696	MATHEUS GRANGEIRO DOS SANTOS	16,00
7	PSS-8855560	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO	16,00
8	PSS-9868880	VINÍCIUS ANSELMO PEREIRA	16,00
9	PSS-6998005	HANNAH TAVARES SANTOS	14,00
10	PSS-2175823	VALTEMARIA DA SILVA BARBOSA LIMA	12,00
11	PSS-6027189	JOSÉ VITOR GOMES FERREIRA	6,00
12	PSS-6370236	ANDRÉ LUIZ DE LAVOR DINIZ	6,00
13	PSS-1429888	DACILENE ALVES MACÊDO	3,00
14	PSS-6110550	GIOVANNA RODRIGUES MARTINS	3,00
15	PSS-2378152	FRANCISCO RONY DE SOUZA LIRA	1,00
16	PSS-5976414	EDVÂNIA MIRELY ALVES DOS SANTOS	0,00
PSICOLOGO(A) 20H			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-1631677	TAIANA FELIX DE MORAES	32,00
2	PSS-5439309	LISSANDRA FELIX LIMA	25,00
3	PSS-5929449	CÍCERA CLÁUDIA SIMPLICIO	25,00
4	PSS-5291659	ELIANE RODRIGUES DE LIMA	21,00
5	PSS-6139100	JAYNARA TAVRES FERNANDES	20,00
6	PSS-2118162	FRANCISCA RODRIGUES MOTA ALVES	19,00
7	PSS-2764506	KAREN NAYANE MATOS DOS SANTOS	19,00
8	PSS-3805466	MARIA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	18,00
9	PSS-3423129	STÊNIA DE KÁSSIA BATISTA PINTO	16,00
10	PSS-1136581	ISABEL CRISTINA SANTOS RODRIGUES	13,00
11	PSS-4687464	ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO	11,00
12	PSS-9613155	SABRINA GONÇALVES PEDRALINO	10,00
13	PSS-4395482	SARA JULIANA DA SILVA TAVEIRA	1,00
14	PSS-4668190	PRISCILLA EVELLY MAIA TOMÁS	1,00
15	PSS-5846135	MARIA REGINA CAETANO BARRÊTO	0,00
PSICOLOGO(A) 40H			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-6238620	ANAMARIA CAMILO DUARTE SOUSA	21,00
2	PSS-3876675	IVANA CARLOS BEZERRA SILVA	20,00
3	PSS-3974944	JOELIA BERNARDO BARBOSA	20,00
4	PSS-1354402	FRANCISCO DE ASSIS DE SALES MONTEIRO	17,00
5	PSS-5146295	ROBERTA CABRAL SAMPAIO	17,00
6	PSS-7720876	MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS	17,00
7	PSS-6601307	NAYANE FERNANDES DE ALENCAR SILVA	16,00
8	PSS-5546039	VALDOMIRO BATISTA DOS SANTOS NETO	15,00
9	PSS-8993202	NATÁLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	14,00
10	PSS-8862546	DEUSIMAR AGOSTINHO DE LIMA	12,00
11	PSS-4484157	LAYNARA KECIA COELHO SANTOS	8,00

12	PSS-8994358	LUYARA KELLY NONATO FEITOSA	2,00
13	PSS-7144361	DEANE ROMÃO PINTO	0,00
SERVENTE DE PEDREIRO			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-8061037	EMANUEL DA SILVA COSTA	3,00
2	PSS-6872264	EDUARDO FIRMINO DE OLIVEIRA	2,00
TECNICO(A) EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-3167467	FRANCOIS BALBINO DA SILVA	18,00
2	PSS-9654004	MOÉSIA ALVES MACÊDO	5,00
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM			
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PSS-2917254	MARIA IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	15,00
2	PSS-1907510	MARIA SAMARA DOS SANTOS MELO	12,00
3	PSS-2100597	NICAELE CINTIA DA SILVA	12,00
4	PSS-5524979	CICERA KARELLEN RODRIGUES MESQUITA DANTAS	12,00
5	PSS-6172474	JANAINA SANTOS SILVA FELIX	12,00
6	PSS-6461441	ANA KALINE DO NASCIMENTO TELES	12,00
7	PSS-6977249	CICERA LINDECÍ COELHO AMORIM	12,00
8	PSS-7246060	MARIA NÚBIA DE SOUSA COSTA	12,00
9	PSS-7514102	RAIANE MARIA DA SILVA	12,00
10	PSS-9283006	TALLITA SILVA SANTOS CAVALCANTE	12,00
11	PSS-1546203	DANIELE CRISTINA DOS REIS	11,00
12	PSS-2455452	AUCIMAR BRITO DOS SANTOS	11,00
13	PSS-2822930	SHIRLEY STEFANY DE SANTANA MARIM	11,00
14	PSS-3522741	LUCIANA BEZERRA FEITOSA	11,00
15	PSS-3713433	ROSIO JOSE DE ARAUJO NETO	11,00
16	PSS-3734735	TIMOTEO FERREIRA DA COSTA	11,00
17	PSS-4201201	RUTE DE JESUS MACEDO	11,00
18	PSS-4852323	GISELE BATISTA	11,00
19	PSS-5118542	WILLIAN MATTHEUS DA SILVA SOARES	11,00
20	PSS-5160624	ADRIELEN VIEIRA SANTOS	11,00
21	PSS-5382954	MARIA EDIVANIA DA SILVA	11,00
22	PSS-6279531	LARICE SOUZA SEVERO	11,00
23	PSS-6301809	MARIA EDILANIA DE MACEDO	11,00
24	PSS-8595048	MARIA ELITA DA COSTA	11,00
25	PSS-1638452	MARIA DAS DORES MENDES TEIXEIRA	10,00
26	PSS-2624610	MARILANDIA CRUZ LANDIM ROLIM	10,00
27	PSS-3516423	CÍCERO RIBERIO LEITE	10,00
28	PSS-3763238	MARIA JOYCE SILVA FREITAS	10,00
29	PSS-4864111	SÁSKIA MARIA PEREIRA TEIXEIRA FEITOSA	10,00
30	PSS-4922466	DARIO MACEDO DA SILVA	10,00
31	PSS-5843077	MARIA LARISMAR DE JESUS	10,00
32	PSS-9709538	JUCINEIDE LIERSON DOS SANTOS	9,00
33	PSS-3664133	MARIA JOCEANE DE SOUZA TIMÓTEO	8,00
34	PSS-3765238	ANA PAULA DE SOUSA QUEIROZ	8,00
35	PSS-4388044	MARIA FRANCILEUDA DA SILVA BARBOSA	8,00
36	PSS-5064735	JOAO PAULO ISRAEL BRAZ DO NASCIMENTO	8,00
37	PSS-5224654	MARIA DELMA DE AMORIM	8,00
38	PSS-5229108	SARA LÍLIA NUNES DE ALENCAR	8,00
39	PSS-7591093	FRANCISCA GEANE DE SOUSA SANTOS	8,00
40	PSS-3243202	MARIA DAS DORES SILVA QUEIROZ	7,00
41	PSS-4928673	FRANCISCA DANIELMA RODRIGUES OLIVEIRA	7,00
42	PSS-5527344	GESSICA MAMEDIO DE LIMA	7,00
43	PSS-6599037	MARIA VIRGÍNIA BRITO DOS SANTOS	7,00
44	PSS-8605887	CICERA EUGENIA DE JESUS	7,00
45	PSS-4130114	ALLANA MARIA SILVA DUARTE	6,00
46	PSS-4968606	KARINA PINHEIRO VIANA	6,00
47	PSS-6677350	GEANE DE LIMA	6,00
48	PSS-2107436	ANA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	5,00
49	PSS-3706676	GERALDA EDNA DA SILVA	5,00
50	PSS-4948459	EDNA DE SOUSA DOS SANTOS	4,00
51	PSS-6667986	DANIELE DOS SANTOS VIEIRA	4,00
52	PSS-6526131	CLAUDIA DA SILVA LIMA	3,00
53	PSS-9408247	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	3,00
54	PSS-1702424	IANNY WALERIA CRUZ FILGUEIRA	2,00
55	PSS-1926690	FRANCYJANE JERÔNIMO DOS SANTOS	2,00
56	PSS-3275326	MARIA VITÓRIA SARAIVA DE SOUZA	2,00
57	PSS-3390516	ELIZABETH TALITA FARIAS ALVINO DE SOUZA	2,00
58	PSS-4190268	ERISVANIA DOS SANTOS MARIANO	2,00
59	PSS-4651694	CICERA POLIANA DOS SANTOS	2,00
60	PSS-6492889	PAULO VENICIO TAVEIRA PEREIRA	2,00
61	PSS-7028864	FRANCISCA CILENE ARAÚJO GOMES FERNANDES	2,00
62	PSS-7306032	PAULO EMERSON DOS SANTOS	2,00
63	PSS-9429929	ANA CELIA DOS SANTOS	2,00
64	PSS-9611870	RAYSLA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00
65	PSS-3835155	RENAN SANTOS DE SOUSA	1,00
66	PSS-4678265	EMILLY APARECIDA ROCHA DA SILVA	1,00
67	PSS-4922584	ANDREIA TACILA CARDOSO BEZERRA	1,00
68	PSS-5783380	CAMILA EMIDIO DE SANTANA	1,00
69	PSS-6070107	LEIDIVÂNIA BERTOLINO VIGÁRIO	1,00
70	PSS-7580072	FRANCISCA LEONILDE DOS SANTOS SILVA	1,00
71	PSS-8688958	ISADORA SANTOS BATISTA	1,00
72	PSS-1032891	ZIRAM GLEYSER MARIA DOS SANTOS	0,00
73	PSS-1254706	ROSA DE SOUZA SILVA	0,00
74	PSS-1650623	ANTÔNIO FERREIRA ALVES FILHO	0,00

75	PSS-1886448	LUANA DE SOUSA GOMES	0,00
76	PSS-1972467	SANDRA GALVÃO	0,00
77	PSS-2096973	ANA BEATRIZ SOUSA DA SILVA	0,00
78	PSS-2282710	FRANCISCO AYSLAN FERREIRA TORRES	0,00
79	PSS-2721253	RANIELE DOS SANTOS SARAIVA SOUSA	0,00
80	PSS-2860704	JESSICA GONÇALVES MORAIS	0,00
81	PSS-3473236	ISABEL RUHAMA FELIX VIEIRA	0,00
82	PSS-3827494	LARA MONIQUE RODRIGUES ANDRADE	0,00
83	PSS-3993473	FRANCISCA GEAANE CORDEIRO DE BRITO FECHINE	0,00
84	PSS-4443893	CELSA MARIA PEREIRA DE CALDAS	0,00
85	PSS-4620343	PEDRO VICENTE ALVES	0,00
86	PSS-5113180	MARIA EDUARDA MATOS GOMES	0,00
87	PSS-5255326	FRANCISCO JOSE ARAUJO DOS SANTOS	0,00
88	PSS-5510484	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	0,00
89	PSS-5546836	FRANCISCO DIASSIS SILVA SANTOS	0,00
90	PSS-5986556	REGINA ALCANTARA SILVA	0,00
91	PSS-6302256	JÉSSICA TAIS CAVALCANTE DE SOUZA	0,00
92	PSS-6453304	LORENA ALVES DOS SANTOS	0,00
93	PSS-6870455	GRAZIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	0,00
94	PSS-7052417	DANIELLE HAGNES DA COSTA E SÁ	0,00
95	PSS-7168407	MARIA LEILA DE SOUZA LEMOS	0,00
96	PSS-7219030	JOICIANE MARIA DE FIGUEIREDO	0,00
97	PSS-7370535	ARINALDA PEREIRA JACÓ	0,00
98	PSS-7566722	JAYNARA ALEXANDRE LUCAS GRANGEIRO	0,00
99	PSS-8027892	HÉVILA SANTOS MORAIS	0,00
100	PSS-8544507	ANA PAULA GONÇALVES SOUZA SILVA	0,00
101	PSS-8597870	GISLAYNE DE SANTANA LOPES	0,00
102	PSS-8612741	MARIVAN DOS SANTOS SALES	0,00
103	PSS-9381866	POLIANA SUELEN VIEIRA SILVA	0,00
104	PSS-9470515	MARIA JUSSARA SOUZA GUERRA	0,00
105	PSS-9540834	MARIA JANEILDE DE SOUSA SARAIVA	0,00
106	PSS-9675157	MARIA ROGÉRIA PEREIRA GONÇALVES	0,00
107	PSS-4774276	CICERA MARIA DA SILVA IZIDRO	0,00

TECNOLOGO(A) EM EDIFICAÇÕES

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-2027541	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	8,00
2	PSS-1937715	CASSIANO LUCAS BENEDITO MARIANO	6,00
3	PSS-2873520	JOSE ILTON ANTONIO COSTA	1,00

TRATORISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-1614253	OSVALDO BEZERRA FRANCALINO	24,00
2	PSS-8250584	CÍCERO ANTÔNIO RIBEIRO	5,00
3	PSS-1718389	FRANCISCO ANDERSON COELHO AMORIM	0,00

TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-5433385	GEANE COELHO DE LIMA SILVA	4,00
2	PSS-5141539	FABIANA SOUZA DO NASCIMENTO	3,00

VIGIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-3145870	PAULO LEANDRO DOS SANTOS	18,00
2	PSS-4088517	JOSE OVIDIO SAMPAIO FEITOSA	17,00
3	PSS-7287017	JOSÉ SILVA FILHO	16,00
4	PSS-5757326	LINDEMBERG FEITOSA DA SILVA	13,00
5	PSS-2961447	ANTONIO FRANCILANO DA COSTA NOGUEIRA	12,00
6	PSS-4422082	DIEGO DA CRUZ SOUZA	12,00
7	PSS-2337526	CHRISTIAN MILLER SOUSA SANTOS	11,00
8	PSS-5035115	ARTHUR ANTUNES AMARO DE ARAÚJO	11,00
9	PSS-7957982	JOALDO ALISSON PEREIRA SILVA	11,00
10	PSS-7993522	CICERO OSMAR DE BRITO NASCIMENTO	11,00
11	PSS-8311915	ALAMO GOMES SARAIVA	11,00
12	PSS-1214702	MARCOS RAMOM DO AMARAL CRUZ	10,00
13	PSS-1516354	EDILSON SOUZA MATOS	10,00
14	PSS-2346948	GERMÂNIO MACEDO DA SILVA	10,00
15	PSS-2466053	PABLO DE AZEVEDO FERREIRA LIMA	10,00
16	PSS-2825292	EVALDO MARCELINO JUNIOR	10,00
17	PSS-2879343	JOSÉ MAURILIO DE SOUZA	10,00
18	PSS-3693187	DANIEL CUSTODIO DE SOUZA	10,00
19	PSS-4413902	TAUMATURGO TEIXEIRA DA SILVA	10,00
20	PSS-5923380	ADRIANO BALBINO MAGALHAES	10,00
21	PSS-6324583	PAULO SÉRGIO DE LUNA	10,00
22	PSS-6589752	JOSE LIBERAL DE BRITO FILHO	10,00
23	PSS-6602787	MATEUS DOS SANTOS QUEIOZ	10,00
24	PSS-7215496	FRANCISCO FRANKYSLANDIO ROQUE VENTURA	10,00
25	PSS-7268280	RAMON GONÇALVES DA SILVA	10,00
26	PSS-7903057	TALIMAR OLIVEIRA DA SILVA	10,00
27	PSS-8023450	CICERO FRANCIEUDO NUNES CAVALCANTE	10,00
28	PSS-8031880	AÉCIO BEZERRA MARIANO JÚNIOR	10,00
29	PSS-8136502	RAIMUNDO FIGUEIREDO LANDIM	10,00
30	PSS-8141836	CLECIO SILVA DOS SANTOS	10,00
31	PSS-8297909	FRANCISCO ARIOSVALDO SOUZA TAVARES	10,00
32	PSS-8783036	FRANCISCO DA SILVA	10,00
33	PSS-8895930	ANTONIO GILMAR ISRAEL	10,00
34	PSS-9096786	ANDERSON TENÓRIO PEREIRA	10,00
35	PSS-9526276	SAMUEL VELOZO SILVA	10,00
36	PSS-9743646	GILBERTO FELIX MATOS	10,00

37	PSS-2105777	FRANCISCO NAILTON NOGUEIRA	9,00
38	PSS-2113810	JOSÉ RONALDO LUCIANO DA SILVA	9,00
39	PSS-3812890	FRANCISCO DE SOUZA	9,00
40	PSS-6602491	CLAUDENIO SILVA DUARTE	9,00
41	PSS-6727705	FRANCISCO WELTON DAS NEVES SILVA	9,00
42	PSS-7665557	JAIRO REINALDO BALBINO	9,00
43	PSS-1404442	ELÂINE MARIA VIEIRA	8,00
44	PSS-1925159	FRANCISCO PAULO ALVES DA SILVA MELO	8,00
45	PSS-1974772	ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	8,00
46	PSS-2237408	CÍCERO RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	8,00
47	PSS-2882721	FRANCISCO LUCIANO NOGUEIRA	8,00
48	PSS-3574780	WELSON DE SANTANA SEVERO	8,00
49	PSS-4376628	JACKSON SOUSA DOS SANTOS	8,00
50	PSS-4777566	EDICARLO LEITE PRAÇA	8,00
51	PSS-5001031	CÍCERO DE AQUINO ALVES	8,00
52	PSS-5188663	DAMIAO LOPES PEREIRA	8,00
53	PSS-5360129	WALAMO DIEGO DOS SANTOS	8,00
54	PSS-5430593	ALEX SANDRO DA SILVA	8,00
55	PSS-5558469	RAFAEL TACIANO DE SOUSA	8,00
56	PSS-5804720	LEVI DAMASCENO DE FREITAS	8,00
57	PSS-6239235	ORLANDO ANTONIO DA SILVA	8,00
58	PSS-6551636	FRANCISCO LEITE SANTANA NETO	8,00
59	PSS-6811955	JOSÉ JUCIER ALVES JÚNIOR	8,00
60	PSS-7092388	KENI SOBREIRA XAVIER	8,00
61	PSS-7969458	JOSE ROBERTO DA SILVA	8,00
62	PSS-8088155	ANTONIO ARNALDO FERREIRA DE LIMA	8,00
63	PSS-8408739	JOSÉ MURILO CLAUDINO DE SOUZA	8,00
64	PSS-8509455	FERNANDO HENRIQUE AUGUSTO BRAGA	8,00
65	PSS-9106036	JOSE JAIME DE ANDRADE PEREIRA	8,00
66	PSS-9127661	JACIO FRANSUA BERNARDO DA SILVA	8,00
67	PSS-9150785	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	8,00
68	PSS-9429084	JOSÉ BENÍCIO SILVA CRUZ	8,00
69	PSS-1884592	CICERO ADRIANO DOS SANTOS	7,00
70	PSS-2028869	LUAN VELOZO DOS SANTOS	7,00
71	PSS-2284269	JEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7,00
72	PSS-2862294	RAFAEL SIQUEIRA SILVA	7,00
73	PSS-3938702	ALESSANDRO DA SILVA ALEXANDRE	7,00
74	PSS-4495010	MOISÉS DA SILVA	7,00
75	PSS-4714135	ALCIMAR LUNA DE SOUZA	7,00
76	PSS-4976734	PAULO DE LIMA SANTOS CARVALHO	7,00
77	PSS-6036255	JOSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	7,00
78	PSS-6510235	ANTÔNIO MARCOS GOMES	7,00
79	PSS-6602170	CICERO EDILBERTO DO NASCIMENTO	7,00
80	PSS-6670075	MACIEL DOS SANTOS	7,00
81	PSS-7911587	JONAS DE LIMA SANTOS	7,00
82	PSS-1280997	SAMUEL CORREIA ALVES	6,00
83	PSS-3502617	TIAGO LIMA SANTOS	6,00
84	PSS-4365724	CICERO GENILSO FORTUNATO DE LIMA	6,00
85	PSS-4510554	ANTONIO ADEILSON DE SOUSA	6,00
86	PSS-6601782	MARCIO ROGERIO DE SOUZA PEREIRA	6,00
87	PSS-6668662	ALAMO SALES DA SILVA	6,00
88	PSS-6748537	FRANCISCO ERICSON SALES DA SILVA CORREA	6,00
89	PSS-6797838	GIOVANIO CRUZ DOS SANTOS	6,00
90	PSS-6987898	RAFAEL LOPES QUEIROZ	6,00
91	PSS-7195268	THIAGO DOS SANTOS	6,00
92	PSS-8077036	DANIEL PEREIRA SILVA	6,00
93	PSS-8896480	FRANCISCO NADIER DE LIMA SIQUEIRA	6,00
94	PSS-1143932	FAGNER ALEXANDRO DA SILVA MAGALHAES PEREIRA	5,00
95	PSS-2790006	JOSÉ JONILSON PATRICIO ALVES	5,00
96	PSS-4736177	TONISMAR GOMES DA SILVA SANTOS	5,00
97	PSS-5261668	ERIVAN LIMA DO NASCIMENTO	5,00
98	PSS-6193534	MANOEL RAILDO DOS SANTOS PEREIRA	5,00
99	PSS-6330542	DEIVYD WYLLYANS GOMES CRUZ DE OLIVEIRA	5,00
100	PSS-6833239	JUAREZ RAIMUNDO DOS SANTOS	5,00
101	PSS-7352618	VICENTE PEREIRA CELESTINO NETO	5,00
102	PSS-7528967	LUCIANO SALES DA CUNHA	5,00
103	PSS-8397607	JANILSON DO NASCIMENTO SANTANA	5,00
104	PSS-8525768	FRANCIER QUEIROZ DE SOUZA	5,00
105	PSS-8558072	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	5,00
106	PSS-8947465	ANDRE CRUZ DE SOUSA	5,00
107	PSS-1941597	ROGÉRIO MACEDO TAVARES	4,00
108	PSS-2520366	SODRÉ PEREIRA DE SÁ BARRETO	4,00
109	PSS-3784915	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE MEDEIROS	4,00
110	PSS-5403032	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS	4,00
111	PSS-7673305	FRANCISCO EUDES BARRETO	4,00
112	PSS-7690162	PAULO CLAUDENICIO FLOR	4,00
113	PSS-8634820	RONALDO KAUAN DANTAS DOS SANTOS	4,00
114	PSS-8785357	FRANCISCO DEMONTIER DA SILVA PESSOA	4,00
115	PSS-9402784	CICERO ALISON NASCIMENTO CELESTINO	4,00
116	PSS-1151543	ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS	3,00
117	PSS-3442026	DIOGO RIBEIRO DA SILVA	3,00
118	PSS-4286455	JOSÉ DHEYMISON DE SOUZA	3,00
119	PSS-9710503	CICERO WELLIAM	3,00
120	PSS-1285888	IGOR NUNES DOS SANTOS	2,00
121	PSS-1869734	FRANSCISCO INÁCIO DOS SANTOS	2,00
122	PSS-1940975	JOHN AGLEYSON DOS SANTOS	2,00
123	PSS-2013571	JOÃO DARLAN DE SOUZA	2,00
124	PSS-2132987	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	2,00
125	PSS-2137383	THIAGO JUSTINO SOARES	2,00

126	PSS-2238224	JANDERSON APARECIDO DE SOUZA RAMOS	2,00
127	PSS-2455903	JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS OLEGÁRIO	2,00
128	PSS-2571330	RANIEL DA SILVA OLIVEIRA	2,00
129	PSS-2715060	ITALO EMANUEL TAVARES FEITOSA	2,00
130	PSS-2747402	DANIEL DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	2,00
131	PSS-2894849	WESCLEY ALVES DE SOUSA	2,00
132	PSS-2960467	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	2,00
133	PSS-3291341	GILMAR PATRICIO GONCALVES	2,00
134	PSS-3430554	CICERO ANTONIO GONÇALVES	2,00
135	PSS-3927006	GILMAR DE SOUZA AMARAL	2,00
136	PSS-3992395	ELISIARIO VIEIRA DA SILVA	2,00
137	PSS-4202140	JAILSON ALVES DE MELO	2,00
138	PSS-4456227	CICERO SARAIVA DE SOUZA	2,00
139	PSS-4599760	CICERO ISRAEL CORREIA DE SOUSA	2,00
140	PSS-4601916	LINDEILSON DA SILVA FELIPE	2,00
141	PSS-4694002	LUCAS SAIRON MENEZES QUEIROZ	2,00
142	PSS-5427544	BRUNO HEBERTH SILVA SALES	2,00
143	PSS-5759228	YCARO SAMUEL PEREIRA DE BARROS	2,00
144	PSS-5825633	JOSÉ CARLOS FAGUNDES TAVEIRA	2,00
145	PSS-6081631	EUGENIO FRANCISCO DA SILVA	2,00
146	PSS-6091669	MATHEUS HENRIQUE CRUZ RIBEIRO	2,00
147	PSS-6343662	HONNY EMANUEL SOUZA SAMPAIO	2,00
148	PSS-6422742	JOHNATHAN DE FREITAS SOUZA	2,00
149	PSS-6969806	RÔMULO MARQUES ALVES	2,00
150	PSS-7148443	MACIEL RAMOS SANTOS DA SILVA	2,00
151	PSS-7220631	HENRICK FREITAS DO NASCIMENTO	2,00
152	PSS-7561354	ALEXSANDRO MARQUES MAGALHÃES	2,00
153	PSS-7718445	DAVI PEREIRA SILVA	2,00
154	PSS-8121858	JOSÉ VITORINO DE SOUSA	2,00
155	PSS-8123957	PAULO SÉRGIO QUIRINO DE LIMA	2,00
156	PSS-8142649	MANOEL FABIO DA SILVA	2,00
157	PSS-8568662	FRANCISCO LOURISVALDO DA SILVA	2,00
158	PSS-8589530	ANTONIO NEIRIVAN LOPES DOS SANTOS	2,00
159	PSS-8666102	THOMAS JONATHAN DE FREITAS PATRICIO	2,00
160	PSS-9018145	ANTONIO SERGIO DE FARIAS NETO	2,00
161	PSS-9043702	GABRIEL VIEIRA DE SOUZA	2,00
162	PSS-9345402	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	2,00
163	PSS-9384769	ANTONIO JOSIMAR DE BRITO	2,00
164	PSS-9391170	CICERO THOMAS SAMPAIO	2,00
165	PSS-9432550	ELIAS ANDRÉ NASCIMENTO SILVA	2,00
166	PSS-9819103	FELIPE FAUSTINO DE SOUZA	2,00
167	PSS-9911390	MARCOS GABRIEL PEREIRA SOUSA	2,00
168	PSS-9953331	ROBERIO PEREIRA DE SOUZA	2,00
169	PSS-1360606	ROBÉRIO DIAS AVELINO	0,00
170	PSS-1592214	ALAN VICTOR SIQUEIRA DO NASCIMENTO	0,00
171	PSS-1747198	JEAN LIMA MELO	0,00
172	PSS-1920479	LUIZ PAULO DE LUNA DIAS	0,00
173	PSS-1977078	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	0,00
174	PSS-2050658	JOÃO VITOR BARBOSA	0,00
175	PSS-2286553	JOÃO MATIAS DA SILVA FILHO	0,00
176	PSS-2348533	BRENNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	0,00
177	PSS-2657111	ITALO EDUARDO PEREIRA LOPES	0,00
178	PSS-3140930	PAULO GABRIEL CLAUDINO DA SILVA	0,00
179	PSS-3973949	REMULO MARQUES ALVES	0,00
180	PSS-4198137	LUIZ RICARDO PEREIRA DA SILVA	0,00
181	PSS-4489054	REGILANIO RODRIGUES FERREIRA	0,00
182	PSS-5312577	HEBERT DOS SANTOS BRAGA	0,00
183	PSS-5694949	GLAUTIERRE MARIN PINTO DOS SANTOS	0,00
184	PSS-6241077	ANNA ELIZA SANTOS PESSOA	0,00
185	PSS-6249866	LUIS FELIPE ALVES DOS SANTOS	0,00
186	PSS-6843814	CICERO RAMOS PEREIRA DA SILVA	0,00
187	PSS-7457678	ALEXAMIO DA SILVA MATIAS	0,00
188	PSS-7828881	PEDRO IVAN DA ROCHA ALVES	0,00
189	PSS-7960691	FRANCISCO EDNEUDO SANTOS DE OLIVEIRA	0,00
190	PSS-8139355	JOÃO PAULO DE BRITO	0,00
191	PSS-8220921	CARLOS ANDRE DAS NEVES LIMA	0,00
192	PSS-8540915	CARLOS ANTONIO BARBOZA	0,00
193	PSS-9071757	VERONILDO SINEZIO FEITOSA	0,00
194	PSS-9775542	HENRIQUE VIEIRA DE MELO	0,00
195	PSS-9827937	CÍCERO NAILSON PEREIRA DA SILVA	0,00
196	PSS-3145870	PAULO LEANDRO DOS SANTOS	18,00

VIGIA PCD*

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-2079707	EMANUEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA	10,00
2	PSS-1216196	RAFAEL DE SOUZA FIGUEIREDO	6,00
3	PSS-3207613	FRANCISCO EUGÊNIO VIEIRA	2,00
4	PSS-3637401	SEVERINO CARLOS SARAIVA	2,00
5	PSS-2715550	LUCAS DE BRITO DOS SANTOS	0,00
6	PSS-9164300	EDMILSON FEITOSA DA SILVA	0,00

VISITADOR(A) SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PSS-4226783	TACIANE DE SOUZA LOPES	19,00
2	PSS-4319693	JOELMA ROMÃO SILVA	19,00
3	PSS-7681593	NINIVE MARIA DE SOUSA	15,00
4	PSS-5945779	ALINY GOMES DE FRANCA	11,00
5	PSS-9539398	ALICE ALVES VIEIRA	10,00
6	PSS-2407654	CICERA MARIA ARAUJO CAVALCANTE	9,00
7	PSS-4743809	LOUYS LIMA DANTAS	9,00

8	PSS-7611671	JOANA ÁQUILA ANGELIM GARCIAS	9,00
9	PSS-5623530	MARCOS VINÍCIUS SILVA PAZ	8,00
10	PSS-8500575	FABRINA CRUZ SAMPAIO	8,00
11	PSS-1690703	MARIA EDUARDA DE LIMA SILVA	7,00
12	PSS-2620620	JARDEL SANTOS DE SOUZA	7,00
13	PSS-4623281	JOÃO BATISTA FELISBERTO DOS SANTOS	7,00
14	PSS-6575816	MICAELE LAIANE DAS NEVES	7,00
15	PSS-4457544	JUSSARA NASCIMENTO DOS SANTOS	6,00
16	PSS-5312406	DAVID SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	6,00
17	PSS-5760094	MARCELO MAXIMIANO BARBOSA	6,00
18	PSS-6385243	FERNANDA BARROS DOS SANTOS	6,00
19	PSS-9423608	RANIERE RODRIGUES DA SILVA	6,00
20	PSS-6562576	AUDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	5,00
21	PSS-3750496	TAYNARA DOMINGOS DA PAIXÃO SILVA	2,00
22	PSS-3578777	ALANA DA SILVA FEITOSA SANTOS	1,00
23	PSS-4771877	MARIA VANESSA DOS SANTOS	1,00
24	PSS-1065972	MARIA TATYANNE COSTA SANTOS	0,00
25	PSS-1573402	RODRIGO SILVA LANDIM	0,00
26	PSS-2500856	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	0,00
27	PSS-3312306	MARIA LARISSA LEITE MARTINS	0,00
28	PSS-4337643	CICERA GEVANE BEZERRA	0,00
29	PSS-4844362	RAFAEL LOPES DE SOUZA	0,00
30	PSS-4950872	GERCILANDIA DA NEVES DOS SANTOS	0,00
31	PSS-4959028	AILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	0,00
32	PSS-5494403	GERALDO PEREIRA DA CUNHA NETO	0,00
33	PSS-6688385	PRISCILIA RODRIGUES DE SOUSA	0,00
34	PSS-7581319	SELMA NATALY MACEDO	0,00
35	PSS-8069214	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	0,00
36	PSS-9527299	LINDZEY DOOS SANTOS FERREIRA	0,00

Barbalha/CE, 31 de janeiro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL MULHERES E DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E7104C15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 02/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 02/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A FORMAÇÃO DE **BANCO DE RECURSOS HUMANOS (CADASTRO DE RESERVA) PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS**, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/00001-80, com sede na cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **art. 37, II, da Constituição Federal**, **Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002**, bem como **Lei Municipal nº 839/2021, de 20 de setembro de 2021**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado a formar um **banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com objetivo de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal da Educação de Groaíras-CE**, no ano de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, sempre no interesse público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada, regida por este Edital, será coordenada e administrada pela Secretaria Municipal da Educação (SME), através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização do processo seletivo.

1.2 O presente processo seletivo destina-se ao **preenchimento de banco de recursos humanos (cadastro de reserva)**, objetivando suprir possíveis carências temporárias na função de **Professor de Educação Física** conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
01	Professor de Educação Física	CADASTRO RESERVA	20	R$2.210,27

1.3 A avaliação de conhecimentos do presente Processo Seletivo Simplificado se dará através **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA**, sendo analise do currículo e a entrevista de caráter classificatórios.

1.4 Os contratos temporários celebrados com base neste edital findarão em 31 de dezembro de 2024, ressalvado o caso de necessário aditamento contratual com a possibilidade de prorrogação por igual período, conforme o interesse público e observado os critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

1.5 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal.

1.6 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1° da Constituição Federal/88;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

f) Apresentar o diploma para o cargo de professor (cópia autenticada em cartório) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida, da qualificação exigida para a função ou declarações que comprovem a competência para o exercício do cargo pleiteado;

g) Apresentar curso técnico, quando o cargo exigir, devidamente reconhecido pelo MEC;

h) Não ter condenação criminal e nem possuir condenação em processo de improbidade administrativa, comprovados via certidão de antecedentes criminais da justiça estadual;

i) Apresentar, no ato da contratação, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de sua inteira responsabilidade e as suas expensas.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições encontrar-se-ão abertas nos horários de **08h (oito horas) às 12h (doze horas) nos dias 02 e 05 do mês de fevereiro do corrente ano,** na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Groaíras-CE, situada na Rua João Guarino Feijão, S/N, Groaíras-CE, conforme o CRONOGRAMA constante do ANEXO I deste Edital.

2.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

2.4 - Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

2.5 -Será admitida inscrição por procuração específica, sendo necessário, no entanto, firma reconhecida em cartório, no caso de procuração particular.

2.5.1– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição, respondendo pelas consequências de eventuais lapsos e declarações inexatas no ato da inscrição.

3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de eliminação do certame:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

d) Cópia do certificado de alistamento militar ou carteira de reservista bem como comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Cópia do título de eleitor, bem como a comprovação de quitação das obrigações eleitor;

f) Uma foto 3 x 4 recente;

g) Cópia da cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Cópia do comprovante de residência atualizado;

i) Cópias de certificados de conclusão de nível fundamental, médio ou superior e demais certificações legais a título de aferição curricular;

4- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO CARGO

4.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: Diploma/certidão de conclusão de curso de nível superior com Licenciatura Plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas disciplinas de Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, bem como projetos afins a sua área de formação no Ensino Fundamental I caso necessário.

5- DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação do presente processo seletivo será através de **análise curricular** e **entrevista**, sendo a pontuação estabelecida conforme os critérios objetivos constantes no anexo IV deste edital.

5.2 A documentação a ser considerada na ANÁLISE CURRICULAR **deverá ser entregue pelo candidato no ato da inscrição**.

5.3 Serão aceitos apenas certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5.4 A realização da entrevista e análise dos currículos ficarão a cargo de equipe definida pela COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CERTAME.

5.5 O **somatório total de pontos** para os cargos que exijam **CURRÍCULO e ENTREVISTA** será de **100 pontos**.

6.6 A pontuação atribuída na seleção se dará da seguinte forma:
5.6.1 **CURRÍCULO**
A pontuação máxima da análise curricular será de até **40 (quarenta) pontos**, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV;
5.6.2 **ENTREVISTA**
A pontuação máxima da entrevista será de até **6O (sessenta) pontos**, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo V;
5.6.2.1 Na entrevista serão considerados aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo, bem como demais especificidades destacadas no Anexo V deste edital.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.
6.2. A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos (Currículo e entrevista).
6.3. O resultado preliminar será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, bem como nos sítios eletrônicos do município, conforme o período indicado no CRONOGRAMA constante no Anexo I deste Edital.

7- DOS RECURSOS

7.1. Aos candidatos será garantido o direito de interposição de recurso, no dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e endereçado ao PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando modelo de interposição de recurso constante no anexo VI.
7.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados diretamente na Secretaria Municipal da Educação de Groaíras, no período indicado no CRONOGRAMA que consta no Anexo I deste Edital.
7.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.
7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto à Secretaria Municipal da Educação de Groaíras.
7.5. Em havendo alteração na classificação dos candidatos após análise de recurso por parte da comissão do processo seletivo, a retificação será divulgada, por ocasião do resultado final do processo seletivo.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal da Educação, a ser publicado no site oficial do Município.

9 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO BANCO DE RECURSOS HUMANOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

9.1. Em caso de contratação do candidato, obedecida à ordem de classificação, será convocado através de carta no endereço postal indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e nos sites eletrônicos do município.
9.2. O candidato convocado para assumir a vaga deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias à Secretaria Municipal da Educação, a fim de efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente não podendo, em hipótese alguma recorrer, caso em que será convocado o candidato de colocação imediatamente subsequente.
9.3. A convocação e a contratação dos candidatos integrantes do banco de recursos humanos constituído a partir deste Processo Seletivo Simplificado **dar-se-á consoante necessidade**, **interesse público e a conveniência do ente público municipal**, respeitando estritamente à ordem de classificação na lista final homologada pelo Secretário Municipal.
9.4. Havendo necessidade do serviço, a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente ao trabalho prestado, aditando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura, a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.
9.5. No caso de convocação para contratação, caso o selecionado já exerça cargo público em qualquer ente federativo, apenas será contratado nas situações em que se permita a acumulação e em havendo compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.
9.6. Para os fins previstos no item anterior, sendo possível a acumulação do cargo, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público devidamente assinado, cujo formulário consta do Anexo III deste Edital.
9.7. Caso o candidato se utilize de má-fé na apresentação da Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, inserindo informações falsas ou inverídicas, será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo, podendo, inclusive sofrer sanções de caráter penal por falsidade ideológica em conformidade com as disposições do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
9.8. O contrato terá seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
9.9. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE.
9.10. A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidas a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.
9.11. O selecionado, a critério da administração e de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado, a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando o servidor efetivo encontre-se de licença, férias ou outros impedimentos, percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao banco de recursos humanos figurando como o próximo da lista para o caso de nova necessidade.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente certame será executado sob a coordenação da COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada para este fim pelo Secretário da Educação Municipal.
10.2. A Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado será composta por 03 (três) membros indicados pelo Secretário da Educação.
10.3. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara ciência de todas as disposições deste Edital.
10.4. Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.
10.5. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
10.6. O candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das etapas aqui previstas.
10.7 No caso de EMPATE ENTRE OS CANDIDATOS, **terá prioridade de contratação o de maior idade** e, caso persista o empate entre candidatos de mesma idade, prevalecerá aquele que tiver mais filhos.
10.8. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:
I – Cronograma;
II – Modelo da Ficha de Inscrição;
III – Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público;
IV – Dos Requisitos da Análise Curricular;
V – Dos Requisitos da Análise da entrevista;
VI- Modelo de Requerimento de Interposição de Recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), em 1º de fevereiro de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA			
ORD	**DESCRIÇÃO**	**PRAZOS**	**LOCAIS/HORÁRIO**
01	Inscrições	**02 e 05 de fevereiro**	Secretaria da Educação de Groaíras (Antigo Memorial) Horário: 08h às 12h
02	Entrevista e Análise de currículos	**06 de fevereiro**	Secretaria da Educação de Groaíras (Antigo Memorial) de 07h às 12h
04	Resultado preliminar da entrevista e analise curricular	**07 de fevereiro**	Site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/) e no Diário Oficial do Município (site da APRECE).
05	Prazo para entrega de recursos	**08 de fevereiro**	Protocolo da Secretaria Mundicipal de Groaíras de 08h às 12h
06	Resultado definitivo e homologação	**09 de fevereiro**	Site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e no flanelógrafo da Secretaria da Educação de Groaíras.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – (SME) – EDITAL 02/2024

Nº Inscrição		
Nome (Sem abreviações):		
Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço completo (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade	Estado
Telefone:	Email	
Cargo		

ASSINATURA DO CANDIDATO
_____

Groaíras/CE _____de____de _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – (SME) - – EDITAL 02/2024

Nº Inscrição
Nome do Candidato
Cargo

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Groaíras/CE _____de____de _____

ANEXOIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, **declaro,** para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras,**QUE NÃO Exerço** cargo, emprego, ou função pública inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável**com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras/CE _____de____de _____

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DOS REQUISITOS DA ANALISE CURRICULAR – CARGO DE PROFESSOR

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em instituição reconhecida pelo MEC na área de Educação Física.	05	05
Cursos na área escolar com no mínimo 100 horas, aproveitando-se no máximo três comprovações.	05	15
Experiência na área pleiteada com devida comprovação, computando-se 05(cinco) pontos a cada 02(dois) anos comprovados até o máximo de 08(oito) anos	05	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 PONTOS**	

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CONHECIMENTOS/HABILIDADES/COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Conhecimento específico na área de Educação Física	15
Conhecimentos de práticas inovadoras ou alternativas para o melhor desempenho do cargo ou função pleiteada	15
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com a comunidade escolar	15
Conhecimentos e habilidades em projetos na área pretendida	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60 PONTOS**

ANEXO VI
MODELO DE REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade ----------_____, protocolo de inscrição n°_____, concorrendo a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2024 para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referida seleção nos seguintes termos:

DAS RAZÕES DO RECURSO
_____

Groaíras/CE _____de_____de _____

_____
ASSINATURA DO(A) RECORRENTE

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4241C41F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 012/2023 – GAB/SEDUCTEC – MORADA NOVA - CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ
CLASSIFICAÇÃO FINAL

SEDE – MORADA NOVA

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS CRECHES DE TEMPO INTEGRAL (MONITOR DE SALA).

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	**42**	**SUZI DE SOUSA MAIA ALCANTARA**	**10**	**40**	**40**	**90**
2	**40**	**FRANCISCA NATALIA DA SILVA**	**10**	**37,5**	**40**	**87,5**
3	**275**	**NÁDIA GLEIDE RABELO SARAIVA**	**10**	**35**	**40**	**85**
4	**364**	**GESSICA MARIA DE LIMA RAULINO**	**10**	**37,5**	**36**	**83,5**
5	**37**	**JUSSARA BARROS COUTINHO**	**10**	**32,5**	**40**	**82,5**
6	**333**	**REGIELE CRISTINA RAULINO DA COSTA**	**10**	**32,5**	**40**	**82,5**
7	**392**	**MARIA ERLANDIA DE SOUSA**	**10**	**30**	**40**	**80**
8	**69**	**FRANCISCA LUCINEIDE LOPES BANDEIRA**	**10**	**30**	**40**	**80**
9	**68**	**MARIANA LÉLIA VIANA OLIVEIRA**	**10**	**30**	**40**	**80**
10	**100**	**ANA EVELINE VIANA DE OLIVEIRA**	**10**	**27,5**	**40**	**77,5**
11	**361**	**LUCIARA DA COSTA LEMOS**	**10**	**27,5**	**40**	**77,5**
12	**36**	**MARIA VANEIDE DE OLIVEIRA**	**10**	**27,5**	**38**	**75,5**
13	**70**	**LUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ**	**10**	**25**	**40**	**75**
14	**13**	**LARISSA GOMES ALVES**	**10**	**27,5**	**37**	**74,5**
15	**463**	**LINARA DE OLIVEIRA MATOS**	**10**	**25**	**39**	**74**
16	**06**	**ADRIANA DE SOUSA SILVA**	**10**	**22,5**	**40**	**72,5**
17	**568**	**ANA PAULA DE SOUSA DA SILVA**	**10**	**20**	**40**	**70**
18	**77**	**ANTONIA ENILZIELLE DA SILVA GOMES**	**10**	**17,5**	**40**	**67,5**
19	**181**	**NADIA CARLA PEREIRA DA SILVA**	**5**	**22,5**	**38**	**65,5**
20	**72**	**NISIARA DE SOUSA OLIVEIRA**	**10**	**15**	**40**	**65**
21	**110**	**GABRIELA DUARTE ROQUE**	**10**	**22,5**	**28**	**60,5**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APOIO EM SALA) - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	341	HARMYSLIA GHEMINMA SARAIVA RABELO	10	50	39	99
2	294	NICARLA FREITAS GOMES	10	50	38	98
3	570	PAULA JOCIANE MAIA DOS SANTOS	10	47,5	40	97,5
4	186	KAMILA KAULY SOUSA SILVA	10	47,5	40	97,5
5	126	LORRANA CRISLEI SANTOS PEREIRA	10	47,5	40	97,5
6	503	MARIA DARIA SILVA SAMPAIO	10	47,5	39	96,5
7	456	FERNANDA ELEN ALVES MAIA	10	47,5	38	95,5
8	440	MARIA VANDERLENE ARAÚJO FREIRE MOITA	10	45	40	95
9	525	LARISSA EMME BACATELA	10	45	40	95
10	366	FRANCISCA CLAUDENIA DE FREITAS CAVALCANTE	5	47,5	40	92,5
11	115	ROSYNARA NADJA BATISTA SABOIA	10	42,5	40	92,5
12	665	LAILANE RANIELE GIRAO ARAUJO	5	47,5	40	92,5
13	448	IANDRA RUBENS RABELO PINTO	10	42,5	40	92,5
14	138	CARLA MARIANA DO CARMO MALAGUETA	5	50	37	92
15	116	ROSIMAR BATISTA DA SILVA	10	45	36	91
16	581	FRANCISCA VALÉRIA MOREIRA ALVES	5	45	40	90
17	522	MYLANE IVNA DE SENA GIRÃO	0	50	40	90
18	120	SAMYLLE TORRES RODRIGUES	5	45	40	90
19	175	CRISIANE LIMA PEREIRA	5	47,5	36	88,5
20	607	MARIA LUZIA CAVALCANTE DA SILVA	5	42,5	40	87,5
21	19	NÁGELA DRIELLY FERREIRA SANTOS BEZERRA	5	42,5	40	87,5
22	159	GERLENE SARAIVA LEMOS	10	37,5	40	87,5
23	10	MARIA DARLEILA LIMA OLIVEIRA	0	47,5	40	87,5
24	121	AMANDA VIEIRA DE SOUSA	5	42,5	40	87,5
25	501	SAMIA RABELO DIOGENES	5	42,5	40	87,5
26	600	SABRINA BEZERRA DA SILVA	0	50	37	87
27	152	ANNE RAFAELLY CAMILO CAVALCANTE	0	47,5	39	86,5
28	462	SILVIA KELLY COSTA DE SOUSA	0	47,5	38	85,5
29	488	VANESSA RODRIGUES LIMA	0	45	40	85
30	397	CAROLINE GIRÃO RIBEIRO	0	45	39	84
31	39	MICHELLE BEZERRA VASCONCELOS	0	47,5	36	83,5
32	414	MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS FERNANDES	10	35	38	83
33	506	ANNE TALLINE DE LIMA RABELO	5	37,5	40	82,5
34	301	MARIA LUCIA DE ALMEIDA SILVA	0	45	37	82
35	118	FRANCISCA IVLADIA DA SILVA GIRÃO	5	40	36	81
36	415	BRUNA KELLY CHAVES DE ALMEIDA	0	45	36	81
37	122	MARIA JANILANE CHAVES COUTINHO	0	40	40	80
38	166	JOSEFA EURISTENIA CAVALCANTE SOUSA	0	45	34	79
39	493	INGRIDY RABELO SAMPAIO	0	40	39	79
40	576	MARIANA LIMA GIRÃO	0	40	39	79
41	108	CLAUDIANA SILVA DAMASCENO RABELO	0	42,5	36	78,5
42	20	EVYLA ALVES FERREIRA	10	27,5	40	77,5
43	298	SABRINA POLIANA SILVA NERY	5	32,5	40	77,5
44	417	TAYNARA ROCHA BRITO	0	40	37	77
45	140	JOSIANE DE OLIVEIRA MATOS	5	35	36	76
46	30	WANESSA KELLY MIRANDA SILVEIRA	0	40	36	76
47	420	ANNA JOYCE DE FREITAS MACHADO	0	40	35	75
48	176	CRISCIANE SOARES PEREIRA	0	45	28	73
49	583	ERIKA REGINA OLIVEIRA SANTIAGO HERMOGENES	5	27,5	40	72,5
50	155	FRANCISCA DENISE BEZERRA	5	32,5	35	72,5
51	25	LARISSA MARTINS DA SILVA	0	40	31	71
52	17	LUSIA JESSICA ALVES DOS SANTOS	0	32,5	37	69,5
53	339	DAYANE RAVIELLE NOGUEIRA LIMA	0	32,5	36	68,5
54	290	LUDMILA DE BRITO LIMA DOS SANTOS	0	30	36	66
55	31	IVINA MAYNE DE BRITO FREITAS	0	22,5	40	62,5
56	277	MARIA ELAINE SILVA SARAIVA	0	30	32	62
57	608	MARIA VANETE RABELO DE SOUSA	10	15	36	61
58	661	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	0	22,5	37	59,5
59	295	GEANECLEIA MARIA GIRÃO	0	22,5	36	58,5
60	363	FRANCISCA GILMARIA DO NASCIMENTO	5	17,5	34	56,5
61	273	JOSEFA GLAUDENIA DA SILVA	0	17,5	36	53,5
62	18	RAIMUNDA DILZA DA SILVA	5	12,5	30	47,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NOS CENTROS DE ED. INFANTIL E CRECHE - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	144	FRANCISCA DAYANA DOS SANTOS BARBOSA	10	50	40	100
2	143	HANNA LETICIA ALVES LIMA	10	50	40	100
3	391	GISELE VITORIA SILVA PESSOA	10	50	40	100
4	71	MAELENE DA SILVA CAVALCANTE	10	50	36	96
5	416	SAMARA SOUSA OLIVEIRA RAULINO	10	45	40	95
6	132	FERNANDA LOUYSE CAVALCANTE MOURA	10	45	40	95
7	300	DAIARA SILVA DOS SANTOS	5	50	40	95
8	44	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10	45	40	95
9	428	CAMILA VITÓRIA VIANA DA SILVA	10	45	39	94
10	447	LUANA HELLEN NOGUEIRA VIANA	10	47,5	36	93,5
11	125	MARIA LUANA DA SILVA	10	47,5	36	93,5
12	465	ANA KARINE DE SOUSA	10	45	38	93
13	387	CLEIDIANE COSTA DE LIMA	10	42,5	40	92,5
14	577	JOSÉ SAVIO DA SILVA MATOS	10	42,5	40	92,5
15	450	MARIA LELIAN RABELO SILVA	10	45	37	92
16	509	MARIA JACIANI DE OLIVERA GIRAO	10	45	36	91
17	500	JUNE KATHERINE ARRUDA QUINTO	5	50	36	91
18	142	JONATAS RIBEIRO ROCHA	5	50	36	91
19	156	FRANCISCA JANDECLEIA CAVALCANTE	0	50	40	90
20	504	FRANCISCA JUCILEIDE MATOS FREITAS	10	40	40	90

21	**124**	**TALITA RAULINO OLIVEIRA**	**5**	**45**	**40**	**90**
22	**141**	**JEFTÉ RIBEIRO ROCHA**	**5**	**47,5**	**36**	**88,5**
23	**597**	**KEILA FERNANDA SILVA COSTA**	**5**	**45**	**38**	**88**
24	**287**	**MARIA LUCILEIDE DE SOUSA**	**10**	**37,5**	**40**	**87,5**
25	**285**	**VALERIA MARIA DA SILVA**	**5**	**45**	**37**	**87**
26	**84**	**KELVIA KELLY FERREIRA LEITE**	**10**	**40**	**37**	**87**
27	**35**	**SUZA CAVALCANTE FERNANDES**	**10**	**40**	**35**	**85**
28	**286**	**RAFAELA NOBRE DA SILVA**	**10**	**37,5**	**37**	**84,5**
29	**38**	**SILVIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA**	**5**	**47,5**	**32**	**84,5**
30	**15**	**MARIA ELICIANE DA SILVA NUNES**	**10**	**42,5**	**32**	**84,5**
31	**491**	**MARA GESSICA NERI DA SILVA**	**10**	**37,5**	**36**	**83,5**
32	**104**	**CHARLENE DE SOUSA LIMA**	**10**	**32,5**	**40**	**82,5**
33	**02**	**REGIA MARA RODRIGUES**	**0**	**40**	**40**	**80**
34	**94**	**NATÁLIA MAIA DA SILVA**	**10**	**40**	**30**	**80**
35	**14**	**EVELINE RABELO MENDONÇA**	**10**	**32,5**	**36**	**78,5**
36	**167**	**NALINE DE MORAES MACIEL**	**5**	**32,5**	**40**	**77,5**
37	**85**	**MARIA ELIGIANE CAVALCANTE**	**5**	**35**	**37**	**77**
38	**158**	**ISADORA FEITOSA DE OLIVEIRA**	**10**	**30**	**37**	**77**
39	**59**	**EDILEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA**	**0**	**42,5**	**32**	**74,5**
40	**165**	**RENANGELA MAURICIO DE ANDRADE**	**10**	**22,5**	**40**	**72,5**
41	**470**	**THIAGO PEREIRA DE HOLANDA CUNHA**	**10**	**30**	**32**	**72**
42	**64**	**LUCILENE RAULINO PORFIRIO**	**10**	**25**	**36**	**71**
43	**302**	**MARIA KELLE DE SENA**	**10**	**25**	**36**	**71**
44	**362**	**JUCILENE FERREIRA DA SILVA SOUSA**	**10**	**32,5**	**28**	**70,5**
45	**49**	**MARIA VALDENILDA PEREIRA DE LIMA**	**10**	**27,5**	**32**	**69,5**
46	**61**	**SAMANTHA GABRIELA MAIA DE SOUZA**	**0**	**32,5**	**36**	**68,5**
47	**467**	**ELISANDRA DA SILVA LIMA**	**0**	**42,5**	**24**	**66,5**
48	**299**	**LUZIENE LOPES DE OLIVEIRA**	**10**	**22,5**	**32**	**64,5**
49	**170**	**VERA CHARLE DA SILVA ROCHA**	**5**	**22,5**	**37**	**64,5**
50	**145**	**MARIA GEOVANIA CAVALCANTE OLIVEIRA**	**5**	**22,5**	**32**	**59,5**
51	**453**	**MARIA OZIENE MAIA DE PAIVA**	**0**	**25**	**32**	**57**
52	**103**	**FABIANA GOMES DE SOUSA LIMA**	**5**	**25**	**24**	**54**
53	**523**	**GABRIELA CONRADO BARBOSA**	**0**	**22,5**	**31**	**53,5**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	**46**	**MILENA GOMES DE SOUZA**	**10**	**50**	**40**	**100**
2	**573**	**ANNA KAROLINE DE SOUZA RODRIGUES**	**10**	**47,5**	**40**	**97,5**
3	**385**	**LARISSA EMILLY CAVALCANTE FREITAS**	**10**	**47,5**	**40**	**97,5**
4	**386**	**WANDERLANIA SÔNIA CAVALCANTE**	**10**	**45**	**40**	**95**
5	**515**	**RAVELE LIMA MOREIRA**	**5**	**50**	**39**	**94**
6	**586**	**MAIARA SILVA BATISTA**	**5**	**47,5**	**40**	**92,5**
7	**190**	**LIVIA MARIA DE SOUSA BELO**	**10**	**45**	**36**	**91**
8	**451**	**CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**	**10**	**40**	**40**	**90**
9	**464**	**REGINA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**	**10**	**40**	**40**	**90**
10	**390**	**CLESINEIDE GUIMARÃES VIANA**	**10**	**35**	**40**	**85**
11	**636**	**WHEBYA WARNELHIA DE LIMA**	**5**	**40**	**40**	**85**
12	**284**	**THAMELA RAYKA DE LIMA**	**0**	**45**	**38**	**83**
13	**50**	**ANDERSON FERREIRA DE SOUSA**	**10**	**32,5**	**40**	**82,5**
14	**45**	**BRUNA KARINE RABELO SARAIVA**	**10**	**35**	**36**	**81**
15	**274**	**NAYANNY KELLY RABELO GOMES**	**10**	**30**	**38**	**78**
16	**337**	**YSLIA LIMA COUTINHO**	**5**	**35**	**38**	**78**
17	**83**	**VIVIAN DANIELE PEREIRA SARAIVA**	**5**	**27,5**	**40**	**72,5**
18	**652**	**VITÓRIA REGIA DE ALMEIDA NOBRE**	**0**	**42,5**	**28**	**70,5**
19	**12**	**MARIA VANEISE RABELO DE SOUSA**	**5**	**27,5**	**36**	**68,5**
20	**292**	**KELIANE DE PAIVA SARAIVA**	**5**	**25**	**35**	**65**
21	**78**	**MARIA CLEONICE RAULINO**	**10**	**17,5**	**34**	**61,5**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA. (SERVIÇOS DIVERSOS) - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	**485**	**VERA LUCIA GOMES DA SILVA**	**10**	**47,5**	**40**	**97,5**
2	**171**	**RAFAEL MENEZES GIRÃO**	**10**	**47,5**	**40**	**97,5**
3	**629**	**PAULO GEAN DE PAIVA SILVA**	**10**	**47,5**	**40**	**97,5**
4	**569**	**RENATA DA FONSECA LINHARES**	**10**	**47,5**	**39**	**96,5**
5	**599**	**FRANCISCO GERBESSON GOMES DA SILVA**	**10**	**47,5**	**39**	**96,5**
6	**626**	**FRANCISCO RIVANIO DA SILVA**	**5**	**50**	**40**	**95**
7	**603**	**FRANCISCO EUDER DA SILVA**	**5**	**50**	**40**	**95**
8	**651**	**JOSÉ ARISTENIO CAVALCANTE**	**5**	**50**	**40**	**95**
9	**633**	**ANNE THAYS MOREIRA DE ARAÚJO**	**5**	**50**	**40**	**95**
10	**74**	**JANE LEYDE DE LIMA**	**5**	**50**	**40**	**95**
11	**632**	**LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SARAIVA**	**10**	**45**	**40**	**95**
12	**388**	**WERBESSON ALISON MAIA DE ALMEIDA**	**10**	**45**	**40**	**95**
13	**168**	**TOMÁS DA SILVA GUERREIRO DUARTE**	**5**	**50**	**40**	**95**
14	**457**	**MARIA VALDEISE DA SILVA REAL TEIXEIRA**	**10**	**42,5**	**40**	**92,5**
15	**91**	**FRANCISCO JEFFERSON GIRÃO MONTEIRO**	**10**	**42,5**	**40**	**92,5**
16	**484**	**LARISSA LARA DA SILVA CUNHA**	**5**	**47,5**	**40**	**92,5**
17	**631**	**CARLOS HENRIQUE LIMA CAVALCANTE**	**10**	**42,5**	**40**	**92,5**
18	**619**	**JADIEL CHAGAS FREITAS**	**10**	**42,5**	**40**	**92,5**
19	**618**	**FRANCISCO MAYLON GUIMARÃES SANTIAGO**	**10**	**42,5**	**40**	**92,5**
20	**148**	**FRANCISCO AURIVAN CAVALCANTE MESSIAS**	**10**	**42,5**	**39**	**91,5**
21	**314**	**FRANCISCA IANDRA DANIELLY BARBOSA**	**10**	**40**	**40**	**90**
22	**639**	**FRANCISCO DEKARTE MAIA LIMA**	**5**	**45**	**40**	**90**
23	**645**	**LUCAS GABRIEL DE BARROS QUINTINO**	**0**	**50**	**40**	**90**

24	370	VERA NILCE RODRIGUES SOBRINHO SOUSA	10	45	34	89
25	53	DOUGLAS SOUSA MENDES	5	45	38	88
26	34	CLAUDIANA VIANA DA SILVA	5	45	38	88
27	289	FRANCISCA AURIVANIA DE BRITO	5	42,5	40	87,5
28	327	ANA CLAÚDIA BEZERRA FREITAS	5	42,5	40	87,5
29	151	MARIA GERLANDIA CRUZ DE MELO	10	45	32	87
30	29	ANA PAULA DA SILVA	5	45	36	86
31	606	JOSEFA LARISSE DA SILVA	5	40	40	85
32	111	RANNIELE GIRÃO BANDEIRA	10	35	39	84
33	477	MARIA JOCELMA DA SILVA OLIVEIRA	10	37,5	36	83,5
34	305	JOSEMARA FERREIRA ROCHA	10	37,5	36	83,5
35	640	CÍCERA MEYRILENE CAVALCANTE SILVA	5	47,5	30	82,5
36	87	VAGNA MARIA GIRÃO CARNEIRO	5	37,5	40	82,5
37	89	FRANCISCA ARISTENIA CANDIDO DE LIMA	5	37,5	40	82,5
38	656	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	0	42,5	40	82,5
39	650	RAIMUNDO QUINTINO DE OLIVEIRA NETO		42,5	40	82,5
40	113	EURISLENIA CHAVES DE OLIVEIRA	5	37,5	40	82,5
41	382	WANNE DE OLIVEIRA ALMEIDA	0	42,5	40	82,5
42	663	ALAN KEIVI DE FREITAS CAVALCANTE	5	45	32	82
43	644	AURIVANIO CAVALCANTE DE ASSIS		45	36	81
44	325	JOSE VANDERLEY CARDOSO DA SILVA	5	37,5	38	80,5
45	395	MARA DAIANE LIMA SILVA	5	37,5	38	80,5
46	403	NYCKSON WAVYSSON RABELO CRUZ	5	40	35	80
47	643	FILIPE RIBEIRO BARRETO	5	40	34	79
48	114	MARIA JARDENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	5	37,5	36	78,5
49	638	JACKSON MOREIRA	0	42,5	36	78,5
50	81	ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	5	42,5	31	78,5
51	409	LARISSA SILVA DE ALMEIDA ANDRADE	5	37,5	36	78,5
52	648	WALYS MITERRAND MAIA LIMA	5	32,5	40	77,5
53	41	MARIA GRACILENE RODRIGUES DE ARAÚJO AMORIM	5	35	37	77
54	185	JOANA CLEIDE DE LIMA	0	40	36	76
55	627	FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO	0	40	36	76
56	578	JOSE ERASMO SARAIVA	10	25	40	75
57	24	LUCIANA DE OLIVEIRA	5	30	40	75
58	590	MARIA SAMARA DE SOUSA SILVA	5	30	40	75
59	90	MARIA DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	5	30	38	73
60	136	CARLA KERCIA GIRÃO SABOIA	5	32,5	34	71,5
61	08	MARIA GIRLENE MACIEL DE LIMA	5	37,5	28	70,5
62	318	MEIRILANDIA PINHEIRO DA SILVA	5	30	35	70
63	490	CRISTIANO FELIX DA SILVA	5	25	40	70
64	11	LIDIA DE BRITO GIRÃO	10	20	38	68
65	468	MARIA BETANIA LEITÃO DE SENA LIMA	0	27,5	40	67,5
66	189	VICTOR EMANUEL OLIVEIRA ALVES	5	22,5	40	67,5
67	475	MARGELENIA MARIA MUNIZ	5	20	40	65
68	689	FRANCISCO ARICLEUDO CANDIDO DE LIMA	5	20	40	65
69	642	REGINO NOGUEIRA DA SILVA		22,5	40	62,5
70	662	VICTOR MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	0	25	36	61
71	461	MARIA EDNETE NASCIMENTO ROMAO	5	15	40	60
72	161	THAMIRYS KÉSSYA CARNEIRO DA SILVA	5	27,5	26	58,5
73	410	ELIANE MARIA DA SILVA	5	17,5	32	54,5
74	04	MARIA ZENEIDE DE SOUZA	5	5	40	50
75	173	FRANCISCA ARTEMIZIA BEZERRA SILVA	0	12,5	35	47,5
76	591	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	0	10	36	46

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA. (SERVIÇOS DIVERSOS) – SEDE RURAL

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	667	DEVID OLIVERA DE SOUZA	5	50	40	95
2	471	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA GIRÃO	10	45	40	95
3	402	JARDENIA MIRLIA DE PAIVA ANDRADE	10	45	36	91
4	107	DANIELE GOMES CARNEIRO	10	42,5	38	90,5
5	276	ANA LEIDE CAVALCANTE VIEIRA	10	40	40	90
6	172	CHAIANE SOUSA FERREIRA	5	45	40	90
7	331	MARIA CHARLENE CHAGAS	10	37,5	40	87,5
8	109	KAROLYNE MAIA ALMEIDA	5	42,5	40	87,5
9	688	VIVIAN COELHO DE ALMEIDA BEZERRA	5	47,5	35	87,5
10	112	MARCELO SARAIVA GIRÃO	10	37,5	39	86,5
11	473	MARCIA CRISTIANNY ALVES DE BRITO	5	47,5	32	84,5
12	672	JOSE ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA	10	35	37	82
13	106	BRENA KECIA RAULINO LEITÃO	5	30	40	75
14	311	JOSÉ CLAUDEMIRO DE ALMEIDA GOMES	10	32,5	31	73,5
15	97	MARIA ELENILDE LIMA	5	20	40	65
16	433	SANDRA MARA DA SILVA ALMEIDA	5	10	29	44

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	336	WILIANE KAREN ANDRADE SILVA	5	32,5	40	77,5
2	321	FRANCISCA GILMÁRIA SOARES	5	22,5	40	67,5
3	82	JOSEFA EDVANI DA SILVA MODESTO	5	22,5	40	67,5
4	452	ADRIANA LEMOS MAIA	5	20	40	65
5	517	CLEIDIANE LIMA SILVA	0	17,5	40	57,5
6	585	CLEIDIANE DA SILVA SOUSA	0	17,5	38	55,5
7	23	LUANA KELLE RAULINO LEITÃO	0	15	39	54
8	105	MARIA LEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA CARNEIRO	0	15	38	53

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE – FENAB

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	131	JOÃO GUILHERME DE SOUZA FELICIO	10	47,5	39	96,5
2	518	ANA CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO	10	42,5	40	92,5
3	291	LARISSA NOGUEIRA LIMA	10	42,5	40	92,5
4	365	RAIMUNDO ELIVELTON VIEIRA DIOGENES	10	40	40	90
5	381	MONICA KELLY PINHEIRO DE LIMA	10	37,5	40	87,5
6	478	MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE LIMA	10	35	40	85
7	502	JADSON ARAUJO MAIA	5	40	40	85
8	400	NELSON RENNER GIRÃO SARAIVA	10	25	40	75
9	520	JOSÉ GLEUDIVAN MENEZES SARAIVA	10	22,5	40	72,5
10	594	JEIME GLEDSON DO NASCIMENTO SOARES	10	20	40	70
11	303	GEISILANIA RABELO PEIXOTO	10	20	40	70

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS ATIVIDADES EM SALA MULTIFUNCIONAL (AEE) E DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS E BRAILLE - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	174	MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO	10	50	40	100
2	47	ANDRÉ LUCAS FERNANDES LIMA	10	40	40	90
3	572	MARIA LARYSSA BARROS CARNEIRO	10	40	40	90
4	96	CAMILA PINHEIRO DA SILVA LIMA	10	37,5	40	87,5
5	621	IVONE DA SILVA COSTA	10	32,5	40	82,5
6	622	GISLANE RABELO SARAIVA	10	32,5	40	82,5
7	22	MARIA VALDA SARAIVA SOARES	10	30	40	80
8	615	WHANDRA ANDREA SOUSA RABELO	10	30	40	80
9	191	ELIZABETE ALVES DA SILVA	10	27,5	40	77,5
10	616	ANIELY CHÉLYDA ANDRADE SILVA	10	22,5	40	72,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	270	FERNANDA JORGEANE DA SILVA OLIVEIRA	5	42,5	38	85,5
2	657	ANA TABITA MENEZES OLIVEIRA	10	32,5	40	82,5
3	408	CLAUDIANA RÉGIA DA SILVA DUARTE	5	37,5	39	81,5
4	659	JOSUÉ CALEB MENEZES OLIVEIRA	0	42,5	39	81,5
5	80	JULIANA RODRIGUES SALDANHA	10	32,5	38	80,5
6	617	MARIA MARILENE DE OLIVEIRA MOURA	0	40	40	80
7	119	MARIA DO CARMO DE SOUSA	10	32,5	37	79,5
8	407	KARINE DE OLIVEIRA CELESTINO	0	35	40	75
9	399	MARIA VITÓRIA DA SILVA VIEIRA	0	32,5	40	72,5
10	584	JOICE NOBRE DE FREITAS	0	35	32	67
11	444	FRANCISCA VITORIA BARROS MARTINS	0	27,5	35	62,5
12	406	AGACIR SOARES DE OLIVEIRA	5	20	37	62
13	575	LÍDIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	0	22,5	35	57,5
14	271	JOSE NILCIMAR RABELO SARAIVA	5	10	35	50
15	26	RAMALIA KELLY MESQUITA LIMA	0	20	30	50

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL II - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	604	EVERSON DA SILVA SOUSA	0	45	40	85
2	592	EMERSON DE SOUSA MAIA	0	40	40	80
3	304	HEFRAIM BALBINO SOUSA	5	40	35	80
4	524	RAIMUNDO JOSÉ CAVALCANTE	10	30	38	78
2	86	JOSEFA CLAUDIA DOS SANTOS MENEZES	10	22,5	33	65,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	630	JEFERSON NOBRE DE MESQUITA	10	50	40	100
2	624	VINICIUS ALMEIDA ALCANTARA DE LIMA	10	50	40	100
3	635	ANGELICA MAIA DE ALMEIDA	10	47,5	40	97,5
4	634	FRANCISCA EVILANIA PEREIRA LIMA	10	45	40	95
5	75	MARIA ZILDEANIA CORREIA GOMES	10	45	40	95
6	628	CARLOS ALEX DA SILVA BENTO	10	45	39	94
7	625	SANDEMBRG SILVEIRA SARAIVA	5	50	39	94
8	614	WALKILMER DUARTE DE SANTIAGO	10	42,5	40	92,5
9	507	ANDRESA SAMIA SANTOS GIRÃO 95	10	42,5	40	92,5
10	623	MARIA GLEIDIVANIA SILVESTRE CORREIA	10	42,5	40	92,5
11	668	IAN CARLOS DA SILVA REAL TEXEIRA	10	42,5	40	92,5
12	421	MATEUS JANUARIO E SILVA	10	42,5	39	91,5
13	620	GUILHERME SANTOS LIMA	5	47,5	38	90,5
14	505	ANDREIA GIRÃO CAVALCANTE	0	50	40	90
15	673	LEONARDO WILLAMY RODRIGUES DA SILVA	5	42,5	40	87,5
16	489	BIANCA ASHLEI RAULINO MELQUIADES	5	42,5	40	87,5
17	496	JOÃO MARCOS MARTINS DE SOUZA	0	47,5	39	86,5
18	495	LUANA MARA SILVA LIMA	0	47,5	38	85,5
19	160	VITÓRIA JADE DE SOUZA GALVÃO	5	40	40	85
20	514	RUGGIERI RODRIGUES MAIA	0	45	39	84
21	455	SAMUEL ESTEVAM COSTA CAMURÇA CARDOSO	5	37,5	40	82,5
22	609	JULIO CESAR DE ALMEIDA	0	35	37	72
23	413	VINICIUS GABRIEL VIANA PEREIRA	0	32,5	38	70,5
24	33	WILDSON MARX BELMINO DA SILVA	5	15	35	55

25	596	CARLA THAIS BRAGA TAVARES	0	17,5	37	54,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA TÉCNICO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR - SEDE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	88	MARIA DENISE RABELO BANDEIRA	10	50	39	99
2	431	TAMARA GIRÃO DOS SANTOS	5	50	40	95
3	494	WYTALO BEZERRA DE LIMA	5	47,5	40	92,5
4	45A	JOEL SIMEÃO RIBEIRO ROCHA	10	42,5	38	90,5
5	340	ANNY KELLE ALMEIDA SANTOS	5	47,5	38	90,5
6	328	ANA BEATRIZ SOUSA LIMA	5	45	40	90
7	283	GABRIEL CAVALCANTE DE HOLANDA	5	42,5	39	86,5
8	278	FRANCISCO JOSUÉ DE SOUSA CARNEIRO	5	42,5	38	85,5
9	497	PEDRO LUCAS RABELO SARAIVA	5	37,5	40	82,5
10	123	MAYK IDAVAN CHAVES	5	35	40	80
11	521	CAIO GIRÃO COSTA	5	35	40	80
12	67	PALOMA ELLEN DA SILVA	5	30	40	75

DISTRITO ARUARU

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APOIO EM SALA)

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	225	MARIA LIVIA GOMES SILVEIRA	5	45	40	90
2	246	MARIA ELINEIDE DA SILVA CARVALHO	10	37,5	40	87,5
3	199	FRANCISCA NAIANE ALEXANDRE DE SOUSA	5	40	40	85
4	306	TALITA INACIO DA SILVA	0	47,5	33	80,5
5	240	GEANE SALES DA SILVA	5	37,5	32	74,5
6	32	EDILANE DA SILVA PEREIRA	0	32,5	40	72,5
7	203	GEISA SALES DA SILVA	0	25	28	53

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NOS CENTROS DE ED. INFANTIL E CRECHE.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	239	LUCIANA LILIAN PEREIRA NÓBREGA	10	42,5	40	92,5
2	217	REGILENE SALVIANO DA SILVA FREITAS	10	42,5	40	92,5
3	226	SARAH ZOAR SOARES DOS ANJOS	5	47,5	40	92,5
4	345	EVELYNE BARBOSA DA SILVA	10	40	40	90
5	204	LAIS CRISTINA DE SOUZA	10	40	40	90
6	234	MARIA DAS DORES DANTAS	10	47,5	32	89,5
7	212	PAULO VENANCIO DOS ANJOS SILVA	5	42,5	40	87,5
8	218	ANA LETICIA SILVA NASCIMENTO	0	45	40	85
9	356	HELENA VITORIA SILVA SANTOS	5	47,5	32	84,5
10	346	CATIANE BERNARDINO DA SILVA BRANDÃO	10	37,5	36	83,5
11	209	MANUELA FREITAS COSTA	5	42,5	35	82,5
12	338	ARINETE MARINHO DE OLIVEIRA	5	37,5	40	82,5
13	220	ESTEFANIA VIEIRA DE SOUSA	0	42,5	39	81,5
14	227	LARISSA XAVIER DOS ANJOS	0	42,5	38	80,5
15	250	MARIA ANIZIA ALVES DE SOUSA	10	30	40	80
16	238	MAYARA ALVES FORTE	5	35	40	80
17	229	CLECIANE DOS ANJOS INACIO	5	35	40	80
18	611	LORENA ALEXANDRE DA SILVA	0	42,5	36	78,5
19	230	ANA LÚCIA INACIO	5	32,5	38	75,5
20	254	MARIA ANDREIA FERREIRA SANTOS	5	32,5	37	74,5
21	266	MARIA FABIANA DA SILVA NUNES	0	37,5	37	74,5
22	201	JAMILE XAVIER DOS ANJOS	0	37,5	36	73,5
23	221	VITÓRIA ALMEIDA ALVES	0	32,5	38	70,5
24	349	MARIA ESTEFANE SILVA FERREIRA	0	37,5	32	69,5
25	07	EVANISA GOMES DA SILVA ANASTACIO	0	30	37	67
26	205	ELAINE DA SILVA SOUZA	0	35	30	65
27	241	ANDRESA FERREIRA DA SILVA	5	22,5	36	63,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	195	BARBARA CHAVES DE OLIVEIRA	10	45	40	95
2	219	DEIZE SILVA VIEIRA	5	50	40	95
3	214	EDINARA VIEIRA DA SILVA	5	50	40	95
4	344	FRANCISCA MICKAELLY RODRIGUES DA SILVA	10	45	39	94
5	587	MARIA EDUARDA AIRES DE MENESES	10	42,5	40	92,5
6	342	MARIO LOPES DA SILVA	5	42,5	40	87,5
7	232	MARCELLA VITORIA FREITAS COSTA	5	42,5	40	87,5
8	343	ANA CLAUDIA PEREIRA DE FREITAS	10	40	36	86
9	194	JARDILENE SOLON DOS ANJOS	10	35	40	85
10	350	JADILA SILVA DE FREITAS	5	37,5	40	82,5
11	242	ELVIS DA SILVA RICARDO	5	37,5	40	82,5
12	211	VITORIA SILVA SANTOS	5	35	39	79
13	243	EMILIANA OLIVEIRA DA ROCHA	5	35	38	78
14	200	PAULA JAQUELINE XAVIER DOS ANJOS LIMA	5	32,5	38	75,5
15	244	ELTON DA SILVA RICARDO	5	37,5	32	74,5
16	612	ALANE SILVA SOUZA	0	30	33	63

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	235	ERASMO BISMARK DE FREITAS	10	50	40	100
2	236	FRANCISCA GABRIELA VIEIRA	10	50	40	100
3	347	CÍCERA BERNADETE MARQUES DE LIMA	10	47,5	40	97,5
4	222	FRANCISCO MARCELO GIRÃO LIMA	5	47,5	40	92,5
5	253	BEATRIZ ANJOS SILVA	10	40	40	90
6	263	INGRID MADALENA DE SOUZA PEIXOTO	5	45	39	89
7	233	DAYSE SOUZA LIMA	5	47,5	36	88,5
8	198	NAJARA MARIA MENDONÇA FERREIRA	10	42,5	36	88,5
9	206	LUANA DOS SANTOS SILVA	5	45	33	83
10	223	ELISWAGNA FERREIRA DA SILVA	10	32,5	40	82,5
11	210	LUIZ VITOR RIBEIRO DOS ANJOS	5	37,5	40	82,5
12	193	RAIMUNDA FRANCISCA ALVES OLIVEIRA	5	35	40	80
13	224	ILDERLANIA DE FREITAS SILVA	10	30	40	80
14	256	ROBERLENY LUZIA DE FREITAS	10	32,5	36	78,5
15	202	NAURISLENE ANGELO DE FREITAS	0	37,5	40	77,5
16	215	BRENA MAGNA ALVES DA SILVA	10	25	40	75
17	213	LICIA CRISTINA MENEZES DOS ANJOS	5	30	40	75
18	670	FRANCISCO ERINALDO VIEIRA SERAFIM	10	20	40	70
19	355	RENATO ANJOS GOMES	5	22,5	40	67,5
20	207	RAYANNE SOUZA DA COSTA	5	30	32	67
21	262	JOCIANE CAZUZA DA SILVA	0	22,5	40	62,5
22	351	VANDERLENE BRAS DE OLIVEIRA	5	15	40	60
23	267	LIVIA CAITANO DA SILVA	5	20	32	57
24	269	SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	5	15	32	52
25	258	VANIA MARIA DA SILVA	0	20	32	52
26	571	LEILIANE MATOS DE OLIVEIRA	0	15	36	51
27	252	NAURISEIDE DE ALMEIDA FREITAS	0	12,5	20	32,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	354	ALBERTINA EVANGELISTA DA SILVA NETA	5	37,5	40	82,5
2	352	MARIA EMANUELLE MOREIRA DA SILVA	5	25	40	70
3	588	AMANDA SIMÕES DE PINHO MACIEL	0	10	39	49

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	264	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	5	45	40	90

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA TÉCNICO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	359	MARIA RAYANNE DE OLIVEIRA ALMEIDA	10	32,5	40	82,5
2	353	JONI CALTON CAVALCANTE ALVES	5	40	36	81
3	259	JHON LENNO ANGELO DE ARRUDA	5	35	40	80
4	260	ANTONIA GABRIELA DA SILVA	10	35	34	79
5	257	FRANCISCA KATIANA FERREIRA NOGUEIRA	10	12,5	40	62,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	427	MARIA VERONILDE DOS ANJOS SAMPAIO	5	30	40	75
2	231	MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	10	20	40	70

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL II

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	228	APARECIDA JAQUELINE DE MATOS SILVA	10	32,5	40	82,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS ATIVIDADES EM SALA MULTIFUNCIONAL (AEE) E DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS E BRAILLE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	197	MARIA KÁTIA GARCIAS CARNEIRO	10	37,5	40	87,5
2	216	IZARLENE DA SILVA SOUSA	10	35	40	85
3	196	MARIA DANIELE VIEIRA DE SOUZA GONÇALVES	10	27,5	40	77,5
4	261	MARIA LOURISMAR NUNES DE SOUZA	10	15	40	65

DISTRITO ROLDÃO

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NOS CENTROS DE ED. INFANTIL E CRECHE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	157	LARA KEVILA OLIVEIRA SILVA	5	50	40	95
2	460	JESSICA ALVES DA SILVA	0	40	36	76

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	184	JAKELINE MARTINS DA SILVA	5	47,5	37	89,5
2	601	GISELE DE BRITO SALES	5	47,5	35	87,5
3	449	DAIANA KELLY DA SILVA RIBEIRO	0	32,5	30	62,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	187	SABRINA BANDEIRA CAVALCANTE	10	50	40	100
2	435	MARIA EDILENE RIBEIRO SOUZA	10	47,5	40	97,5
3	418	MIRELA DE OLIVEIRA PEREIRA	0	47,5	40	87,5
4	293	LAIANE BATISTA DA SILVA	5	50	32	87
5	139	ELEN KAILANI DA SILVA	5	47,5	33	85,5
6	641	IVAN LUIZ RABELO	10	35	40	85
7	434	RAIMUNDA MACICLEIDE DA SILVA	10	35	40	85
8	474	GIRLIANE LIMA RABELO	10	35	38	83
9	647	CLAUDEVAN MENEZES RABELO	5	37,5	40	82,5
10	412	MAGNA MAYANE QUEIROZ COUTINHO	5	37,5	40	82,5
11	424	FRANCISCO GABRIEL BARRETO RABELO	5	37,5	39	81,5
12	117	JAKIANE SOUZA SANTIAGO	10	35	36	81
13	671	FRANCISCO OLIVEIRA BATISTA	10	30	40	80
14	422	MAYSA FERNANDES SOARES	5	35	40	80
15	137	NUBIA ALVES PEREIRA	10	32,5	36	78,5
16	324	LUANA BASILIO NOGUEIRA RABELO	0	42,5	36	78,5
17	394	ANTONIA CELIA BRITO NOBRE	5	32,5	40	77,5
18	472	MARIA LEIDIANE VIEIRA	10	35	32	77
19	323	CIMARIA ARAUJO LINHARES	5	32,5	36	73,5
20	329	FRANCISCA SUELY FREITAS DA SILVA	0	22,5	38	60,5
21	480	FRANCISCA JUNIA DE ARAUJO	5	27,5	24	56,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	310	FRANCISCO LEANDRO NOBRE DOS SANTOS	10	40	40	90

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA TÉCNICO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	377	MARIA HAIDA FREIRES	5	45	40	90
2	423	ANGELICA RODRIGUES RABELO	5	45	40	90

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS ATIVIDADES EM SALA MULTIFUNCIONAL (AEE) E DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS E BRAILLE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	188	MARIA NEIDEANE RABELO BATISTA	10	27,5	40	77,5

DISTRITO PEDRAS

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APOIO EM SALA)

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	282	MARIA AUCIENE MAIA	10	30	40	80
2	272	MARIA ELIETE BARBOSA LIMA	5	32,5	40	77,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NOS CENTROS DE ED. INFANTIL E CRECHE.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	579	LUDIMILA DO NASCIMENTO FARIAS	0	45	37	82
2	164	ANA CLARISSE DE LIMA	5	32,5	40	77,5
3	60	MARIA LEIDIANE DE SOUSA SILVA	0	42,5	32	74,5
4	62	MARIA EDUARDA BARBOSA DE SOUZA	0	32,5	36	68,5
5	57	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	0	35	30	65

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	169	DIENY PONTES QUEIROZ	10	42,5	40	92,5
2	602	LUCIA MARIA MAIA DE ALMEIDA	10	35	37	82

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	135	EMILY ALMEIDA MOURA	10	50	40	100
2	610	MARIA CRISTIANE SOARES	10	40	40	90
3	54	EMANUEL GOMES DO NASCIMENTO	10	37,5	40	87,5
4	76	DIVIANE DE SOUZA MAIA	10	37,5	28	75,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA TÉCNICO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	279	ERIK ALMEIDA MOURA	10	42,5	40	92,5

DISTRITO BOA ÁGUA

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APOIO EM SALA)

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	459	ANA KELVYA NOBRE LOPES	5	50	38	93
2º	134	ADRIELLE GOMES XAVIER	10	40	40	90

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NOS CENTROS DE ED. INFANTIL E CRECHE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	09	LUANE MARIA LOPES FERREIRA	0	47,5	40	87,5
2	128	ERIKA ROBERTA DE CARVALHO SOUSA	0	42,5	38	80,5
3	133	VALDENIA MARIA LEMOS OLIVEIRA NOBRE	10	25	40	75
4	129	FRANCISCO VALDONE MOURA DA SILVA	0	30	36	66

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	127	TAILANE CARVALHO DE BRITO	10	42,5	40	92,5
2	48	MARCIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	10	40	40	90
3	316	FERNANDA DE LIMA PEREIRA CARDOSO	5	37,5	40	82,5
4	483	LUCINARA DOS SANTOS SILVA	0	40	39	79
5	130	VANGLESDSON DA SILVA OLIVEIRA	0	40	29	69

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	309	SABRINA NOBRE MOREIRA	10	47,5	40	97,5
2	101	FRANCISCA IVERLANDIA DE CASTRO BANDEIRA	10	45	40	95
3	03	PALOMA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	10	42,5	40	92,5
4	330	CLAUDENBERG MACIEL DO NASCIMENTO	5	47,5	40	92,5
5	179	TAMARA DIOGENES DA COSTA	5	47,5	40	92,5
6	432	MILENA DE LIMA MELO	5	47,5	40	92,5
7	476	REGIANE MACIEL LIMA	5	45	40	90
8	481	FRANCISCO ROBSON NOBRE LIMA	10	40	40	90
9	469	ANA KELLY NOBRE LOPES	5	45	40	90
10	280	FRANCISCO FABRICIANO LIMA RABELO	5	40	40	85
11	178	JAYANE LOPES RABELO	10	30	40	80
12	93	FRANCISCA WILLIANE SABOIA SOUSA	0	30	40	70
13	649	JOSÉ DANILO AURELIANO DE SOUSA	5	15	40	60

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	66	ROSIMARA GRANGEIRO DA SILVA	10	27,5	40	77,5
2	479	LUEDNA MADILA GOMES TOMAS DA SILVA	10	27,5	40	77,5
3	180	PAULA GEULLY MARTINS LOPES	10	25	35	70

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA TÉCNICO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	183	LUANA NOBRE MOREIRA	10	32,5	38	80,5

DISTRITO JUAZEIRO DA QUINTINA

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APOIO EM SALA)

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	405	FRANCISCA ELIONÁLIA RABELO	10	42,5	40	92,5
2º	466	MERILANE SILVEIRA BARBOSA	0	12,5	25	37,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	51	ANDRÉ DE SOUSA MAIA	10	50	40	100
2	315	MARIA TATIANE GADELHA PEREIRA	10	42,5	38	90,5
3	55	DAIANE CUNHA MENDONÇA	10	35	40	85
4	56	DAIARA CUNHA MENDONÇA	10	34	37	81

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	146	DAIANE DE OLIVEIRA AGUIAR	10	40	40	90
2	411	MARIA IASMIM NOBBRE DA COSTA	5	47,5	37	89,5
3	646	IRINALDO DE SOUSA PINHEIRO	10	35	40	85
4	372	ANA PAULA LIMA GIRÃO	10	30	40	80
5	426	BRUNA KELLY VALE DA SILVA	10	30	40	80
6	446	FRANCISCA JOSIMEIRE RABELO DE OLIVEIRA	10	30	37	77
7	389	CRISTIANE RABELO GADELHA	5	32,5	36	73,5
8	376	JOSE RIBAMAR RODRIGUES NETO	5	27,5	40	72,5
9	393	ANDREA DA SILVA MARTINS LIMA	5	35	32	72
10	425	RAIMUNDA JOELMA ALVES DA SILVA	5	37,5	28	70,5
11	147	FRANCISCA LEILIANE DE BRITO	10	20	40	70
12	98	LIVYA DE CASSIA LIMA PESSOA	0	30	39	69
13	58	FRANCISCA HELENA CARNEIRO LIMA	10	17,5	40	67,5
14	73	NEUZILENE DA CUNHA NOBRE	5	25	37	67
15	404	BRENA KEZIA RODRIGUES FALÇÃO	5	15	36	56

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	582	FRANCISCA KATIANE RABELO LIMA	5	30	39	74
2	441	RAVELE KEVILA COSMO LIMA	5	20	40	65
3	442	ANA CHEILA PEREIRA SILVA	5	10	40	55
4	375	LUSIA KARINE DA CUNHA OLIVEIRA	5	10	35	50

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	92	LUCIANA RABELO NOBRE	10	30	40	80

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA TÉCNICO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	102	FRANCISCA CAROLAYNE RABELO	10	27,5	40	77,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS ATIVIDADES EM SALA MULTIFUNCIONAL (AEE) E DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS E BRAILLE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	498	JESSICA DA CUNHA LEMOS	10	32,5	40	82,5
2	510	IVANIR CARNEIRO MENDES	10	20	40	70
3	482	FRANCISCA DAS CHAGAS GADELHA DIÓGENES	10	15	40	65

DISTRITO UIRAPONGA

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APOIO EM SALA)

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	95	BENEDITA TAINARA PEREIRA	5	37,5	40	82,8
2	368	FRANCISCA ERISLENE DA SILVA QUEIROZ	10	25	39	74
3	99	RAFAELA CARDOSO GUIMARÃES	0	20	40	60

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	445	MARIA LUCIVANIA DO NASCIMENTO	10	25	40	75
2	367	MARIA LUCELANDIA BEZERRA	5	15	32	52

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA TÉCNICO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	312	AMANDA BARRETO PEREIRA	10	32,5	40	82,5

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS ATIVIDADES EM SALA MULTIFUNCIONAL (AEE) E DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS E BRAILLE

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	192	NAYARA MIRNA ALVES FERNANDES	10	20	40	70

DISTRITO LAGOA GRANDE

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APOIO EM SALA)

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	396	CHARLIANE RABELO NOBRE	10	47,5	40	97,5

2	**307**	**KISLYANNE KERCIA SARAIVA RABELO**	**10**	**47,5**	**36**	**93,5**
3	**52**	**MARIA LIVYA SARAIVA RABELO**	**5**	**42,5**	**40**	**87,5**
4	**401**	**MARIA ANDRESSA COSTA DE BRITO**	**5**	**30**	**40**	**75**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E CUIDADO NAS SALAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NOS CENTROS DE ED. INFANTIL E CRECHE.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	**371**	**GEOVANA ELOISA DE FREITAS RABELO**	**5**	**45**	**40**	**90**
2	**374**	**NARA JANE DA SILVA**	**0**	**37,5**	**33**	**70,5**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1	**437**	**LUCAS DOS SANTOS DA SILVA**	**10**	**45**	**40**	**95**
2	**492**	**IURI DO AMARAL FREITAS**	**5**	**45**	**36**	**86**
3	**508**	**MAIKE DE COSTA BRITO**	**5**	**27,5**	**40**	**72,5**
4	**580**	**NIVIA MARIA RABELO E SILVA**	**10**	**10**	**36**	**56**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	**436**	**MARIA FABRICIA DA SILVA**	**5**	**15**	**40**	**60**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA TÉCNICO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	**320**	**FRANCIELIO SOARES SARAIVA**	**5**	**25**	**28**	**58**
2º	**335**	**FRANCIEUDO SOARES SARAIVA**	**5**	**20**	**32**	**57**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	**27**	**VANESSA RAVELLY SARAIVA**	**10**	**25**	**40**	**75**

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS ATIVIDADES EM SALA MULTIFUNCIONAL (AEE) E DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS E BRAILLE.

CLAS.	INSC.	Nome Completo	Currículo	Prova	Entrevista	Pontuação Total
1º	**308**	**VANUZIA HELIA SARAIVA**	**10**	**37,5**	**40**	**87,5**

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova - CE

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:68DD47AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCICIO DE 2024, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BISMARCK BARROS BEZERRA, prefeito municipal de Piquet Carneiro, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal, verbis:
"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior".
I – 7% (sete por cento) para municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.
CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional nº 58/2009;
CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2023 atingiu o montante de R$ **46.312.576,71** (quarenta e seis milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).
CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2023 será de R$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), correspondendo a um repasse mensal da ordem de **R$ 265.833,33** (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), tendo por base a programação orçamentária do Legislativo Municipal para o exerciccio epigrafado.
CONSIDERANDO, finalmente, os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Piquet Carneiro a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2024 no montante de **R$ 3.190.000,00** (três milhões, cento e noventa mil reais), equivalente ao orçamento programa do Legislativo Municipal.
Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2023, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 31 de janeiro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I
RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023

RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.1 IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	R$	70.601,78
1.2 ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$	907.512,04
1.3 ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis	R$	26.502,71
1.4 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rend. do Trabalho	R$	1.464.756,52
1.5 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	R$	498,29
1.6 Taxas	R$	140.985,07
1.7 Receita da Dívida Ativa de Impostos	R$	25.779,02
1.8 Multas e Juros de Mora de Impostos	R$	0,00
1 TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA QUE COMPÕEM O CÁLCULO	**R$**	**2.636.635,43**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS		
2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$	32.706.708,74
2.2 Cota-Parte do ICMS	R$	10.245.629,85
2.3 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	R$	33.539,50
2.4 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos - IPVA	R$	683.880,82
2.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	R$	2.321,26
2.6 C I D E	R$	3.861,11
2 TOTAL DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO	**R$**	**43.675.941,28**
Resumo do Cálculo		
3 RECEITAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO (Item 1 + Item 2)	R$	46.312.576,71
4 PERCENTUAL MÁXIMO DE REPASSE ANUAL (7%) (Item 3 x Percentual (7%)	**R$**	**3.241.880,37**
5GASTOS COM INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL	R$	0,00
6PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 2023	**R$**	**3.190.000,00**
7REPASSE MENSAL (MÁXIMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / 12)	R$	265.833,33

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:46F44FA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 001/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **05 de fevereiro de 2024**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
O referido Edital de Convocação, leva em consideração os termos de desistência e/ou reclassificação interpostos pelos candidatos durante o período de validade da Seleção nº 001/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 01 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Infantil ao 5º ano	A designar	Luiza Sheila da Costa
		Itala Nayani Moisés Siebra
		Antonia Ediene de Araújo
		Isabel Dayanny Vieira Rocha
		Maria Regilânia Leite Machado
		Nayara Fernandes Souza
		Elangélia Sousa Costa
		Ana Lúcia Ernesto Carneiro
		Maria Gorete Vieira de Sousa
		Francisca Francione Alves de Moura
		Ana Gabriela Fiuza da Costa
		Marilene Batista da Silva
		Marciana Cristina de Oliveira
		Maria Alexandra Pereira de Oliveira
		Francisco Eliezio Alves da Costa
		Cicera Thailinny de Queiroz Costa
		Jaiane Barbosa Bonfim
		Thiago Tavares Rodrigues
		Alice Grazielle Fiuza Costa
		Maria Nara Célia Alves de Moraes
		Alderlyane de Olveira Dias
		Natália Gomes Pereira
		Antonia Linete de Alcantara Pontes
		Juliana Pereira da Silva
		Andrea Feitosa Pontes Lacerda
		João Rafael de Morais Bastos
		Cicero Hugo Rodrigues da Cunha
		Maria Rosana Bezerra de Sousa
		Francisca Elta de Oliveira
		Francisca Felipina Paulino
		Antonia Davi da Silva
		Janaina Alves Pereira
		Rita de Cassia de Sousa
		Rosineide Vieira de Sousa Ferreira
		Cicera Tarciana Pinheiro da Silva
		Gislane Costa Silva
		Ana Claudia de Sousa
		Maria de Lourdes Vieira Miguel
		Antonia Souza Brito
		Tassiana Alcantara Silva Lima
		Jociana Aprigio dos Nascimento
		Raimunda Gerlucia Ribeiro Justino Ferreira
		Claudiana Bezerra da Silva Holanda
		Glauciana Ferreira Bezerra
		Maria Célia Arruda de Oliveira
		Tereza Vanessa Ferreira Lima Fernandes
		Adriana Galdino dos Santos
		Fulvia Lutercia Duarte Almeida
		Sidney Martins Ferreira
		Cicera Rejane Pereira
		Antônia Jessica de Oliveira Silva
		Rosidete Alves Ferreira
		Sebastiana Girlene Batista
		Nayana Brito Pereira
		Maria Lucimeire Maximo da Silva

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – 6º ao 9º de Língua Portuguesa	A designar	Shirley Janny de Araújo Félix
		Maria Arrais de Sousa
		Carla Aparecida Rodrigues Oliveira
		Gabrielle Rodrigues Silva
		José Arnaldo de Oliveira
		Raimunda Ferreira da Silva
		Ana Carolina de Sousa Costa
		Cicero Ezequiel Pereira
		Naara Alves Costa
		Flaviana Liberalino Marinho

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – 6º ao 9º de Matemática	A designar	Djanira Monteiro de Sousa
		Edson Lucas Diniz
		Eduardo Silva de Oliveira
		Carlos Veríssimo de Oliveira
		Willian Frutuoso da Silva

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – 6º ao 9º de História	A designar	Artur de Morais Sátiro Bitu
		Francisco Ferreira Jorge
		Jonas Duarte Batista

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – 6º ao 9º de Geografia	A designar	Cecilia Alves Bitu
		José Roberval Dias de Souza
		Paulo de Sousa Ferreira

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – 6º ao 9º de Ciências	A designar	Tissiane Siebra Moreira Aquino

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Intérprete de Libras	A designar	Kelly Felipe Pereira Pessoa
		Maria Aparecida Araújo da Silva

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Profissional de Apoio Escolar – PAE	A designar	Francisco Samuel de Sousa Cordeiro
		Lara Virginia Lima Silva
		Francisca Francinete de Sousa Mateus Oliveira
		Larissa Vieira Soares
		Maria Fernandes Vieira
		Rubia Alves Bezerra
		Edilândia Pereira Feitosa Sousa
		Samantha Pereira de Oliveira
		Saulo Costa Castro
		Francisca Vitória do Nascimento Garcia
		Tailany Felis da Silva
		Bianca da Silva Lima
		Ingride da Costa Lima
		Lucivânia Ferreira Gomes
		Ana Letícia Clementino Firmino
		Greicilene Araújo Lima
		Kezia Lidia de Sousa Cordeiro
		Josefa Kallyne de Oliveira Santos
		Sara Emanuelly Pereira de Sousa
		Raimunda dos Santos Silva
		Antonia Geisa de Sousa Bezerra
		Maria Viviane Vieira da Silva
		Mirelle dos Santos Costa
		Emilly de Carvalho Araújo
		Labelly Pereira Sabino

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E8A87C28

